



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA - FEIRA 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº 1416 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	21
Sec. de Estado do Planejamento.....	20
Sec. de Est. da Assistência Social.....	46
Secretaria do Estado de Saúde.....	46
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	47
Sec. de Estado de Justiça.....	47
Defensoria Pública.....	47
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	48
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	48
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	127
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI Nº 2239, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo, referidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos relacionados no Anexo II à medida do provimento dos cargos efetivos referidos no Anexo I.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

CARGOS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	TOTAL
AGENTE JUDICIÁRIO	Arquiteto	NS	1
	Bacharel em Direito	NS	10
	Bacharel em Letras	NS	18
	Design Gráfico	NS	2
	Engenheiro Civil	NS	4
	Estatístico	NS	1
	Matemático	NS	2
	Psiquiatra	NS	2
	Publicitário	NS	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO		NM	2
TOTAL			43

ANEXO II

CARGOS	ESPECIALIDADE	SÍMBOLO	TOTAL
PJ-DAS	Revisor de Debates	PJ-DAS-3	15
	Oficial Redator	PJ-DAS-2	8
	Taquigrafo	PJ-DAS-1	5
	Oficial Assistente	PJ-DAS-1	13
	Assistente de Enfermagem	PJ-DAS-1	1
	Assistente da Gráfica	PJ-DAS-1	1
TOTAL			43

LEI Nº 2240, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos comissionados e efetivos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I CARGOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO AOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Cargos Comissionados	Assessor de Desembargador	8	PJ-DAS-5	Superior
	Assistente de Desembargador	4	PJ-DAS-3	Superior
	Oficial de Gabinete	4	PJ-DAS-2	Superior
Cargo Efetivo	Técnico Judiciário	4	-	Médio
TOTAL		20		

DECRETO Nº 14866, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007, que "Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDINÉIA LUCAS CORDEIRO; e

b) JOSEFALOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES; e

b) MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA;

IV – Corpo Administrativo:

a) ÉRIKA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES;

b) DEISE DIAS CASTRO;

c) IOLANDA KIST; e

d) MÁRCIO WELDER FERREIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14867, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2208, de 18 de Dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

considerando o disposto na Lei nº 2208 de 18 de Dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, nos termos da Lei nº 2208 de 18 de Dezembro de 2009, que “*autoriza o poder executivo estadual proceder a Cessão de Uso Gratuito de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia*”, à **FIOCRUZ – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, imóvel constituído de uma Porção de Terras Desmembrada da matrícula nº 039730, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Porto Velho, medindo 0,9837 ha (Noventa e Oito ares e trinta e sete centiares) estabelecido no perímetro Urbano desta capital, possuindo os seguintes limites e confrontações: iniciando-se a descrição do perímetro da área doada a partir do vértice 6, de coordenadas N 9.028.955,120 m e E 405.729,942 m, situado no limite com ÁREA REMANESCENTE e RUA XERÉU, deste segue com azimute de 119°49'50" e distância de 34,720, confrontando-se nesse trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice 5, de coordenadas N 9.028.937,850 m e E 405.760,060 m; deste segue com azimute de 204°44'14" e distância de 42,42 m, confrontando-se nesse trecho com ÁREA REMANESCENTE, até o vértice 4, de coordenadas N 9.028.899,327 m e E 405.742,311 m; deste segue com azimute de 119°49'50" e distância de 133,11 m, confrontando-se nesse trecho com ÁREA REMANESCENTE, até o vértice 3, de coordenadas N 9.028.833.111 m e E 405.857,788 m; deste, segue com azimute de 204°44'12" e distância de 11,69 m, confrontando-se nesse trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, até o vértice 11, de coordenadas N 9.028.822,493 m, e E 405.852,896 m; deste segue com azimute de 204°43'53" e distância de 26,90 m, confrontando-se neste trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, até o vértice 8, de coordenadas N 9.028.798,058 m e E 405.841,641 m; deste, segue com azimute de 299°49'50" e distância de 215,42 m, confrontando-se nesse trecho com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, até o vértice 7, de coordenadas N 9.028.905,213 m e E 405.654,768 m; deste segue com azimute de 56°25'13" e distância de 90,23 m, confrontando-se nesse trecho com a RUA XERÉU, até o vértice 6, de coordenadas N 9.028.955,120 m e E 405.729,942 m; ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo área descrita geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontrando-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63º WGr, tendo como Datum o SAD-69.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14868 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Nº 2206, de 18 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto nos artigos, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Nº 2206, de 18 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Município de Espigão do Oeste-Ro o direito real de uso de edificação de imóvel, bens e equipamentos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizada na zona rural do Município de Espigão do Oeste-Ro, no Distrito de Boa Vista do Pacarana, de forma gratuita, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º, da Lei Nº 2206, de 18 de dezembro de 2009, os bens imóveis estão inscritos no Livro – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espigão do Oeste-Ro.

§ 1º. A cessão de uso gratuito será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, renovável por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º. A cessão de uso gratuito do imóvel será efetuada sob a condição de ser a referida edificação, bens e equipamentos nela existentes utilizados exclusivamente para atender a finalidade educativo-social e sem fins lucrativos, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, sob pena de anulação da concessão de direito real de uso, ficando o bem revertido ao patrimônio do Estado em caso de desvio da finalidade de sua utilização, com todas suas benfeitorias independentemente de interpelação judicial.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à

cessão de uso da respectiva edificação perante o Cartório competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14869, de 26 de JANEIRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 426.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no §2º do artigo 5º da Lei nº. 2.158, de 06 de outubro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é Proveniente do Convênio nº. 092/PGM/2009 para executar a fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.14869, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			426.000,00
15.015.06.181.1251.2144	REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	4.4.90.52	3243	226.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANUTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30	3243	100.000,00
		3.3.90.39	3243	100.000,00
	TOTAL			426.000,00

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.14869, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		426.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		426.000,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		426.000,00
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		426.000,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	3243	426.000,00
	TOTAL			426.000,00

Decreto nº 14870, de 26 de JANEIRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº. 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é Proveniente do Convênio nº. 295/PCN/2008 para aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃOEXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº.14870 , DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			5.000.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.90.52	3212	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.14870 , DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		5.000.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		5.000.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00

Decreto nº 14871, de 26 de JANEIRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.095.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º. da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de pessoal, até o montante de R\$ 2.095.000,00 (Dois milhões e noventa e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Decreto nº 14872, de 26 de JANEIRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 180.267,65 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº. 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 180.267,65 (Cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.14872 , DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			180.267,65
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.14	3212	71.688,00
		3.3.90.39	3212	93.418,00
		4.4.90.52	3212	15.161,65
	TOTAL			180.267,65

DECRETO Nº 14873 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Nº 2215, de 21 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 2215, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Nº 2215, de 21 de dezembro de 2009, que autorizou o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, edificação de propriedade do Estado de Rondônia, ao Município de Colorado do Oeste-Ro, situada na Avenida Vilhena, Lote 01, Quadra 61/A, Setor "B", com área de 1.421,00 m2 (hum mil quatrocentos e vinte e um metros quadrados), onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário, cadastrado no acervo patrimonial do Estado de Rondônia, sob o Nº 1150.

§ 1º. O imóvel doado será destinado especificamente para instalação do Terminal Rodoviário.

§ 2º. O descumprimento das condições estabelecidas na Lei, implicará no desvio de destinação da presente doação, com imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de Rondônia, com todas suas benfeitorias independentemente de interposição judicial.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14874, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada da Servidora JANETE DE FATIMAREIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420, de 09/01/2008, conforme o que consta no Processo n. 1501/000859/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até a 31 de Dezembro de 2010, a servidora **JANETTE DE FATIMA REIS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300039727, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de **Doutorado em Educação do Programa de Pós - Graduação em Educação**. Título do Projeto: "O XXI no Contexto Histórico da Educação Ambiental: A Busca da Construção de Uma Nova Realidade no Estado de Rondônia", ministrado pela FACULDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA-USC.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14875, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada do Servidor ADNILSON DE ALMEIDA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420, de 09/01/2008, conforme o que consta no Processo n. 2201/17710/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até 31/12/2010 do servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300023586, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o curso de Doutorado em Geografia, do Programa de Pós-Graduação, da Universidade Federal do Paraná, com o Projeto: Território e identidade Jupaú: Reencontro dos Marcadores Territoriais, na Linha de Pesquisa: Território, Cultural e Representação.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14876, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada para o Servidor ELIOMAR RODRIGUES DA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420, de 09/01/2008, conforme o que consta no Processo n. 01.2201.00853-00/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até 31/12/2010, ao servidor **ELIOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300036515, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o curso de Doutorado em Teoria e História Literária, com o

Projeto e Tese: História e Historiografia Literárias, pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14877, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada do Servidor ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 420 de 09/01/2008, e conforme o que consta no Processo n. 001.2201.36769/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até a 31.12.2010, ao servidor **ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300063255, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós - Graduação em Educação: História, Política e Sociedade (EHPS-PUC-SP). Título do Projeto de Pesquisa "Formação de Professores Indígenas em Rondônia: a interculturalidade nas disciplinas de cultura indígenas do Projeto Açai" ministrado pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14878, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, **Ex-Ofício**, dos Policiais Militares abaixo:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no artigo 9º, inciso II, alínea "c" da Lei nº 1053, combinado com o Decreto nº 9841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, **ex-offício**, a contar de **15 de janeiro de 2010**, os Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 1053, combinado com o Decreto nº 9841, ambos de 22 de fevereiro de 2002:

- **3º SGT PM RR RE 02539-7 GERALDO CÉZAR RODRIGUES**
- **3º SGT PM RR RE 00866-2 JOSÉ MARQUES FERREIRA**

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em **15 de janeiro de 2010**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14879, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, considerando os termos do item 27, do Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, que trata do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD de 11 de agosto de 2008, Publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058 de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a título de **reconvocação**, candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);
- VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público - duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br);

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CEPEN/CGRH;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4, recentes.

XX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XXI - original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIV - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração - Interino

CLAS.	N. INSC.	NOME	DISCIPLINA	LOCALIDADE	N. PROCESSO
7º	80000103	ADAILMA DELFINO SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	01-2201.09660-00/2009
8º	80000503	ADELAIDE BISPO BEZERRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01-2201.01050-00/2009
13º	80000805	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.28704-00/2008
1º	80000105	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	MATEMÁTICA	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201.29106-00/2008
1º	80000104	ADRIANA DA SILVA AGUIAR	L. E. M. INGLESA	NOVO HORIZONTE	01-2201.28635-00/2008
11º	80000606	ADRIANA DE DEUS CORDEIRO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.01492-00/2009
1º	80001405	ADRIANA MORAES JUSTUS KOLBEN	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JACY-PARANÁ	01-2201.28048-00/2008
2º	80003005	ALESSANDRA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.29103-00/2008
1º	80001906	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO LOURENÇO	01-2201.36017-00/2008
3º	80000104	ALINE DUARTE FRANCISCO	BIOLOGIA	PIMENTA BUENO	01-2201.29825-00/2008
20º	80003705	ALINE PAULA MARIN	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.01237-00/2009
2º	80000302	ALONSO PINHO RIBEIRO	MATEMÁTICA	ARIQUEMES	01-2201.27045-00/2008
32º	80004301	AMANDA CRISTINA CARVALHO CHAGAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.29099-00/2008
39º	80004501	AMELIA ZENIR BEZERRA HERRERA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.29452-00/2008
1º	80000202	ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG	LÍNGUA ESPANHOLA	JARU	01-2201.26052-00/2008
24º	80004805	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201.11768-00/2009
4º	80000902	ANDRÉ BEZERRA DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01-2201.37841-00/2008
2º	80000105	ANTONIO SANTOS FILHO	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01-2201.08544-00/2009
1º	80000502	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	LÍNGUA ESPANHOLA	MONTE NEGRO	01-2201-05482-00/2009
1º	80000701	AURELINO HELWECYO DA SILVA LOPES	QUÍMICA	CANDEIAS DO JAMARI	01-2201.30036-00/2008
28º	80002601	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	BIOLOGIA	PORTO VELHO	01-2201.10638-00/2009
8º	80004706	CARLA BARBOSA TORRES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.34897-00/2008
59º	8980125	CARLA GRAIB SANTOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.02135-00/2009
6º	80008405	CASSIA MARTINS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.34547-00/2008
174º	80014701	CATIA FIGUEIRA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.10417-00/2009
2º	89976801	CÍNTIA MOURÃO MENDES	HISTÓRIA	VILHENA	01-2201.35525-00/2008
1º	80001305	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROLIM DE MOURA	01-2201.29108-00/2008
14º	80000206	CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	01-2201.01478-00/2009
1º	8980418	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	NOVO HORIZONTE	01-2201.03771-00/2009
38º	80006402	CLAUDINÉIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201.06867-00/2009
26º	80005704	CLEIDE DOS SANTOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01-2201.08765-00/2009
12º	80007006	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.04588-00/2009
1º	90222	CREUSA KISTER DOS ANJOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	BURITIS	01-2201-25829-00/2008
24º	80015403	CRISTIAN DE PAULA MENEZES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JÍ-PARANÁ	01-2201.36642-00/2008
154º	80021401	DARLETE MOURÃO SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201-08439-00/2009
6º	80008304	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01-2201-28771-00/2008
1º	80001104	DEZIRÉ GOMES DELGADO	L. E. M. INGLESA	CHUPINGUAIA	01-2201-29463-00/2008
17º	80001901	DJAIR DE SOUZA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01-2201-10639-00/2009
11º	80014105	EDIMAR ROBERTO LIMA SANTORO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201-01719-00/2009
5º	8980305	EDINEIA RODRIGUES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01-2201-01227-00/2009
1º	80022903	ELAINE MARIA CHAVES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-25817-00/2008
2º	80007701	ELANI RODRIGUES LACERDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	01-2201.29101-00/2008
32º	8980308	ELIA REJANY DO CARMO SANTANA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-07661-00/2009
1º	80001403	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	JÍ-PARANÁ	01-2201-28263-00/2008
3º	80011006	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-01721-00/2009
26º	80024503	ELIANE APARECIDA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JÍ-PARANÁ	01-2201.00359-00/2009
4º	80003602	ELIANE CRISTALDO FOGAÇA	LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE NEGRO	01-2201-27449-00/2008
40º	80024803	ELIANE DE SOUSA ALVES CALDEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JÍ-PARANÁ	01-2201-08119-00/2009
11º	80006106	ELIEZER ALVES VIEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	01-2201-08550-00/2009
39º	80026203	ELISANDRA PETRI VASSOLER ALMEIDA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-08442-00/2009
36º	80011704	ELISANGELA FIDELIS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01-2201-08764-00/2009
9º	80012006	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	01-2201-26996-00/2008
1º	80028101	ELIZANE ASSIS NUNES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM GRANDE	01-2201-29097-00/2008
17º	80007001	ELVIRA LIMA MOTA	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	01-2201-08010-00/2009
5º	8980250	EMILSON PEREIRA TAVARES	BIOLOGIA	JÍ-PARANÁ	01-2201-27183-00/2008
20º	80019705	ESTER DE ALMEIDA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201-07347-00/2009
97º	80030401	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.07983-00/2009
2º	80002501	FERNANDA BAY	QUÍMICA	PORTO VELHO	01-2201-34512-00/2008
9º	80015004	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01-2201-36002-00/2008
1º	80002801	FRANCISCA GEORGINA MARTINS NASCIMENTO	QUÍMICA	PORTO VELHO	01-2201-30034-00/2009
1º	80003301	GABRIELA MAFRA GUERREIRO	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01-2201-28845-00/2008
1º	80015106	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CHUPINGUAIA	01-2201-37504-00/2008

1º	80005802	GIOVANA GUOZDANOVIC DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01 2201-27181-00/2008
4º	80020102	GLEICY DE LOURDES DIAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	01 2201.27179-00/2008
2º	80003601	HELIENE GLESSIA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01 2201-28634-00/2008
1º	80036203	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	01 2201-29851-00/2008
132º	80041601	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08297-00/2009
20º	80021402	ISABEL PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	01 2201-10245-00/2009
18º	80038903	IZABEL CRISTINA SALDINO BORGES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	01 2201-28636-00/2008
34º	8980377	IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01 2201-07876-00/2009
107º	80044801	JAKELINE CEZÁRIO GOMES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08940-00/2009
16º	89982274	JAMES DAVIS SOARES DA CRUZ	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01 2201-36513-00/2008
3º	80019706	JANDEIR MACHADO CORREA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01 2201-34113-00/2008
158º	80045601	JANILENE MONTEIRO NERY	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-10418-00/2009
3º	80003501	JEANE DA SILVA MAIA	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	01 2201-26134-00/2009
7º	80041803	JOCELINA MAGALI DOMINGUES DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01 2201-29854-00/2008
106º	80047601	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08760-00/2009
4º	80010206	JOISE CRISTOVAO DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	COLORADO DO OESTE	01 2201-01046-00-2009
34º	80033705	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01 2201-07872-00/2009
176º	80050601	JULIANA DE MATOS CAMURÇA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08425-00/2009
13º	80023506	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01 2201-35461-00/2008
2º	80006603	LAÍS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	OURO PRETO DO OESTE	01 2201-28633-00/2008
25º	80047503	LENI MARIA VIEIRA MARTINS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01 2201-00930-00/2009
11º	80025704	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	01 2201-01260-00/2009
4º	80035805	LEONICE ARRUDA CASTORINO LIMA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01 2201-05483-00/2009
1º	80006903	LIDIANE FRANÇA DA SILVA	BIOLOGIA	MIRANTE DA SERRA	01 2201-34515-00/2008
1º	8980321	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01 2201-26120-00/2008
85º	80057801	LÚCIA HELENA ORTEGA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08426-00/2009
3º	80050203	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	01 2201-29856-00/2008
7º	89982485	LUCILA PEREIRA GONÇALVES	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01 2201-08106-00/2009
13º	80038705	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	01 2201-11037-00/2009
5º	80060101	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	01 2201-29091-00/2008
1º	80005104	LUÍZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	01 2201-35326-00/2008
3º	80039305	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01 2201-38335-00/2008
3º	80000601	LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	GUAJARÁ MIRIM	01 2201-11038-00/2009
5º	80039705	MAGNA GLACIELHA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	01 2201-29477-00/2008
1º	80007403	MAÍRA MOURA DA SILVA	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREAZZA	01 2201-26051-00/2008
9º	80013501	MARCIA FERNANDES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	01 2201-08296-00/2009
1º	80000405	MARCIA OTTO BARRIENTOS	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	01 2201-34544-00/2008
60º	80054803	MARCIA REGINA DE FREITAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01 2201-11039-00/2009
23º	80027706	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.11755-00/2009
16º	89975780	MARCOS LUTICK	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	01 2201-07353-00/2009
25º	80042105	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201.11757-00/2009
13º	80056503	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01 2201-26688-00/2008
9º	80056703	MARIA APARECIDA FEITOSA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	01 2201-08116-00/2009
5º	80042605	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01 2201-28705-00/2008
105º	80068301	MARIA DAS GRAÇAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08941-00/2009
67º	80071701	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08382-00/2009
126º	80073401	MARIA HELENA SILVA DE SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01 2201-08298-00/2009
20º	80005901	MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA	QUÍMICA	PORTO VELHO	01 2201-01207-00/2009
2º	80034902	MARIA JOSÉ RODRIGUEZ MOREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	01 2201-27986-00/2008
29º	80032004	MARIA LUCIA MENDES PINTO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01 2201-25820-00/2008
35º	80045105	MARIANA DA ROSA LIMA FOLFETTO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01 2201-07871-00/2009
24º	80045405	MARILEI PADILHA PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01 2201-01475-00/2009
10º	80033204	MARILENE WEBER	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	01 2201-01261-00/2009
2º	8980285	MARIZETE NINK DE CARVALHO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	01-2201.30970-00/2008
4º	80067503	MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	01 2201-29855-00/2008
47º	80068703	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01 2201-08295-00/2009
8º	80015906	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	01 2201-08011-00/2009
4º	90112	MEIRYLUCI DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	BURITIS	01 2202-29095-00/2008
2º	80033106	MICHEL BOLSONI COUTINHO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PIMENTEIRAS DO OESTE	01 2201-29461-00/2008

10º	80009702	NAIANE PAIVA RODRIGUES	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01 2201-07650-00/2009
14º	80011303	NAYARA LONGO SARTOR	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	01 2201-38502-00/2008
6º	80009902	NEREIDA MACHADO	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01 2201-08887-00/2009
14º	80072703	NEUCI OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01 2201-08545-00/2009
3º	80002702	NEUSA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	ARIQUEMES	01 2201-27445-00/2008
4º	80073803	NONIA ALVES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	01 2201-06757-00/2009
49º	80075603	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01 2201-08547-00/2009
7º	80038804	POLLIANA DA SILVA ADAME	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01 2201-37182-00/2008
41º	8980436	PRISCILLA MIRANDA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01 2201-14528-00/2009
2º	80003301	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	01 2201-34511-00/2008
1º	80000503	REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI	INFORMÁTICA	JARU	01 2201-32768-00/2008
1º	80010001	REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA	GEOGRAFIA	TRIUNFO	01 2201-28299-00/2008
1º	80005107	ROBERGINEIA ÁUREA DE FARIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM	01 2201-33713-00/2008
10º	80041704	ROSE ALMEIDA SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01 2201-08548-00/2009
1º	80096201	ROSELI MARTINS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	UNIÃO BANDEIRANTES	01 2201-29372-00/2008
2º	80011302	ROSELI PINHEIRO LIMA DE ANDRADE	LÍNGUA PORTUGUESA	MACHADINHO DO OESTE	01 2201-28847-00/2008
26º	80038606	ROSENIER DE ALMEIDA SARAIVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01 2201-08549-00/2009
4º	80082003	ROSIMAR DE LIMA SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01 2201-029468-00/2009
2º	80001806	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CABIXI	01 2201-35463-00/2008
11º	8980554	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	01 2201-08242-00/2009
8º	80015907	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	01 2201-38429-00/2008
3º	80057905	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01 2201-34527-00/2008
9º	80048202	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	01 2201-27050-00/2008
1º	80084403	SANDRA REGINA DA COSTA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	NOVA RIACHUELO	01 2201-29466-00/2008
1º	80040706	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CABIXI	01 2201-35462-00/2008
8º	80059305	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01 2201-28238-00/2008
6º	80059605	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	BURITIS	01 2201-28237-00/2008
1º	80003506	SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO	L. E. M. INGLESA	CEREJEIRAS	01 2201-33314-00/2008
1º	80000904	SIMONE NUFFI PICHEK	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	01 2201-36018-00/2008
29º	80090203	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01 2201-36644-00/2008
8º	80021001	SOLIMARIA PEREIRA LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	01 2201-08008-00/2009
2º	80090703	SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	01 2201-25816-00/2008
6º	80024001	TAIÂN DE OLIVEIRA MIRANDA	BIOLOGIA	PORTO VELHO	01 2201-00701-00/2009
3º	80048704	TAIÂN TÂNIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01 2201-26980-00/2008
1º	80093603	VALCIELE FÁTIMA FRISCO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	TARILÂNDIA	01 2201-27988-00/2008
3º	80093803	VALDETE GONÇALVES DIAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01 2201-27175-00/2008
6º	80063805	VALSILÉIA ALVES FRACASSO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01 2201-31011-00/2008
3º	80065005	VENISI SKIEZYNSKI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	01 2201-31672-00/2008
1º	80006504	VIVIANE GOMES	MATEMÁTICA	PIMENTA BUENO	01 2201-29431-00/2008
2º	80112601	ZAKELY CELINA COSTA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM	01 2201-28300-00/2008

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2010, ADRIANA SANTOS AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2010, ESTEFANE CAROLINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Movimentação e Registro, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de dezembro de 2009, ACÚCIO NUNES ABUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2009, MANOELANIZIO MAIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2010, ELBER VIEIRA MUDREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2010, MÁRCIO FERNANDO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2010, ARLETE NOGUEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2009, JOSÉ IRISMAR RODRIGUES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2009, RAIZA VLAXIO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2009, RAIZA VLAXIO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2009, JOSÉ IRISMAR RODRIGUES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2009, CARLOS ALBERTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de dezembro de 2009, JONAS LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2010, GELSON DA SILVA BRATILIERE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor de Semi-Aberto de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2010, VALDIR TAVARES ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor de Semi-Aberto de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2010, GELSON DA SILVA BRATILIERE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, FÁBIO MARCELO BORGES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Planejamento, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2010, TAMIRES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2010, MICHEL DE ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2010, MICHEL DE ARAÚJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2010, DIANA CÁSSIA CAMINHA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, ANTONIO SIDNEI FLORES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, JOSÉ ROBERTO MACÊDO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2010, MARCILIO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2010, CLAUDIANE DE PAIVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de dezembro de 2009, ORLENE CARVALHO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário da Escola de Formação Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2009, WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário da Escola de Formação Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de dezembro de 2009, MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2010, EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2010, RENATA FERREIRA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2010, XENOFONTE FERROSIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2010, UÍLIAN ALBANO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de dezembro de 2009, JONAS LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2009, ECLAYTON EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2010, EMERSON FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2010, ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Declarar vago, a contar de 7 de dezembro de 2009, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado de Justiça, em virtude do falecimento da servidora IVANEIDE BRASIL RIBEIRO, ocorrido nesta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, ANDERSON BARROS CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Motoristas, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, MARCELO ARAÚJO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe equipe de Borracharia, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, EDILSON FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, THOMAZ NUNES DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Suspensão e Freios, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, ELIAS ESTEVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, CELSON LUIZ PEJARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, MARCELO ARAÚJO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Elétrica e Eletrônica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, EDILSON FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, CELSON LUIZ PEJARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe Núcleo de Mecânica de Veículos Leves, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, THOMAS NUNES DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe Núcleo de Mecânica de Veículos Leves, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, ANDERSON BARROS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, TAMI CRISTIANE DIÓGENES DOS SANTOS, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do CEMETRON, da Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2010, ANDERSON PERIN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, MICHEL SIQUEIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, ELIAS ESTEVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 08 de janeiro de 2010, ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2010, PAULO JUDSON BORGES DE OLIVERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 08 de janeiro de 2010, ANDREIA MARIA ROCHA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2010, NAIARA GADELHA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2009, ISMAEL ALVES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, WEBESGTON JOSÉ GIL DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 09 de janeiro de 2010, PAULO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2010, PAULO PEREIRA, para exercer o do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2010, IVANIR BIAVATTI GEROLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Nova Califórnia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2010, REINALDO GEROLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Nova Califórnia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, ELIELTO BRIGIDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2010, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Assistência Técnico Judicial, da Gerência de Inscrições e Execuções, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Controle Processual, Cadastro e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2010, SILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Controle Processual, Cadastro e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, SILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2010, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2010, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2010, MARIA HELENA MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2010, MARIA HELENA MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2010, JONAS MINELE FIRMIANO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2010, IOLINDOMAR DA SILVA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2010, SAMARA HELANE LIMA NERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2010, SAMARA HELANE LIMA NERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2010, SANDRA NUNES DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2010, ROSANA ALVES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2010, JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2010, ABZAEEL MATIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2010, ELIANE TORRES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, ELIANE TORRES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2009, o CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 2º BPM, do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2009, o MAJ PM RE 06159-7 ARIOSTENES VIANA

DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 2º BPM, do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, LUCIANO SOUSA BRUNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2010, MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Escolar, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2010, ANGELA MARQUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Jurídica, da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ ORLEANGOMES DASILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2010, ELIANE CRISTINA LEÃO, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2010, SUELEIDE RODRIGUES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2010, PAULO ALBERTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Cultura, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2010, CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Cultura, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 6 de janeiro de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2010, **NORMA REGIS DOS SANOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... NORMA REGIS DOS SANOS ...

LEIA-SE:

... NORMA REGIS DOS **SANTOS** ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de novembro de 2009, que nomeou, a contar de 10 de novembro de 2009, **KÁTIA PIVA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Jurídica III, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:

... **KÁTIA PIVA DE ANDRADE**,...

LEIA-SE:

... **KÁTIA SIMONE PIVA DE ANDRADE**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de dezembro de 2009, que designou, no período de 17 de outubro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, **PAULO CASARA PENEDO**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 3ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil, em virtude de licença médica do titular.

ONDE SE LÊ:

... no período de 17 de outubro de 2009 a 15 de janeiro de 2010...

LEIA-SE:

... no período de 17 de outubro de 2009 a **30 de novembro de 2009**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.010/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.:010/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05668-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.281.461,43 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial

de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04350-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA GERAL DA E.E.E.F.M. FREI HENRIQUE DE COIMBRA, SITUADA À RUA TEREZA MAZORRANA BOTOLOTTO, Nº. 2.128 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 761.882,05 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2010, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente

Mat. 300005830

CELOS/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução

indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04864-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. VINÍCIUS DE MORAES, SITUADA À RUA ESPIRITO SANTO, Nº. 1927 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.041.293,50 (hum milhão, quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente

Mat. 300005830

CELOS/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 012/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05759-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA GERAL DA E.E.E.F.M. ANGELINA DOS ANJOS, SITUADA À AV. SANTACRUZ, Nº 1.541 - CENTRO, MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.343.250,73 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 08 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente
Mat. 300005830

CELOS/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 003/2010/CELOS/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04685-00/2009-SEDUC/RO

OBJETO: REFORMA GERAL E E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MARECHAL CORDEIRO DE FARIA, SITUADA À AV. 21 DE ABRIL, Nº. 1.850, BAIRRO: APIDIÁ, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte de Recurso: 118 - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 1.803.406,46 (hum milhão, oitocentos e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2010 às 08h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, Porto Velho/RO, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do

comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 011/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04686-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. NILO COELHO, SITUADA À RUA JOANA DARC, Nº 3.329 - CENTRO, MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.239.435,45 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente
Mat. 300005830

CELOS/SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preços nº. 055/09/CELOS/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº. 01.1601.04866-00/2009/SEDUC/RO, que em virtude das publicações do Diário Oficial do Estado estarem atrasadas, contrariando o disposto no art. 21, II da Lei Federal nº 8.666/93, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, anteriormente marcada para o dia 03/02/2010, às 08h00 min, fica prorrogada para o dia 24 de fevereiro de 2010, às 12h00min, no mesmo local indicado no Edital. **Publique-se.**
Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preços nº. 051/09/CELOS/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº. 01.1601.04683-00/2009/SEDUC/RO, que em virtude das publicações do Diário Oficial do Estado estarem atrasadas, contrariando o disposto no art. 21, II da Lei Federal nº 8.666/93, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, anteriormente marcada, no AVISO DE PRORROGAÇÃO, emitido no dia 07 de janeiro, para o dia 01/02/2010, às 12h00 min, fica prorrogada para o dia 24 de fevereiro de 2010, às 10h00min, no mesmo local indicado no Edital. **Publique-se.**
Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/2010/CELOS/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05760-00/2009-SEDUC/RO

OBJETO: REFORMA GERAL COM AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E BLOCO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA NA E.E.E.F.M. PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUANOROESTE, 2.200 - BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte de Recurso: 118 - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.992.919,28 (Hum milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 08 (oito) de março de 2010 às 08h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, Porto Velho/RO, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

Sec. do Estado de Planejamento

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo Nº 1301.0035-00-08, em especial a inquestionável prestação dos serviços de revisão de veículos, devidamente certificado por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** e Despesa em favor da empresa **SAGA AMAZÔNIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 912,00** (Novecentos e Doze Reais, referente as notas fiscais nº 49217, 49288, 49290.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2010.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00510-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de construção (Pintura), para atender a Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, no valor de **R\$ 7.896,69** (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da Empresa: **ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO**, conforme Parecer nº **009/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 28/29 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 21 Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 006/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Fundo Especial de Proteção Ambiental e Secretaria de Estado de Ação Social

O **Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**, no uso das atribuições que lhe confere a o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON	3.3.90.30	0100	6.000.000,00
17.032.10.122.1086.2410	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.1.90.11	0100	50.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.30	0205	65.000,00
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	150.000,00
			TOTAL	6.349.000,00
AJUSTE POSITIVO				
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON	3.3.90.39	0100	6.000.000,00
17.032.10.122.1086.2410	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.1.90.16	0100	50.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.32	0205	215.000,00
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	0100	84.000,00
			TOTAL	6.349.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

Contingencia 5% (cinco por cento) da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010.

O **Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Ficam contingenciados 5% (cinco por cento) das dotações do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010, na forma do art. 12 da Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1027.1204	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.4.90	100	6.584.541,00 5.000.000,00
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALER/RO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	3.3.90	100	1.584.541,00 5.953.400,00
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.3.90	100	2.500.000,00
29.001.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.4.90	100	1.453.400,00
29.001.03.091.1001.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MP/RO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	4.4.90	100	2.000.000,00
29.012.03.126.1259.1391	READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3.3.30	227	97.450,00 35.000,00
		4.4.90	227	27.450,00 35.000,00
			TOTAL	12.635.391,00
AJUSTE POSITIVO				
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	100	12.537.941,00
		9.9.99	227	97.450,00
			TOTAL	12.635.391,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 065 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0006/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO DE FRANCA	300062839	35
2 MARIA DE FATIMA BATISTA	300086039	35
3 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	35
4 HELDER RODRIGUES SEIXAS	300072783	35

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 066 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0005/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo-CGAA, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENEDINA TEIXEIRA DA SILVA	300043514	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 067 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0005/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSIAS PONTES	300018483	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 068 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0003/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 069 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0003/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON ROBERTO MARTO	300043934	33

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 070 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0004/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 071 /SEAD 6 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 0646/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo-CGAA, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MATEUS BENTO FERREIRA	300043672	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 105 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1140/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS	300073947	40
2 JOAO CANDIDO DAS C. NETO	300078569	40
3 LAZARO OLAIJA SOUZA	300070788	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 106 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1140/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DA CONCEICAO REIS DE LIMA	300001104	40
2 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 107 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 188/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 518/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD. CULA	NOME	MATRI- HS.
1	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734 40
2	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430 12
3	ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673 12
4	ALIANE BEZERRA DE LIMA	300053720 40
5	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250 36
6	AMÉLIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851 36
7	AMIZAEAL SANTOS PEREIRA	300063738 24
8	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153 40
9	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555 36
10	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735 24
11	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067 30
12	ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030 40
13	ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336 24
14	ANTÔNIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385 12
15	ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA GRADIS	300041567 24
16	ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377 36
17	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712 12
18	BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795 24
19	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806 12
20	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	300038939 30
21	CHARLES ROBSON DE ARAÚJO	300073364 12
22	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750 24
23	CLEIDIANA DIAS ALVES	300028234 12
24	CLEMILTA LOPES CAVALCANTE	300093005 40
25	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	300053319 24
26	DAMARES CAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA	300023053 40
27	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958 24
28	DHYEIME THAUJANA NEVES LIMA	300093191 40
29	DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA	300053535 30

31	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORTE	300034925 36
32	EDER KUTICOSKI	300092547 36
33	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	300092761 40
34	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438 24
35	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349 12
36	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	300053353 12
37	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567 12
38	ELIZABETH BENTO P. NOGUEIRA	300076857 36
39	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645 36
40	ELIZETE FARIAS ARAÚJO	300062444 24
41	ERICA DA SILVA DOS REIS	300038946 40
42	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712 36
43	EVÂNIA DA SILVA	300092554 36
44	FABIANO MUNIZ MAGALHAES	300028239 12
45	FÁTIMA CORREA CUNHA	300016658 24
46	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929 40
47	FLÁVIA MÊDINA MONASTÉRIO	300034944 36
48	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949 24
49	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056 40
50	GEREMIAS CARMO NOVAIS	300068590 36
51	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663 24
52	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776 18
53	GINA GLALUO RABBI DE ARAÚJO	300052716 36
54	GRACIELE REMPEL	300093018 12
55	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300053372 36
56	HÉLCIO DE SOUZA JÚNIOR	300093007 40
57	HERLÂNIA BARBOSA DA SILVA	300068569 12
58	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522 24
59	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339 36
60	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764 12
61	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	300068579 24
62	IVANETE BRAGA DE SOUZA	300034828 24
63	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188 36
64	JANETE BRITO HITZSCHKY	300054027 30
65	JANETE SILVA VIEIRA	300053698 24
66	JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE	300002100 40
67	JOSÉ WAGNER GOMES	300093015 24
68	JULIANA CÂNDIDA GONÇALVES NOBRE	300068595 40
69	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	300092820 7
70	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613 24
71	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492 36
72	KEILA AVELINA DA SILVA	300068562 40
73	KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	300039087 40
74	LELÂNIA PEREIRA RIBEIRO	300011169 40
75	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062643 36
76	LILIANA LARA FLORES	300034739 40
77	LINETTE BATISTA BRAGA	300038936 12
78	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956 40
79	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476 24
80	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796 12
81	LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910 12
82	MAICON DE SOUZA MARTINS	300062397 24
83	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873 36
84	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857 24
85	MARIA ABADIA GARCIA	300034763 36
86	MARIA AUXILIADORA R. DO NASCIMENTO	300034863 12
87	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737 24
88	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581 12
89	MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517 36
90	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740 36
91	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962 12
92	MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002 24
93	MARIA OLINDA DE ARAUJO	300038899 24
94	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	300062460 12
95	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429 12
96	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300053509 40
97	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276 6
98	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549 6
99	MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512 12
100	NELCYANE GOMES DE SOUZA	300038935 24
101	NELSI MAUS	300063593 24
102	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777 24
103	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867 36
104	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	300063359 36
105	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO	300055776 24
106	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769 12
107	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865 12
108	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746 40
109	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371 12
110	RAIMUNDA MOREIRA DE O. DOS SANTOS	300011207 12
111	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525 24
112	RAUL JOSÉ DE SOUZA	300034869 6
113	REBECA ZOREK	300063355 36
114	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822 40

115	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710 24
116	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S ALMEIDA	300028257 36
117	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830 24
118	ROSIELI PINHO GONZAGA	300094054 12
119	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765 36
120	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200 30
121	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473 36
122	SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480 12
123	SIDNEY AMORIM XAVIER	300064496 12
124	SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA	300053451 18
125	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778 12
126	SIRLEI MARLEDI MAAS NINK	300062401 12
127	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574 24
128	SÔNHA MARIA SILVA DE AZEVEDO	300052697 40
129	SULAMITA NERES DE SOUZA	300054019 24
130	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	300073367 24
131	VALDENICE NUNES CASSIANO	300021759 24
132	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742 40
133	VALQUIRIA POTIN PACHECO	300053230 36
134	VANDERLÉA DA SILVA	300052651 12
135	VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR	300053672 24
136	VANUSA MARIA VIEIRA	300068572 12
137	VANUZA TELES DE PROENÇA	300034846 24
138	VIVIANE BARBOSA CAMARA	300039279 12
139	VIVILENE GARCIA FERREIRA	300062422 24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 108 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 188/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 518/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 CONSTÂNCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300036869	36
2 LUCIA DE FATIMA L.G. BRASIL	300051575	36
3 LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	36
4 SUELY DE OLIVEIRA GONDIN	300051570	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 089 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7070/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 4135/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	300043715	42
2 DEUSDETE MOURAO DE LIMA	300001337	42
3 FRANCISCO XAVIER SILVA	300044114	42
4 HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	300001781	42
5 MAURICE NONATO DE SOUZA	300022571	42
6 VALDNEY LIMA VALE	300023021	42
7 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 090 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7070/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 4287/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
2 AMALIA DURAM DUARTE	300044223	36
3 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	40
4 ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	300044224	40
5 APARECIDO DE PAIVA	300004903	40
6 ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	300077776	40
7 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	24
8 AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	40
9 AUREA CAMELO CORREA	300001236	40
10 AURITA CORDEIRO DE LUCENA	300010790	40
11 CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078	40
12 CLEFERTON CHUINCA	300023025	40
13 CLEIDE SALES DE MORAES	300001111	40
14 CREUZA GOMES DE LIMA ALVES	300011723	36
15 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	36
16 EDILSON COSTA CRUZ	300077732	36
17 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387	36
18 EDU VALE DE MORAIS	300043645	42
19 EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	300001987	36
20 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	36
21 ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	300068932	40
22 EUNICE MOREIRA DA SILVA	300022483	36
23 FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	24
24 FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	300022384	30
25 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	24
26 FRANCISCO CARDOSO	300019179	24
27 FRANCISCO PEDRO BEZERRA	300010949	40
28 HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	40
29 IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	300022520	40
30 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	24
31 JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	24
32 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	24
33 JANDIRA ALBINO SOARES FERREIRA	300015049	40
34 JAYME DANIEL SILVA MORHEB	300049875	36
35 JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	300043780	40
36 JOAO BOSCO FERREIRA	300017986	36
37 JOAO LUZ DE ARRUDA	300001808	40
38 JOSE ALVES DA SILVA	300001690	40
39 JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	300022456	40
40 LEONORA DE SOUZA BARBONI	300002038	36
41 LETICIA ROBERTO DA SILVA	300062670	40
42 ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	300043715	40
43 LUIZ DE SOUSA E SILVA	300073510	28
44 MARCO SILVA LIMA	300043582	40
45 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	36
46 MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	24
47 MARIA DE MATOS MELO	300004074	36
48 MARIA DE NAZARE DE BRITO PAVA	300033622	40
49 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	40

50 MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	24
51 MARIA FREITAS ALMEIDA	300022960	24
52 MARIA JOSE FERREIRA	300022488	40
53 MARIA LAIDE GOMES	300001262	24
54 MARIA LIDUINA MORAIS DA SILVA	300001269	36
55 MARIANELY SILVA MONTEZ	300001206	24
56 MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	40
57 MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	24
58 MARILENE PASSOS CRUZ	300002105	40
59 MARLENE FARIAS	300009022	24
60 NADIR AMPARO DE BEM OLIVEIRA	300039277	36
61 PEDRO FREITAS MELO	300002018	40
62 RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	24
63 RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS	300011877	40
64 RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	40
65 RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	24
66 RONALDO COSTA BATISTA		12
67 ROSA IARA DE SÁ OLIVEIRA	300001350	40
68 RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	24
69 SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300017072	40
70 SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	300001282	40
71 SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	40
72 SILVELENI DA COSTA PEREIRA	300056900	36
73 SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	22
74 VALDNEY LIMA VALE	300023021	40
75 VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	24
76 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 091 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7070/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 4287/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	36
2 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300053831	40
3 FRANCISCO JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	300049163	40
4 HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	40
5 LELIO OLIVEIRA DE MELO	300052346	40
6 LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	300052403	36
7 LUCIA SALES DA SILVA	300052404	40
8 LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	40
9 MARIA DE LOURDES LUCENA PEREIRA	300060606	40
10 MARIA DO SOCORRO E. DAS NEVES	300052400	40
11 MARIANAZARE MONTEIRO DA SILVA	300060608	40
12 MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	40
13 PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	40
14 RAIMUNDA FEITOSA GUIMARAES	300052389	40
15 RITA CHAVES BATISTA LIMA	300049168	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 092 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7070/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 4294/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABADIA RODRIGUES SOARES	300001232	40
2 ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	36
3 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
4 ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	36
5 AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	300062906	36
6 ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
7 ALCINEI FERREIRA	300011879	36
8 ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	12
9 ALCIMAR DANTAS DA SILVA	300034775	40
10 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
11 ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
12 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
13 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
14 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300053450	40
15 ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	300034914	24
16 ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	36
17 ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	300040920	12
18 ALINE DOS ANJOS VILELA	300062624	40
19 ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724	36
20 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	40
21 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
22 ALZIR FALCAO DOS SANTOS	300052640	36
23 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	24
24 ANA CELIA DA SILVA	300054033	24
25 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	36
26 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	36
27 ANA MARIA DA CONCEICAO	300002017	36
28 ANA MARIA DE LUCENA CORREIA	300073966	24
29 ANA TRIFATES DA SILVA	300002009	36
30 ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	36
31 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	36
32 ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	300056011	40
33 ANDREA DE FREITAS ROCHA	300042356	40
34 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
35 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	36
36 ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	40
37 ANTONIA NAZARIO DA SILVA	300015905	12
38 ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	300001986	36
39 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805	40
40 ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	300069375	40
41 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	24
42 AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300053354	24
43 BENTO CELESTINO DOS SANTOS	300001226	36
44 CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	36
45 CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	300068923	12
46 CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	36
47 CELIA MARIA DE OLIVEIRA	300022444	36
48 CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36
49 CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	300055977	36
50 CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA		36
51 CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	40
52 CLEIDOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36
53 CLEONICE ALMEIDA DE LIMA	300001428	36
54 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	12
55 CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	300063760	24
56 CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	36
57 CONSUELIA CARNEIRO DE MELO FREITAS	300028235	24
58 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	36
59 CREUZA NONATO DUAES	300001478	24
60 CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	36
61 CRISTIANO DA COSTA SILVA	300054213	24
62 CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES	300039762	12
63 DAIANE GONÇALVES	300078199	36
64 DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36
65 DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	12
66 DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	24
67 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
68 DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36



69	DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS	300001985	36	152	IVONE BARROS FACA	300028633	36	233	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36
70	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764	12	153	IVONETE PAULINO MOURA	300022450	40	234	MARIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	300044225	12
71	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	300053676	36	154	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	36	235	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36
72	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	36	155	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36	236	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	3000430001513	24
73	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36	156	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	36	237	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	40
74	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	300055965	30	157	JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	36	238	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	300068950	12
75	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	36	158	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	36	239	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36
76	DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	36	159	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	300001456	36	240	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	40
77	EDILAINE SOUZA DA SILVA	300055967	36	160	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36	241	MARIA DE FATIMA ARAUJO	300022438	40
78	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36	161	JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE	300034762	36	242	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	36
79	EDINAILCE GAMA DE SOUZA	300057679	40	162	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	300053694	36	243	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	12
80	EDINEUZA SOCORRO DE C. MARTINS FERREIRA	300062806	12	163	JENILCE SALES MITOUSO	300001754	40	244	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	40
81	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	24	164	JESUINA DA SILVA	300028223	36	245	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	36
82	EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA	300068942	36	165	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	300075433	12	246	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	3000022995	40
83	EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	36	166	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	24	247	MARIA DE JESUS MARTINS ALVES	300022575	40
84	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	3000044120	36	167	JOELMA ROSARIA DA SILVA	300043001	36	248	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36
85	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36	168	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	3000057731	36	249	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	300002251	36
86	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	36	169	JORGE EDUARDO GADIELHA MAGALHAES	300043502	36	250	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	36
87	EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	300064291	36	170	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	36	251	MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	300002028	24
88	EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	36	171	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	12	252	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	36
89	EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	36	172	JOSE FELIX	300038971	40	253	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	3000011702	36
90	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36	173	JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	36	254	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36
91	EGILSON DOS SANTOS MENDES	300034802	36	174	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36	255	MARIA DORALICE BARBOZA FEUJO	300001160	24
92	ELAINE PAIXAO PORTELA	300043225	24	175	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	24	256	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36
93	ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	12	176	JOSELIALVES BEZERRA	300058210	12	257	MARIA ELZA DOBGENSKI	300023066	36
94	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36	177	JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	300062810	36	258	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36
95	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	178	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFIRIO	300044436	12	259	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	36
96	ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ	300062830	12	179	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	300022502	36	260	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36
97	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	36	180	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36	261	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	300002029	40
98	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES	300030063709	36	181	JUSSARA DOS SANTOS SANTI	300053379	36	262	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	24
99	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36	182	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	36	263	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	24
100	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36	183	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	24	264	MARIA IRENE MIRANDA DE ARAUJO	300001465	36
101	ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	24	184	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300053288	36	265	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	36
102	ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	3000053355	30	185	KEYTANNY MELO LOPES	300054067	24	266	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	36
103	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	36	186	LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN	300062452	24	267	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	36
104	ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO	300053351	36	187	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36	268	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300043994	24
105	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	300022540	36	188	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESCO	300073204	36	269	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36
106	ELIZETE APARECIDA ONOFRE	300068729	36	189	LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	36	270	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	36
107	ELLEN BASTOS OLIVEIRA		12	190	LEONI PEREIRA GOMES	300073960	40	271	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	36
108	ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	36	191	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36	272	MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	300043549	36
109	ELZA MARIA DA SILVA ALVES	300069363	24	192	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36	273	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457	36
110	ENEDINA GAMA GUIMARAES	300001169	36	193	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	36	274	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36
111	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	36	194	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	24	275	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	40
112	ESMERALDA ALENCAR	300001518	36	195	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	36	276	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36
113	ESTELITA CAPELLARO	300046410	40	196	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	40	277	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	36
114	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	24	197	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36	278	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	3000022506	36
115	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36	198	LOURIVAL MARQUES FEITOSA	300001330	36	279	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	36
116	EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36	199	LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	300053302	36	280	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	300028409	36
117	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	12	200	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	36	281	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	40
118	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA	300003098	36	201	LUCILEN DIAS MOREIRA	300041545	36	282	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	36
119	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930	12	202	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	36	283	MARIA SOCORRO DA SILVA MACHADO	300002049	40
120	FELISBELA BOTELHO PASSOS	300001464	36	203	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	24	284	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	12
121	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	36	204	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	36	285	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	24
122	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	3000022477	24	205	LUCINERES BRAZ	300001983	40	286	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	36
123	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	40	206	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	24	287	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36
124	FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	36	207	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	36	288	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	36
125	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	24	208	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36	289	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	40
126	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36	209	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	300078772	12	290	MARLETE BURATTI NOGUEIRA	300046432	36
127	FREDERICO CASTELO RODRIGUES CASAS	300062978	24	210	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	12	291	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	300046433	40
128	GABRIELITA MOREIRA FERREIRA	300001462	36	211	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	36	292	MARISA SANTANA BULHOES	300046431	12
129	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36	212	MAGDALIA VILACA DA SILVA	300016814	36	293	MARISA SANTOS DA SILVA	300062667	36
130	GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36	213	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36	294	MARIZETE LIRA MORAES	300002952	36
131	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	24	214	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	3000054389	36	295	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	36
132	GILDETE MORETE LIMA	300085260	40	215	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	40	296	MARLI DARLENE DE FARIAS SIMOKA	300022355	36
133	HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	40	216	MAMY KATO	300073964	36	297	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	40
134	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	40	217	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	300036213	36	298	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	24
135	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	24	218	MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	300001758	36	299	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36
136	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36	219	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300028485	36	300	MARTISALEM VALIM ALVES	300018196	40
137	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	36	220	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	30	301	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	40
138	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3000001418	36	221	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	300044604	24	302	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	24
139	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	36	222	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	24	303	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	36
140	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	36	223	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36	304	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	36
141	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	36	224	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	40	305	NEIDE PEREIRA	300008931	24
142	IRACEMA REIS LIMA	300002059	40	225	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	300062652	24	306	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	36
143	IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	40	226	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36	307	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
144	IREZ GOMES PEREIRA	300001496	36	227	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	36	308	NEOLY MARIA VALACHESKI KIST	300056001	12
145	ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	40	228	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36	309	NILCE LIMA DE MATOS	300001181	40
146	ISADORA LITVAC BASTOS DE BARROS	300068730	40	229	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36	310	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36
147	ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36	230	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	36	311	NILZA DINIZ DOS SANTOS	300043840	36
148	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	36	231	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36	312	NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	300022525	12
149	IVANILDOURDES CONTE	300011754	24	232	MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	300022753	36	313	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	36
150	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	36					314	NOEMIA MORAES DA SILVA	300038904	36
151	IVETE SOLIS	300002136	40					315	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432	36
								316	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	36
								317	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	36

318	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	300054214	36
319	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651	30
320	PATRICIA PEREIRA SILVA	300062657	24
321	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	36
322	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	24
323	RAIMUNDAALVINA LOPES	300022771	36
324	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
325	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	36
326	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36
327	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	36
328	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	24
329	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	300012763	36
330	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	36
331	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	36
332	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	24
333	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721	24
334	RITA DE FATIMA SILVA	300022566	36
335	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	24
336	RITA MARIA DE JESUS	300053412	36
337	ROBERTO DILAMITE SOUSA	300046428	36
338	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
339	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
340	ROBERTO SORIANO SILVA	300039729	24
341	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	300053411	36
342	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	24
343	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36
344	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
345	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	300078278	12
346	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	40
347	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	300077755	36
348	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	36
349	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	36
350	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	24
351	SELMAALVES DE SOUSA	300022567	36
352	SELMAALVES DIAS	300022415	40
353	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
354	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	36
355	SERGIO PEREIRA	300034800	40
356	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	300056000	36
357	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	40
358	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983	36
359	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	300022358	40
360	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	36
361	SUELY LIMA ARAUJO	300053724	40
362	SYLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	300041558	36
363	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	300054071	12
364	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	12
365	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36
366	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36
367	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
368	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	36
369	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	300075434	36
370	THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	300040919	36
371	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES		36
372	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	24
373	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	300055778	12
374	VALDILIA ALVES DOS SANTOS	300068707	12
375	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
376	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	36
377	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	36
378	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521	36
379	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
380	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	300022419	36
381	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
382	WILLIAN CARVALHO	300062836	36
383	WILSON CAETANO COELHO	300046547	36
384	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36
385	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	36
386	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	36
387	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	24
388	ZILDA DA SILVA CAMARGO	300019469	36
389	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	300057730	12

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 093 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme

consta o Ofício nº 7070/GGRH/SESAU/2009 e Ofício
nº 4294/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,
referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	24
2	FRANCISCO DAS CHAGAS ROMERO MONTEIRO	300046813	36
3	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	300052348	36
4	IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	36
5	JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	24
6	LAIDES NUNES COELHO	300052293	40
7	MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	24
8	MARIA DE FATIMA BRITO	300048493	36
9	MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	300036918	40
10	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
11	MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
12	MARIA MARQUES DA SILVA	300052367	36
13	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	300039351	24
14	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0300058827	36
15	MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	40
16	MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	36
17	NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	24
18	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36
19	RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	24
20	VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	36
21	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	300063432	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 094 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme
consta o Ofício nº 7126/GGRH/SESAU/2009 e
Ofício nº 1991/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto
Velho, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FATIMA ADRIANA SALAZAR	300068180	40
2	JECENILDA ALVES DE CARVALHO	300050404	40
3	MARIA GOMES RIBEIRO	300050409	40
4	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	300050442	40
5	TELMA CRISTINA SOUZA ARTEAGA	300050402	40
6	VILMA DE MEDEIROS ALMEIDA	300091541	40
7	ZILDA DE SÁ LUNA	300050423	40
8	MARIA DE JESUS DA SILVA STERING	300058401	30
9	MARLENE MARTINS FERNANDES	300050420	30
10	MARLENE RODRIGUES CARNEIRO	300050433	40
11	MARIA LIMA MENDES	300051011	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 095 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme
consta o Ofício nº 092/GGRH/SESAU/2010 e
Memorando n. 487/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/
2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DARY RODRIGUES DE O FILHO	300073199	32
2	FLORISVALDO BISPO DA SILVA	300044231	38
3	JOAO FERREIRA DE LIMA	300043692	38
4	JOSEFA VIEIRA FERNANDES	300001316	38
5	JOSEFA DE LIMA VIEIRA	300001541	38
6	MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	300009648	38
7	MARIA CLEIDE MAIA DA SILVA	300001313	38
8	Mª DE FATIMA Q. DOS ANJOS	300001321	38
9	RAIMUNDA AUGUSTA PEREIRA ARAUJO	300010943	38
10	SERGIOMAR GONÇALVES	300044318	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 096 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme
consta o Ofício nº 092/GGRH/SESAU/2010 e
Memorando n. 487/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo
relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto
Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA	300058766	38
2	MARIA SOCORRO P. NASCIMENTO	300057997	38
3	MARIA APARECIDA DO N. FRANCO	300048546	38
4	SEBASTIANA LEITE VERAS	300057648	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 097 /SEAD 7 DE JANEIRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme
consta o Ofício nº 092/GGRH/SESAU/2010, e
Memorando n. 488/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA M. DE ARAUJO	300002107	34
2 DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	300010675	34
3 MARILU GONCALVES REIS	300004635	34
4 MARIA DE NAZARETH BITTENCOURT	300016140	34

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 098 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 092/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 489/GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	38
2 CRISTINE BATISTA DE SOUZA	300053361	36
3 TONWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ	300092550	22

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 099 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7125/GGRH/SESAU/2009, e Memorando n.1027/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EL SOM DOURADO GOMES	300018586	10
2 CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	300057511	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 100 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7125/GGRH/SESAU/2009, e Memorando n.1028/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALERIA MOREIRA DA SILVA	300042608	38
2 HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA	300014959	38
3 LENILDA GOMES DE SA	300024279	38
4 MARIA SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 101 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7125/GGRH/SESAU/2009, e Memorando n.1028/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 102 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7125/GGRH/SESAU/2009, e Memo. n. 1029/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIA KEIKO KIKUCHI VASCANCELOS	300064437	20
2 ELIONEIDE DA SILVA S. NUNES DE MELLO	300057969	20
3 MARIA DA CONCEICAO VALENTE PEIXOTO	3000058145	20
4 DELIA ROCHA DO AMARAL	300057660	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 103 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7125/GGRH/SESAU/2009, e Memo. n. 1029/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA JULIA SOUZA FERREIRA	300033999	20
2 MARIA AMELIA MONCAO DE OLIVEIRA COSTA	300002263	20
3 ALZENETE MARCOLINO	300036756	20
4 MARIA DAS GRACAS NOCRATO LOIOLA	300043587	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 104 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando que a solicitação foi atendida através da Portaria nº 9017/SEAD de 27.7.2009,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 16420/SEAD de 15.12.2009, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA COELHO DE BARROS	300015119	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16893 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 796/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELZA MENDONÇA SÓRIA	300046909	24
2	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
3	HELENA FERREIRA MENACHO	300037265	36
4	IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	24
5	JANETE COELHO DAS CHAGAS	300038408	12
6	JOCINÉIA GUEDES GUARIBANO	300037269	36
7	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	300046911	36
8	MARILDA ALVES	300037276	36
9	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	300037270	24
10	MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300037275	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16894 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 796/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA LÚCIA TELES	300021897	12
2	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	300073283	12
3	ADNACI MORAES CARDOSO	300028218	36
4	ANDREA PAULINO DE ARAÚJO	300069355	36
5	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES	300069325	12
6	ANA REGINA SILVA DE MENEZES	300093530	12
7	ANDRÉ LICINIO DE MOURA	300093389	24
8	CARLOS SILVA ARAÚJO	300057670	24
9	CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	300069360	36
10	DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO	300062528	36
11	DILCEIA ALVES DE SOUZA	300063909	24
12	DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	14
13	FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300004617	24
14	FERNANDO COSTENARO	300092559	36
15	IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	300063689	24
16	JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	300014859	36
17	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	300053403	36
18	LUCINÉIA DE SOUZA FAGUNDES	300092885	12
19	LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
20	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776	36
21	MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	300016661	12
22	MARTA MARTINS	300039777	24
23	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	12
24	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042	36
25	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	36
26	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	300068914	24
27	MARLI SILVA MENDES	300017345	14
28	MARIA MONTEIRO DE MATOS	300006139	24
29	MARISE HARDT	300092555	36
30	MARIA DE NAZARÉ GUEDES LEÃO	300001481	12
31	MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA	300087654	12
32	ODINÉIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
33	RAQUEL NOVAES SOUSA	300038938	36
34	REGINEIDE ALVES CUNHA	300017628	6
35	SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO	300016667	12
36	TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	300017468	6

37	VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300046715	36
38	VANDERLEIMENTA	300039095	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16895 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 804/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	40
2	ADEMAR DA SILVA LIMA	300005604	8
3	LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	8
4	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	8
5	MARIA DAVILA DE ASSIS	300016679	8
6	ANE MOURA DOS SANTOS	300064365	30
7	LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	30
8	ENEDINA DA SILVA ARAUJO	300044668	36
9	VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	24
10	PERPETUA RODRIGUES COELHO	300012043	36
11	ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	36
12	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	36
13	LILIAN DA COSTA DUARTE	300068744	36
14	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	300033650	14

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16896 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 804/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IVONE ALVES PESSOA	300060614	10
2	ISRAEL VASQUES LOPES	300059413	24
3	GETULIO R. MACHADO	300011516	24
4	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	300058201	40
5	MARIA MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS	300051902	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16870 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	ANA LUCIA DOS SANTOS	300002833	40
02	LECY TORRES SANTANA	300015032	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16871 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VIVIANE CRISTINA CAMELO	300053342	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16872 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados,

lotados no Setor de Psicologia/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	18
2 MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980	40
3 PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	24
4 TAÍS PONCIO PACHECO	300068598	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16873 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALFREDO ARAUJO MESQUITA	300006797	40
2 CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	300019907	40
3 PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	300021928	40
4 VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16874 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR DE TRANSPORTES, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 BENEDITO EDINALDO C. ALENAR	300001617	40
2 ENIVALDO MARTINS CORRÊA	300068775	40
3 FERNANDO DE SOUZA NOVAES	300070699	40
4 FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300043557	40
5 GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	40
6 JOSE LEONIDAS M. DA FONSECA	300001388	40
7 JOSÉ SUEDE DA SILVA	300029609	40
8 LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	40
9 MANOEL BARROSO	300002487	40
10 MANUEL PEREIRA NUNES	300001363	40
11 RAIMUNDO NONATO F. LINS	300078109	40
12 ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16875 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ARY SARMENTO LEITE	300002796	40
2 CARLOS CAMPOS FERREIRA	300029622	40
3 DANIEL DURAN ROCA	300022935	40
4 ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	40
5 MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	40
6 PAULO FERNANDES DAS NEVES	300012013	40
7 TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16881 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 507/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética /Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	300001851	40
02	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	34

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16882 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 510/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ELAIDE ROMILTA ARAUJO LIMA	300044124	36
2 ERONILDA TEIXEIRA MATOS	300001819	36
3 FRANCISCA DAS CHAGAS Q. DE OLIVEIRA	300044386	40
4 FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES	300044392	40
5 GISSELE MATIA MENDONÇA AMARAL	300017282	36
6 IRENE ANASTÁCIO MACEDO	300015115	36
7 JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	24
8 JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	18
9 LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	24
10 MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	3000014801	40
11 MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	300014996	36
12 MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	40
13 ORICÉLIA MARIA B. INHAQUITES	300010602	36
14 PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	300010944	36
15 ROSEANA MARIA BENTES	300034378	24
16 VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	40
17 ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16883 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 510/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ÉRICA KARLA MELO E SILVA	300093034	24
2 HELCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	300093031	24
3 HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	24
4 KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA	300093032	24
5 LIERGE Mª DA SILVA DUARTE	300063934	40
6 MARIA HELENA PASQUALOTO	300015062	24
7 MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	300044610	22
8 SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	300093033	24
9 VERA LUCIA CAVALCANTE DE MOURA	300017381	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16891 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 936/GAB/HICD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076	36
2 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	24
3 ASSUNTAALVES LIBERALINO	300008932	36
4 CLARA BORGES DE SOUZA	300021455	36
5 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
6 DULCINÉIA GOMES GAMA	300034783	12
7 EVANIRA GUEDES	300013739	10
8 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765	36
9 GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	3000927563	36
10 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	36
11 KARIN ALPIRA JUSTINIANO	300023058	24
12 LECI LOPES DE ASSIS	300034732	36
13 LIVIA JULIENE DA SILVA LIMA	300056005	36
14 MARGARETE FATIMA PERINI	300022541	36
15 MAIKO JULIAO PEREIRA	300068625	36
16 Mª APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	300018098	12
17 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	28
18 Mª MADALENA RAMON	300034876	36
19 MARIA JOSE RODRIGUES	300056893	24
20 MARLY FERREIRA DE LIMA	300021464	36
21 MIRIAM BRAMINI	300034835	36
22 MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535	36
23 NEUZALINA DOS SANTOS EGIGIO	300028412	24
24 NILDA DE SOUZA MAGALHAES	300027933	36
25 ROSILENE DA SILVA	300038945	12
26 SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	12
27 VANUSA HELENA MAR	300033990	8
28 VIRGINIA MIRTES PEREIRA CAVALCANTI	300038850	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16892 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 936/GAB/HICD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSALY FERREIRA CAMPOS	300070482	8

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16898 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1478/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	44

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16899 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1478/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16900 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1478/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16901 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 7026/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1478/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 157 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 008/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Matricula nº 300063273, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 158 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e Memorando n. 007/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE, Matricula nº 300007050, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 159 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 214/NPC/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 300022374, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.2.2010 a 2.3.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 160 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 4457/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 300043919, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.12.2010 a 30.12.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 161 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 4460/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora VANIA ALVES DE MEDEIROS, Matrícula nº 300036205, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 2.1.2010 a 31.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 16.1.2010 a 14.2.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 162 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 1467/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora DARLYEN

BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 300053235, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.1.2010 a 30.1.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 163 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 958/GAF/PGE/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula nº 300008161, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 2.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.5.2010 a 30.5.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 164 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 1993/PRES/FHEMERON/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LILIAN DAYSE PAES GALINDO, Matrícula nº 300052798, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para data oportuna.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 165 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício n. 643/GAB/NGDP/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO, Matrícula nº 300004362, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.8.2010 a 30.8.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 166 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 10/EPI/SEAD/2010,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor JAIME SOARES PINHEIRO, Matrícula nº 300043931, para responder como Chefe da Equipe de Pessoal Inativos, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias Regulamentares referente ao exercício de 2010, da titular ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, Matrícula nº 300014914, no período de 11.1.2010 a 30.1.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 175 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 957/GAF/PGE/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS, Matrícula nº 300034064, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.4.2010 a 30.4.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 176 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.26092.00.2009,

R E S O L V E :

Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2009 a 20 de junho de 2010, a servidora ALZENIR DE OLIVEIRA PEREIRA, Chefe de Grupo, Matrícula nº 300085050, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 177 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.26206.00.2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2009 a 19 de junho de 2010, a servidora AMELIA ZENIR BEZERRA HERRERA, Chefe de Grupo, Matrícula nº 300085521, lotada na CETAS/Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 168 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELTON DA SILVA CHAVES	300054154	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 169 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELTON DA SILVA CHAVES	300054154	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 170 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELTON DA SILVA CHAVES	300054154	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 171 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELTON DA SILVA CHAVES	300054154	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 172 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 6/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELTON DA SILVA CHAVES	300054154	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 173 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 5/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GUARACY TORRES DOS SANTOS	300008679	28

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 174 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 358/09/GCPC/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 11536/SEAD de 11.9.2009, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, da servidora MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, Matrícula n. 300004218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

Onde se Lê: 18 horas extras,
Leia-se: 40 horas extras.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16713/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 850/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EVARISTA MARIA CURSINO CASARA	300009161	32
2 LEONILDO DE ARAUJO	300023677	32
3 SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	32
4 MARIZETE DA SILVA PRATES	300023813	32
5 ALDELINA VASQUES B. RABELLO	300027051	32
6 CARLA SUZETE BARBA CHAVES	300024307	32
7 Mª DA GLORIA G. DA S. DOS REIS	300063234	32
8 ALBA PATRICIA G. CORREIA	300023269	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16714/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 798/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 15826/SEAD de 2.12.2009, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EVARISTA MARIA CURSINO CASARA	300009161	32
2 LEONILDO DE ARAUJO	300023677	32
3 SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	32
4 MARIZETE DA SILVA PRATES	300023813	32
5 ALDELINA VASQUES B. RABELLO	300027051	32
6 ORMINDA VAZ ALMEIDA	300017677	32

Onde se Lê: referente ao mês de novembro/2009.

Leia-se: referente ao mês de outubro/2009.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16715/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1313/09/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SELMA DO SOCORRO DE A SOUZA	300017594	30
2 ROSANGELA Mª PEREIRA DOURADO	300020172	30
3 ROSELEIA DE OLIVEIRA SILVA	300015100	32
4 FRANCISCO FABIO C. LEAL	300010036	30
5 VALDECI TEIXEIRA DA SILVA A SANTOS	300020811	30
6 NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO	300021783	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16716/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1258/09/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 15827/SEAD de 2.12.2009, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SELMA DO SOCORRO DE A SOUZA	300017594	30
2 ROSANGELA Mª PEREIRA DOURADO	300020172	30
3 VALDECI TEIXEIRA DA SILVA A SANTOS	300020811	30

Onde se Lê: referente ao mês de novembro/2009.

Leia-se: referente ao mês de outubro/2009.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16717/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 040/09/C. de Lotação/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	15
2 Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16718/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2439/09/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JEZA PINHEIRO ARAUJO	300001740	32
2 MANUEL CAMPOS PRESTES	300013764	32
3 CLEIDE MARIA LIMA ARAUJO	300002674	32
4 HELENA DE MOURA SANTANA	300001383	32
5 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	32
6 LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	32
7 MIRIAM MARIA MENDES DANTAS	300001399	32
8 ELIZEU ALVES MARCELINO	300012855	24

9 FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	26
10 JOSELIA NUNES DE A VIEIRA	300019896	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16719/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2439/09/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSELIA NUNES DE A VIEIRA	300019896	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16720/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1311/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO	300039728	30
2 VANESSA CAMPANARI GAIO	300027111	30
3 JOSE RUBISTEN DA SILVA	300027989	30
4 SELMAACOSTA BRAGANÇA	300024316	30
5 CRISTINA LUCAS DE AALVES	300063212	30
6 Mª RILMACY LEANDRO	300024080	30
7 VANIA SALES DA SILVA	300063742	30
8 DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	300027631	30
9 IVONDELEUZA RODRIGUES DA SILVA	300038756	30
10 MARCILENE DE ASSUNÇÃO	300023428	30
11 Mª REGINA B. VIEIRA ALENCAR	300063421	30
12 PATRICIA SANTOS ARAUJO	300037243	30
13 ARLO FERRACINI	300050685	30
14 OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	300027186	30
15 JULIO CESAR MENDONZA LUQUE	300064665	30
16 MARISTELA F. LIMA MATOS	300022288	30

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16721/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 44/GPE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALICE MARIA POLTRONIERI	300024561	36

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16722/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1756/NRH/GAB/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIENAI BARBOSA DOS SANTOS	300013339	34
2 DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	300013823	34
3 IVANILDA SOARES DE ALMEIDA SILVA	300006994	34
4 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	34
5 LORECI PAIVA SILVEIRA	300002528	34
6 Mª ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	300024719	34
7 Mª IMACULADA DE OLIVEIRA	300010776	34
8 Mª TEREZA GORGULHO	300015331	34

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16723/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 451/09/GCPC/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	300013767	18
2 ANA LUCIA MORAES PASSOS	300054129	20

3 EDITA CUELLAR MENDESAYALA	300025327	28
4 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	300020326	26
5 JAEDITH ALBINO SOARES	300003134	28
6 Mª FRANCICLEIA DE M. BEZERRA	300024202	28
7 SHEILA BORGES RAMOS	300027046	28

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16724/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 3824/NAM/NRH/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HUDSON GOES CAETANO	300054115	38
2 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	38
3 Mª DE FATIMA DUARTE	300003565	28
4 MARLENE DOS SANTOS	300001742	20
5 ENERVINA DIAS	300021206	28
6 ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT	300013157	28
7 LEONICE SOARES DANTAS	300058346	28
8 MICHELA APARECIDA SANTIAGO	300088819	38
9 JOAO LUIZ TEIXEIRA	300024139	28
10 ELIAS DANTAS DA SILVA	300091905	28
11 Mª HELENA T. TRUTHOS	300092099	08
12 IVONE CABREIRA	300091521	08
13 MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	300057406	28
14 SANDRA CARVALHO AGRA	300024598	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16725/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2460/NAM/NRH/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	300025326	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16726/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1878/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSACOSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	32
2 Mª JOSE BRAGA DE L. MORAES	300015153	32
3 ELIETE FEITOSA	300017185	32
4 JANECEI ESTEVES BELLO	300021835	32
5 NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300052510	32
6 Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	32
7 JOSE ADEMIR OLIVEIRA CARDOSO	300025946	32
8 CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	300017929	32
9 ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN	300057360	32
10 NEILSON BENTO PINHEIRO	300024361	32
11 MANOEL ASSUNÇÃO DA SILVA	300024705	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16727/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 1878/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009;

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16729/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2055/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSACOSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	32
2 Mª JOSE BRAGA DE L. MORAES	300015153	32

3 ELIETE FEITOSA	300017185	32
4 JANECEIESTEVES BELLO	300021835	32
5 JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	300010933	32
6 NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300052510	32
7 Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	22
8 MANOEL ASSUNÇÃO DA SILVA	300024705	32
9 CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	300017929	32
10 ULISSSES JUNIOR ALVES JANSEN	300057360	32
11 NEILSON BENTO PINHEIRO	300024361	22

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16730/SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2055/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009;

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16731/SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2078/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GRAÇAMª LOPES DA SILVA	300016214	15
2 ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	300002879	32
3 ADONIAS LEMOS DA SILVA	300018484	32
4 JOSE DO REIS DO NASCIMENTO	300017289	32
5 SEBASTIÃO LIMA MOREIRA	300052966	32
6 Mª DORACY T. VALENTIN	300017707	32
7 ZENILDE RODRIGUES MAIA	300015868	32
8 ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	300018114	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16732/SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 2078/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS J. DE MACEDO	300065954	32
2 MARY LEIA D. GOMES	300067367	32
3 MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16866/SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 455/GCPC/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FLAVIA KELMADOS SANTOS SILVA	300063622	24

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16867/SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1771/NRH/GAB/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16835 /SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 358/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	30
2 EUNICE ALVES ASSUNÇÃO	702288	26
3 JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	700241	42
4 PEDRO EGON JUNGES	703512	20

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16836 /SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 358/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	20
2 EUNICE ALVES ASSUNÇÃO	702288	26
3 JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	700241	38
4 PEDRO EGON JUNGES	703512	28

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16837 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 358/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALICE ROLIM DE ARAUJO	701595	40
2 ANTONIA RODRIGUES RIBEIRO	699492	36
3 AVANIR RODRIGUES ARAUJO	701240	40
4 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	30
5 CLAUDINA MORA	701212	32
6 EUNICE ALVES ASSUNÇÃO	702288	18
7 FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS	6994246	40
8 FRANCISCA SARAIVA	7013094	40
9 ISMAEL FERRAZ DE OLIVEIRA	693713	40
10 ISELITA ALVES CABRAL	699099	40
11 IVORANE ALESSIO DE BARROS	697117	40
12 JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	700241	40
13 LAURINDO RAASCH	699863	40
14 LEIDE Mª DA SILVA	699610	40
15 MANOEL SÉRGIO LIMA PAIXÃO	693772	40
16 Mª DE FÁTIMA ACÁCIO DE SOUZA	716009	40
17 Mª ELIANE DE SOUZA	695372	21
18 Mª LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU	695626	40
19 Mª SIBETH HOFFMANN	697903	38
20 MIRIAN SALETE GARCIA DE ALMEIDA	698594	40
21 NEIDE GONÇALVES CAVALHEIRO	698117	40
22 PEDRO EGON JUNGES	703512	28
23 ROMILDO SALVI	699318	40
24 VALMIRA BOTELHO DA SILVA	702175	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16838 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 358/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALFREDO CONRADO DOS SANTOS	700092	10
2 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	28
3 EUNICE ALVES ASSUNÇÃO	702288	28
4 JOAO ALVES FERREIRA NETO	74158	10
5 PEDRO EGON JUNGES	703512	28

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16839 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GILMAR FERREIRA LEITE	300038162	36
2 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16840 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	13

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16841 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 BERNADETE MARTINS DE OLIVEIRA	300087667	21
2 ENY SILVA DE OLIVEIRA	300088822	40
3 JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	300088811	30
4 MIRIAN PEDRACA MACIEL	300058378	8
5 RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023123	40
6 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	12

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16842 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ENY SILVA DE OLIVEIRA	300088822	38
2 JUCELEIDE ESTENIER DA CRUZ	300019234	10
3 LOURDES SYLVESTRE BUENO	300089331	23
4 MARLENE RIBEIRO COELHO LOPES	300027201	40
5 MATILDE ELFRIDA AHNERT	300051599	10
6 RUDSON ASSIS SILVA	300090276	40
7 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	9

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16843 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ENY SILVA DE OLIVEIRA	300088822	37
2 LOURDES SYLVESTRE BUENO	300089331	11
3 MARLENE RIBEIRO COELHO LOPES	300027201	38
4 RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023123	36
5 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16844 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EMERSON MANZIOLI	300063098	24
2 FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	300038304	16
3 JOELMADA SILVA FERREIRA	300086024	8
4 Mª GECINA MENDES DA ROCHA	300023759	10
5 MARLENE RIBEIRO COELHO LOPES	300027201	40
6 PEDRO WALTER ZEVALLOS POLITO	300091570	4

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16845 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	300085795	14
2 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	42
3 AMANDA LOPES AS	300054622	15
4 CECILIA ALMEIDA MARQUES	300025772	26
5 ELVIO FELINI	300013763	42
6 EMERSON MANZIOLI	300063098	28
7 ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194	8
8 FATIMA DAS DORES NUNES	300006111	14
9 FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	300038304	33
10 HELLEN CARLOS DA SILVA	300090645	20
11 JOELMA DA SILVA FERREIRA	300086024	8
12 LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	300028461	28
13 LURDILENE GOMES AMARAL	300028635	14
14 MARCELA RABELO	300085809	8
15 Mª DALVA ALVES DE MORAES	300013140	20
16 Mª GECINA MENDES DA ROCHA	300023759	10
17 Mª VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	300046216	24
18 PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	300079355	10
19 PEDRO JAIRÉS COSTA BORGES	300063600	22
20 PEDRO WALTER ZEVALLOS POLITO	300091570	4
21 REGINALDO GABRECHT KUMM	300091878	28
22 RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	300086837	12
23 SUZANNA ALVES DE MOURA	300051492	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16846 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	300085795	34
2 ADRIANA CARLOS FERREIRA	300063568	19
3 ADRIANA LEMES	300025747	38
4 AIRTON DE SOUSA MARINHO	300058035	28
5 AMANDA LOPES SA	300054622	19
6 ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	300080146	36
7 ANGELITA BATISTA GOMES	300019284	38
8 ANTONIO FERNANDO CIRILO DA MOTA	300019934	10
9 ANTONIO JESUS DA ROZ	300026749	20
10 APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	300023540	31
11 CECILIA ALMEIDA MARQUES	300025772	28
12 CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	300088063	8
13 CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054	38
14 CRISTIEU MOURA MARTINS	300089829	38
15 EDILAINÉ ANDRÉIA RODRIGUES	300080143	38
16 ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	300063451	10
17 ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	300092501	16
18 ELIAS LUCIANO DE LIMA	300051491	38
19 ELISANGELA VAZ DE SOUZA	300091904	38

20 ELVIO FELINI	300013763	38
21 EMERSON MANZIOLI	300063098	27
22 FATIMA DAS DORES NUNES	300006111	9
23 FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	300086628	24
24 FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	300038304	30
25 GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS	300027002	38
26 GILCIMAR BERMOND RUEZZENE	300090764	38
27 GISELE RENATA DE CASTRO	300050831	38
28 GIZELLE CRISTINA DA SILVA	300046298	20
29 HELIDA SOLEANE MENDONÇA FERREIRA	300079345	8
30 HELLEN CARLOS DA SILVA	300090645	38
31 JAIRO FELINI	300012301	38
32 JOELMA DA SILVA FERREIRA	300086024	16
33 JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS	300027011	38
34 JOSE CARLOS FELICIANO	300080533	19
35 JOSE CLAUDIO BAYER	300008661	24
36 JOSILMA RABELO FERNANDES	300013682	38
37 JULIANA PAULA GONCALVES	300085586	16
38 LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	14
39 LOURDES SYLVESTRE BUENO	300089331	28
40 LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	300028461	38
41 LURDILENE GOMES AMARAL	300028635	25
42 MARCELA RABELO	300085809	20
43 MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	300026724	32
44 Mª CATIA SARAIVA DOS SANTOS	300003382	10
45 Mª CLEDIONORA TAVARES	300027493	38
46 Mª CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	300010060	26
47 Mª DALVA ALVES DE MORAES	300013140	38
48 Mª DE FATIMA BARBOSA DIAS	300006080	36
49 Mª GECINA MENDES DA ROCHA	300023759	10
50 Mª LUCIA GORZA CAMPANA	300009739	38
51 Mª MENDONÇA DE ANDRADE	300051249	34
52 Mª ZELMA BALTAZAR DA SILVA COLONI	300025718	15
53 MARIVALDO PEREIRA DAMASCENA	300063117	38
54 MIGUEL GOMES COSTA	300023280	36
55 MÔNICA MOURA DA SILVA	300092480	24
56 NECY Mª DA SILVA LINS	300012876	36
57 PAULO ALVES DE LIMA	300087396	6
58 PEDRO JAIRÉS COSTA BORGES	300063600	38
59 PEDRO WALTER ZEVALLOS POLITO	300091570	5
60 RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA	300011608	12
61 ROBERTO MARINO GAZZOLLA	300013598	34
62 RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	300086837	14
63 ROSELI FATIMA SIEPMAN	300092479	18
64 ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	300019827	10
65 RUTE COELHO LEAL	300014263	8
66 RUTH GOMES ESTRADA DE ASSIS	300016644	14
67 SANDRA MARTINS DE LIMA	300058449	10
68 SHELLY BRAUM	300090947	20
69 SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	300027547	20
70 SONIA Mª MOREIRA DE LAZZARI	300020707	34
71 VERONICA SKIEZYNSKI	300089107	18
72 WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	300050735	8
73 ZULEIDE RAMOS DA SILVA	300019197	19

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16847 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABIGAIR CAMPOS FONTES	300050910	40
2 ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA	300036589	40
3 ADRIANA CARLOS FERREIRA	300063568	27
4 ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	40
5 AIRTON DE SOUSA MARINHO	300058035	40
6 ALFREDO XAVIER DA SILVA	300012714	40

7 ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	300051231	28
8 ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS	300005150	22
9 ALYSON ALONSO GARCIA	300085957	40
10 AMANDA LOPES AS	300054622	8
11 ANAGILDA OLIVEIRA SANTOS	300028706	15
12 ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	300013960	40
13 ANGELA CUTOLO	300050876	22
14 ANGELICA MEDEIROS SANTOS	300027570	30
15 ANGELITA BATISTA GOMES	300019284	40
16 ANTONIA MENEZES DA SILVA	300089645	40
17 ANTONIO CARLOS RUDNIK	300020196	40
18 ANTONIO FERNANDO CIRILO DA MOTA	300019934	38
19 ANTONIO JESUS DA ROZ	300026749	40
20 ANTONIO JOAO DE FARIAS	300051303	32
21 ANTONIO MARCOS DA ROSA	300088612	40
22 ANTONIO SANTANA	300026387	21
23 APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	300023540	10
24 ARLETE CASSOL OLIVO	300064369	36
25 ARNALDO ALEXANDRE SANTOS	300012356	13
26 AURIA CATANEO KISCHENER	300010239	40
27 AURINEIDE ALENCAR	300019653	40
28 BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	300080432	36
29 CARLOS VINICIUS DE MELLO BONFIM	300087495	40
30 CECILIA ALMEIDA MARQUES	300025772	18
31 CELINA AMORIM DE SOUZA ROCHA	300005203	34
32 CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	300020656	32
33 CELIO DE ARAUJO SARMENTO	300089725	8
34 CHRISTIANE RANGEL SCHEMBEK GONZAGA	300051336	33
35 CICERA BEZERRA DA SILVA	300019622	25
36 CILMARA AKIKO RUIZ	300079311	35
37 CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA	300080278	40
38 CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	300088063	10
39 CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054	40
40 CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	300079352	25
41 CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	300079147	2
42 CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	300017482	9
43 DARISZA Mª VIEIRA DA SILVA	300003575	40
44 DAVID GONCALVES TEIXEIRA	300085594	40
45 DEBORA CRISTINA KAYSER	300023314	18
46 DEBORA DA CONCEIÇÃO LIMA	300088213	27
47 DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	300087013	40
48 ED CARLOS COELHO DE SOUZA	300085955	24
49 EDIGLEIDA SILVA CUNHA	300037671	40
50 EDIMA DE PRAGA CORDEIRO	300015328	22
51 EDIMAR ROCHA VIEIRA	300025925	24
52 EDNALVA DOS SANTOS ROCHA	300014264	30
53 EIKO SHIMABUKURO KUSANO	300037829	38
54 ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	300063451	28
55 ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	300036823	40
56 ELEA WILL DE ARAUJO	300019116	16
57 ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	300092501	16
58 ELIANE DE SILVA	300026729	26
59 ELIANE FRANCO DE MORAES	300023492	40
60 ELIANE Mª BRANDAO	300080506	40
61 ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	300086871	16
62 ELVIO FELINI	300013763	40
63 EMILIA ELIZA MEDEIROS	300024333	27
64 ENI GREGORIO DE OLIVEIRA	300026554	19
65 ERALDO DE MELO PEREIRA	300019332	23
66 ERICSON SILVA DE OLIVEIRA	300085601	16
67 ERLENE SOUZA BREMER	300087102	36
68 ESEQUIEL ESPIRITO SANTO	300020782	40
69 EVA Mª DE QUEIROZ	300027060	13
70 EVANI TRESSMANN PITTELKOW	300027273	34
71 EZIO FERREIRA DE LIMA	300051203	27
72 FABIO ANTONIO DA GRACA	300058237	6
73 FATIMA CRISTINA PRINCEPE DE LIMA	300025590	32
74 FATIMA Mª TOMAZINI DE SOUZA	300008749	32
75 FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	300086628	16
76 FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	300027280	40
77 FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	300038304	32
78 GERSON SOARES DA COSTA	300008666	40
79 GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS	300027002	38
80 GILCIMAR BERMOND RUEZZENE	300090764	30
81 GILMARIO DE SOUZA FRANCA	300081582	40
82 GISELE GUALBERTO BIANQUINI	300085610	36
83 GISELE RENATA DE CASTRO	300050831	38
84 GIZELLE CRISTINA DA SILVA	300046298	40
85 GLAUCYPA PAES SALLES	300089020	12
86 GRACIELA DIAS DE OLIVEIRA	300086450	8
87 HELIDA SOLEANE MENDONÇA FERREIRA	300079345	17
88 ICLEIA PAULINO PEDRO	300084406	36
89 ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	300018822	28
90 INACIA DAMASCENO LIMA	300006329	40
91 INES MARGARETE BALTAZAR	300010111	40
92 IRENE FELICI FIDELLIS	300017496	17

93	IRENE Mª DE LIMA DINIZ	300079236	16	179	NILZA IVETE WACHHOLTZ	300090018	27	8	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	300025316	10
94	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	40	180	ODETE BRITO DOS SANTOS	300010827	40	9	ANDREIA PATRICIA OLIVEIRA	300054909	10
95	IREN KRUGER	300023497	40	181	ODETE PAULUS MORAES	300020504	40	10	ANGELA DOS SANTOS	300050945	10
96	IRINEU SEIDEL	300086035	40	182	OLGA Mª DAMOTA	300051190	38	11	ANGELA NEVES DA SILVA CALDERARI	300027112	10
97	ISRAEL LEITE DA SILVA	300027670	40	183	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	300027042	24	12	AUDA CAMILO PEREIRA	300027575	10
98	IVANI DOS PASSOS MARTINS	300027532	24	184	OSALIA DO SOCORRO COSTA	300013645	40	13	AURILEDA Mª AGUIAR SILVA	300024368	10
99	IVANILDE RAMOS BRUM	300013281	21	185	PAULO ALVES DE LIMA	300087396	24	14	AYALA PEREIRA SENA	300014219	10
100	IZIDORO SENTCHUK	300025004	20	186	PAULO CESAR PEREIRA BRASIL	300062248	32	15	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	300087587	10
101	JACIRA PIVETTA DE LIMA	300085575	32	187	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	300028115	40	16	CARMELUCIA DE ALMEIDA BEZERRA	300018725	10
102	JANETE MARTINS CANTO	300054874	32	188	PAULO LANI CAMPOI	300085587	24	17	CECILIA ALMEIDA MARQUES	300025772	28
103	JENICE NEVES DOS SANTOS	300050651	40	189	PAULO RENDA ANDERSON	300080141	10	18	CLAUDIA ABRANTES ARANHA M DE OLIVEIRA	300085902	10
104	JESSE MENEZES CAMPANHARO	300089843	40	190	RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA	300011608	38	19	CLAUDIA DA SILVA MIRANDA NASCIMENTO	300012193	10
105	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	300035317	18	191	REGIANY ASSUNCAO MEDEIROS	300050695	28	20	CLAUDIA Mª ITERNES DOS SANTOS	300012210	10
106	JOAO MOREIRA RODRIGUES	300015859	40	192	REGINA RAIMUNDA HERCULANO	300019092	40	21	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	300081665	10
107	JOELIZA LAMARAO BEZERRA	300080553	40	193	REGINALDO GABRECHT KUMM	300091878	26	22	CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO	300027029	10
108	JOELMA DA SILVA FERREIRA	300086024	16	194	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	300085992	40	23	CLEUSA GOMES DE SOUZA	300004478	10
109	JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS	300027011	14	195	RENATO LUTERIO DOS SANTOS	300013016	16	24	CRISEIDE NOGUEIRA CAVALCANTE	300058470	10
110	JOSE CARLOS GANDA	300051415	40	196	RISONEIDE RAMOS DE FONTES	300088516	12	25	CYRO BENTO DA SILVA	300037644	10
111	JOSE CLAUDIO BAYER	300088661	30	197	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	300013598	40	26	DELSILVIO BASSO BORBA	300085913	10
112	JOSE MARCELO BARBOSA	300088985	40	198	ROMEU IMIDIO DA SILVA	300023308	33	27	DENY ARDAIA DA SILVA	300025188	10
113	JOSELI ONOFRE PEREIRA	300056995	35	199	RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	300086837	16	28	DORALICE ALMEIDA MARIN	300023409	10
114	JOSENILDO PAULINHO DE ARAUJO	300092248	8	200	RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	300050885	24	29	EDNA MARA SALLA	300046248	10
115	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	300020219	28	201	ROSA Mª DE LIMA RIBEIRO	300046243	22	30	EDSON ALVES NASCIMENTO	300063422	10
116	JOYCE MOTA SEREJO	300002517	40	202	ROSELI FATIMA SIEPMAN	300092479	30	31	ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA	300063424	10
117	JULIANA PAULA GONCALVES	300085586	40	203	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	300028450	30	32	ELIANE DE QUEIROZ SILVA MELO	300019385	10
118	JUNIOR CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	300087074	40	204	ROSANE CARREIRO	300027703	40	33	ELIETE KOTZ	300038360	10
119	JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA	300036490	30	205	ROSANE RIBAS DE SOUZA	300028118	34	34	ELVIO FELINI	300013763	34
120	KARINA RAMOS COSTA PERIM	300085696	16	206	RUTE COELHO LEAL	300014263	10	35	EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI	300051185	10
121	KARINE DE FATIMA ALVES GOMES	300091757	40	207	RUTH GOMES ESTRADA DE ASSIS	300016644	40	36	FABIANA PADILHA BARBOSA MAZZO	300020612	10
122	KATIA CYLENE RIBEIRO	300063754	28	208	SANDRA GORETI VILICZINSKI	300088580	40	37	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO REIS	300027279	10
123	KELLEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	300063205	38	209	SANDRA MARTINS DE LIMA	300058449	8	38	FRANCISCA SILVA VIANA DA SILVA	300059497	10
124	LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	16	210	SEBASTIAO RODRIGUES PEGO	300016675	28	39	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	300039399	10
125	LEANDRO SANTANA	300092455	40	211	SHELLY BRAUM	300090947	28	40	GENOVEVA URUPINA GONZALES S. GOES	300023712	10
126	LEILA MARTINS	300086001	34	212	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	300027547	33	41	GETULIO MARTINS BRUM	300005116	10
127	LINDALVA Mª DA SILVA CASTELUBER	300025610	10	213	SIMONE MATIA DA SILVA	CONT. NOVO	36	42	GISELE RENATA DE CASTRO	300050831	10
128	LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	300014051	40	214	SONIA Mª TENORIO FERREIRA	300024318	16	43	HELINA Mª DARTIBALE GHISLERI	300003732	10
129	LOURDES APARECIDA TOSE	300079388	38	215	SUELI GOMES PEREIRA	300026740	5	44	INACIA Mª FREITAS GUTERRES	300024188	10
130	LOURDES SYLVESTRE BUENO	300089331	18	216	SUELI PACHECO CASSIMIRO	300063268	40	45	IRACEMA Mª DA SILVA	300024580	10
131	LOVANI LORRAINE Fucks	300051243	40	217	SUENIA Mª GOMES DE MEDEIROS	300019337	19	46	IRANILDE DE SOUZA MENDES	300017492	10
132	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	300028461	40	218	TEREZINHA DE FATIMA ALVES MEIRA	300019917	18	47	ISETTE DUMER	300099689	10
133	LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	32	219	TEREZINHA DE MELO MESQUITA	300015872	16	48	IVANEIDA DUMER	300025008	10
134	LUCIMAR DE SOUZA	300015419	32	220	VALDICLEIA MIRANDA SARAT	300046451	40	49	IVONE TITATO DE RESENDE	300015505	10
135	LUIZ CARLOS MENEZES DE SOUZA	300092177	2	221	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	300090835	38	50	IZABEL CRISTINA DA SILVA	300010730	10
136	MARCELO BARBOZA	300051269	17	222	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	300039380	40	51	IZOLETE KRUGER KERBER	300012989	10
137	MARCIA BAY	300035403	8	223	VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	40	52	JADER PANTALEAO DOS REIS	300023715	10
138	MARCIA INES VIAL BARBOSA	300025973	40	224	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	300086009	14	53	JANETE ROCHA SEVERO	300023599	10
139	MARCIENE FELIX DE JESUS	300085573	40	225	VANESSA MUNIZ DE SOUZA	300028606	40	54	JAQUELINE AIDA FERRETE	300079200	10
140	MARCIO ADRIANO RABELO	300088993	24	226	VERA LUCIA ZASTRON	300063296	1	55	JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA	300063773	10
141	MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	300087035	40	227	VERONICA GONCALVES	300046271	40	56	JOSELI DA SILVA SOUZA	300050888	10
142	Mª BENEDITA SILVA RODRIGUES	300015910	38	228	WATSON LIMA DE SOUZA	300085278	4	57	JOSIMAU ASSUNCAO F. M. GUILHERMINO	300046284	10
143	Mª BRITTO ANUNCIACAO	300026891	37	229	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAI	300080549	40	58	JUSSARA BEATRIZ UZAI DE MORAES	300050690	10
144	Mª CATIA SARAIVA DOS SANTOS	300003382	38	230	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	300050735	10	59	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	300026294	10
145	Mª CLEDIONORA TAVARES	300027493	38					60	LIONEDS JOSEFA DA SILVA	300019868	10
146	Mª CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS	300010060	32					61	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CARVALHO VIEIR	300023368	10
147	Mª DE FATIMA BARBOSA DIAS	300006080	40					62	LOURDES DE FREITAS RASTEIRO	300010722	10
148	Mª DE FATIMA DA SILVA	300019982	40					63	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063	10
149	Mª DE FATIMA RODRIGUES GABRIEL	300080586	40					64	MANOEL MESSIAS DE JESUS	300003534	10
150	Mª DE LOURDES DENICOLI DOS REIS	300013088	40					65	MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA	300014445	10
151	Mª FATIMA DE OLIVEIRA	300020822	40					66	MARCIA REGINA SOUZA DE MORAIS	300013618	10
152	Mª GECINA MENDES DA ROCHA	300023759	8					67	Mª APARECIDA DE ASSUNCAO	300026150	10
153	Mª GORETE CABRAL SOARES SIQUEIRA	300062150	8					68	Mª APARECIDA SILVA SANTOS	300028616	10
154	Mª GORETE LARA	300014049	40					69	Mª AUXILIADORA GARCIA DA SILVA	300022301	10
155	Mª HELENA DE SOUZA	300027357	40					70	Mª BETHANIA BORGES COSTA	300046269	10
156	Mª JOSE CANDIDA DA SILVA	300013607	22					71	Mª CREUZEN ALVES BEZERRA	300019775	10
157	Mª JOSE FARTO	300087170	40					72	Mª DA CONCEICAO BRITO DE OLIVEIRA	300023377	10
158	Mª LUCIA GORZA CAMPANA	300009739	40					73	Mª DA CONSOLACAO DE SOUZA	300015730	10
159	Mª LUZIA FERREIRA SANTOS	300037642	18					74	Mª DE FATIMA BATISTA NEVES	300008989	10
160	Mª MENDONÇA DE ANDRADE	300051249	18					75	Mª DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	300058132	10
161	Mª TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300025836	18					76	Mª DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	300063239	10
162	Mª ZELMA BALTÁZAR DA SILVA COLONI	300025718	6					77	Mª DO SOCORRO SOUSA I	300027172	10
163	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	300088475	28					78	Mª JOSE NOGUEIRA MUNIZ	300027113	10
164	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	300026746	28					79	Mª MENDES DE SOUZA	300025968	10
165	MARILIA CRISTINA PELEGRINI AKUTAGAWA	300086839	8					80	Mª MOREIRA DA CRUZ	300018718	10
166	MARINA JUSTINIANA DA COSTA	300026981	40					81	Mª REGINA RODRIGUES	300015374	10
167	MARINALVA JOAQUIM FERNANDES	300005090	26					82	Mª ROSINEIDE DE MATOS	300025861	10
168	MASSAO KAWASAKI	300008494	39					83	Mª TIMOTEO DE ANDRADE	300014726	10
169	MICHELINE LOVO DORCH	300051222	23					84	Mª VILMA ALEXANDRE DA SILVA	300012246	10
170	MIGUEL GOMES COSTA	300023280	40					85	Mª ZENAIDE DE OLIVEIRA GAMBART	300014230	10
171	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	300054818	3					86	MARILENE LOPES DA ROCHA	300089827	10
172	MONICA MOURA DA SILVA	300092480	16					87	MARILENE OLIVEIRA NEIVA	300062247	10
173	NAIDE APARECIDA COGO	300023430	40					88	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	300054825	10
174	NARA LUCIA DE SOUSA SOARES	300085773	16					89	MARIO ONEY SERAFIM	300050652	10
175	NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA	300089992	40					90	MATILDE ELFRIDA AHNERT	300051599	10
176	NECY Mª DA SILVA LINS	300012876	24					91	MAURO MAZZO	300050538	10
177	NEUZA PEREIRA DE ALCANTARA ALMEIDA	300014047	21					92	MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES	300051287	10
178	NILEIDJA Mª SILVA	300014543	40					93	MONICA INACIO KLEIN	300050672	10
								94	MONICA Mª DOS SANTOS	300036578	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16848 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 359/2009/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADELINA RODRIGUES PRATES	300015514	10
2	ADILSON ROSA TEIXEIRA	300063319	10
3	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	300028590	10
4	AILTON CAVASSANI	300051320	10
5	AILTON JAIRO DE ARAUJO CAVALCANTE	300060081	10
6	ALESSANDRA GOMES FARIAS	300046315	10
7	AMANDA LOPES SA	300054622	4

95	NEUSA ONOFRE DE MENEZES	300046215	10
96	NILSE LUCOTTI DE LIMA	300005234	10
97	PATRICIA BORGES COSTA	300036814	10
98	QUEZIA MEIR DE CASTRO	300026158	10
99	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	300024846	10
100	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	300023962	10
101	REGINA APARECIDA DE ANDRADE	300020294	10
102	REGINA KREUCH	300013303	10
103	RITA Mª DE AGUIAR FERREIRA	300021779	10
104	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	300050883	10
105	ROSANGELA TOME DOS SANTOS	300063498	10
106	ROSELI FATIMA SIEPMAN	300092479	40
107	ROSENILDA APARECIDA PULCINELLI DE SOUZA	300050878	10
108	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA MENONCIN	300039056	10
109	RUTE BONIFACIO MACIEL	300015969	10
110	SANDRA Mª LIRA GALVAO	300006263	10
111	SANDRA REGINA BARREIRA	300013840	10
112	SEILA REGINA CORREA BESSA	300051094	10
113	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	300080515	10
114	SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA	300024751	10
115	SIRLEY DE OLIVEIRA DUARTE	300020355	10
116	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	300024853	10
117	SONIA CRISTINA FUZA	300022882	10
118	SONIA Mª MELONI DE ARAUJO	300005373	10
119	SONIA Mª PEREIRA DOS SANTOS	300038381	10
120	SUELI ANTUNES DA CRUZ DA COSTA	300027114	10
121	TAISE Mª FRANCA	300028009	10
122	TERESA APARECIDA DA FONSECA	300051601	10
123	TEREZINHA DA PENHA PIMENTELI	300008326	10
124	TIAGO LADDAGA DIAS	300091003	10
125	VALENACALDEIRA BELEM	300051125	10
126	VERA LUCIA DE LIMA LINS	300018495	10
127	VERINA VIEIRA DE LIMA	300024763	10
128	VILMAR VICENTE NARDINO	300063491	10
129	WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA	300027115	10
130	ZENAIDE PARMIGIANI	300014222	10
131	ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16849 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSA PEREIRA DE ASSIS	300012799	3

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16850 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORDELI ALVES CURTI	300004859	44

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16851 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	40
2 GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	40
3 JORDELI ALVES CURTI	300004859	40
4 RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	300025137	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16852 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIA COSTA DE ARAUJO	300017745	42
2 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	42
3 FLORISA MENDONÇA	300021763	42
4 JORDELI ALVES CURTI	300004859	42
5 JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	42
6 JULIA TUPARI	300018118	42
7 Mª DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	300054947	42
8 NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	42
9 RICARDO BARBOSA SENA	300025490	42
10 ROSMERI SCHLOSSER GAUA	300016337	42
11 SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA	300061168	42
12 SONIA Mª DA SILVA NASCIMENTO	300005252	42
13 VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16853 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	300008329	38
2 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	38
3 ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	300052643	38
4 ANA PAULA SANTOS DA CONCEICAO	300052889	38
5 ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	300052489	38
6 ANGELA Mª GOMES	300072732	38
7 ANTONIA COSTA DE ARAUJO	300017745	34
8 ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	300025315	38
9 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	38
10 BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO	300061425	38
11 BENEDITA DA CRUZ FERMINO	300004881	38
12 CATIANA ALMEIDA SILVA	300025648	38
13 CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	300059615	38
14 CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	300015752	38
15 CLOVIS NEY DE BRITO	300054801	38
16 DALCY PEREIRA LOPES	300006451	36
17 DALIRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	38
18 DIVINO FERNANDES DE LIMA	300018869	38
19 DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	300025583	38
20 DORENI SILVA BORGES	300053484	38
21 EDUARDO ANTONIO DE FARIAS	300004869	38
22 ELIAS ALVES SANTANA	300019016	38
23 ELZA Mª FINGER	300022069	38
24 ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	300071783	38
25 ESTER LOURDES DA SILVA	300009312	38
26 FLORISA MENDONÇA	300021763	38
27 GETRUIDES Mª KUHN DE SOUZA	300018783	38
28 GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	38
29 GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	38
30 GONCALINA DE PAULA DA SILVA	300018327	34
31 HELEN CRISTINA DELFINO	300061172	38
32 HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	38
33 HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	28
34 HELENA SERRA DA SILVA	300006683	38
35 HILDA VITORIANO DA SILVA	300007043	38
36 IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	300024808	38
37 IONE Mª LAUXEN	300059591	38
38 IRENE GONCALVES VALERIO	300010195	38
39 JOANA MOREIRA DA SILVA	300026031	38
40 JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO	300025012	38
41 JORDELI ALVES CURTI	300004859	38
42 JOSE DE SOUZA NETO	300057304	38
43 JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	38
44 JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	300024269	10
45 JULIA TUPARI	300018118	38
46 JUVENICE MOREIRA DA SILVA	300015415	38
47 LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	38
48 LUCIA Mª BARRETO	300004848	38
49 LUCIANA RAISKI	300072057	38
50 LUCINDA CORREAS	300022257	38
51 LUCINDA GUIMARAES DA CUNHA DE SOUZA	300018182	38
52 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	38
53 LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	300018179	38
54 Mª APARECIDA DE JESUS	300072457	38
55 Mª APARECIDA LOURENCO JOVINO	300054152	38
56 Mª DA PENHA DE OLIVEIRA	300010762	38
57 Mª DA PENHA MACEDO LOPES	300003990	38
58 Mª DE FATIMA DA SILVA	3000043603	38
59 Mª DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	300054947	38
60 Mª GOMES DE CAMPOS	300022261	38
61 Mª LENE ALMEIDA DOS SANTOS	300017965	38
62 Mª NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	300071926	38

63	Mª SOARES	300025834	38	25	ALZERINA Mª SOARES	300024709	40	111	CLEUZA GULARTE DE LIMA	300009034	30
64	Mª TEREZA DA SILVA COELHO	300053071	38	26	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	300009218	40	112	CLEUZA TERIZINHA RIBAS	300010469	40
65	MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	38	27	ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES	300017935	40	113	CLIDIO BRAGA SANTOS	300020939	40
66	MARIZA ROCHA SOUSA	300061399	38	28	ANA Mª DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	3000026328	40	114	CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	300015752	40
67	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	300072480	38	29	ANA Mª PEREIRA LOPES	300008203	40	115	CLOVIS NEY DE BRITO	300054801	40
68	MATEUS DE SOUZA BRITO	300025456	38	30	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	300027226	28	116	CORNELIO ALVES DOS ANJOS	300008778	32
69	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	38	31	ANA NOBRES DE ARRUDA	300013475	40	117	CREUZELI MARTINS GOMES	300021078	40
70	NERLI BARGLINI DE SOUZA	300021033	38	32	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	300073799	40	118	CRISANTINO SANTANA	300022034	40
71	NEUSA Mª SCATOLIN DE SOUZA	300021008	38	33	ANAI R Mª DE SOUZA	300018926	40	119	CRISTINA AGUIAR ROCHA	300072026	40
72	NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	38	34	ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	300052489	38	120	DALCY PEREIRA LOPES	300006451	40
73	NILVADOS SANTOS ARRUDA	300029646	38	35	ANDREIA GUTH	300052553	40	121	DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA		
74	PAULO GOMES DA SILVA	300004709	38	36	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	300024482	40			26	
75	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	300014212	10	37	ANDREIA PIMENTA DA SILVA	300072013	36	122	DALVA GALDINA ALVES PETRINO	300018426	40
76	RICARDO BARBOSA SENA	300025490	38	38	ANDREINA PEREIRA DE SOUZA	300011359	40	123	DALVA TOZI LEITE	300003969	40
77	RODRIGO NACACIO NEIVA	300057552	38	39	ANEDIA SANTOS DA SILVA	300022188	38	124	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	300025778	40
78	ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	38	40	ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	40	125	DANIEL CRISTE	300007887	36
79	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	300018638	38	41	ANGELA Mª FERREIRA FEITOSA	300018398	40	126	DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	300073264	40
80	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	38	42	ANGELA Mª GOMES	300072732	40	127	DARCI CAMPOS	300026112	36
81	ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI	300026087	38	43	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	300026174	40	128	DARCI Mª DOS SANTOS LARA	300015622	38
82	ROSMERISCHLOSSER GAUA	300016337	38	44	ANGELUCE LOPES DA SILVA	300053524	40	129	DEBORA RIBEIRO DA SILVA	300060502	40
83	RUTE MOREIRA DE SOUZA	300027378	38	45	ANNA PROENCA DA SILVA	300017989	37	130	DEJANIRA GUALBERTO DE SOUZA	300006597	40
84	SANDRA FERASSO	300052715	10	46	ANTONIA CARMO MOREIRA	300074066	32	131	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	40
85	SILDENI EBERT BOLSANELLO	300057499	38	47	ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	3000025315	38	132	DENAI R KLEMES VICENTE	300003860	40
86	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	300024753	38	48	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	300007451	40	133	DENER SILVA	300053762	40
87	SILVINA GUDE	300006646	34	49	ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	40	134	DENISE DE LIMA OLIVEIRA	300052584	40
88	SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA	300061168	38	50	ANTONIO DE LOUDES ALEXANDRE	300026102	30	135	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	300072052	40
89	SONIA Mª DA SILVA NASCIMENTO	300005252	38	51	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	300013265	40	136	DERENI PEREIRA	300071838	40
90	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	38	52	ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA	300016072	40	137	DERLI DINIZ	300053486	40
91	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	300024855	38	53	APARECIDA BERTUNES DOS ANJOS	300010617	40	138	DEUSMIRA LOURENCO DO N. SANTOS	300022239	40
92	VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	38	54	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	300021873	40	139	DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	300024374	40
93	VANILDA SANTOS	300018071	38	55	APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	300024779	40	140	DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	300022238	38
94	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	38	56	APARECIDA DOS SANTOS LINHARES	300018945	40	141	DINAH ALVES RODRIGUES	300004518	40
95	VERA LUCIA MARTINELLI ROBERTO	300054806	38	57	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40	142	DIRCE Mª DA PENHA VENANCIO	300017661	40
96	ZULMIRA PEREIRA LOPES	300010526	38	58	APARECIDA GARCIA CARNEIRO	300017579	40	143	DOLORES NOGUEIRA CARNEIRO	300008036	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16854 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS	ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS	ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ABIGAIL BRAGANCA DA SILVA	300024900	40	87	CARMEM LUCIA ESTEVES	300022218	40	171	EUETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	300008423	40
2	ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300052666	40	88	CARMITA MARTINS DIAS	300017966	40	172	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA	300018548	40
3	ADAO MENDES LEITE	300072455	40	89	CECILIA PAGANI	300057474	40	173	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	40
4	ADEILDE DE CARVALHO FERREIRA	300026107	40	90	CEFIRA DE SOUZA ARAUJO	300020883	40	174	ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	40
5	ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	300001436	40	91	CELIANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	20	175	ELISANGELA DE ALMEIDA	300054588	8
6	ADEMIR ALVES DA SILVA	300017916	40	92	CELINA MENEZES DAS NEVES	300001578	40	176	ELISNEIDE ALMEIDA PASSOS	300026231	40
7	ADERALDO MOTA DOS SANTOS	300018916	40	93	CELINEIA SCHNEIDER	300053125	38	177	ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA	300025195	40
8	ADIL CARDOSO	300026391	40	94	CELSON BERNARDO FERREIRA	300022220	40	178	ELIZABETH FATIMA FERREIRA BARBOSA	300008569	22
9	ADJANIRA RODRIGUES TERRAO	300016060	40	95	CESARIA DE SOUZA ALVES	300022066	38	179	ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	40
10	ADRIANA CAMILETTI	300057750	40	96	CHIRLEI ROSANA FEUSBERTO	300059615	40	180	ELZA Mª FINGER	300022069	40
11	ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	30	97	CICERA ALMEIDA DA SILVA	300006022	40	181	ELZA PEREIRA DE PROENCO	300021026	30
12	AELINILDE NUNES DA COSTA	300021057	40	98	CILSO FERREIRA DA SILVA	300008802	40	182	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	300008868	40
13	AGEU DE SOUZA MEIRA	300025750	40	99	CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	300027238	40	183	ENEDINA PEREIRA DAS NEVES	300017954	40
14	AILTON LOURENCO TIMM	300021080	40	100	CIRA FERREIRA DA CUNHA	300006025	40	184	ENEIDE ALVES SILVA	300013752	40
15	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	300010248	40	101	CIRLENE PEREIRA DE M. DE OLIVEIRA	300057356	40	185	ENIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO	300014190	40
16	ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	40	102	CIRO MENEZES	300017588	40	186	ENOS DOS SANTOS BARROS	300052502	40
17	ALCINO BILAC MACHADO	300004811	34	103	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	40	187	ERIC Mª GERTRUDES	300021056	40
18	ALCIONE ROBERTO BISSANI	300018380	40	104	CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	40	188	ERENILSON BASTOS FREITAS	300057351	40
19	ALCIR BALBINO DOS SANTOS	300071780	40	105	CLAUDENCIA MARTINS DE LIMA	300054781	40	189	ERODICE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024792	40
20	ALDALINA RAMOS DA SILVA	300018923	38	106	CLAUDIR JARDIM GOMES	300026397	40	190	ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	300071783	40
21	ALENCAR ELIAS TEIXEIRA	300026388	40	107	CLEONICE NUNES WERLICH	300019329	40	191	ESMERALDA Mª DE MIRANDA S DA SILVA	300015071	40
22	ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	300025646	40	108	CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	40	192	ESTER LOURDES DA SILVA	300009312	40
23	ALTINA CAVALCANTE REIS	300006127	40	109	CLEUSA MARTINS SANTANA BISPO	300044477	38	193	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	40
24	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	300073570	38	110	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	300025769	40	194	EUNICE LOPES XAVIER	300008525	40

196	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	300073257	40	282	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	40	367	LUCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	300007847	40
197	EVONILDA DA ROSA	300012748	40	283	IVANILDA FLORES	300073574	40	368	LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	40
198	FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO	300057390	38	284	IVANILDE GOMES PRATA	300025104	40	369	LUCINETE DENARDI LOPES	300018194	40
199	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	38	285	IVANILDE MARCELINO DAROCHA	300001716	40	370	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	3000073368	40
200	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	300024388	40	286	IVANIR ERMAKOWITZ	300019052	40	371	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	300004057	40
201	FAUSTO URBANO DE SOUZA	300018048	40	287	IVETE DARSIA MAZZI	300021014	40	372	LUIZ CORREIA DE SOUZA	300021944	40
202	FELIPE MULER	300022030	40	288	IVETE DOS SANTOS	300021083	40	373	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	300025956	40
203	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	300021979	40	289	IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	40	374	LUIZ DANTAS DA SILVA	300052445	40
204	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO	300006502	22	290	IVONE FARTO DA SILVA	300015776	40	375	LUIZA GAMA PEDROSO	300015912	40
205	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	40	291	IVONE GARCIA FONTES	300018912	40	376	LUSIA FRANCISCA DA COSTA	300020875	40
206	FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	40	292	IVONE PROCOPIO DA SILVA	300020993	40	377	LUZIA DIONISIA SILVA	300015414	36
207	FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO	300054882	40	293	IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	300023203	40	378	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	300027070	40
208	FRANCISCA NELI DA SILVA	300024492	40	294	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	300019008	40	379	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	40
209	FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	40	295	IVONETE FOSSA SPADOTTO	300017730	40	380	MAICO ENGEL	300061155	40
210	FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS	3000205397	40	296	IZABEL DAMASCENO PEREIRA	300015395	40	381	MAIRA CRISTINA PEREIRA	300052823	32
211	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	3000205400	40	297	IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	38	382	MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	300071821	40
212	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	300005852	40	298	IZAQUE GONCALVES VIEIRA	300022752	40	383	MANOEL JOSE DOS SANTOS	300017119	40
213	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	40	299	IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	40	384	MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	300054892	40
214	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300015045	40	300	JAIR JOSE FERREIRA	300010979	40	385	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO	300020857	40
215	FRANCISCO DAVID DOS SANTOS	300004862	40	301	JAIR LOPES SOARES	300015739	40	386	MARCELIANA MENDES DA SILVA	300025858	40
216	FRANCISCO DE ALMEIDA	300016780	40	302	JAIRA DA SILVA VASQUES	300018010	40	387	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	300052701	40
217	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	40	303	JANDIRA Mª DE SOUZA	300015480	40	388	MARCIA DIANNE LIMA OLIVEIRA MALAGUETA	300025033	40
218	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	300002125	22	304	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	300024682	40	389	MARCIA TEIXEIRA MENDES	300017577	40
219	FRANCISCO VIRGINIO DINIZ	300003102	40	305	JOANA Mª CHAVES VACA	300025810	40	390	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	40
220	FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	300020865	30	306	JOAO BORGES	300026285	40	391	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775	36
221	GEENVAN VIANA ALVES	300026275	40	307	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	40	392	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300018785	38
222	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	300052831	40	308	JOAO GALVANI PORTES	300018847	40	393	MARCOS SOUZA NUNES	300061198	40
223	GENI ALVES LARA	300003848	40	309	JOAO IVANIR LOURENCO	300005929	40	394	MARGARIDA BOLANHO	300044413	36
224	GENI BATISTA SCHARF	300017969	38	310	JOAO RODRIGUES FILHO	300005734	40	395	MARGARIDA LOPES DE SOUZA	300018581	40
225	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	300057425	40	311	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO	300025012	40	396	MARGARIDA Mª SILVA	300025426	40
226	GEORGETE ALVES DA SILVA	300002909	38	312	JOCELINE DOS SANTOS	300052705	40	397	MARGARIDA SOARES DA COSTA	300019029	40
227	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	300004751	40	313	JOEL ASSIS DE OLIVEIRA	300019506	38	398	Mª ALDECY COIMBRA DA CUNHA	300018226	40
228	GERMANO TEIXEIRA DA SILVA	300004455	40	314	JOEL VIEIRA FERREIRA	300026354	30	399	Mª ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	38
229	GETRUIDES Mª KUHN DE SOUZA	300018783	40	315	JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	40	400	Mª ALICE PEREIRA DO VALE	300001727	40
230	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300054887	40	316	JONAS DA SILVA	300016533	40	401	Mª AMELIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA	300026297	22
231	GILMAR ROSA DE OLIVEIRA	300052485	40	317	JORDELI ALVES CURTI	300004859	40	402	Mª ANDREIA MARTINS GONCALVES	300073773	40
232	GILMAR DIAS DOS SANTOS	300062094	40	318	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	40	403	Mª ANTONIA DE OLIVEIRA	300015751	40
233	GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE	300054591	22	319	JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	300052646	40	404	Mª ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	300026147	40
234	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	300052483	28	320	JOSE ALVES MOREIRA	300026281	40	405	Mª APARECIDA ALVES DOS SANTOS	300015753	24
235	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	40	321	JOSE CARLOS ALVES	300044540	40	406	Mª APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	40
236	GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	300053104	40	322	JOSE CONCEICAO DE SOUZA	300004465	20	407	Mª APARECIDA DE ARRUDA	300008831	40
237	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	300026403	38	323	JOSE ELIO GOMES	300026351	40	408	Mª APARECIDA DE JESUS	300072457	40
238	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA	300025700	40	324	JOSE FRANCISCO DE BARROS FILHO	300004900	40	409	Mª APARECIDA DO PRADO FEITOSA	300022009	40
239	GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	40	325	JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	38	410	Mª APARECIDA GARCIA DA SILVA	300015423	40
240	GONCALINA DE PAULA DA SILVA	300018327	22	326	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	300024269	40	411	Mª APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	40
241	GRACA TEREZINHA JARDIM SILVA	300012758	40	327	JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	300044234	22	412	Mª APARECIDA LOURENCO JOVINO	300054152	40
242	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	40	328	JOSE MOREIRA DE SOUZA	300009064	40	413	Mª APARECIDA SOARES PAVIM	300009791	40
243	HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	40	329	JOSE ROMEL ALVES DA SILVA	300052933	24	414	Mª APARECIDA TOMAZ	300015574	40
244	HELEN CRISTINA DELFINO	300061172	40	330	JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	40	415	Mª AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	40
245	HELENA DAS MERCEZ SILVA	300007866	40	331	JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	40	416	Mª BRAGA DA SILVA	300017749	40
246	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	40	332	JOSIAS ANTUNES COUTINHO	300003925	40	417	Mª CIPRIANO DE JESUS	300018169	40
247	HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	40	333	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	40	418	Mª CONCEICAO DA SILVA	300009838	40
248	HELENA SAVASSINI	300052813	19	334	JOSINEIDE DE ANDRADE	300072045	38	419	Mª CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	40
249	HELIZANA DA SILVA NORONHA	300011403	22	335	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	300021939	40	420	Mª CORDEIRO PESTANA	300017391	40
250	HELIZANGELA Mª DE SOUZA	300071922	40	336	JOVELINA DOS SANTOS	300018481	40	421	Mª CRISTINA RODRIGUES	300022052	22
251	HERACLITO DUARTE VIANA	300001310	38	337	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	300019013	40	422	Mª DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	40
252	HILAZIA RODRIGUES DE MOURA	300060506	40	338	JOZIMAR RIBEIRO DA SILVA	300044267	18	423	Mª DA GLORIA DALMINECH	300024704	40
253	HILDA Mª DE JESUS	300062126	40	339	JUCILEIA SOUZA DA SILVA	300024683	40	424	Mª DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES	300026879	40
254	HILDA PEREIRA ANDRADE	300004580	40	340	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	300022245	40	425	Mª DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	300017375	40
255	HILDA ROSA DE FRANCA	300022036	40	341	JUDITE DOS SANTOS VIANA	300014515	38	426	Mª DA NATIVIDADE A DE O DA COSTA	300015625	40
256	HILDA VITORIANO DA SILVA	300007043	40	342	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300025661	40	427	Mª DA PENHA DE OLIVEIRA	300010762	40
257	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	40	343	LADENIR JESUS DE SOUSA	300024349	40	428	Mª DA PENHA GALDINO	300015671	38
258	HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	300010363	40	344	LAURA BERNARDO SANTANA	300030668	40	429	Mª DA PENHA SOUZA	300009085	28
259	HONORIA LUCIA PACHECO HENRIQUE	300003759	40	345	LAUZITA CUSTODIA BOSCATO FRANCA	300025822	40	430	Mª DA PURIFICACAO JANUARIO	300021822	40
260	HOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	40	346	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	300052681	40	431	Mª DAS DORES DE SOUZA	300022098	40
261	IDENIR Mª DE ABREU	300004718	40	347	LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	40	432	Mª DAS DORES FERREIRA	300019504	40
262	IDINALDO DOS SANTOS ALVES	300005664	40	348	LEILA BENVINDA DA SILVA	300026295	40	433	Mª DAS DORES VIEIRA	300022074	40
263	ILDA PAULINO PIO LOPES	300016191	40	349	LENILDA BRAUM NEVES	300022172	40	434	Mª DAS GRACAS RODRIGUES	300019396	40
264	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	300024868	40	350	LEOMAR KRAMER	300019496	40	435	Mª DAS GRACAS SOARES	300005589	40
265	ILSA BRANDAO DE FREITAS	300025939	40	351	LEURDE BALDSON	300022164	40	436	Mª DAS NEVES CRUZ SILVA	300014924	40
266	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS	300073473	40	352	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	300015070	40	437	Mª DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	40
267	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	300021936	40	353	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	40	438	Mª DE FATIMA DA COSTA ABREU	300011740	40
268	IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	300024808	38	354	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	300017123	40	439	Mª DE FATIMA DA SILVA	300043603	40
269	IONE Mª LAUXEN	300059591	28	355	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	300052441	40	440	Mª DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	40
270	IRACEMA PIRES	300024268	40	356	LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	40	441	Mª DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	300071973	40
271	IRACI DE FATIMA FARIAS	300057723	40	357	LOURDES PEREIRA RODRIGUES	300022249	40	442	Mª DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	300018409	40
272	IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	40	358	LOURDES SOARES DOS SANTOS	300018392	40	443	Mª DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	300018924	40
273	IRACI MINERVINA DE SOUZA	300008627	40	359	LUCIA CAROLINA VIEIRA	300022168	40	444	Mª DE FATIMA GONCALVES	300017379	40
274	IRANI APARECIDA DE MORAES	300025724	40	360	LUCIA Mª BARRETO	300004848	40	445	Mª DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	40
275	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	300014407	40	361	LUCIANA RAISKI	300072057	40	446	Mª DE JESUS VIEIRA FERREIRA	300016362	40
276	ISABEL GOMES PANTOJA	300016523	40	362	LUCIANO CARNEIRO DIAS	300072041	40	447	Mª DE LOURDES COSTALONGA RANDI	300027514	40
277	ISABEL Mª DOS SANTOS ARAGAO	300015665	40	363	LUCILENE FERREIRA PEREIRA	300002579	40	448	Mª DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	40
278	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	40	364	LUCIMAR ALVES VIEIRA	300061394	40	449	Mª DE LOURDES NUNES ROCHA	300022057	40
279	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	40	365	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	40	450	Mª DE LOURDES PEREIRA DA S BARROS	300053300	40
280	ISMAEL MARTINS MENDONCA	300026865	40	366	LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	300021091	40	451	Mª DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	40
281	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	300021880	40		LUCINDA GUIMARAES DA CUNHA DE SOUZA	300018182	38	452	Mª DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	40

453	Mª DE NAZARE D'ANGELO PINHEIRO	300057703	32	539	MARILEI DOS SANTOS BIANCHINI	300016055	40	625	OTILIO MIGUEL DE PAULA	300061175	40
454	Mª DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	300025030	40	540	MARLEIDE GOMES SANTOS	300017696	40	626	OZANA FERREIRA DE SOUZA	300003547	40
455	Mª DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	40	541	MARILENE DA SILVA ANTUNES	300022008	40	627	OZIEL LUDGERI DA SILVA	300027370	40
456	Mª DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	300018038	40	542	MARILENE VALECO	300018133	40	628	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	300021980	40
457	Mª DENISE BARBOSA SILVA	300053010	40	543	MARILENY BARBOSA DA SILVA MODULO	300072055	40	629	PAULO GOMES DA SILVA	300004709	38
458	Mª DO CARMO ALVES DE SOUZA	300027170	40	544	MARINA FERNANDES PASSARELLO	300010734	40	630	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	300053029	40
459	Mª DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	38	545	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	300018110	40	631	PAULO ROBERTO DE BRITO	300043751	40
460	Mª DO CARMO DE SOUZA	300005286	40	546	MARINALVA SIMAO DE CARVALHO	300017780	40	632	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	40
461	Mª DO CARMO DE SOUZA I	300044486	38	547	MARINEZ BANDEIRA ADRAIO	300025433	40	633	PEDRINA BARBOSA CANDIDO	300026207	40
462	Mª DO CARMO GANDRA	300018088	40	548	MARIO DE SOUZA FRANCO	300017660	40	634	PEDRO FELICIO BARROS	300025988	40
463	Mª DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	40	549	MARISTELA DIAS DOMINGOS	300014201	38	635	PEDROLINA SOARES DA ROCHA	300018030	40
464	Mª DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	38	550	MARIZA ROCHA SOUSA	300061399	40	636	PERCY SILVEIRA DE AVILA	300089971	22
465	Mª DO ROSARIO DAMASCENO	300017234	40	551	MARIZIA ROZA DE JESUS	300021996	40	637	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	40
466	Mª DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	40	552	MARLENE ALVES BARBOSA	300016850	40	638	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	40
467	Mª DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	40	553	MARLENE ALVES COUTINHO	300025669	20	639	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	300014212	16
468	Mª DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	300027355	40	554	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	40	640	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	300025137	40
469	Mª DORA CALIXTA PINTO	300021823	40	555	MARLENE BONIFACIO	300021998	40	641	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	300026939	40
470	Mª DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	300027342	40	556	MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHIMDT	300061412	40	642	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	300014313	40
471	Mª ELENA TEOBALDO	300025727	40	557	MARLENE DA MOTA DE SOUZA	300017683	40	643	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	40
472	Mª ELIANES FACANHA DE BARROS	300024434	40	558	MARLENE FREITAS DA SILVA	300006029	40	644	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	40
473	Mª ELIZEUMA BANDEIRA	300012779	40	559	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	40	645	RAIMUNDA GOMES SANTOS	300018042	40
474	Mª ENEUDES ALVES BAIMA	300002500	34	560	MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO	300024881	40	646	RAIMUNDA Mª DA SILVA SANTOS	300002708	40
475	Mª EUNICE DA SILVA MOURA	300018158	40	561	MARLENE ROSA DOS SANTOS	300052695	40	647	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	40
476	Mª FREZA PRUDENCIO	300022303	40	562	MARLENE SELLE KUNZ	300006686	40	648	RAIMUNDA SENA SANTOS	300021864	40
477	Mª GOMES DA CONCEICAO BARROS	300024201	40	563	MARLENE SILVESTRINI DA SILVA	300004989	40	649	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	300026210	40
478	Mª GOMES DE CAMPOS	300022261	38	564	MARLETE CUSTODIO DE SOUZA ALVES	300026145	40	650	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	40
479	Mª GORETE DIAS DA SILVA	300026884	40	565	MARLI TOREJANE DA SILVA	300019501	34	651	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	300011939	32
480	Mª HELENA DA SILVA COSTA	300017725	30	566	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	300017587	40	652	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	300072056	40
481	Mª HELENA DE SOUZA	300024466	40	567	MARLY MAGALHAES GIL	300006989	40	653	RAIMUNDO ONOFRE DA SILVA	300018087	40
482	Mª HILDA FEITOSA PAIVA	300017957	40	568	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	300057420	40	654	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	300059488	40
483	Mª IANDER DOS SANTOS	300054950	40	569	MARTA DE SOUZA	300025725	40	655	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	300053461	40
484	Mª INACIA FIGUEREDO	300017374	40	570	MARY GIL DA SILVA	300026880	40	656	RAYMISON MARCOS CARVALHO	300008571	30
485	Mª INES LIMA ESTORARI	300010119	40	571	MATEUS DE SOUZA BRITO	300025456	40	657	REGIANE FARIAS ANDRADE	300024515	40
486	Mª INES SOUZA DA ROCHA	300025446	38	572	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	300053310	32	658	REGIANE SANTANA	300054793	20
487	Mª IRELDA DA SILVA	300025462	40	573	MAURA FERREIRA DA SILVA	300024715	40	659	REGINALDO AGUIAR	300025358	40
488	Mª ITAMAR GRACA DOS SANTOS	300017625	40	574	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	40	660	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	300071765	40
489	Mª IVONETE FERREIRA DA SILVA	300017738	40	575	MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	40	661	RENATO TRIZOTI	300022084	40
490	Mª JOANA DE OLIVEIRA	300007066	18	576	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	300057424	40	662	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	300017301	40
491	Mª JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	40	577	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	38	663	RITA MAGALHAES DA SILVA	300017715	40
492	Mª JOSE DE SOUZA	300025431	40	578	MEIRE DE SOUZA	300016193	40	664	RITA Mª DA SILVA	300024849	38
493	Mª JOSE PASSOS DAS CHAGAS	300014987	40	579	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	300024432	40	665	RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO	300019175	40
494	Mª JOSE RODRIGUES MOREIRA	300052759	40	580	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	300059479	40	666	ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA	300052495	40
495	Mª JOSE SANTOS DE ABREU	300018394	40	581	MIGUEL PEREIRA	300002985	40	667	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	300073910	40
496	Mª JUDITE DE ALMEIDA	300018909	40	582	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	40	668	RODRIGO NICACIO NEIVA	300057552	40
497	Mª LEAL DA SILVA	300008923	40	583	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	40	669	ROQUE ARI DE SOUZA	300007624	40
498	Mª LENE ALMEIDA DOS SANTOS	300017965	40	584	MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	40	670	ROSA CANO PEREIRA DE OLIVEIRA	300059552	40
499	Mª LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	40	585	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	40	671	ROSA Mª BOTONI MARTINS	300071731	40
500	Mª LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	300013472	40	586	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	300057372	40	672	ROSA OSTROWSKI	300019505	40
501	Mª LUIZA DA SILVA	300018404	40	587	NADIR MATIAS MENDES	300019326	40	673	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	40
502	Mª LUIZA BRITO ABADIA	300021902	40	588	NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	38	674	ROSANE APARECIDA DAPPER	300073882	40
503	Mª MARCILIO PEREIRA	300024834	40	589	NAIR ALVES DA COSTA MELO	300018953	38	675	ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	300015682	40
504	Mª MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	40	590	NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	40	676	ROSANGELA DA SILVA	300052557	40
505	Mª MEIRES SALES	300021904	40	591	NATALIA ALENCAR GOMES	300057684	40	677	ROSANGELA Mª DE OLIVEIRA	300017325	40
506	Mª MENDES DE AQUINO	300007218	40	592	NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	300022141	40	678	ROSANGELA Mª DE SOUZA BARBOSA	300025353	40
507	Mª MENDES REBOUCAS	300013858	32	593	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	300025126	40	679	ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA	300025889	40
508	Mª MENDES TAVEIRA DA CRUZ	300044442	40	594	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	300001637	40	680	ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA	300015634	40
509	Mª MUNIRA DA SILVA	300017612	40	595	NEIRE MENDES BARROS	300017350	40	681	ROSANGELA SOCORRO A. DOS SANTOS	300002916	40
510	Mª NAZARE DE SOUZA	300018400	30	596	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054	40	682	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	40
511	Mª NAZARE GADELHA PEREIRA	300020906	40	597	NELSI TEREZINHA TACK	300031429	40	683	ROSELEI DO CARMO TESORI	300022145	22
512	Mª NEIDE RIBEIRO	300015370	40	598	NELSON MATIAS DO AMARAL	300044014	40	684	ROSELI ALVES DA SILVA SANTOS	300018369	40
513	Mª NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	300071926	40	599	NERLI BARGLINI DE SOUZA	300021033	40	685	ROSELI CARDOSO GOMES	300011481	40
514	Mª NEURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	300016985	38	600	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	40	686	ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	40
515	Mª NILMA SANTOS DE PAIVA	300073993	40	601	NEUSA Mª SCATOLIN DE SOUZA	300021008	40	687	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	300018638	38
516	Mª PORTO QUEIROZ	300018389	40	602	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	34	688	ROSELI RONALDO FERNANDES	300054748	40
517	Mª RAIMUNDA JANUARIO	300018056	40	603	NEUZA LIMA DA SILVA VALE	300006223	40	689	ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	40
518	Mª RAIMUNDA SILVA	300017690	40	604	NEUZA Mª DA SILVA	300004763	40	690	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	300019497	40
519	Mª RITA ANDRADE DA SILVA	300014412	40	605	NICEIDA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	20	691	ROSEMEIRE MOURA DO N. LIBARDI	300072066	40
520	Mª RITA TAVARES PEREIRA	300015774	40	606	NILSON CELESTINO SANTOS	300025284	40	692	ROSILDA SILVA SANTOS	300026211	22
521	Mª RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	40	607	NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	28	693	ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS	300073416	40
522	Mª SANTINA PEREIRA	300010404	40	608	NILZA ALVES DIAS	300022208	38	694	ROSILENE GUILLEN	300001943	40
523	Mª SELSA BARBOSA BEZERRA	300026144	40	609	NILZA SOUZA PINTO	300052950	40	695	ROSILENE Mª BORGONHONI	300004890	40
524	Mª SOCORRO DA SILVA MACIEL	300017687	40	610	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	40	696	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	300025469	40
525	Mª SONIA	3000227808	40	611	IVALDO ANTONIO ALVES FERREIRA	300052555	40	697	ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	40
526	Mª SOUZA TOSE	300010446	40	612	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	40	698	ROZANA FELIPE	300073945	40
527	Mª TEREZA DA SILVA COELHO	300053071	40	613	NOELI DOMINGOS CASSIMIRO	300010856	40	699	ROZENILDA SILVA PIRES	300004038	40
528	Mª TEREZINHA DA SILVA	300017727	40	614	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	300026048	40	700	ROZENIR BEZERRA DE ALENCAR	300015060	40
529	Mª TERTULIANA CERQUEIRA	300009787	40	615	NOEME CORREA DA SILVA SANTOS	300069527	40	701	ROZINEUZA SILVA SOUZA	300054584	40
530	Mª VALDELINA BARBOZA DA SILVA	300024498	40	616	ODALIZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	20	702	RUSSON NERY DINIZ	300025484	40
531	Mª VANUSA SANTOS DE SOUZA	300061201	40	617	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	40	703	SALETE KAEPP SANTOS	300057346	40
532	Mª VERONICA BERNARDO	300061405	40	618	OLIVIO MATTE	300007633	40	704	SALETE TURMINA	300054583	40
533	Mª VICENTE ROSA	300022203	40	619	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	40	705	SAMARA LIVIA SANGALLI	300071806	40
534	Mª VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	40	620	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	300052696	40	706	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	300074411	40
535	Mª VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	40	621	OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	40	707	SANDRA ALVES RODRIGUES	300019635	40
536	Mª NINA DIAS DA SILVA	300018956	40	622	OSMARINA ALVES DA SILVA	300016333	40	708	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	40
537	MARICREUZA DAMACENO	300018556	40	623	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	300017257	40	709	SANDRA FERASSO	300052715	40
538	MARILCE KECHNER SANTOS	300015639	40	624	OTAVIO PEREIRA PINHEIRO	300012447	40	710	SANDRA Mª DE MELO NASCIMENTO	300026095	40

711	SANTA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	300010855	40
712	SANTA SOUZA DOS SANTOS	300014394	40
713	SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA	300021847	40
714	SEBASTIANA CIDADE ALVES DE JESUS	300017794	40
715	SEBASTIANA GALDINO ALVES	300006276	40
716	SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	300005884	40
717	SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	300012467	30
718	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	40
719	SELMA REGINA SANGALLI	300052730	40
720	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	40
721	SEVERINO RIBEIRO DE JESUS	300029560	40
722	SILDENI EBERT BOLSANELLO	300057499	40
723	SILVANA BORCHARDT FELBERG	300052622	40
724	SILVANDIRA SANTANA SILVA DE AS	300016137	40
725	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	300024753	40
726	SILVIA ALVES VALERIO	300052968	40
727	SILVIA ANICETO BARBOSA	300014892	40
727	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300074068	36
728	SILVINA GUDE	300006646	22
729	SILVIO COSTA BUENO	300011058	40
730	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	300025892	38
731	SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026316	40
732	SONIA Mª DA CRUZ	300022021	40
733	SONIA Mª DE MAIA	300018209	40
734	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	300071798	40
735	SUELI DA SILVA I	300056041	40
736	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	40
737	SUELY FELIX PORTELA	300027089	40
738	TANIA VALENTE DA COSTA	300024527	32
739	TEREZA FELIX DA SILVA	300015934	40
740	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	300017953	40
741	TEREZA SOUZA REIS	300018376	40
742	TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	40
743	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	300015779	24
744	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	3000059554	40
745	TEREZINHA LOPES FERREIRA	300006443	40
746	TEREZINHA SANTOS BORGES	300026097	40
747	TEREZINHA SOARES	300021912	40
748	VALDECI FELIX DA SILVA	300025496	40
749	VALDEMI SOUZA DA SILVA	300029539	30
750	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	38
751	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	300026321	40
752	VALDICE DE JESUS ALVES	300053113	32
753	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	40
754	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	3000017752	40
755	VANDA RODRIGUES DE O SOUZA	300015813	38
756	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	40
757	VANDESLEI BEZERRA MELO	300027394	40
758	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	300016139	40
759	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	300024855	40
760	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	300057417	40
761	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	300052713	40
762	VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	300015267	40
763	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	300071772	40
764	VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	40
765	VAULDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA	300054542	40
766	VERA LUCIA CRUZ	300052704	40
767	VERA LUCIA DOS SANTOS	300018900	40
768	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	40
769	VERA LUCIA MARTINELLI ROBERTO	300054806	40
770	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	300074417	40
771	VILMA CAETANO	300015920	40
772	VILMA PONSE REZENDE	300024857	40
773	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	40
774	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	300021913	40
775	WALTER MARTINS AMAECING	300026323	40
776	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	300026952	40
777	WILSON FLORENTINO DA SILVA	300054681	40
778	WILSON MACHADO	300011055	40
779	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	300013751	40
780	ZENAIDE PEREIRA SANTOS	300017241	40
781	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	38
782	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	40
783	ZULMIRA PEREIRA LOPES	300010526	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16855 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009 e conforme consta o Ofício nº 360/2009/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AFONSO SILVINO DIAS	300004060	10
2 ANTONIO NESTAL	300007242	10
3 BENJAMIM CHAVES	300033353	10
4 DARCI CAMPOS	300026112	10
5 DEJANIRA DE LIMA SILVA	300005367	10
6 EDNEI ORNELES LOPES	300073912	10
7 ESTER RODRIGUES RIBEIRO	300073487	10
8 EVANGELISTA BENTO DA SILVA	300004852	10
9 FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA	300004568	10
10 FRANCISCA SOUZA QUADROS	300024225	10
11 GUIOMAR DE OLIVEIRA	300021935	10
12 HISSAO NAKAYAMA	300057410	10
13 JANDEIR MACHADO CORREA	300071831	10
14 JENOVEVA DE SOUZA DA FONSECA	300011354	10
15 JOAO RODRIGUES DE CASTRO	300052935	10
16 JOAQUIM ARGEMIRO LEITE DE FREITAS	300007268	10
17 JONAS PAULO DA SILVA	300025815	10
18 JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	38
19 JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	300025813	10
20 JOSE PROCOPIO DA SILVA	300004868	10
21 JOSIAS LUIS DE SOUZA	300052677	10
22 JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300057384	10
23 LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	300052940	10
24 LUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	300026293	10
25 LUZIA Mª DIAS	300008589	10
26 Mª DA CONCEICAO PAIXAO	300003613	10
27 Mª DE NAZARE BANCALARI LAVINO	300018525	10
28 Mª DILCE SALVATERRA CAMARGO	300005572	10
29 Mª ELISABETE GENARO SANCHES	300061224	10
30 Mª LUCIA DE ALMEIDA	300016378	10
31 Mª LUCIMAR COSTA DUARTE	300013745	10
32 MARLENE SIKORSKI	300003809	10
33 MOISES DE JESUS SILVA	300073197	10
34 NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	28
35 NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	300018904	10
36 OSCAR BLANK	300057423	10
37 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	28
38 RISOLETA GOMES DE SOUZA	300008431	10
39 ROBSON APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	300054543	10
40 RONI CEZA DA SILVA	300052533	10
41 ROSELY SANTOS DAMACENA	300010194	10
42 ROZIANE Mª FERNANDES	300073884	10
43 RUY ATUSHI SATO	300006659	10
44 SHYRLON SILENCIO DOS SANTOS	300053346	10
45 TASSIANE PEREIRA KREITLOW	300068526	10
46 TEREZINHA DOS SANTOS	300026319	10
47 VALDELENE ALVES DE SANTANA	300018418	10
48 VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	28
49 ZENAIDE TEREZA BOLZON	300057530	10

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16906/SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício nº 3824/NAM/NRH/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA DE FATIMA DUARTE	300003565	32

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16868 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1288/GAFP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
----------	-----------	-----

1 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	42
2 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	42
3 LEILA MARIA PEDEIRA	300014915	42
4 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	42
5 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	42
6 MARLENE MACHADO MELO	300002654	42
7 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	42
8 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 72 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando nº 1/SAS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 73 /SEAD 7 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA, Matrícula nº 300044871, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 110/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21909/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE LUCENA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 111/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/09431/09,

Considerando a solicitação contida na Declaração de 27.08.2009, às fls.11 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALAYDE PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Vale do Anari, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 112/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23738/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 21.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANICE ZACARIAS DOS REIS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 113/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20279/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE MARIA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 114/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21914/09,

Considerando a solicitação contida na Declaração de 24.11.2009, às fls.26 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE PAULA DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 115/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23057/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSIMAURA ASSUNCAO FERRERO MORAES GUILHERMINO, Professor Nível III (ch 020), Matrícula nº 300028021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 116/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/07912/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 13.08.2009, às fls.31 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE GARCIA FONTES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 117/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/14367/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 30.10.2009, às fls.22 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA MARIA RAMOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300009892,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 118/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/04384/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 30.07.2009, às fls.20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DJANY PEREIRA ARAUJO SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300014076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 119/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/15548/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 30.10.2009, às fls.20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUMBERTO DUARTE TEIXEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 120/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24372/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 06.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MADSON BATISTA CAMPOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300009264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Guajara Mirim, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 121/SEAD 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23664/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO BARBOSA MATTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-PC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.01.2011 a 28.02.2011 referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 135/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/05902/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.11.2009, às fls.33 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSUE BERNARDO DE MENEZES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 136/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/15438/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.10.2009, às fls.15 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº 300010913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes-DER/Ji-Parana, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 137/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23173/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 17.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO LUIZ TEIXEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 138/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/0372/01,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29.10.2009, às fls.57 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO MENDES MORAES, Delegado Polícia, Matrícula nº 300015196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-PC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 139/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25157/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 05.11.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS, Técnico Em Contabilidade, Matrícula nº 300005826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 140/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/36321/08,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29.10.2009, às fls.21 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA MARIA GURKEWICZ, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 141/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23056/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 13.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA GAMBART, Professor Nível III, Matrícula nº 300014230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 142/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23743/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 05.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA PERPETUA JARDIM, Professor Nível III, Matrícula nº 300019845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 143/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23741/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 22.09.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLACI MARIA DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 144/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23740/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL CARDOSO FAUTINO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300003912, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 145/SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23842/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.11.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA KEMMERICH GUEDES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**NOTIFICAÇÃO N. 003/NCSR/SEAD
15 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** a servidora **ELENA RAMOS MONTEIRO**, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300030458 lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Ouro Preto D'Oeste/RO, a fim de **comparecer** na Secretaria de Estado da Administração, junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, para fazer **opção** por 01 (um) dos cargos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento desta, em cumprimento das condições estabelecidas no artigo 154, incisos III, IV e X c.c. artigo 156 c.c. artigo 170, incisos IV e XII da LC 68/92.

IPERON

**AVISO DE LEILÃO
001/2010**
IPERON

Leilão 001/2010 de materiais inservíveis do IPERON que ocorrerá em 12 de fevereiro de 2010. Contatos: **Ana Cinthia** : 3229-0097 ou 9219-4497, com o Sr. Omar ou Rosana. Visitação de segunda à sexta dia 07:30 às 13:30.

Ana Cinthia de Oliveira Barbosa Silva
Leiloeira Pública Oficial

Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301. 00348-00/2008**

RATIFICO a cláusula segunda
Onde se lê: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais
Leia-se: Os recursos para custear as despesas deste Termo Aditivo sairão à conta da seguinte programação orçamentária:
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), Atividade da Secretaria de Assistência Social – 04122101522940000 – Fonte do Recurso 0100000000 – Natureza da Despesa nº 339036 – Nota de Empenho nº00002, de 06.01.2010.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.
Onde se lê: no Termo Aditivo Porto Velho, 01 de janeiro de 2009.
Leia-se: Porto Velho, 01 de janeiro de 2010.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00789.01/2007 (vols. I a XXI)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **DAMASCENO E CIA LTDA - ME.**, o débito no valor total de **R\$ 159.488,05 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, referente a despesas com manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças, para atender as unidades de saúde desta SESAU, (parte de despesa sem cobertura contratual e prévio empenho), **Faturas anexas**, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01065-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 444/446), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente à alocação de Imóvel, situado à Rodovia BR-364, s/nº, Bairro: Três Marias, para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/ SESAU, conforme Recibo (fls. 447), referente ao mês de novembro do ano de 2009, recibo anexo.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CEMETRON

**PORTARIA Nº 03/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Tornar Público a Relação Nominal dos servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar/CEMETRON, para **fins de** cumprimento do disposto do Art. 13 da Constituição Estadual em 31/12/2009.

**NOME DO SERVIDOR SETOR
MATRÍCULA/SIAPE**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FHEMERON

**PORTARIA Nº 002/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00009/2010.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ELZA TABORDA COSTA BRANDÃO**, CPF nº 321.988.849-68, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

**PORTARIA Nº 003/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00011/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANDRE LUIZ FERREIRA**, CPF nº 191.000.352-20, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 005/10-GAB/SESDEC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o contido no Ofício n.º 023/GAB/DGPC, de 19.01.10;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor: *Escrivão de Polícia Civil FABIANO GONÇALVES DE MATOS, mat. n.º 300059759, para responder pela função de Chefe de CARTÓRIO, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente/DECCMA/PC/RO, com gratificação de Símbolo CDS-03, no período de 15.10.2009 à 31.01.2010, em substituição ao Titular CARLOS PACHECO DIAS, por motivo de Licença médica.*

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

SEJUS

CONTRATO ENTRE FUPEN/ E LAVAMAI POSTO DE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Aproveitamento da mão de obra de apenas até 04 (quatro) apenas para auxiliar nos serviços gerais de lavagem de veículos.

VALOR: a contratada pagará pelos serviços prestados por cada apenas o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente, do qual será descontado a taxa de administração do Fundo Penitenciário, num percentual de 25% e 11% de encargos sociais de INSS.

ENCARGOS: O presente contrato encontra amparo legal no art. 28 § 2º da Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).

VIGENCIA: 12 meses

Do FORO: Comarca de Porto Velho

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2010.

ASSINAM:

JOÃO BOSCO COSTA – Séc. Adj. SEJUS

Mª NAZARE N. VIEIRA – Pres. FUPEN/Subst.

CELIA MARIA RODRIGUES – Sócio Gerente.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2010.

MARIA DE NAZARÉ N. VIEIRA

Presidente do Fundo Penitenciário
Substituta

PORTARIA Nº. 04/GAB/SEJUS/2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do

Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº1442//GAB/SEJUS/2009 de 10 de Setembro de 2009, a qual designou os servidores José Marques Ferreira, Geraldo Cezar Rodrigues, Daniela de Lima Massa, João Pereira Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, compõem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de BURITIS/RO, pela empresa **FONTE DE LUZ COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME** conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do **Contrato nº195/PGE/2009**, e consequentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, compõem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*VILSON DE MOURA – Cad. Nº 300082142 - Presidente.

*CATIA COIMBRA ZEFERINO - Cad. Nº 300088319 – Membro.

*DANIELA DE LIMA MASSA - Cad. Nº 300087378 – Membro.

*João Pereira - RG nº1581389 SSP/PR CPF nº350.306.159-20, Representante da Empresa.

- **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 20 de Janeiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.085/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 22 janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1 - DISPENSAR, a partir 01.02.2010, a **Gratificação de Atividade Específica**, da servidora **EVANGELUCIA MAGALHAES NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300043767, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.086/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 22 janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1 - DISPENSAR, a partir 01.01.2010, a

Gratificação de Atividade Específica, da servidora **ESMERINA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula **300043703**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.087/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

CONSIDERANDO a concessão das Férias da servidora **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, Auditor-Chefe, no período de 14.01.2010 a 02.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1 - DESIGNAR a servidora **MARIA AURIMAR LIMA GADELHA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 300002482, para substituir a servidora **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, na função de Auditor-Chefe, no período de 14.01.2010 a 02.02.2010, em razão da concessão de férias do titular do cargo.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.088/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XXI e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1 - PRORROGAR, a aceitação de cedência, a contar de 01.01.2010 a 31.12.2010, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, do servidor **MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral do Estado
-Em exercício-

Secretaria de Finanças

DEOSP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, IV, e demais artigos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nos autos do Processo n.º **01.1421.00195-00/2009**, que foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva, diurna e noturna a serem executados no terreno onde está sendo construído o CPA, inclusive no local das antigas instalações da Superintendência de Licitações-SUPEL no município de Porto Velho, com escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO, de Segunda-Feira à Domingo, e mais escala de 12 (doze) horas, plantão NOTURNO, de Segunda-Feira à Domingo, com turno de 12/36 horas pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo as especificações discriminadas no anexo do edital", conforme especificações do Projeto Básico N.º 114/2009, de acordo com o Parecer n.º 05/2010/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor global de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, em favor da empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.585.532/0001-91.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300062534

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 026/DAF/IDARON
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o que determina as Leis 4.320 de 17.03.64 e 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os serviços contínuos contratados pela Agência e sua plena realização de acordo com o estipulado no projeto básico e/ou procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR da função de 1º Membro – Presidente, da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos a servidora SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA, Cadastro nº 30007184.

Art. 2º- DESIGNAR para a função de 1º Membro – Presidente, da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos a servidora WALESKA ROSSENDY BEZERRA, Matrícula nº 8035, Auxiliar Administrativo, FUNDO EMERGENCIAL DE FEBRE AFTOSA – FEFA-RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Concurso Público para provimento de vagas na área de Defesa
Sanitária Agrosilvopastoril de Nível Superior e Médio –
Administrativo e Técnico.**

ERRATA DO EDITAL Nº 005/IDARON DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, invocando o *Princípio da auto-tutela*, tendo em vista o previsto no item 15.7, do Edital do Concurso Público n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008 e Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008 **retifica** os termos do Edital nº 005/IDARON, de 17 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1394, de 22 de dezembro de 2009, **anulando** a convocação do candidato constante no Anexo I desta Errata pelos fatos e fundamentos expostos a seguir;

1. O art. 15 da Lei Complementar nº. 68, de 09/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, garante que a forma originária de provimento de cargos públicos é a *nomeação*;

2. Ocorre que o candidato constante no anexo I desta Errata não fora incluído entre os aprovados nomeados pelo Decreto n. 14789-A, de 11 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1391, de 17 de Dezembro de 2009, assinado pelo Governador do Estado de Rondônia e o Presidente da Agência IDARON, porém, por erro de digitação fora convocado conjuntamente com os demais por intermédio do Edital nº. 005/IDARON, de 17 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1394, de 22 de dezembro de 2009;

3. O *princípio da auto-tutela*, consagrado pelas súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, menciona que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de ilegalidade ou revogá-los, quando inoportunos e inconvenientes;

4. Justifica-se a **anulação** da convocação do candidato, por vício de ilegalidade, haja vista que nomeação do mesmo para prover originariamente o cargo público ainda não ocorreu;

5. Os demais termos do Edital nº. 005/IDARON, de 17 de Dezembro de 2009 permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 18 de Janeiro de 2010.

LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE
INSC.
2261960

PEDAGOGO
NOME
JOSÉ MACIEL DE GODOI
CLASSIF.
1º

CAERD

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: I. MICHELETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços na confecções de armários, bancadas, prateleiras, divisórias, manutenção de box de banheiros e instalação de vidros.

DO PREÇO: R\$ 49.309,00 (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Invanildo Micheletto – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SAGA DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos.

DO PREÇO: R\$ 143.960,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ivan de Paula Rocha – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: I.E. IMPORTS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos

DO PREÇO: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Leorcir Fortes – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: M & M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

DO PREÇO: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Mário Luis Betúcci – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: I.E. IMPORTS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos

DO PREÇO: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Leorcir Fortes – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: FERREIRA & FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais encanadores.

DO PREÇO: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias..

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Renato Aparecido Ferreira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: GIROFLEX S/A

OBJETO: aquisição de conjunto de arquivos deslizantes / estantes e instalação de sistema de arquivamento e armazenamento deslizantes.

DO PREÇO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Sebastião Azevedo Sobrinho – Procurador da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de cerca de proteção padrão CAERD no sistema de captação bruta e ETA no Município de Cujubim/RO.

DO PREÇO: R\$ 64.480,14 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Procurador da Contratada

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0399/07

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 652/2007 – 1ª CÂMARA

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALFREDO VOLPI

EX-PREFEITO

CPF Nº 242.390.702-87

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 22/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Processo Seletivo Simplificado – Cumprimento da Decisão nº 652/2007 – 1ª Câmara, da Prefeitura do Município de Buritis, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Multar o Senhor José Alfredo Volpi, ex-Prefeito do Município de Buritis, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº. 154/96, em razão do descumprimento da Decisão nº. 652/2007, prolatada pela 1ª Câmara em 27 de novembro de 2007;

II – Notificar o atual prefeito do Município de Buritis para que a atual administração dê cumprimento aos termos da Decisão nº. 652/2007 – 1ª Câmara, no prazo de sessenta dias, remetendo-lhe, para tanto, cópia daquela decisão;

III – Alertar o atual Gestor municipal que o não cumprimento deste Acórdão no prazo fixado ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 55 da Lei Complementar Estadual nº. 154/96;

IV – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor José Alfredo Volpi recolha o valor da multa consignado no item I deste VOTO ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, **alertando-o** de que, decorrido o prazo sem o recolhimento da multa, o valor será devidamente atualizado, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado este Acórdão, e não procedido o recolhimento da multa consignada no item I, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito;

VII – Comunicar ao interessado o conteúdo deste Acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER

MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1679/09
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DE CACOAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: JOSÉ VALTER LINS CALAÇA MARCELINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACOAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 129/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2008, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária de Cacoal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - **Julgar regular** a Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DE CACOAL, exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor JOSÉ VALTER LINS CALAÇA MARCELINO - Secretário Municipal de Agricultura CPF nº 236.027.083-49, **concedendo-lhe quitação**, com fundamento no artigo 16, I da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - **Recomendar** ao atual gestor do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DE CACOAL, para que adote medidas visando o envio dentro do prazo legal dos balancetes contábeis sob pena de aplicação de multa estabelecida no artigo 55, VII da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III - **Dar conhecimento** deste acórdão responsável;

IV - **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades de estilo pela Secretaria Geral das Sessões.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1401/07 (APENSO Nº 1765/2007)
INTERESSADO: JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
ASSUNTO: DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – QUITAÇÃO DE DÉBITO IMPUTADO AO SENHOR JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA – ACÓRDÃO Nº 020/2008 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 130/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2007 – Quitação de Débito imputado ao Senhor José Brasileiro Uchôa – Acórdão nº 020/2008 – 2ª Câmara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - **Dar Quitação do Débito** aplicado por meio do item II, do Acórdão 020/2008 – SEGUNDA CÂMARA ao Senhor **JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA**, CPF nº 037.011.662-34, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - **Dar conhecimento** deste Acórdão ao interessado;

III - **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades administrativas e legais pertinentes.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1420/04 (APENSOS NºS 0743, 1181, 1479, 1873, 1872, 2213, 2877, 3530, 4239, 4711, 2486/03; 0021, 1658/04)
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO

RESPONSÁVEL: LUÍS CLÁUDIO PEREIRA ALVES
CPF Nº 238.785.254-00 - SECRETÁRIO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 131/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2003 – cumprimento de decisão, da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social. Cumprimento de decisão, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - **Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social, exercício de 2003, de responsabilidade do Secretário de Estado, Senhor Luiz Cláudio Pereira Alves, CPF nº 238.785.254-00, **dando-lhe quitação**, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24 “caput” e parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - **Determinar** ao atual gestor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, que comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas saneadoras das falhas identificadas pela Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais sob a guarda da SEAPES, tudo conforme recomendado no item 2.5 deste Relatório, recomendando que se evite a reincidência de tais falhas;

III - **Recomendar** ao atual gestor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social, que atente para a necessidade de adequar os indicadores de mensuração das ações planejadas no Plano Plurianual, de forma a garantir a aferição transparente e correta da realização dos Programas e Ações realizados pela Secretaria em cumprimento às Leis Orçamentárias;

IV - **Alertar** ao atual gestor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social, que os Programas e Metas que compõe o Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, por sua força de Lei, tem obrigatoriedade de cumprimento, razão pela qual devem ser tomadas medidas efetivas para que as ações planejadas sejam devidamente executadas, de forma a atingir os objetivos fins a que a Secretaria se presta;

V - **Alertar** ao Gestor da Secretaria Estadual que o não cumprimento dos itens II, III e IV deste acórdão, o sujeita à sanção estabelecida no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

VI - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões, para o acompanhamento da determinação disposta nos itens II, III e IV deste Acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1258/08 (APENSOS NºS 2173/06, 2171/06, 0585/07, 0586/07, 0587/07, 0588/07, 0589/07, 0590/07, 0591/07, 0592/07, 0593/07, 0594/07 e 2959/07)

INTERESSADA: COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S.A.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEIS: JOSÉ SANGUANINI

DIRETOR PRESIDENTE

CPF Nº 141.249.559-87

PAULO DE ANDRADE LIMA FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CPF Nº 241.217.703-15

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA SANTOS

DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

CPF Nº 625.392.217-34

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 132/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, da Companhia Rondoniense de Gás S.A., como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - **Julgar regular** a Prestação de Contas da Companhia Rondoniense de Gás, exercício de 2006, de responsabilidade dos Senhores JOSÉ SANGUANINI - Diretor Presidente, CPF nº 141.249.559-87, PAULO DE ANDRADE LIMA FILHO - Diretor Administrativo Financeiro, CPF nº 241.217.703-15 e JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA SANTOS – Diretor Técnico Comercial, CPF nº 625.392.217-34, **dando-lhes quitação**, com fundamento nos artigos 16, I da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - **Dar conhecimento** deste acórdão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades de estilo pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1384/09 (APENSOS NºS 0405, 0812, 1757, 2382, 2389, 2769, 3113, 3263, 3708, 4118/08; 0267 E 0278/09)

INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL ASSUNTO:

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008

RESPONSÁVEL: EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

CPF Nº 540.913.655-15

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 133/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2008, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - **Julgar regular** a Prestação de Contas do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR, Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, CPF nº 540.913.655-15, **dando-lhe quitação**, com fundamento nos artigos 16, I da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Dar conhecimento** deste acórdão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após as medidas administrativas necessárias pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1105/07 (APENSOS NºS 1125/06, 1247/06, 1930/06, 2316/06, 2867/06, 3435/06, 4298/06, 4423/06, 4837/06, 4848/06, 5317/06, 0446/07 E 3177/06)

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
VEREADOR PRESIDENTE

CPF Nº 286.283.732-68.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 137/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, da Câmara Municipal de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por MAIORIA, vencido o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, em:

I – **Julgar Regular** a Prestação de Contas da Câmara Municipal Ji-Paraná, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor **Isaú Raimundo da Fonseca**, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº. 154/96, **concedendo-lhe**, na forma do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno desta Corte;

II - **Arquivar os autos**, após a adoção das providências regimentais cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2772/09

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009

RESPONSÁVEL: EDIANE MARIA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 504/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2009, para a contratação de Médico Clínico Geral pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, por realizar contratações temporárias para atender necessidade permanente, em ofensa ao artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal;

II – **Determinar à Prefeita Municipal** o prazo de

180 dias, a contar do conhecimento desta decisão, para implementação de medidas com vistas à realização de concurso público e para a concretização das admissões, em substituição aos contratados por prazo determinado;

III - Determinar à Prefeita Municipal de Rio Crespo que adote medidas visando enfatizar a gestão de recursos humanos na área da saúde, bem como implementar padrões sócio-políticos, com o intuito de despertar o interesse de profissionais devidamente habilitados, para integrar por meio de concurso público, seu quadro permanente de pessoal civil, conforme disposição do artigo 37, II, da Constituição Federal;

IV - Recomendar à Prefeita Municipal de Rio Crespo, que adote medidas corretivas ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a matéria, evitando a reincidência nas irregularidades detectadas nos autos, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Comunicar aos interessados o inteiro teor do relatório e desta decisão;

VI – Sobrestar os autos, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, até o cumprimento do item II.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3439/1999
INTERESSADA: OLIVEIROS ALBANO DA COSTA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 678/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor Oliveira Albano da Costa, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à razão de 25/35 avos a **OLIVEIROS ALBANO DA COSTA**, CPF nº 044.668.702-25, Cadastro nº. 008648, no cargo de Artífice Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal

de Porto Velho, conforme constante no Decreto nº. 6.885, de 5.1.1999, retificado pelo Decreto nº. 11.410, de 17.8.2009, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.578, de 19.8.2009, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº. 20/98;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº. 154 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta decisão à Prefeitura Municipal de Porto Velho;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0281/2006
INTERESSADA: MARIAADELAIDE MARQUES
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 679/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria Adelaide Marques, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à razão de 17/30 avos a **MARIA ADELAIDE MARQUES**, CPF: 461.751.649-20, Cadastro nº. 300010558, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência “08”, lotada na Secretaria estadual de Finanças/Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme constante no Decreto s/nº. de 17.3.2005, retificado pelo Decreto s/nº. de 24.7.2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1302, de 7.8.2009, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de

Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº. 154 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Administração;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2955/2006
INTERESSADA: JACILDA GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF Nº 203.197.972-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 680/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Jacilda Gomes de Oliveira Vieira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da servidora **JACILDA GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Cadastro nº 300017206, CPF nº. 203.197.972-87 e RG nº 19.014 - SSP/RO, aposentada por meio do Decreto S/N, de 01 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0291 de 20.06.2005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no artigo 40, III, “b” da Constituição Federal;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinando com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar ciência do teor desta decisão à Secretaria de Estado de Administração;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2959/2006
INTERESSADA: JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA
CPF Nº 126.532.172-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 681/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Josineide Barbosa da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório da aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a razão de 10/30 avos de **JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA**, cadastro nº. 300023717, com CPF nº. 126.532.172-87 e RG, nº. 259.380-SSP/SP, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, no cargo de Professor Nível III – Referência "03", lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto s/nº de 25.5.2005, retificado pelo Decreto s/nº, de 14.8.2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1311, de 20.9.2009, com fundamento no artigo 40, § 1º, I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 41/03 e 43, da Lei Complementar nº. 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/03;

II - **Determinar o registro do ato** junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, inciso III, letra "b" da Constituição Estadual, combinando com artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** à Secretaria de Estado da Administração, que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno;

IV - **Dar ciência** desta decisão à Secretaria de Estado da Administração;

V - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0249/2005 (APENSOS NºS 1123, 1124 E 4319/2005)
INTERESSADA: MARQUIZE LUCI RODRIGUES E OUTROS
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 682/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, decorrente do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os Atos de Admissões de Pessoal dos servidores: Marquize Luci Rodrigues 583.013.132-34; Valdemaria Torres de Assunção 386.574.812-00; Valdemarina Faustino da Cruz 602.404.582-49; Iraci Vera dos Santos 076.071.418-55; Deuzeni Dias Pimenta 835.218.602-72; Luciano Lazer dos Santos Nogueira 726.190.312-49; Ana Cristina Nardeli 341.009.972-72; Ângela Aparecido Splicigo de Souza 664.326.002-78; Adenilson Scarpatti 271.998.942-87; Cleonice Pereira de Souza Maciel 350.524.765-49; Cristiane Vieira Nogueira 838.251.772-20; Elizangela Maria Vicente 719.802.532-34; Erondina Alves de Camargo Halaten 649.098.725-04; Marli Bianchi dos Santos 690.829.102-25; Maria Rosângela Pereira do Nascimento 588.349.232-00; Onícia Rodrigues Machado 690.835.252-87; Solange Ferreira de Almeida 827.339.292-91; Valdenir Ferreira da Silva 325.614.402-06; Ana Lucia Amaral Santos 807.797.942-49; Natalina da Penha Braga 409.146.152-20; Silvana Xavier Moreira 643.874.702-59; Mariuza Dias da Silva 392.140.602-15; Janeide Paes Gomes 645.225.712-91; Janete Lucotti Fernandes 419.067.212-20; Amélia Cariaga Monge 368.243.721-53; Jucilene Isaura de Oliveira 656.446.032-53; Verônica Aparecido Brito 746.142.582-04; Cleonice Neves Castro 846.031.001-91; Rosilene Regina Machado 589.510.672-20; Adelar Lopes de Lima 571.995.072-91; Eliani de Fátima Biava dos Santos Plantas 015.061.989-88; Gilberto Soares Mendes 595.433.022-00; Elizangela dos Santos Oliveira

658.478.572-68; Waldeir Onofre Delgado 663.238.002-68; Maria Batista de Souza 161.702.702-25; Gilsa Gomes de Oliveira 870.077.977-68; Sandra Nagila Antonio Andrade 408.301.522-53; Maria Aparecida da Silva Andrade 114.982.852-87; Edite Santos Batista 316.601.262-15; Natalina Alves Carneiro 390.466.302-00; Lice Gomes da Costa 075.334.098-41; Isabth Pereira dos Santos 254.944.221-00; Valdecir do Vale 578.249.162-00; Silvana Narciso Pinto 081.283.047-47; Giana Costa de Andrade 977.445.579-72; Marinete Lima de Almeida 420.546.722-20; Edilene Gomes Barbosa 626.405.772-04; Lucia Lopes de Lima 572.210.902-97; Odinei Boni 797.351.182-20; Cinoelia Meira da Costa 606.892.262-68; Silvana de Fátima Simões 667.257.552-91; Elena Ferreira 271.875.352-87; Romison Brito Mugrabi 696.053.512-34; Seli Correia de Oliveira 042.469.868-44; Naria Gomes de Oliveira 576.658.857-70; Leidiomara do Nascimento Dias 721.198.292-68; Rosivania Regina Machado 522.312.162-72; Elizete Gomes da Silva 663.461.932-87; Euraide Oliveira Cerqueira 605.914.982-00; Marisa Borges Souza 576.151.792-20; Almerida Alves de Andrade 596.114.802-53; Rute Ferreira dos Santos Gabriel 386.179.002-53; Mércia Maria Vasconcelos de Ataíde 439.792.624-72; Josiane da Silva 721.210.412-49; Alessandra Regina Ferreira 728.727.052-87; Marlene Baldissera 275.250.669-49; André Colli do Nascimento 422.198.252-72; Maria Antonia Lima da Costa 800.229.361-49; Vilma da Silva Cavalcante 421.404.202-68; Neusa Nolasco Ribeiro 272.262.982-87; Clenir de Oliveira 860.959.862-49; Áquila Batista Carvalho 716.347.622-15; Frida Roos 736.872.942-34; Adriana Gabriel 736.872.942-34; Deusiane Nascimento Queiroz 596.282.942-53; Lourdes Barbosa Rodrigues Borba 313.218.441-15; Eliseu Sena de Andrade 422.489.732-68; Edi Carlos da Cruz 619.518.542-68; Jair Kimz 649.226.262-04; Sílvia Cristina Batista da Silva 420.030.322-15; Maria Roos 390.242.102-91; Sandra Regina de Carvalho Machado 559.175.501-15; Lesli Camargo Bento 418.701.582-53; Gessi dos Santos Flaidoch 408.969.272-53; Cícero Valério da Silva Souza 626.934.252-04; Wanderléia Rangel de Souza Mendes 789.595.512-87; Silmara Aparecida Simões 643.873.722-49; Nilza de Freitas Nunes e Souza 034.792.896-06; Lucilene de Souza Santos 711.159.002-34 e Janaize da Silva Cavalcante 771.701.722-91, decorrentes do Concurso Público deflagrado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, aberto pelo Edital Normativo nº. 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.257, de 27 de junho de 2003, por estar em conformidade com as Instruções Normativas nºs. 03/99-TCE-RO e 08/03-TCE-RO;

II - **Conceder os registros** dos Atos de Admissão de Pessoal, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, I, da Lei Complementar nº. 154 e 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Determinar** ao atual gestor do Município de São Francisco do Guaporé, para que atente aos requisitos insertos pela Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004, quando da remessa de documentos pertinentes aos atos de Admissão de Pessoal para análise de legalidade e registro por esta Corte, sob pena de incorrer nas sanções prevista nos artigos 55, da Lei Complementar nº. 154/96 e artigo 103, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

IV - **Dar ciência** desta decisão à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé;

V - **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1109/2005
INTERESSADA: ROSÂNGELA APARECIDA MUNIZ E OUTROS
ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 683/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão, decorrente do concurso público, promovido pela Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os Atos de Admissões de Pessoal dos servidores: Lindinalva Pinto Medeiros CPF 846.645.844-15; Rosângela Aparecida Muniz CPF 572.228.279-00 e Anderson Lucas Rizzo Fajardo CPF 299.132.628-01, decorrentes do Concurso Público deflagrado pela São Felipe D'Oeste, aberto pelo Edital nº. 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.413, de 12 de fevereiro de 2004, por estar em conformidade com as Instruções Normativas nºs. 03/99-TCE-RO e 08/03-TCE-RO;

II - **Conceder os registros dos Atos** de Admissão de Pessoal, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, I, da Lei Complementar nº. 154/96 e 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Determinar** ao atual gestor do Município de São Felipe do Oeste, que atente aos requisitos insertos pela Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004, quando da remessa de documentos pertinentes aos atos de Admissão de Pessoal para análise de legalidade e registro por esta Corte, sob pena de incorrer nas sanções prevista nos artigos 55, da Lei Complementar nº. 154/96 e artigo 103, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

IV - **Dar ciência** desta decisão à Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste;

V - **Arquivar** os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4489/2005 (APENSOS NºS 4675 E 4490/2005)
INTERESSADO: MICHEL FIGUEIREDO YUNES E OUTROS
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 684/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do ato de admissão, decorrente do concurso público promovido pelo Município de Alvorada do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** os Atos de Admissão de Pessoal, dos seguintes servidores: Carmelo Bejarano Roca - CPF 508.165.942-87; Edilena dos Santos Moraes - CPF 060.157.512-15; Michel Figueiredo Yunes - CPF 325.447.902-53; Wagner de Almeida Virgolino - CPF 544.457.521-34; Watson Louro de Carvalho - CPF 724.187.702-06 e Cleide de Miranda Cavalcanti - CPF 595.357.252-20, decorrente do Concurso Público, realizado pelo Município de Alvorada do Oeste, deflagrado através do Edital Normativo nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0016, de 04 de maio de 2004, para provimento dos seguintes cargos: Assistente Social; Médico Pediatra; Médico Clínico Geral; Médico Ortopedista; Médico Cirurgião e Oftalmologista, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/TCER/2003;

II - **Determinar o registro dos Atos** de Admissões de Pessoal, decorrente do Concurso Público, realizado pelo Município de Alvorada do Oeste, deflagrado através do Edital Normativo nº 001/2004, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154 e artigo 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Dar ciência** desta decisão à Prefeitura Municipal

de Alvorada do Oeste;

IV - **Arquivar** o processo, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4914/2005 (APENSO Nº 4915/2005)
INTERESSADA: CIDELMAR GONZAGA DA ROCHA E OUTROS
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: MUNICÍPIO DE BURITIS
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 685/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, decorrente do concurso público, promovido pelo Município de Buritis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os Atos de Admissões de Pessoal, dos seguintes servidores: Cidelma Gonzaga Da Rocha - CPF 640.306.362-68; Eucliany Monteiro Silva - CPF 626.556.982-15; Sonia Soares Ortiz - CPF 237.510.452-87; Ivonete Venso Pereira - CPF 385.912.272-04; Maria de Jesus Coltro - CPF 139.199.382-91; Francisca H. L. Silva - CPF 429.971.604-30; Cleovane Barbosa Moreira - CPF 862.747.912-72 e Antônio José Leocadio - CPF 615.285.796-15, decorrente do Concurso Público, realizado pelo Município de Buritis, deflagrado através do Edital Normativo nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5286, de 07 de agosto de 2003, para provimento dos seguintes cargos: Assistente Social; Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Psicólogo, Advogado, Nutricionista, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Fisioterapeuta, Odontólogo, Professor II - Matemática, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II - História, Professor II - Geografia, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Educação Física, Professor II - Ciência, Professor II - Informática, Professor II - Educação Física, Pedagogo - Orientação Escolar, Pedagogo - Supervisão, Pedagogo - Administração Escolar, Pedagogo - Inspeção Escolar, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/TCER/2003;

II - **Determinar** o registro dos Atos de Admissões de Pessoal, decorrente do Concurso Público, realizado pelo Município de Buritis, deflagrado

através do Edital Normativo nº 001/2003, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154 e artigo 54, inciso I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar à Prefeitura Municipal de Buritis, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão à Prefeitura Municipal de Buritis;

V - Arquivar o processo, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0153/2006
INTERESSADO: GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES (COMPANHEIRO)
IAZODARA TELES MEIRELES (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
DECISÃO Nº 686/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Geraldo Augusto Fernandes Meireles (companheiro) e Iazodara Teles Meireles (filha), como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão temporária e vitalícia instituída em razão do falecimento da ex-servidora **CARLOTA CAVALCANTE TELES** pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em benefício de **IAZODARA TELES MEIRELES**, na qualidade de filha e **GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES**, na qualidade de companheiro da ex-servidora, conforme ATO nº 214/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 0408, de 07 de dezembro de 2005, retificado pelo ATO nº 253/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1312, de 21 de agosto de 2009, com fundamento nos artigos 22, I,

23, III, 50, I e 53 § 2º, II, todos da Lei Complementar nº 228/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/2002, combinado com os §§ 2º, 7º, II e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Determinar o registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III- Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº. 154/96;

IV- Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V- Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4455/2005
INTERESSADOS: GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (CÔNJUGE) GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS (FILHA)
LYZIANE CAMILA FREITAS DOS SANTOS (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 687/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Geraldo Oliveira dos Santos (cônjuge), Gislaina Rayana Freitas dos Santos e Lyziane Camila Freitas dos Santos (filhas), beneficiárias da ex-servidora Elizeth Freitas Farias dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão temporária e vitalícia instituída em razão do falecimento da ex-servidora **ELIZETH FREITAS FARIAS DOS SANTOS** pelo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em benefício de **GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS**, **LYZIANE CAMILA FREITAS DOS SANTOS**, na qualidade de filhas e **GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, conforme ATO nº 130/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 0337, de 23 de agosto de 2005, retificado pelo ATO nº 244/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1305, de 12 de agosto de 2009, com fundamento nos artigos 22, I, 23, III, 50, I e 53 todos da Lei Complementar nº 228/2000, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/2002, combinado com o § 7º, II e § 8º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Determinar o registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº. 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5099/2006
INTERESSADA: HILDA ALVES ROCHA (CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 688/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Hilda Alves Rocha (cônjuge), beneficiária do ex-servidor Joaquim José Rocha Filho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor de **HILDA ALVES ROCHA**, instituída pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Público do Estado de Rondônia, face ao falecimento do ex-segurado **JOAQUIM JOSÉ ROCHA FILHO**, conforme ATO nº. 310/DIPREV/06, retificado pelo ATO nº. 246/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado de nº. 1305, de 12.8.2009, com fundamento no artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com os artigos 22, I § 1º e 50, I, da Lei Complementar nº. 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02;

II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº. 154/96;

IV - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1772/09
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS 3º E 4º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA – PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 689/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do acompanhamento dos Relatórios de

Execução Orçamentária dos 3º e 4º Bimestres de 2009 e de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2009, do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar** que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Ariquemes, relativas ao 3º e 4º bimestres/2009 e 2º quadrimestre/2009, de responsabilidade do Senhor Confúcio Aires Moura, Prefeito Municipal, **atendem** aos pressupostos fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - **Considerando** que a realização das metas fiscais de Resultado Primário e Nominal apresentadas até o 4º bimestre apresentaram-se em patamares fora dos padrões fixados como meta para sua realização, **Alertar** ao gestor do Município de Ariquemes que na elaboração dos orçamento para o exercício de 2010, adote medidas de planejamento de forma que as metas fixadas não sejam meramente cumprimentos formais dispostos na Lei e sim, que espelhem a real capacidade de realização do Ente Municipal;

III - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

IV - **Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica da 3ª Relatoria para que promovido o acompanhamento da Gestão Fiscal dos demais bimestres e quadrimestres do exercício de 2009, a qual será, ao final do exercício apensado ao Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para análise consolidada

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3488/09
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/09
RESPONSÁVEL: RUBENS MILOCH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 690/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/CPL/2009, do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar os autos**, sem análise de mérito, uma vez que o objeto do presente certame, trata de aquisição de equipamentos de agroindústria para ampliação do Programa de Verticalização da Agricultura, com valor global de R\$125.495,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), não se enquadrando na prescrição da Instrução Normativa nº. 25/2009/TCE-RO;

II - **Determinar ao Prefeito do Município de Ariquemes, bem como ao Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro**, para que utilizem o pregão eletrônico sempre que a natureza do objeto pretendido pela administração permitir o uso dessa modalidade, **alertando-o** desde já que, a opção por alternativa diversa da modalidade de pregão eletrônico implica em flagrante descumprimento ao artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - **Determinar ao Prefeito do Município de Ariquemes**, para que adote medidas visando cumprir o disposto no artigo 1º e seguintes da Instrução Normativa de nº 25/2009-TCE-RO, mais precisamente quanto não obrigatoriedade de envio a esta Egrégia Corte de Contas dos editais de licitação e os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação envolvendo recursos próprios, na mesma data de sua publicação, cujo valor seja igual ou superior a R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em se tratando de compras, ou igual ou superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), quando se tratar de serviços;

IV - **Dar ciência** do relatório e desta decisão ao Prefeito Municipal de Ariquemes.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3512/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2009/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: ALCEU FERREIRA DIAS
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 691/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação – Pregão Presencial

nº 303/2009/SUPEL/RO, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 303/2009/SUPEL/RO, do tipo menor preço, deflagrado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, cujo objetivo visa à aquisição e instalação de cabeamento estruturado inteligente para transmissão de voz e dados nas áreas de escritórios dos prédios do Centro Político Administrativo – CPA, ao custo estimado em R\$ 11.118.959,04 (onze milhões, cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), por estar em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e em especial a Lei do Pregão nº. 10.520/02;

II - Dar ciência desta decisão a Superintendência Estadual de Compras e Licitações e ao Departamento de Obras e Serviços Públicos;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3660/2006
INTERESSADA: LEONOR DE JESUS COSTA AMORIM RAMOS
CPF Nº 042.591.328-73
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 693/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Leonor de Jesus Costa Amorim Ramos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar à Secretaria de Estado da Administração que retifique a fundamentação do ato concessório para que passe a constar o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, assegurando à interessada o direito a integralidade e a paridade;

II - Determinar à Secretaria de Estado da Administração que comprove perante esta Corte o cumprimento do item I no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do artigo 55 da Lei Complementar nº. 154/96;

III - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº. 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Administração.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3891/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA GÓIS
PREFEITAMUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 695/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar viável a Proposta Orçamentária apresentada pelo MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES para o exercício de 2010, no valor de **R\$16.132.792,83** (dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), por encontrar-se dentro do coeficiente de razoabilidade estatuído na Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

II - Remeter cópia do Relatório e Decisão à PREFEITURA e à CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99;

III - Sobrestar os autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para o acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas

Anual para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade disposto nos artigos 61, “I”, “a”, e 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3922/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: EDIANE MARIA MOREIRA
PREFEITAMUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 696/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Rio Crespo, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar viável a Proposta Orçamentária apresentada pelo MUNICÍPIO DE RIO CRESPO para o exercício de 2010, no valor de **R\$8.572.100,65** (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cem reais e sessenta e cinco centavos), por encontrar-se dentro do coeficiente de razoabilidade estatuído na Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

II - Remeter cópia do Relatório e desta Decisão à PREFEITURA e à CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99;

III - Sobrestar os autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para o acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade disposto nos artigos 61, “I”, “a”, e 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,
YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3924/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUIZ VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 697/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar viável a Proposta Orçamentária apresentada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE para o exercício de 2010, no valor de **R\$9.886.768,31** (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), por encontrar-se dentro do coeficiente de razoabilidade estatuído na Instrução Normativa nº 001/99;

II - Remeter cópia do Relatório e Decisão à PREFEITURA e à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99;

III - Sobrestar os autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade disposto nos artigos 61, "I", "a", e 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2952/06
INTERESSADO: GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF Nº 283.528.669-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 699/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez do Senhor Geraldo Pereira do Nascimento, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar à Secretaria de Estado da Administração que promova diligências no sentido de produzir documento idôneo, capaz de suprir a ausência da "declaração de não acumulação de cargos, empregos, funções públicas e proventos, ou, acumulação legal, assinada pelo servidor", prevista no artigo 26, VIII da Instrução Normativa nº 13/2004;

II - Determinar à Secretaria de Estado da Administração que retifique a fundamentação do ato concessório para que passe a constar, como fundamento no artigo 40, § 1º, I e § 3º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 228, perante esta Corte o cumprimento do item I e II no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do artigo 55 da Lei Complementar nº. 154/96; I

III - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Administração.
Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 4477/05 (APENSOS NºS 4679/05 E 4478/05)

INTERESSADO: CLÁUDIO MARTINS DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO

ORIGEM: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 698/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, decorrente do concurso público realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os Atos de Admissão de Pessoal dos seguintes servidores: Cláudio Martins da Silva 728.765.222-68, Vaneide de Jesus Ferreira Luziana 595.658.452-15, Sônia Cristina da Silva 351.659.522-15, Zildiane Camilo Sodré 625.223.292-00, Tânia Regina Randi dos Santos 470.409.982-20, Sérgio Hoffman Zeitz 671.482.122-00, Josias Medeiros Ferreira 692.440.222-49, Alcy dos Santos Lisboa 821.143.902-68, Osvaldir Fernandes Brito 220.039.752-68, Nelson Moreira de Souza 669.335.282-00, Urubatan Mello de Almeida 556.153.684-20, Marcos Roberto da Silva 478.636.252-20, Dener Braun 009.922.397-02, Jorge Ernesto Simon Cuellar 325.865.582-00, Eduardo Braga Milinart 703.073.260-04 e Herman Hurtado Roca 525.302.562-68, decorrentes do Concurso Público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, aberto pelo Edital Normativo nº. 001/03, publicado no Diário Oficial do Estado de nº. 5.210, de 15.4.2003, por estar em conformidade com a 003/1999-TCE-RO;

II - Conceder os registros dos Atos de Admissão de Pessoal, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, I, da Lei Complementar nº. 154 e artigo 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar ao Gestor do Município de Ouro Preto do Oeste, que nos próximos Concursos Públicos e Processo Seletivo Simplificados observe o cumprimento da Instrução Normativa nº. 013/2004-TCE-RO, principalmente ao tocante ao princípio constitucional da publicidade, dando conhecimento de todos os atos e fases do Concurso, tanto em jornais de grande circulação, quanto na Imprensa Oficial do Estado, sob pena de incorrer em sanção prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, que nas próximas contratações remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos admissionais, cópia do parecer do respectivo órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno, ressaltando que tal irregularidade poderá dar ensejo à multa prevista no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar ciência desta decisão ao Gestor do Município de Ouro Preto do Oeste;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4828/03
INTERESSADA: MARIA ELMA DAMASCENO DOS SANTOS (VIÚVA) JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS (FILHA)
MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO POLICIAL MILITAR
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
DECISÃO Nº 701/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Elma Damasceno dos Santos (viúva), Jaíne Damasceno dos Santos e Micael Mendonça da Silva Santos (filhos), beneficiários do Polícia Militar RE 05262-5 José Wilson dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar que seja retificado o Ato Concessório da Pensão ao menor MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS, em razão da morte de seu genitor, ex- SD RE 05262-5 JOSÉ WILSON DOS SANTOS, falecido em 6.11.1999, para que passe a constar os seguintes dispositivos legais: artigos 5º, II, "a", 7º, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 42, de 3.11.1983, combinado com o artigo 50, IV, alínea "f" e § 2º, I e II, bem como, o *caput* do artigo 70, todos do Decreto-Lei nº. 09-A, de 9.3.1982;

II - Determinar ao Órgão competente que encaminhe a esta Corte de Contas cópia do comprovante de publicação da retificação pugnada no item I;

III - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões até o cumprimento das determinações retromencionadas.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0152/06
INTERESSADO: DANIEL MEDEIROS MOREIRA (FILHO)
LUCIO GABRIEL BARBOSA PONTES MOREIRA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
DECISÃO Nº 703/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Daniel Medeiros Moreira e Lucio Gabriel Barbosa Pontes Moreira (filhos), beneficiários do ex-Servidor Lúcio Marcelo Pontes Moreira como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão mensal por morte aos beneficiários dependentes do ex servidor Lúcio Marcelo Pontes Moreira, em caráter temporário, a Daniel Medeiros Moreira e Lucio Gabriel Barbosa Pontes Moreira, filhos, dependentes legais do ex-Servidor **LÚCIO MARCELO PONTES MOREIRA**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, que ocupou o cargo de Agente de Polícia, falecido em 26/01/2005, conforme Ato Concessório de nº 265/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1317, de 28 de agosto de 2009, fundamentado nos artigos 22, I, 23, III, 50, II e 53, § 2º, II, da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com os §§ 2º, 7º, II e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Determinar o Registro do ato, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV - Conceder o prazo de 60 (sessenta), dias a contar da publicação desta decisão, para que Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, promova as modificações necessárias no valor do benefício desta pensão, conforme estatuído no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, e envie a esta Corte de Contas, cópia da planilha de proventos e ficha financeira devidamente retificada;

V - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de

Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para que seja dado cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2674/2008
INTERESSADA: DANIELA SANTANA AMORIM E OUTROS
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 118/2007-1ª CÂMARA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
DECISÃO Nº 704/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2003 – Embargos de Declaração ao Acórdão nº 118/07-1ª Câmara, interposto pela Senhora Daniela Santana de Amorim, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Não conhecer dos Embargos de Declaração interposto pela Senhora DANIELA SANTANA AMORIM E CARMEM IONE DE ARAÚJO, por não atender aos requisitos legais de procedibilidade previstos no artigo 33 da Lei Complementar 154/96, combinado com artigo 95 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Manter inalterados os termos do Acórdão nº 118/2007-1ª Câmara;

III - Dar conhecimento desta decisão às interessadas;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas, para prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3330/09
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/COL/2009
RESPONSÁVEL: DIRCEU PERES VALVERDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 705/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 029/CPLMS/09, do Município de Buritis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 029/CPLMS/2009, deflagrado pela Comissão Permanente de Licitação Material e Serviços, da Prefeitura Municipal de Buritis, cujo objetivo visa à contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar, com valor estimado em R\$578.793,60 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), por estar em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e, em especial, à Lei do Pregão nº. 10.520/02;

II - **Dar ciência desta decisão** à Comissão Permanente de Licitação Material e Serviços, da Prefeitura Municipal de Buritis;

III - **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3925/09
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO

GUAPORÉ
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA-EXERCÍCIO DE 2010

RESPONSÁVEL: JAIRO BORGES FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 706/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de São Francisco do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar inviável** a Proposta Orçamentária apresentada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO para o exercício de 2010, no valor apresentado de **R\$30.390.876,73 (trinta milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, por estar fora do coeficiente de razoabilidade estatuído na Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

II - **Remeter** cópia do Relatório e desta Decisão à PREFEITURA e à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99;

III - **Sobrestar os autos** na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, disposto no artigo 61, "I", "a", e artigo 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 4115/09
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA-EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 707/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício

de 2010, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar viável** a Proposta Orçamentária apresentada pelo MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE para o exercício de 2010, no valor de **R\$48.385.238,83** (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), por encontrar-se dentro do coeficiente de razoabilidade estatuído na Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

II - **Remeter** cópia do Relatório e desta Decisão à PREFEITURA e à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99;

III - **Sobrestar os autos** na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, disposto nos artigos 61, "I", "a", e 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4117/09
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA-EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 708/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar viável** a Proposta Orçamentária

apresentada pelo MUNICÍPIO DE ARIQUEMES para o exercício de 2010, no valor apresentado de **R\$124.803.120,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil, cento e vinte reais)**, por estar fora do coeficiente de razoabilidade estatuído na Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

II - **Remeter** cópia do Relatório e desta Decisão à PREFEITURA e à CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99;

III - **Sobrestar os autos** na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, disposto no artigo 61, "I", "a", e artigo 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2680/06
INTERESSADA: SIMONE BELO DA CRUZ (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 709/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Simone Belo da Cruz, beneficiária da ex-servidora Francisca Belo da Cruz, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal temporária em favor de **SIMONE BELO DA CRUZ**, instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia, face ao falecimento da ex-servidora **FRANCISCA BELO DA CRUZ**, conforme Ato nº. 180/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado de nº. 0527, de 05.06.2006, com fundamento nos artigos 22, I; 23, III; 50, I da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02 e de acordo com o que prescreve o artigo 40, § 7º,

da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº. 154/96;

IV - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2198/09
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: CONTRATO Nº 081/08
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 710/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Contrato nº 081/08, Secretaria de Estado de Justiça, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o Contrato nº 081/08 celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos e a Empresa S. L. Serviços de Nutrição, Comércio e Alimentação Ltda, com Dispensa de Licitação em caráter emergencial, tendo como objeto a execução dos serviços de reforma na Unidade de Internação Masculina Sentenciada de Porto Velho. (Av. Rio de Janeiro, bairro Lagoa), por não ter sido encontrado irregularidades, que maculassem a execução e a despesa realizada;

II - **Dar ciência** desta decisão ao interessado;

III - **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2695/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 062/08
RESPONSÁVEL: EMPRESA J.R. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 711/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Contrato nº 062/08, do Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o Contrato nº 062/2008, celebrado entre o Município de Rolim de Moura e a Empresa J.R. Engenharia e Construtora Ltda., cujo objetivo é a reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Obras, por não ter sido encontrado irregularidade que maculasse a execução e a despesa realizada;

II - **Determinar** à atual Gestão Municipal que observe nas próximas execuções contratuais à obediência ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à designação formal de representante da administração municipal para fiscalização da execução de contratos;

III - **Dar ciência** desta decisão ao interessado;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4008/09

INTERESSADO: PREFEITURAMUNICIPAL DE JARU
ASSUNTO: APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DAS
DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 016/
GP/2007, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARU E EMPRESA CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE
SOUZA

DECISÃO Nº 712/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,
que tratam da apreciação da legalidade das
despesas decorrentes do Contrato nº 016/GP/2007,
celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a
Empresa Construterra Construções Civis Ltda.,
como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de
Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,
Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por
UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Converter os autos** em Tomada de Contas
Especial, nos termos estabelecidos na Lei
Complementar Estadual nº 154/96, artigo 44, e no
Regimento Interno desta Corte, artigo 65;

II - **Determinar o retorno** dos autos ao Gabinete
do Conselheiro Relator para prolação dos
Despachos de Definição de Responsabilidade, nos
termos dispostos na Lei Complementar nº 154/96,
artigo 12, I, II e III, e no Regimento Interno desta
Corte, artigo 19, I, II e III, pelas irregularidades
apontadas na conclusão do Relatório Técnico itens:
A1; A2; A3; A4 e B1, fls. 443/444, assim como as
conclusões do Ministério Público de Cotas, por meio
da Cota Ministerial nº 69/09;

III - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle
Externo que implemente as medidas administrativas
e legais necessárias ao cumprimento desta
Decisão, nos termos contidos no Regimento Interno
desta Corte, artigo 37.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO
CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro
Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro
Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO
CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,
YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4425/00

INTERESSADO: CÁSSIO DALLA-DÉA - CPF Nº
175.295.618-67

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE
ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO
DA SILVA

DECISÃO Nº 713/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,
que tratam da exame da legalidade do ato de

admissão de pessoal do Senhor Cássio Dalla-Déa, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,
Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato de admissão do servidor Cássio Dalla-Déa, CPF nº 175.295.618-47, no cargo de
Procurador, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pelo Tribunal de Contas do Estado
de Rondônia, deflagrado através do Edital Normativo nº 001/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº
3.985, de 23 de abril de 1.998, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/TCE-RO/99
vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seu registro**, nos termos
do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto
HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4732/00 (PROCESSOS NºS 4732, 4733, 4734, 4735, 4736, 4737, 4738, 4739, 4740, 4741,
4742, 4790, 4857/00, 0408, 1608 E 0707/01; 4112 E 3693/03; 4369, 5034/04; 1395, 4503, 5037, 2442,
0136, 0133, 4327, 4555 E 4872/05)

INTERESSADO: CELSO KLOOS E OUTROS

CPF Nº 065.644.452-53

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO

DE PESSOAL

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CACOAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 714/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão
de pessoal, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,
Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados,
no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal, em decorrência de
aprovação em Concurso Público realizado pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal, deflagrado
conforme Edital Normativo nº 0014/2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.487, de 8.5.2000, por
estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/TCE-RO/99 vigente à época, bem como demais
normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição
Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

PROCESSO Nº/ANO	Nome	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
4732/00	Celso Kloos	065.644.452-53	Encanador	06/10/00
5037/04	Pedro Alves Pinto	326.207.992-87	Encanador	17/07/02
5037/04	Maria Salet Lopes de Souza	204.671.682-53	Aux. Administrativo	22/07/02
5037/04	Edimar Marcos Kempim	657.837.942-87	Vigia	17/07/02
5034/04	Jair Albano Gomes	068.005.992-04	Motorista	01/07/02
5034/04	Dorazir Rodrigues Soares	026.815.228-46	Encanador	01/07/02
4369/04	Rosa Maria Monteiro	774.483.089-04	Agente Fiscal	01/04/03
4503/05	Daniel Oliveira da Paixão	445.964.721-49	Auxiliar Administrativo	13/05/04
4503/05	Márcia Cristina de Oliveira Santos	575.536.102-91	Auxiliar Administrativo	17/05/04
2442/05	Eliane Barbosa Delgado	448.713.092-15	Agente Fiscal	27/01/03
1395/05	Kátia Regina Guimarães da Silva	389.269.972-00	Agente Comercial	01/12/03
1395/05	Cláudia Gonçalves Galinari	709.603.132-49	Agente Comercial	08/12/03
136/05	Sidnei de Assis	478.952.682-87	Encanador	01/07/03
136/05	Marilda de Paula Neves Domingues	573.993.602-00	Aux. Serviços Gerais	01/07/03
133/05	Gilmar Antônio Lino	338.234.131-04	Encanador	11/08/03
4327/05	Denival Neri dos Santos	215.140.892-20	Vigia	01/07/02
4555/05	Rosiane Reinoso Garcia	316.911.372-00	Agente Comercial	12/04/04
4872/05	Wagner Aparecido Santos	610.461.592-91	Encanador	22/04/03
4112/03	Ailton Alves de Araújo	251.313.624-15	Operador de ETE	10/08/01
4112/03	Paulo Sérgio Rodrigues	349.492.082-68	Vigia	03/10/01
4112/03	Jessé Silva Flor	726.017.952-04	Vigia	22/10/01
4112/03	Jackcilene Gotara dos Santos	515.480.622-00	Recepcionista	24/10/01

4112/03	Claudia Márcia Boritza	600.317.862-00	Agente Comercial	06/11/01
4112/03	Izaildo da Costa Sampaio	720.357.902-63	Vigia	06/11/01
4112/03	Vander Feitosa Pinheiro	632.887.882-68	Vigia	01/12/01
4112/03	Franklin Correia	631.801.462-49	Vigia	01/12/01
4112/03	Marli Siqueira de Moraes	279.220.142-87	Agente Comercial	17/07/01
4112/03	Alex Vieira de Lima	649.802.512-34	Encanador	18/07/01
4112/03	Cláudio Roberto Afonso	631.781.412-00	Vigia	11/07/01
4112/03	Carlos Alberto Aguiar	441.926.144-72	Operador de ETE	05/07/01
4112/03	Alzenira Garcia Lopes Pereira	612.614.082-68	Agente Comercial	22/08/01
3693/03	Elias Bonifácio da Silva	449.557.232-68	Encanador	13/02/02
4742/00	Weverton Neves de Almeida	511.865.862-49	Operador de ETE	12/10/00
4741/00	Sidney Gonçalves Ribeiro	545.491.329-49	Encanador	06/10/00
4740/00	Sebastião Bizerra da Silva	103.127.222-49	Operador de Bombas	12/10/00
4739/00	Osmar dos Santos	204.286.502-87	Operador de ETE	12/10/00
1608/01	Tainá Tânia Roberta dos Santos	517.994.132-68	Aux. de Serviços Gerais	23/02/01
0707/01	Dailsa Pilar Ramon Aguiar	775.711.777-15	Aux. de Serviços Gerais	05/02/01
4790/00	Paulo Bressani de Freitas	368.900.062-91	Vigia	18/10/00
4738/00	Manoel Francisco de Melo Neto	502.733.964-04	Operador de ETE	12/10/00
4736/00	José Félix Lima de Almeida	292.803.703-91	Operador de ETE	12/10/00
4369/04	Geraldo Pereira Soares	774.483.089-04	Agente Fiscal	01/04/03
4737/00	José Luiz de Souza Leite	401.877.055-34	Operador de ETE	12/10/00
4735/00	Jose Aparecido dos Santos	219.840.422-20	Operador de ETE	12/10/00
4733/00	Cláudio Ferreira Marinho	204.569.642-15	Operador de Bombas	12/10/00
4734/00	Francisco de Assis Cardoso	289.820.536-20	Operador de Maquinas Pesadas	12/10/00
4857/00	Jorge Felipe Filho	499.153.122-53	Vigia	13/11/00
408/01	Toni Rodrigo Dias Brito	652.985.272-72	Aux. Administrativo	11/12/00

II - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3563/03 (APENSOS NºS 4161/03, 3676/03, 3564/03, 4142/03, 3680/03, 3681/03, 2719/04, 3599/04, 4313/04, 3627/04, 3993/04, 5089/04, 3568/04, 3626/04, 3628/04, 3629/04, 3545/04, 5004/04, 3553/04, 3550/04, 3549/04, 3576/04, 4491/04, 4969/04, 5081/04, 5087/04, 5059/04, 3622/04, 5080/04, 1163/05, 1173/05, 1340/05, 3571/05, 4604/05, 4473/05, 4602/05, 4586/05, 4642/05, 4680/05, 3501/05, 3503/05, 4685/05, 4684/05, 4672/05, 4673/05, 4670/05, 3504/05, 5694/05, 5880/05, 5881/05, 4603/05, 1157/05, 5077/04, 3988/04, 3711/04, 4312/04, 5028/04, 2723/04, 4314/04, 3571/04, 5048/04, 3608/04, 5075/04, 5076/04, 4951/04, 4368/04, 3562/04, 4113/03, 3566/03, 3568/03, 3673/03, 3675/03, 3722/03, 3726/03, 3727/03, 4154/03, 4158/03, 0416/04, 0417/04, 0422/04, 0423/04, 0424/04, 0425/04, 3574/04, 3580/04, 3581/04, 3582/04, 3583/04, 3600/04, 3603/04, 3607/04, 3609/04, 3610/04, 3621/04, 3623/04, 3624/04, 3625/04, 3630/04, 3720/04, 3987/04, 3992/04, 5013/04, 3551/05, 4483/05, 4484/05, 4506/05, 4592/05, 4626/05, 4705/05, 4706/05, 4710/05, 4839/05, 4857/05, 4860/05, 4896/05, 4909/05, 4910/05, 5691/05 E 5692/05)

INTERESSADO: CAIO MENDES DA SILVA E OUTROS

CPF Nº 602.067.214-04

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 715/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Vilhena, em decorrência de aprovação em Concurso Público, deflagrado através do Edital Normativo nº 001/01/PMV, publicado no Diário Oficial do Município nº 148, de 6.9.2001, por estar em conformidade com as Instruções Normativas nºs 005/TCE-RO/00 e 008/TCE-RO/03, vigentes à época das admissões, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo nº 0416/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Vanusa Jacinta dos Santos Volpini	914.615.969-04	Fonoaudióloga	04/03/02
Adriana Santos Costas	516.135.732-00	Professor "A"	25/03/02
Vivaldo Carneiro Gomes	326.732.132-87	Pedagogo	21/03/02
Maria da Penha Froes Pereira	139.199.542-20	Merendeira	03/04/02
Maria do Carmo de Araujo	419.408.062-91	Merendeira	04/03/02
Ivanir Lúcia Jacob	271.588.612-87	Professor "A"	04/03/02
Alessandra Alves da Silva de Carvalho	585.976.622-04	Professor "A"	04/03/02
Sirlene Costa da Silva Beltrame	606.712.972-87	Merendeira	04/03/02

José Carlos Rodrigues de Souza	162.997.442-00	Vigia	11/03/02
Eliandra Agda Davanse	672.586.112-15	Professor	04/03/02
Matusalém Fonseca de Melos	421.790.682-04	Vigia	04/03/02
Claudia Maria Soares Monteiro Lobato	348.666.392-53	Professor "A"	04/03/02
Maria Aparecida Costa Oliveira	676.733.502-97	Serviços Gerais	04/03/02
Clenildo Roman Pinheiro	753.202.822-49	Serviços Gerais	11/03/02
Eliane Marcelino	739.121.072-20	Serviços Gerais	04/03/02
Adilange de Moura Araújo	723.322.202-91	Professor "A"	04/03/02
Priscila Pereira Gonçalves	743.642.272-34	Professor "A"	18/03/02
Lílian Renata de Oliveira	711.151.102-68	Professor "A"	21/03/02
Processo nº 0417/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria José Gandolfi	325.916.912-15	Merendeira	18/02/02
Elizabeth Dias da Costa Wallace Menecolo	867.719.739-72	Professor - Inglês	04/03/02
José Valmir da Silva Taborda	276.967.072-72	Professor "D"	18/02/02
Ronildo do Nascimento	522.379.741-87	Professor "D"	27/03/02
Claudinei de Oliveira Pinho	203.710.982-20	Professor "D"	18/02/02
Gracymar Ferreira	315.625.752-15	Merendeira	18/02/02
Ana Lúcia Guerreiro Schau	444.595.567-15	Pedagogo	18/03/02
Luzinete dos Santos Esser	687.443.822-00	Professor "A"	11/03/02
Elisvan Dias de Souza	615.365.802-44	Vigia	18/02/02
Gilberto de Vasconcelos	114.069.842-72	Professor "A"	04/03/02
Nilson Menezes de Moraes	698.169.802-15	Vigia	14/02/02
Joselina Fernandes da Silva	468.849.472-68	Serviços Gerais	18/02/02
Sandra Beatto	522.471.122-34	Serviços Gerais	18/02/02
Processo nº 0422/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Marli Loviski	420.570.002-49	Professor "A"	25/03/02
Adejene Gonçalves Nunes	246.048.791-68	Professor "A"	06/03/02
Processo nº 0423/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Aguinaldo Rodrigues Galieta	389.985.132-34	Vigia	04/03/02
Gilmar Rodrigues de Souza	656.409.002-10	Vigia	04/03/02
Anezio Minucelli	546.345.559-72	Professor "A"	08/04/02
Processo nº 0424/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Gilberto dos Santos Povoas Junior	967.331.607-49	Médico	11/03/02
Processo nº 0425/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Karla Pimenta Frigeri	588.252.402-44	Farmacêutica	27/03/02
Processo nº 1163/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Francisco Alves dos Santos	180.022.693-49	Vigia	29/12/03
Marlei Alves Gomes	521.489.122-91	Serviços Gerais	29/12/03
Valdirone de Oliveira Araújo	711.303.652-04	Serviços Gerais	29/12/03
Processo nº 1173/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Jacqueline Bertucci da Silva	716.454.622-34	Auxiliar Administrativo	01/04/03
Nilcéia Pinheiro	607.993.662-34	Serviços Gerais	24/03/03
Processo nº 1340/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ercílio Borher Sobrinho	282.354.109-82	Coveiro	02/02/04
Maria José de Jesus	325.957.942-72	Merendeira	15/03/04
Maria Rodrigues dos Santos	289.933.732-72	Serviços Gerais	15/03/04
Processo nº 2719/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Francisco de Assis Rodrigues Alves	221.219.434-04	Técnico em Radiologia	03/12/01
Maria Clara Moreira	457.584.092-00	Auxiliar de Laboratório	14/12/01
Ricardo Marin D' Igréssias Vieira	858.593.469-72	Médico	03/12/01
Salim de Jesus Almeida Rabelo Mendes	886.401.838-72	Médico	03/12/01
Emília Kazue Mori Harada	141.294.408-29	Médico	07/01/02
Adaltony Delgado Alcantarino	406.850.986-72	Médico	05/12/01
Lucinéia de Souza Rosa Xavier	326.481.542-72	Enfermeira	26/11/01
Margarete Regina Louro dos Santos	390.207.462-00	Fisioterapeuta	26/11/01
Lenine Sergio Lima de Moura	018.740.807-63	Médico	30/11/01
Ana Gilda Gasparin	234.310.080-20	Médico	03/12/01

Carlos Mamede Filgueiras Qasem	285.789.530-53	Médico	03/12/01
Angélica Domingues de Oliveira	010.618.887-97	Médico	03/11/01
Roseli Sônia Jorge Lago	351.504.672-00	Auxiliar de Enfermagem	30/11/01
Gefferson Ferreira da Silva	383.231.094-00	Médico	30/11/01
Delfrank Ananias de Souza	062.366.908-04	Médico	30/11/01
Amando de Oliveira Campos	593.979.778-49	Médico	03/12/01
Flauber Jacinto Targino	396.748.194-87	Médico	03/12/01
Ana Maria Gonçalves Viana Barbosa	345.510.254-87	Enfermeira	30/11/01
Mair dos Santos Pinto	391.388.367-34	Médico	03/12/01
Elysson Danilo Moretto	259.543.668-70	Bioquímico	05/01/02
Élcio Carlos Rossi	325.783.429-20	Médico	03/12/01
Angelo Toledo	323.490.099-04	Médico	03/12/01
Arlete Alves Toledo	401.709.189-04	Enfermeira	03/12/01
Jorge Sejas Tejerina	325.842.532-91	Médico	03/12/01
Fátima Schumann Conte	950.009.339-15	Bioquímico	30/12/01
Renato Grun Bueno	201.016.199-87	Médico	03/12/01
Nelson Gonçalves de Azevedo	133.631.230-00	Médico	30/11/01
Maria de Oliveira Freire de Souza	898.863.568-04	Técnico em Radiologia	30/11/01
Edilaine Souza da Silva	649.036.052-72	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Claurinice Winkelmann Mohemd	251.420.469-00	Enfermeira	03/12/01
Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes	479.071.264-87	Enfermeira	30/11/01
Maria Aparecida Silva	420.495.802-82	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Edna dos Reis Barbosa	567.374.161-87	Auxiliar de Enfermagem	01/01/02
Augusto José Lira Gomes da Silva	706.622.316-00	Médico	03/12/01
Elizabeth Godin de Souza Cândido	419.328.202-30	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
José Monteiro Diogo	012.457.592-72	Médico	03/12/01
Lucinéia Silva Cádimo	667.675.782-87	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Zilda Gonçalves de Assis	106.491.152-87	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Irene Maria de Araújo	357.892.554-34	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Judite Ferreira Ramos	325.961.112-68	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Lindoneia Silverio Coelho	606.592.702-34	Auxiliar de Enfermagem	03/12/01
Klendner Mendes Araujo	942.709.451-68	Auxiliar de Enfermagem	16/12/01

Processo nº 2723/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ana Paula Resende dos Santos Tolosa	801.461.391-00	Bioquímico	26/11/2001
Karina Andreia Ramos	293.857.628-50	Fisioterapeuta	5/12/2001
Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	653.914.977-87	Médico	20/12/2001
Romualdo de Andrade Kelm	212.249.940-00	Médico	20/12/2001
José Luiz Tolosa Filho	073.744.448-77	Médico	26/11/2001
Fernanda da Silva Alves Costa	905.869.056-34	Médico	20/12/2001
Nelita Mendes de Aquino Pereira	493.128.716-68	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Rosa Mistica Signorelli Sroczynski	107.169.392-15	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Laide Gomes de Oliveira Munhoz	426.371.809-78	Auxiliar de Enfermagem	20/12/2001
Izabel Tereza Sviderski	419.577.412-87	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Rubens Rodrigues Moreira	426.241.269-53	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Gladis Terezinha Pazinato	191.965.042-34	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Lenir de Paula Rumanski	203.735.892-04	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Maria de Lurdes Santos	332.980.171-91	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Sonia de Fatima Batista Paz	316.622.772-53	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Marilza Roque Serafim	325.976.222-15	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002

Processo nº 3501/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Cícero José Firme	458.642.179-72	Carpinteiro	25/5/2004
Fabício Luiz Debastiani	716.416.372-34	Técnico em	14/6/2004
Edivani Rodrigues de Souza	655.212.002-82	Merendeira	24/6/2004
Roberto Macedo	651.769.442-00	Vigia	28/6/2004
Luiz César dos Santos	276.952.122-53	Vigia	14/6/2004
Marcos Vinícios do Vale	711.179.542-34	Vigia	28/6/2004
Claudete Kramer Balestrin	486.068.202-53	Serviços Gerais	28/6/2004
Maria Celuir Duarte	468.837.202-78	Serviços Gerais	28/6/2004
Valdecir Alves Ramos	606.089.862-91	Serviços Gerais	30/6/2004

Processo nº 3503/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Reinaldo Pio da Silva	058.843.058-77	Cirurgião Dentista	30/6/2004
Ivanilde Zygoski Narcizo	635.253.132-68	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	1/6/2004
Maria Claudete dos Santos	325.902.022-53	Técnico em Enfermagem	14/6/2004
Elenice Lacerda de Souza Vargas	497.699.282-91	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	29/6/2004
Fabiana Paula Shiavi Dutra	683.653.142-15	Fiscal de Vigilância Sanitária	14/6/2004
Rosemi Guth Pietrangelo	420.244.202-49	Técnico em Enfermagem	14/6/2004
Cirlene Murcilio da Silva	604.210.022-04	Técnico em Enfermagem	14/6/2004
Adelaide da Silva	106.493.602-49	Auxiliar de Enfermagem	7/6/2004

Processo nº 3504/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Itamar Pegoraro	573.027.822-53	Operador de Maquinas Leves	23/6/2004
Astrid Senn	595.337.302-34	Advogado	1/6/2004
Romilda da Silva de Oliveira	647.302.042-04	Auxiliar Administrativo	1/6/2004
Lucinéia Mateus do Carmo	642.285.252-53	Auxiliar Administrativo	1/6/2004
Milton Cesar Carvenali Viana	052.009.376-39	Auxiliar Administrativo	7/6/2004
Ivani Ferreira Vieira	390.292.479-91	Auxiliar Administrativo	9/6/2004
Lourdes Zeni	461.684.439-91	Auxiliar Administrativo	7/6/2004
Maria Odete de Oliveira	749.848.962-72	Serviços Gerais - Obras	7/6/2004
Esron Anibal Freitas da Rosa	695.340.712-34	Agente Administrativo	29/6/2004
Cristiane Anita Martins de Oliveira	664.402.032-15	Agente	30/6/2004
Loreni Grosbelli	316.673.332-91	Agente	30/6/2004
Joelma Juçara Tiegs	578.052.962-00	Agente	30/6/2004
Sidney Messias Araújo	909.082.281-04	Vigia	25/5/2004
Ednilson de Araújo Cardoso	457.023.572-72	Vigia	1/6/2004
Leomar Sebastião Aldaia	686.866.922-49	Vigia	1/6/2004
Jonas Alves de Souza	107.215.762-49	Vigia	2/6/2004
Edineide Pereira Costa de Oliveira	825.943.841-00	Serviços Gerais	30/6/2004
Marli Pereira da Silva	779.495.792-34	Serviços Gerais	30/6/2004
Maria Aparecida de Albuquerque	760.698.342-91	Serviços Gerais	30/9/2004

Processo nº 3545/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Francisco das Chagas Barbosa	676.121.564-15	Fiscal de Vigilância Sanitária	10/6/2002

Processo nº 3549/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Marciane Rosa de Souza	390.192.332-20	Serviços Gerais	27/6/2002

Processo nº 3550/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Suely Sulivan da Conceição	276.937.672-15	Professor "A"	5/8/2002

Processo nº 3551/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Izabel Coelho de Andrade	603.953.462-15	Surpevisor Escolar	1/9/2004
Janice Pereira Gonçalves de Lima	588.677.082-87	Professor "A"	1/9/2004
Cidinéia Salviano Martins Pacheco	599.571.152-00	Professor "A"	1/9/2004
Lovania Aparecida Dani	589.862.352-34	Professor "A"	6/9/2004
Wanusa de Souza Rocha	600.020.342-04	Professor "A"	6/9/2004
Eliza Paula Delaunay de Mello	616.811.722-91	Professor "A"	6/9/2002
Amanda Martins de Espídula Areal	766.542.572-00	Professor "A"	20/9/2004

Processo nº 3553/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Máira Sobral Vannier	893.699.397-68	Engenharia	6/2/2002

Processo nº 3562/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Caroline Viana	668.534.192-00	Agente Administrativo	4/2/2004
Joalcira Aparecida Cavasim Lima	478.990.342-72	Serviços Gerais	4/2/2004
Robertinho Alves da Silva	390.213.512-34	Agente Administrativo	4/2/2002
Célia Silva Costa	648.962.342-00	Serviços Gerais	4/2/2002
Lucineide Julião de Melo	340.556.732-72	Serviços Gerais	11/2/2004
Mariluzia Alves do Nascimento	341.203.512-20	Serviços Gerais	11/2/2002

Processo nº 3563/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Caio Mendes da Silva	602.067.214-04	Enfermeiro	1/2/2002
Regina Santos Silva Spósito	349.658.902-72	Serviços Gerais	28/1/2002
Juracy Pinheiro da Silva	035.717.692-87	Auxiliar de Enfermagem	1/2/2002

Processo nº 3564/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Adriano Lobo da Silva	220.832.192-87	Motorista de Viaturas Pesadas	4/2/2002
Manoel Chaves Barbosa	113.459.342-20	Operador de Motoniveladora	1/2/2002
Eliel Correia de Jesus	605.904.242-20	Serviços Gerais	1/2/2002
Luiz Nunes Torres	390.126.382-91	Serviços Gerais	1/2/2002
Josimar Pereira Cachado	712.373.722-91	Serviços Gerais	1/2/2002
Ricardo da Silva	350.372.539-34	Serviços Gerais	1/2/2002

Processo nº 3566/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria Aparecida da Silva de Paiva	286.343.812-34	Auxiliar de Enfermagem	28/1/2002

Daianes de Lourdes Muniz Coati	444.066.909-30	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Adelina Bortiluzzi	162.404.302-00	Auxiliar de Enfermagem	28/1/2002
Eliane da Silva Pederiva	204.097.022-34	Auxiliar de Enfermagem	28/1/2002
Ana Nunes Torres Soares	352.889.842-15	Auxiliar de Enfermagem	28/1/2002
Marisa Pasinato	349.619.092-20	Auxiliar de Enfermagem	28/1/2002
Processo nº 3568/2003			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Magna Sandra Fernandes Fraga	438.345.822-04	Enfermeiro	1/1/2002
Oswaldo José dos Santos Filho	025.914.208-58	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Eva de Jesus Silva	289.904.712-49	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Neide Pereira Cardoso	578.132.806-87	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Vera Pereira de Souza	260.977.372-20	Auxiliar de Enfermagem	28/1/2002
Processo nº 3568/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ângela Cristina Cardoso Araújo de Oliveira	524.132.332-53	Telefonista	10/6/2002
Processo nº 3571/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Paulo César Zacarelli Jubran	076.981.938-96	Professor "D"	25/9/2002
Processo nº 3571/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Glauber Rodrigues de Melo	040.427.474-93	Fiscal Tributário	3/5/2004
Processo nº 3574/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
José Ribamar Araújo de Sousa	325.883.802-04	Programador de tv	9/7/2002
Processo nº 3576/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Raquel Dutra Picolo Alevato	164.577.448-18	Fiscal Tributário	27/2/2002
Processo nº 3580/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Paulo Rogério de Oliveira	619.019.032-49	Serviços Gerais	24/4/2002
Processo nº 3581/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Rosângela Pitagui Almeida Lima	457.014.402-06	Auxiliar de Enfermagem	11/2/2002
Processo nº 3582/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Vandelisa Aparecida Rodrigues Lourenço	018.988.938-10	Supervisor Escolar	22/4/2002
Processo nº 3583/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Josias Pereira dos Santos	021.715.111-68	Médico	18/2/2002
Processo nº 3599/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Raquel Silva Santos Fagundes	566.230.202-25	Pedagoga	25/4/2002
Alferes Antônio Gonçalves	829.887.497-87	Pedagogo	22/4/2002
Elisseia Oliveira de Moura Dolenkei	711.046.582-91	Professor "A"	22/4/2002
Processo nº 3600/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria Lurdes Klainnert	478.450.902-04	Professor "A"	1/6/2002
Derli Botelho	611.308.692-53	Professor "A"	26/6/2002
Luceni Luzia Silva Basilio	207.795.342-04	Professor "A"	25/6/2002
Eliane Denise Silvano Ferreira Barros	390.185.802-44	Professor "A"	26/6/2002
Processo nº 3603/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Sandra Márcia Teruel	529.519.369-15	Pedagoga	11/3/2002
Rejane Terezinha do Amaral Xavier	478.680.822-91	Professor "A"	14/2/2002
Jucélio Guedes da Silva	591.807.302-72	Professor "A"	14/2/2002
Processo nº 3607/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Márcia Regina Barrichello Padilha	419.244.952-87	Contadora	18/2/2002
Angélica de Oliveira Gominho Wanderley	822.186.844-20	Fonoaudióloga	18/2/2002
Roseane Rodrigues Paiva Cravante	468.748.522-72	Agente Administrativo	18/2/2002
Viviane Maria Rohling	734.221.422-15	Agente Administrativo	18/2/2002

Processo nº 3608/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ionara de Souza Aquino	052.293.556-70	Agente de Saúde Pública	14/2/2002
Marlene Lauck	276.898.752-20	Agente de Saúde Pública	14/2/2002
Célia Maria Pereira dos Santos Batista	595.347.102-53	Agente de Saúde Pública	18/2/2002
Joaquim Pantar	658.495.312-20	Agente de Saúde Pública	11/2/2002
Giovani Luiz Machado	656.409.502-34	Agente de Saúde Pública	20/2/2002
Bruno de Matos Tavares de Sousa	651.825.102-68	Agente de Saúde Pública	18/2/2002

Processo nº 3609/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Sandra Alves Batista	595.629.862-68	Auxiliar de Enfermagem	6/2/2002
Nara Oliveira Correa Piva	632.270.882-15	Auxiliar de Enfermagem	11/2/2002
Maria Jose Costa e Silva	001.751.578-55	Auxiliar de Enfermagem	25/2/2002
Maria de Lourdes Correia de Jesus	221.189.262-00	Auxiliar de Enfermagem	4/3/2002

Processo nº 3610/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Kristiane Mayre da Silva Mendes Menezes	227.801.143-04	Médica Veterinária	11/2/2002
Maria Givaldete de Andrade	316.945.602-44	Técnico em Radiologia	14/2/2002
Maria da Conceição Lima Ribeiro	203.110.284-20	Enfermeira	14/2/2002

Processo nº 3621/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Valdete de Sousa Savaris	276.859.342-72	Professor "A"	22/5/2002
Adirana Boareto Vasconcelos	636.685.212-04	Professor "A"	6/5/2002
Marcela Cintia Bozetto Ramos	524.206.802-78	Professor "A"	22/4/2002
Karina Rodrigues de Faria	679.811.602-78	Professor "A"	22/4/2002

Processo nº 3622/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ruth Vieira da Paixao Dillemburg	420.923.612-87	Secretário Escolar I	1
Maria Ferreira Marques	469.563.012-53	Serviços Gerais	22/5/2002
Marilene da Silva Mazzuti	316.610.762-20	Serviços Gerais	22/5/2002

Processo nº 3623/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Alessander Aparecido Barros	619.444.752-49	Professor "A"	15/7/2004
Roseli Teresinha Martins da Rocha	349.717.422-04	Professor "A"	1/7/2004

Processo nº 3624/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Jamir Gonçalves dos Santos	340.643.382-00	Motorista de Viaturas Leves	26/6/2002
Alan Alves da Silva	473.484.701-06	Motorista de Viaturas Leves	27/6/2002
Gilmar Gonçalves	204.812.092-04	Motorista de Viaturas Leves	24/6/2002

Processo nº 3625/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ildete Raimunda Ribeiro	627.657.872-04	Merendeira	4/3/2002
Dejanira de Lima Silva	221.176.012-00	Merendeira	4/3/2002
Luiz Gustavo Guimarães Firmino	272.184.222-68	Vigia	4/3/2002
Vagner Lucio dos Santos	315.825.402-68	Vigia	4/3/2002
Izeni Alves Vilela	389.962.512-91	Professor "A"	4/3/2002

Processo nº 3626/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Neri Brait	224.314.389-53	Vigia	6/2/2002
Denilson dos Santos Fonseca	113.840.852-20	Vigia	1/2/2002
Osiel Machado Pereira	191.657.142-53	Vigia	1/2/2002
Adão Borges Tadakuma	583.733.302-91	Vigia	1/2/2002

Processo nº 3627/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Melissa de Souza Marques	697.528.261-72	Psicóloga	6/2/2002
Helio Medeiros de Andrade Filho	705.305.727-53	Vigia	1/2/2002
José Alves Filho	234.932.083-91	Vigia	28/1/2002
Áurea Fraga Vieira	390.486.912-49	Serviços Gerais	4/2/2002
Eliane Terezinha Giraldi	422.627.552-72	Serviços Gerais	4/2/2002

Processo nº 3628/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Lélio Miki Hataka	657.209.202-00	Agente Administrativo	4/2/2002
Marcos Thomaz da Silva	746.718.712-20	Agente Administrativo	19/2/2002
Renato Daniel Viana da Luz de Oliveira	511.962.552-53	Agente Administrativo	11/2/2002

Processo nº 3629/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Glaci Leindecker	316.612.382-20	Auxiliar de Enfermagem	25/2/2002

Processo nº 3630/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Caroline Batista Silva	754.222.042-04	Auxiliar de Enfermagem	11/2/2002
Giovanni Luiz Machado	656.409.502-34	Agente de Saúde Pública	20/2/2002
Ricardo da Silva Passos	276.971.342-68	Vigia	4/2/2002

Processo nº 3673/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Alexandre de Freitas Carneiro	759.867.796-49	Contador	9/6/2003
Marinalva Gomes Pereira	281.818.322-72	Supervisor Escolar	14/5/2003
Gessi de Fátima Ferreira França	586.648.232-00	Merendeira	22/4/2003
Israel de Freitas	586.061.082-53	Vigia	5/5/2003
Ana Paula Freitas de Castro	642.914.302-30	Serviços Gerais	15/5/2003
Lúcia Helena de Campos Barbara da Silva	578.088.642-34	Serviços Gerais	9/6/2003

Processo nº 3675/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Gessi Conceição Bohn de Aquino	104.758.848-09	Serviços Gerais	22/5/2002
Roseli Rodrigues Teodoro	316.701.052-53	Serviços Gerais	27/5/2002
Marlene de Freitas Neckel	326.219.062-49	Serviços Gerais	27/5/2002
Elisa Alves Silva	282.556.402-82	Serviços Gerais	22/5/2002

Processo nº 3676/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Márcia de Mattos Golineli	029.857.698-84	Fisioterapeuta	8/5/2002
Neide Pereira Cardoso Costa	578.132.806-87	Auxiliar de Enfermagem	1/1/2002
Márcia Geralda Mesquita	177.430.792-87	Professor "A"	13/5/2002
Cedonir Biavatti	191.681.792-00	Serviços Gerais	29/4/2002
Ana Paula Freitas de Castro	642.914.302-30	Serviços Gerais	15/5/2003
José Aparecido de Paula	662.502.692-15	Professor "A"	29/4/2002
Shirley Ceruti Ferreira	204.048.592-91	Professor "A"	5/6/2002

Processo nº 3680/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Juliano Antônio Martins de Souza	386.034.462-53	Fiscal de Vigilância Sanitária	22/5/2002

Processo nº 3681/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Moacir Nório Ueda	434.648.079-91	Economista	23/5/2002

Processo nº 3711/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria Aparecida Cordeiro Cartacho	136.482.502-30	Técnico de Enfermagem	4/2/2002
Alda Salete Balbinot	479.956.020-49	Técnico de Enfermagem	11/2/2002
Edson Neves	577.516.529-91	Técnico de Enfermagem	22/4/2002
Simone Ferreira Abão	470.528.562-04	Bioquímica	4/2/2002
Edson Joaquim Vilaça	419.493.402-44	Auxiliar de Enfermagem	4/2/2002
Micelânia Aparecida Rodrigues	339.973.222-87	Auxiliar de Enfermagem	11/2/2002
Silvio Maximo Mesquita	588.466.542-34	Auxiliar de Enfermagem	11/2/2002
Maria Odete de Souza Oliveira	466.124.759-00	Auxiliar de Enfermagem	11/2/2002

Processo nº 3720/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Debora Cristina de Andrade	778.867.802-30	Telefonista	26/11/2001
José Luiz Machado	497.884.712-72	Vigia	26/11/2001
Heber Almeida Ribeiro	521.258.072-20	Auxiliar de Saneamento	3/12/2001
Fabiele Weisheimer	624.597.402-04	Nutricionista	5/12/2001
João Batista Marques	569.331.268-20	Vigia	3/12/2001
Lindalva Almeida Domingues	782.230.082-20	Serviços Gerais	3/12/2001
Margarida Plakitken de Sena	351.465.242-20	Serviços Gerais	3/12/2001
Suely Tavares de Azevedo Lopes Costa	674.965.555-68	Nutricionista	3/12/2001
Elizabeth Magalhães Soares	523.551.522-68	Serviços Gerais	3/12/2001
Sirlei de Oliveira Zanchin	390.111.602-82	Serviços Gerais	3/12/2001
Marinha da Penha Laurindo Gomes da Vitoria		478.456.192-72	Serviços Gerais 3/12/2001

Processo nº 3722/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Gilmar Barreto Zanol	419.538.192-49	Técnico em Informática	15/7/2003
Elaine Cristina Ribeiro Carrijo	711.037.672-91	Professor "A"	4/6/2003

Processo nº 3987/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Vincentina Godinho de Freitas	191.332.002-20	Merendeira	14/2/2002
Jose Valdenir Jovino	316.784.832-49	Agente Administrativo	14/2/2002
Rilton Aparecido de Moraes Lourenço	316.557.422-72	Vigia	14/2/2002
Joelson de Souza	090.487.742-68	Vigia	14/2/2002
Celeste Aparecida Alves Rocha de Freitas	349.549.882-68	Agente Administrativo	14/2/2002
Valdecir Jose Oliveira Balbino	478.907.032-87	Vigia	14/2/2002
Paula Maria Feitoza de Sousa	698.831.222-68	Agente	14/2/2002

Processo nº 3988/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Adelaide Inês Cavali	570.121.992-53	Professor "A"	18/2/2002
Wagner Lemes de Souza	680.167.432-34	Professor "A"	27/2/2002
Iracema Pereira de Sousa	276.951.312-53	Pedagoga	14/2/2002
Davi Paulo Schulze	565.842.292-20	Professor "D"	18/2/2002
Geralda de Aquino Rodrigues	220.765.572-53	Pedagoga	22/2/2002
Dalila do Nascimento Donadon	242.212.792-49	Professor "D"	18/2/2002
Nelzi Cecilio Pagliote	106.558.322-20	Pedagogo	4/3/2002
Junior Marcos Ritzel	646.360.972-20	Professor "A"	14/2/2002
Márcio José da Silva	576.466.942-15	Professor "D"	18/2/2009
Aparecida Marlene Gomes Floriano	361.784.549-53	Professor "A"	27/2/2002

Processo nº 3992/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Donizete Pereira de Melo	326.825.902-25	Motorista de Viaturas Pesadas	29/4/2002
Olavo Amaral da Silva	407.926.509-30	Serviços Gerais	22/4/2002
Jenivaldo Ferreira Pereira	628.667.102-15	Serviços Gerais	22/4/2002
Cicero Clementino da Silva	237.887.802-82	Serviços Gerais	22/4/2002
Enivaldo de Souza Barcelos	271.544.592-04	Serviços Gerais	6/5/2002
Davi de Paula Rodrigues	350.523.092-87	Serviços Gerais	24/4/2002
Waldir Thobias Florencio	619.839.772-68	Serviços Gerais	2/5/2002
Marcos Paula de Souza	774.447.872-04	Serviços Gerais	2/5/2002
Jose Aparecido Rodrigues	241.947.192-04	Serviços Gerais	22/4/2002

Processo nº 3993/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Paulo Abelor Barbosa	221.159.602-97	Operador Retro Escavadeira	4/2/2002
José Luiz de Medeiros	469.570.902-30	Motorista de Viaturas Leves	4/2/2002
Isaias Donadon Batista	289.900.052-72	Operador de Motoniveladora	11/2/2002
Denner Edilton Félix Fontinelli	603.891.412-91	Motorista de Viaturas Pesadas	20/2/2002
Oldair Ferreira	408.056.332-53	Serviços Gerais	20/2/2002
Daniel Farias da Rocha	616.957.002-44	Serviços Gerais	20/2/2002
Ednil Lopes Luz	754.600.762-34	Serviços Gerais	21/2/2002
Adriano Fernandes Guimarães	523.531.172-87	Serviços Gerais	21/2/2002
Rosinaldo da Silva	684.003.304-04	Serviços Gerais	21/2/2002
Francisco Aparecido da Silva	286.344.972-91	Serviços Gerais	27/2/2002
João Isidoro Gomes	220.833.242-34	Serviços Gerais	20/02/02

Processo nº 4113/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Andréia Ferreira Cardoso	878.216.309-00	Farmacêutico	26/11/2001
Célia Maria da Silva	468.831.932-00	Serviços Gerais	30/11/2001
Luiz Carlos Ufei Hassegawa	575.118.967-15	Médico - Cardiologista	30/11/2001
Suzana da Silva Perone Gonçalves de Azevedo	018.695.169-82	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	30/11/2001
Girleyne Domingos de Souza	419.306.732-72	Assistente Social	26/11/2001
Francineide Nascimento Bezerra	575.420.582-15	Auxiliar de Radiologia	26/11/2001
Romilda Mauer Beyer	277.015.142-87	Serviços Gerais	26/11/2001
Jorge Leite Gonçalves	144.888.402-53	Técnico em Radiologia	26/11/2001
Iraci Coqueiro Alves Barros	133.643.862-91	Auxiliar de Saneamento	26/11/2001
André Monteiro de Alcântara Oliveira	027.917.547-76	Médico	1/12/2001
Madalena Janck	423.729.929-53	Auxiliar de Laboratório	26/11/2001
Domingos Montaldi Lopes	531.708.658-20	Médico - Cirurgião	30/11/2001
Gediel Alves Palmeira	007.625.257-19	Médico - Cardiologista	30/11/2001
Marlene Aparecida Máximo Batista	357.724.419-49	Bioquímico	26/11/2001
Idelmar Baioto	260.972.142-00	Auxiliar de Radiologia	30/11/2001
Maria do Carmo Pereira	203.763.592-34	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2001
Félix Antônio Oyarzabal Dala Riva	310.740.300-87	Médico - Pediatra	26/11/2001
Cleusa Oliveira Cardoso	220.804.732-04	Serviços Gerais	26/11/2001
Renato Closs	204.086.172-68	Médico - Clínico Geral	30/11/2001
Osmar Aparecido Gomes Pereira	191.705.722-91	Auxiliar de Radiologia	26/11/2001
Áurea Rodrigues dos Santos	470.495.452-87	Serviços Gerais	26/11/2001
Rosângela Hampel Fleck	574.389.270-91	Enfermeiro	26/11/2001
José Augusto Pereira Costa	177.668.425-72	Médico - Clínico Geral	26/11/2001
Suely da Silva Felício da Silva	593.321.662-34	Serviços Gerais	26/11/2001

Fabio Santin Beatto	685.056.632-68	Serviços Gerais	26/11/2001
Laura Januária de Oliveira	375.618.203-72	Serviços Gerais	26/11/2001
Elza Maria da Silva	478.971.472-15	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2001
Ivone Pederiva Macedo	419.229.302-10	Serviços Gerias	26/11/2001
Elizabeth Portilho	351.461.412-15	Serviços Gerias	26/11/2001
Floris de Deus Sampaio	075.805.762-87	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2001
Rita Maria de Jesus	316.581.482-15	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2001
Processo nº 4142/203			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Flavio Henrique Rockenbach	665.297.602-10	Mecânico Geral	27/5/2002
Processo nº 4154/2003			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Abdalla Hassan Abdalla	457.554.932-00	Fiscal Tributário	1/2/2002
Ricardo de Aquino Rodrigues	745.486.202-06	Fiscal Tributário	1/2/2002
Ozelitha de Queiroz Fioravante	276.834.862-72	Fiscal Tributário	1/2/2002
Processo nº 4158/2003			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Alan Teixeira Miranda	636.691.962-34	Técnico em Segurança do Trabalho	28/1/2002
Bruno Cristiano Neves Stédile	620.728.703-72	Auxiliar Administrativo	28/1/2002
Sandramar Lemes do Nascimento	955.386.829-00	Telefonista	1/2/2002
Matilde França Nascimento	276.817.852-72	Serviços Gerais	1/2/2002
Processo nº 4161/2003			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Marcelo de Freitas	665.393.402-06	Motorista de Viaturas Pesadas	27/5/2002
Manoel Andre Evangelista	453.642.571-34	Serviços Gerais	17/6/2002
Paulo Marcelo de Oliveira	283.075.422-00	Serviços Gerais	8/5/2002
José Carlos Moreira dos Santos	386.847.051-49	Serviços Gerais	8/5/2002
Manoel Etiene de Souza Filho	396.139.921-20	Motorista de Viaturas Pesadas	3/6/2002
Processo nº 4312/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Otoniel Gonçalves Junior	326.200.982-20	Motorista de Viaturas Leves	4/2/2002
Sideclei Antero da Silva	470.491.462-34	Serviços Gerais	4/2/2002
Laurindo Marques	203.268.662-72	Borracheiro	4/2/2002
Aberto Dezsi	294.172.361-72	Eletricista de Viaturas e Equipamentos	1/2/2002
Josias Dutra Gonçalves	804.732.618-04	Auxiliar de Mecânico	4/2/2002
Carlos Antonio de Freitas	352.813.751-72	Serviços Gerais	4/3/2002
Francisco Pereira Diniz	373.962.694-15	Motorista de Viaturas Pesadas	6/2/2002
José Raimundo Duarte Pereira	597.398.782-53	Auxiliar de Mecânico	4/2/2002
Tommy Alex Pereira	503.717.461-91	Serviços Gerais	15/2/2002
Hercules de Lima	650.902.842-53	Motorista de Viaturas Pesadas	6/2/2002
Claudinei de Freitas Rosa	641.083.092-00	Serviços Gerais	6/2/2002
Antonio Walter Pires	139.165.302-59	Serviços Gerais	4/2/2002
Aparecido Felipe Corrêa	603.323.872-91	Serviços Gerais	4/2/2002
Junior dos Santos	523.910.782-34	Serviços Gerais	11/2/2002
Roque José Acrizio	114.949.052-72	Serviços Gerais	4/2/2002
Lucio Timóteo de Andrade	646.419.612-04	Serviços Gerais	11/2/2002
Everaldo Oliveira Ribeiro	520.984.352-15	Serviços Gerais	4/2/2002
Melquisedeque Mendes de Farias	720.960.805-25	Serviços Gerais	6/2/2002
Nilton Moreira da Silva	698.170.062-04	Serviços Gerais	4/2/2002
Antonio Marcos Menezes da Paz	752.707.492-20	Serviços Gerais	1/2/2002
Daniel Pereira Carvalho	422.266.602-59	Serviços Gerais	4/2/2002
Pedro Pereira Santos	220.518.995-68	Serviços Gerais	11/2/2002
Adriano Teixeira Silva	523.023.852-68	Serviços Gerais	11/2/2002
João Alves Dutra	046.626.186-14	Serviços Gerais	11/2/2002
Amerlindo da Costa	601.924.532-20	Serviços Gerais	4/2/2002
Manoel Moura Pereira	610.144.862-20	Serviços Gerais	11/2/2002
Fabio Leandro Vieira	603.352.702-04	Serviços Gerais	11/2/2002
Reinaldo Marques Barreto	673.121.362-49	Serviços Gerais	4/2/2002
Jonildo Carvalho Silva	753.662.402-63	Serviços Gerais	11/2/2002
Juraci Lopes da Silva	162.535.072-49	Serviços Gerais	4/2/2002
Processo nº 4313/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Welton Alves Rolim	786.863.856-72	Técnico em Agropecuária	18/2/2002
Severino Miguel de Barros Júnior	766.904.311-34	Agente Administrativo	18/2/2002
Edilene Pereira Macedo Arrigo	239.119.642-34	Merendeira	18/2/2002
Suzana Cordeiro de Almeida	527.646.302-63	Merendeira	18/2/2002
Flaudemir Reis de Oliveira	599.661.222-49	Agente Administrativo	18/2/2002
Vanilda Aparecida de Oliveira Paes	756.148.802-59	Merendeira	18/2/2002

Daniela de Macêdo de Oliveira	621.765.872-00	Agente Administrativo	18/2/2002
Martina Tonello	556.903.609-10	Agente Administrativo	25/2/2002
Leonir Eger da Silva	325.906.442-72	Merendeira	18/2/2002
Antônio Francisco da Silva	454.073.718-04	Vigia	4/2/2002
Marcelo de Souza Sales	617.023.072-04	Agente Administrativo	27/2/2002
Edilamar da Silva	595.379.222-00	Serviços Gerais	18/2/2002
Ireni Gonçalves da Silva	698.094.532-72	Serviços Gerais	18/2/2002
Processo nº 4314/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Eunice Segundo	308.932.679-53	Professor "D"	4/3/2002
Maria Ferreira	285.178.499-49	Supervisão Escolar	4/3/2002
Sueli Rosângela Friol de Paiva	419.421.752-72	Supervisão Escolar	26/2/2002
Maria Sueli da Silva Martins	312.869.272-87	Pedagogo	4/3/2002
Maria Aparecida Cardoso do Vale	457.546.322-15	Professor "A"	4/3/2002
Euzenir Espedita Texeira de Araújo	618.638.742-91	Professor "A"	25/2/2002
Madalena Pederiva	711.165.912-00	Professor "A"	4/3/2002
Valéria Souza Oliveira	715.527.312-00	Professor "A"	4/3/2002
Zilar Terezinha Inhaia	302.260.232-49	Professor "A"	28/2/2002
Cristiana de Souza Andrade	715.459.052-15	Professor "A"	4/3/2002
Vera Lúcia Guero	393.872.751-91	Professor "A"	4/3/2002
Joares Ribeiro	326.027.312-34	Professor "A"	4/3/2002
Luiz Carlos da Silva	340.735.902-00	Professor "A"	4/3/2002
Sheila Anete Rodrigues Pereira	469.530.602-63	Professor "A"	25/2/2002
Antonia Aparecida do Nascimento	204.089.192-72	Professor "A"	25/2/2002
Lenita de Castilho Ferreira	349.669.272-34	Professor "A"	4/3/2002
Elsilene Rodrigues de Ramos	673.940.272-87	Professor "A"	25/2/2002
Juliana Ines dos Santos Thomazi	698.645.602-63	Professor "A"	25/2/2002
Alexandra Klauss	749.482.962-87	Professor "A"	25/2/2002
Processo nº 4368/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Caroline Almeida Faria Martins de Souza	829.961.641-72	Fiscal de Obras e Posturs	15/5/2002
Processo nº 4473/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Regina Almeida Moraes	419.247.202-30	Professor "A"	20/5/2004
Processo nº 4483/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Terezinha Miguel de Souza	684.682.102-34	Serviços Gerais	3.11.2003
Simone Rodrigues Costa Godinho	651.791.292-49	Técnica em Higiene Dental	10.11.2003
Processo nº 4484/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Loidi Lorenzzi da Silva	297.771.789-72	Administrador Escolar	17/11/2003
Selma Guedes da Silva	652.013.702-25	Professor "A"	12/11/2003
Processo nº 4486/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Simone Rodrigues Costa Godinho	651.791.292-49	Técnica em Higiene Dental	10/11/2003
Processo nº 4491/204			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Ana Laura Basso Royer	516.060.462-68	Professor "A"	11/8/2003
Tatiane Fernandes da Silva	711.294.642-53	Professor "A"	13/8/2003
Keila Barroso Gomes	522.362.502-15	Professor "A"	11/8/2003
Luciane Dilli	865.426.702-97	Professor "A"	11/8/2003
Processo nº 4506/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Lazaro Silva de Souza	407.732.302-97	Chapeador	16/2/2004
Jandira de Fatima Bernardo da Silva	552.810.289-87	Serviços Gerais	23/2/2004
Processo nº 4586/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Adão Lopes Tavares	598.722.502-78	Vigia	19/11/2002
Processo nº 4592/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Mirian Barreto Zanol Pegoraro	632.769.092-00	Motorista de Viaturas Leves	22/4/2003
Paulo Pires da Costa	282.968.009-00	Motorista de Viaturas Leves	28/4/2003
Welliton Oliveira Ferreira	619.157.502-53	Agente Administrativo	28/4/2003
Sergio Norberto da Silva	474.727.151-15	Agente Administrativo	22/4/2003
Valéria Patrice Oliveira Belo	511.274.311-53	Agente Administrativo	22/4/2003

Ângela Francisca de Siqueira	183.459.722-68	Merendeira	22/4/2003
Eliane de Souza Leite Yano	558.677.662-68	Merendeira	22/4/2003
Helena Faustina de Souza	522.453.492-53	Merendeira	5/5/2003
Maria Aparecida Uilian	090.959.692-15	Merendeira	5/5/2003
Robson Luiz Marelhas da Silva	071.109.917-09	Vigia	26/5/2003
Ireni Justina da Silva	087.115.557-50	Serviços Gerais	28/4/2003
Maria Soneide Araújo	677.629.214-00	Serviços Gerais	28/4/2003
Daniele Monge dos Santos Gonzaga	506.961.061-91	Serviços Gerais	15/5/2003
Luiz Carlos da Silva	182.016.521-34	Vigia	2/6/2003
Vera Lúcia dos Santos	470.566.142-72	Serviços Gerais	28/4/2003

Processo nº 4602/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria Catarina Púzio de Lima	020.692.669-31	Orientadora Educacional	15/5/2003
Marcia Lauxen Motta	019.236.869-92	Supervisor Escolar	28/4/2003
Marinalva Cardoso do Vale	316.566.252-53	Professor "D"	15/5/2003
Edinaldo Flauzino de Matos	419.472.582-49	Professor "A"	22/4/2003
Zina Paula Sinhori de Mattos	904.844.609-00	Professor "A"	22/4/2003
Maria Eleane Tibes Machado	625.438.302-00	Professor "A"	28/4/2003
Marilene Pereira Damascena	595.564.202-15	Professor "A"	5/5/2003
Edna Maria Silva Santos	578.521.202-10	Professor "A"	5/5/2003
Valdelina Carvalho de Freitas	602.404.232-91	Professor "A"	23/4/2003
Luciene Gonçalves Ferreira do Nascimento	633.722.902-91	Professor "A"	22/4/2003
Alsimura Santiago Bomfim	634.575.712-87	Professor "A"	22/4/2003

Processo nº 4603/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Gilmar Luiz Wachekowski	419.366.472-49	Motorista de Viaturas Leves	22/04/03

Processo nº 4604/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Edinei Cerqueira Araújo	457.543.902-97	Professor "A"	7/4/2003
Solange Souza Ribeiro	657.607.862-53	Professor "A"	19/5/2003

Processo nº 4626/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Eliza Ribeiro Lima	391.377.709-30	Administrador Escolar	2/2/2004
Denize do Carmo Freitas	747.045.162-53	Serviços Gerais	19/1/2004
Marluce Moreira Ramos	791.589.432-34	Serviços Gerais	19/1/2004
Maria Ivone Vieira	095.502.752-72	Serviços Gerais	19/1/2004

Processo nº 4642/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Sandro José Córdova	544.013.569-34	Professor "D"	18/3/2002
Clésio Cássio Almeida Costa	523.312.102-68	Professor "A"	11/3/2002
Vanuza Aparecida de Jesus	558.646.862-04	Professor "A"	4/3/2002
Lourdes Fernandes da Costa	139.137.432-00	Professor "A"	4/3/2002
Marilei Bedin Marchi	294.950.402-72	Professor "A"	4/3/2002
Nilva Aparecida Paulino Alves	639.194.602-78	Professor "A"	5/3/2002
Rubia da Costa e Silva	739.013.692-87	Professor "A"	4/3/2002
Rosângela Marília Pardo Dala Riva	314.926.490-15	Professor "A"	4/3/2002
Leonira Afrunã Rodrigues	497.679.922-00	Professor "A"	18/3/2002
Lucineide Zacarias dos Reis	470.488.082-68	Professor "A"	18/3/2002
Érica Pereira Gonçalves	663.153.442-91	Professor "A"	11/3/2002
Marli de Nogueira de Araújo	632.340.412-53	Professor "A"	4/3/2002
Alessandra Cleide David	897.135.911-00	Professor "A"	11/3/2002
Beloni Rocha Severo das Neves	483.506.139-04	Professor "A"	18/3/2002

Processo nº 4670/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
José Sadi Guimarães	241.947.002-87	Encanador Hidro sanitário	12/5/2003

Processo nº 4672/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Jorisvaldo Nogueira	272.193.992-00	Motorista de Viaturas Pesadas	18/3/2003
Vail Mendes Cabral	282.549.532-87	Motorista de Viaturas Pesadas	25/2/2003

Processo nº 4673/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Juscelino Pereira de Oliveira	691.781.782-15	Vigia	17/2/2003
Francis Ney Brait	645.663.312-53	Vigia	19/2/2003
Benedito Golumba	715.454.092-34	Vigia	12/2/2003
José Adão de Faria	113.684.112-15	Vigia	12/2/2003

Processo nº 4680/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Wellington Moreno Couto	521.586.082-34	Agente de Saúde Pública	12/5/2003
Processo nº 4684/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Marlon Donadon	694.406.202-00	Fiscal Tributário	18/2/2003
Processo nº 4685/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Edson de Barros Lima	438.121.802-78	Vigia	7/4/2003
João Tavares Ribas	241.996.482-91	Vigia	7/4/2003
Dirson Luiz Veiga	646.704.819-91	Vigia	7/4/2003
Wanerley Montes	271.807.002-15	Vigia	7/4/2003
Mário Barbosa da Silva	090.486.342-53	Vigia	7/4/2003
Claudir José Medeiros	281.826.342-53	Vigia	7/4/2003
Processo nº 4705/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria de Fátima de Souza Oliveira	631.644.422-20	Professor "A"	4/10/2004
Processo nº 4706/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Virgínia Militão da Silva	326.080.122-72	Professor "A"	18/10/2004
Processo nº 4710/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Jocinei Alves de Andrade dos Santos	631.405.271-87	Professor "A"	4/10/2004
Hirislade Fernandes da Silva	646.218.122-20	Professor "A"	27/9/2004
Aline de Cássia Bortuluzzi	742.438.962-91	Professor "A"	20/9/2004
Dirce Bianchini de Ávila	312.722.072-34	Professor "A"	6/10/2004
Penha Rosendo da Silva	204.083.742-68	Professor "A"	4/10/2004
Processo nº 4839/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Terezinha Miguel de Souza	684.682.102-34	Serviços Gerais	3/11/2003
Processo nº 4857/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Suely da Costa Araújo	757.838.512-72	Serviços Gerais	24/3/2003
Processo nº 4860/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Celíria Lúcia Molinari	709.594.552-72	Agente de Saúde Pública	12/02/03
Andrea Cavalcante Martins	819.848.982-72	Agente de Saúde Pública	17/2/2003
Jocelma Juliana Tiegs	770.646.902-68	Agente de Saúde Pública	3/3/2003
Irene Mendes da Silva	349.629.642-91	Agente de Saúde Pública	12/2/2003
Processo nº 4896/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Luis Rogério Benvenuti	498.849.304-06	Médico	4/12/2001
Processo nº 4909/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Célia Silva Costa	648.962.342-00	Serviços Gerais	4/2/2002
Alan Alves da Silva	473.484.701-06	Motorista de Viaturas Leves	27/6/2002
Processo nº 4910/2005			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Lusenet dos Santos Esser	687.443.822-00	Professor "A"	11.3.2002
Processo nº 4951/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
José Leandro da Silva	204.098.002-44	Técnico em Radiologia	1/4/2004
Robson Siqueira da Silva	349.587.382-15	Fiscal de Obras e Posturas	3/5/2004
Fabírcia da Lamarta	592.635.472-20	Advogada	10/5/2004
Edson da Silva Oliveira	289.944.932-04	Motorista de Viaturas Pesadas	5/4/2004
Everaldo de Vargas	562.331.162-87	Motorista de Viaturas Pesadas	19/4/2004
Nilza Garvim Evangelista	220.819.172-20	Merendeira	15/3/2004
Processo nº 4969/2004			
Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Fabiana de Cássia Gonçalves	595.414.312-91	Professor "A"	18/2/2002
Paulo Cezar de Souza Ferrari	887.844.877-04	Professor "A"	18/2/2002
Jaime de Paula Sousa	116.407.821-68	Vigia	18/2/2002

Processo nº 5004/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Alexandria Robelia de Fatima Pretto	324.234.460-04	Professor "A"	1/9/2003
Walter da Silva Cardoso	349.573.592-53	Professor "A"	1/9/2003

Processo nº 5013/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Elisangela Lemos dos Santos	749.515.302-44	Secretário Escolar	1/3/2004
Elaine Crepaldi de Freitas	759.627.212-68	Secretário Escolar	1/3/2004
Edite Rosa de Almeida	348.838.435-72	Merendeira	15/3/2004
Ednalva Alves Portela	646.048.612-34	Merendeira	1/3/2004
Maria Mirtes de Macedo	276.981.492-34	Merendeira	1/3/2004
José Laurindo da Silva Neto	203.783.192-72	Vigia	8/3/2004
David Spósito	239.052.982-87	Vigia	22/3/2004
Luiz Aloacir de Souza	325.924.852-87	Vigia	15/3/2004
Helena Aparecida Ribeiro da Silva	637.987.782-72	Serviços Gerais	1/3/2004
Laudenice Maria da Silva Sousa	731.538.342-53	Serviços Gerais	25/2/2004
Maria Neusa do Amaral	191.154.742-91	Serviços Gerais	25/2/2004
Maria Lemos de Andrade	414.682.041-68	Serviços Gerais	25/2/2004
Irene Valdivina de Deus	523.674.362-15	Serviços Gerais	1/3/2002
Luzia Aparecida da Silva Pereira	474.552.419-68	Serviços Gerais	1/3/2004

Processo nº 5028/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria Helena Hentz Sperb	419.887.522-72	Merendeira	14/2/2002
Aparecida Teodoro Rocha	010.665.564-74	Merendeira	14/2/2002
Catarina Furlan de Oliveira	585.728.562-34	Merendeira	14/2/2002
Carlos Roberto Gava	390.283.382-00	Vigia	18/2/2002
Eleonete Federissis Dodo	349.611.432-00	Merendeira	21/2/2002
Manoel Moura Sobrinho	352.694.211-00	Vigia	18/2/2002
Adriano José da Silva	592.319.042-72	Vigia	14/2/2002
Josimar Coelho da Conceição	640.119.252-68	Vigia	18/2/2002
Maria de Fátima de Oliveira Barbosa	470.504.702-87	Serviços Gerais	14/2/2002
Edeleuza Rodrigues Oliveira Ribeiro	522.135.872-72	Serviços Gerais	18/2/2002
Rosane Dias Ribeiro	619.976.272-15	Serviços Gerais	18/2/2002
Elisangela Prá Nascimento	673.934.892-87	Serviços Gerais	14/2/2002

Processo nº 5048/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Alfredo Guaciano Junior	650.488.302-53	Fiscal de Vigilância Sanitária	25/2/2004

Processo nº 5059/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Claudimara Simionatto	588.060.592-20	Bioquímica	25/8/2003

Processo nº 5075/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Mariene Ramalho de Souza	616.183.499-53	Merendeira	4/3/2002
Amelia Rohling	478.975.112-00	Merendeira	4/3/2002
Claudia Cristina Pereira	757.287.962-49	Serviços Gerais	18/3/2002
Ana Oliveira Santos	713.829.337-20	Serviços Gerais	4/3/2002
Maria Coelho da Silva	183.337.532-72	Serviços Gerais	11/3/2002

Processo nº 5076/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Adinalva Domingos da Silva	710.952.842-15	Auxiliar Administrativo	8/3/2002
Denise de Almeida Goulart	730.094.152-49	Auxiliar Administrativo	4/3/2002
Vanda Ferreira Santiago	713.396.802-97	Auxiliar Administrativo	11/3/2002
Ângela Schimitz	620.796.892-15	Auxiliar Administrativo	8/3/2002
Maria Alves Pessoa	408.750.832-34	Serviços Gerais	11/3/2002

Processo nº 5077/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Aracir Weiber Cordova	205.386.189-49	Professor "D"	14/2/2002
Vanderlucio Leandro do Nascimento	523.566.632-15	Professor "A"	14/2/2002
Elmo Crisóstomo	057.749.128-84	Professor "D"	20/2/2002
Gediel Gomes da Costa	221.164.002-87	Professor "A"	14/2/2002
Moises Maciel Lago	325.907.252-72	Professor "D"	21/2/2002
Elza Pereira	326.942.962-20	Professor "A"	4/3/2002
Cefas de Oliveira	222.226.421-91	Professor "A"	4/3/2002

Processo nº 5080/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Lauro Milton Klainert	605.978.792-49	Professor "A"	11/8/2003

Processo nº 5081/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Sidinei Savaris	473.449.469-04	Técnico em Segurança do Trabalho	1/9/2003

Processo nº 5087/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Maria de Lourdes Soares Rodrigues	229.085.312-04	Auxiliar de Enfermagem	4/2/2002

Processo nº 5089/2004

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Célio Ferreira Xavier de Gouveia	314.920.616-20	Vigia	30/7/2002

Processo nº 5691/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Nígina Carla Mafra	648.724.672-72	Professor "A"	18/7/2005
Marilena Lobo Rodrigues	606.641.182-91	Professor "A"	18/7/2005

Processo nº 5692/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Mariza Lauck	700.958.092-87	Merendeira	21/7/2005
Crhistiane Francisco Souza	676.243.752-49	Agente Administrativo	21/7/2005
Sebastião Darci Pinto de Moraes	107.330.602-00	Vigia	25/5/2005
Paulo Cosme Alves Cunha	326.143.221-72	Vigia	13/6/2005
Jezuito Passos Soares	114.310.912-00	Vigia	27/6/2005
Roseli Herculano da Silva	724.128.102-06	Serviços Gerais	25/5/2005
Gilda Aparecida Rodrigues	578.649.692-91	Serviços Gerais	1/6/2005
Vilma Rosa Bastos da Silva	524.547.892-72	Serviços Gerais	4/7/2005
Patricia Maria Candido	610.438.932-53	Serviços Gerais	20/7/2005

Processo nº 5694/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Gilsa Maria Viccari Thomazin	286.400.552-20	Auxiliar de Enfermagem	4/7/2005

Processo nº 5880/2005

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Carlos Alberto Casemiro	847.888.288-04	Agente Administrativo	21/7/2005
Ivete Maria Pires da Costa	316.587.682-72	Agente Administrativo	21/7/2005

Processo nº 3661/2003

Nome	CPF	Cargo	Data da Posse
Paulo Marcelos de Oliveira	283.075.422-00	Serviços Gerais	8/5/2002
Manoel André Evangelista	453.642.571-34	Serviços Gerais	14/6/2002

II - **Determinar** ao Prefeito Municipal de Vilhena, que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, I, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** ao Prefeito Municipal de Vilhena, que submeta previamente os processos de admissão de pessoal ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do disposto no artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação, poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar 154/96;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3654/03 (APENSOS NºS 4144, 4300/03, 953, 4472, 4538, 5040/04, 132, 1294, 1301, 1302, 1303, 1307, 4589, 4652, 4653, 4771 E 4903/05)
 INTERESSADA: NEUZA SOUZA LIMA E OUTROS
 CPF Nº 731.365.302-68
 ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
 ORIGEM: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 716/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados ,no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córumbiara, em decorrência de aprovação em Concurso Público, deflagrado conforme Edital Normativo nº 001/01/PMC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4677, de 14.2.2001, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/TCE-RO/00 e Instrução Normativa nº 008/TCE-RO/03, vigentes à época das admissões, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo nº. 0132/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Ivani Lourenço da Silva	419.502.242-87	Agente comunitário de Saúde	8/3/2002
Roselei da Silva Rocha	599.957.002-63	Agente comunitário de Saúde	4/3/2002
Adenival da Silva Araújo	640.160.302-00	Agente comunitário de Saúde	22/2/2002

Processo nº. 0953/2004

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Gelson Moraes Oliveira	654.316.772-68	Professor do Magistério	5/3/2002
Márcia Moreira da Silva	632.238.642-53	Professor do Magistério	11/2/2002
Ruth Fagundes da Silva	294.295.952-53	Professor do Magistério	19/2/2002
Marineia Ferreira Novais	710.023.402-68	Professor do Magistério	14/3/2002
Luciano Cavalcanti Roseira	170.016.708-12	Professor do Magistério	11/4/2002
Edson Antonio Mendes	640.468.652-20	Professor do Magistério	25/4/2002
Edy Joana dos Santos	349.432.002-06	Professor do Magistério	9/4/2002
Paulo Sérgio Alves da Silva	624.837.302-72	Professor do Magistério	19/4/2002
Janete de Fátima Moraes	025.679.009-42	Professor do Magistério	23/4/2002
Marcio Leandro Fernandes de Moraes	610.417.692-53	Professor do Magistério	14/5/2002
Ivair Gomes	302.787.912-04	Professor do Magistério	9/5/2002

Processo nº. 1294/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Maristela Moretti Souza	675.884.092-15	Merendeira	7/5/2004
Clisse Gonçalves Pereira Mariano	948.215.001-59	Merendeira	7/5/2004
Nel Terezinha Borges Ferreira	753.668.192-53	Merendeira	25/5/2004
Ireny Peciniñ Tavares	389.984.912-49	Servente	3/3/2004

Processo nº. 1301/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Geronides de Fátima Bieseke	711.592.822-34	Auxiliar Administrativo	19/11/2003
Ângela Gaciella Kerber	680.931.282-04	Auxiliar Administrativo	24/10/2003
Julietta Luciana dos Santos Lima	631.819.592-00	Auxiliar Administrativo	3/10/2003

Processo nº. 1302/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Iraci Ferreira	241.944.682-87	Professor do Magistério	2/2/2004
Edelson Gomes da Silva	692.324.742-04	Professor do Magistério	19/2/2004
Helo Jose Silva Rego	659.159.842-15	Professor do Magistério	10/3/2004

Processo nº. 1303/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Josélia de Souza Oliveira	748.619.992-00	Agente Comunitário de Saúde	16/4/2003
Raquel de Jesus Rodrigues	739.202.232-68	Agente Comunitário de Saúde	4/2/2004

Processo nº. 1307/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Celso Ribeiro Ramos	690.762.272-68	Auxiliar de Enfermagem	12/3/2004

Processo nº. 3654/2003

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
João Neto de Lima	276.846.792-87	Professor do Magistério	30/8/2001
Adriano Rogério Rosa	669.353.502-04	Marceneiro	14/9/2001
Jessudes Vieira de Oliveira	577.640.002-30	Operador de Máquinas Pesadas	31/8/2001
Neuza Souza Lima	731.365.302-68	Merendeira	30/7/2001
Daniel Camilo Neves	349.585.172-00	Operador de Máquinas Pesadas	6/8/2001
Cristóvão Fernandes de Araújo	483.661.614-04	Auxiliar Operacional de Serviços	20/8/2001
Lucirleia Souza Neves	595.512.402-00	Merendeira	30/7/2001
Claudecir Buranelo Crivelaro	481.544.909-00	Operador de Máquinas Pesadas	28/8/2001
Benedito Cezion de Oliveira	504.597.321-53	Motorista de Veículo Pesado	30/7/2001
Mari Inês do Prado Oliveira	281.818.242-53	Agente comunitário de Saúde	1/11/2001
Romildo da Silva	592.167.512-15	Operador de Máquinas Pesadas	13/8/2001
Kleber Jean de Sousa Alves	031.049.884-80	Operador de Máquinas Pesadas	27/9/2001
Michelli Carola	711.218.892-04	Agente comunitário de Saúde	7/11/2001
Clemilda Cordeiro de Lima	351.083.802-59	Agente comunitário de Saúde	8/11/2001
Sidimei Beltrão Ramos	667.256.902-20	Agente comunitário de Saúde	8/11/2001
Remilda Soares Gonçalves	478.833.322-87	Agente comunitário de Saúde	20/11/2001
Maria Aparecida Mota Garcia Schmolter	680.728.562-00	Agente comunitário de Saúde	8/11/2001
Gildete Santos do Carmo	700.854.122-87	Professor do Magistério	5/10/2001
José Teles dos Santos	162.866.422-34	Professor do Magistério	25/9/2001
Selma Guedes da Silva	652.013.702-25	Professor do Magistério	8/10/2001

Processo nº. 4144/2003

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Maria das Graças Souza	667.814.852-53	Auxiliar Administrativo	2/8/2002

Processo nº. 4300/2003

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Luiz Benvenuto Da Costa	074.270.009-78	Professor	27.3.2001
Keilla Pinheiro de Oliveira	691.245.582-49	Agente Administrativo	27.3.2001
Leonia de Souza Alves	343.158.964-20	Auxiliar Administrativo	10.6.2001
Márcia Maria de Andrade Ferreira	609.830.964-91	Psicóloga	2.4.2001
Fabio Roberto Lima de Souza	612.711.952-91	Motorista de Veículo Pesado	17.4.2001
Judite Soares Bezerra	307.295.302-30	Servente	10.4.2001
Paulo José Oliveira Silva	678.358.562-04	Professor Magistério	16.3.2001
Eliane Matias Ramos Renner	694.066.712-68	Agente Comunitário de Saúde	6.4.2001
Edineia Paulo de Souza	658.584.092-53	Auxiliar de Laboratório	11.4.2001
Maria Madalena Oliveira da Silva	221.323.682-87	Pedagoga	16.3.2001
Nevilde Maria Riselo	419.507.472-04	Auxiliar de Enfermagem	10.4.2001
Emerson de Paula Faria	714.309.702-00	Agente Administrativo	23.3.2001
Rodrigo Piovar	725.472.942-49	Agente Comunitário de Saúde	20.4.2001
Maria Célia da Silva	326.828.592-91	Professo Língua Portuguesa	16.3.2001
Carlos Roberto de Souza	546.292.929-34	Professor Nível Superior	16.3.2001
Francielli Gonçalves	683.686.232-00	Auxiliar Administrativo	21.6.2001
Neide Rocha	595.580.592-34	Professor Magistério	16.3.2001
José Roberto da Silva	326.210.192-34	Pedagogo	16.3.2001
Elzio dos Santos	475.522.559-00	Agente Administrativo	28.3.2001
Maria de Lurdes Soares	612.824.642-72	Agente Comunitário de Saúde	2.5.2001
Elaine Terezinha Vedana	326.111.880-68	Agente Administrativo	20.3.2001
Clénia Souza Ferreira	595.358.062-20	Professor Magistério	16.3.2002
Maria José Araújo de Lima Oliveira	577.752.572-53	Auxiliar Administrativo	22.6.2001
Evanilda Signorelli Sroroczynki	672.624.652-87	Professor Magistério	16.3.2001
Sirlene Beltrão Ramos	718.339.942-72	Professor Magistério	16.3.2001
Sônia Maria Martins da Silva	565.386.502-87	Professor Magistério	16.3.2001
Clarice Guedes de Souza	612.649.622-15	Professor Magistério	16.3.2001
Keyla Cristina Costa Soares	656.450.302-49	Professor Magistério	16.3.2001
João Soares Mota	316.680.382-34	Professor Magistério	16.3.2002
Kelly Pinheiro de Oliveira	648.138.512-15	Professor Magistério	16.3.2001
Vanderley Fernandes Silva	203.736.432-68	Professor Magistério	16.3.2001
Domingos Pereira da Rocha	419.502.592-34	Professor Magistério	16.3.2001
Benicio Marques de Albuquerque	076.158.332-72	Professor Magistério	16.3.2001
Conceição Mauricio Lopes	596.255.702-68	Professor Magistério	16.3.2001
Lara Cristina Nunes Rondon kopp	569.181.001-49	Professor Magistério	16.3.2001
Domingas Francisca de Souza	635.201.842-49	Professor Magistério	19.3.2001
Silvana Machieski	881.239.799-91	Professor Magistério	16.3.2001
Mosair Pacheco Cassimiro	419.552.772-49	Professor Magistério	26.3.2003
Miquéias Cardoso Leandro	630.161.922-68	Professor Magistério	16.3.2001
Edson Silva de Souza	519.920.519-68	Professor Magistério	20.3.2001
Vânia Aparecida Menegus Liesch	687.494.732-04	Professor Magistério	19.3.2001
Mascuel Junior da Silveira	624.965.302-34	Professor Magistério	16.3.2001
Luciano Afonso da Silva	734.222.662-91	Professor Magistério	16.3.2001
Rodrigo Nunes Vieira	619.064.172-53	Professor Magistério	16.3.2001
Ulexandra Cabral da Silva Maria	638.162.452-34	Professor Magistério	16.3.2001
Lucimara Marques Medanha	584.027.052-00	Professor Magistério	16.3.2001
Kelly Fabiane Alves Pires	713.806.632-53	Professor Magistério	16.3.2001
Laudiceia Camilo de Araújo Queiroz	597.115.742-68	Professor Magistério	16.3.2001
Elizete Machado da Silva Guedes	713.768.362-20	Professor Magistério	16.3.2001
Vilomar Pereira do Nascimento	419.468.202-53	Professor Magistério	16.3.2001
Marivaldo Pereira Damascena	595.568.382-87	Professor Magistério	16.3.2001
Maria de Lourdes de Freitas Barbosa	113.831.782-91	Professor Magistério	16.3.2001
Roseli Aparecida Machado da Silva	326.105.132-91	Professor Magistério	26.3.2003
Lucinéia Santana Rocha	689.182.912-72	Professor Magistério	27.3.2001
Ângela Maria de Souza Boscardin	680.495.522-68	Professor Magistério	27.3.2001
Creuza Clemência Rodrigues Rocha	385.560.302-20	Professor Magistério	26.3.2001
Antonio Paulo da Silva	603.322.712-34	Professor Magistério	27.3.2001
Reinaldo Nascimento da Silva	390.133.592-72	Professor Magistério	28.3.2001
Ruy Gonçalves da Silva	271.634.902-91	Professor Magistério	17.4.2001
Adalto Abel Crist	595.294.822-72	Professor Magistério	16.4.2001
Lauro Hermes Barbosa dos Santos	672.841.162-34	Auxiliar Administrativo	19.6.2001
Fábio Antônio da Graça	653.073.562-34	Professor Magistério	16.3.2001
Flávio Antônio da Graça	653.074.612-91	Professor Magistério	16.3.2001
João José Pereira	420.218.982-53	Professor Magistério	16.3.2001
Prima Souza Brito	610.440.592-49	Professor Magistério	16.3.2001
Silvana Afonso Costa	639.042.412-49	Professor Magistério	16.3.2001
Davi Rafael de Souza	183.408.812-72	Professor Magistério	20.3.2001
Sebastião Martins do Nascimento Filho	791.766.664-68	Professor de Educação Física	20.3.2001
Sívio Máximo Mesquita	588.466.542-34	Auxiliar de enfermagem	3.5.2001

Processo nº 4472/2004

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Roseli Aparecida Pastorio Onetta	521.099.922-04	Auxiliar de Serviço de Saúde	23/4/2002
Judite Enequina de Souza	676.608.272-00	Auxiliar de Serviço de Saúde	20/2/2002
Orlando da Silva Neto	715.891.202.12	Auxiliar de Serviço de Saúde	18/3/2002
Luzineuma Maria Oliveira	750.515.324-20	Auxiliar de Serviço de Saúde	13/6/2002

Processo nº 4538/2004

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Wenes Ortelino de Souza	497.726.002-34	Vigia	21/2/2002
Hélio Teixeira de Paula	595.442.522-15	Operador de Moto-Serra	4/2/2002
Julia Letícia do Carmo	340.616.142-15	Auxiliar Operacional de Serviços	11/3/2002
Edir Moreira de Souza	752.714.862-49	Merendeira	13/5/2002
Marilene Gomes da Silva	478.881.052-20	Servente	8/5/2002
Rosa Enedina de Souza	748.618.672-15	Servente	27/5/2002
Marcio Jose Lima de Souza	713.817.242-72	Operador de Máquinas Pesadas	16/4/2002

Processo nº 4589/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Ronaldo Teodoro Maurício Lopes	747.683.602-20	Vigia	15/5/2003

Processo nº 4652/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Vera Lúcia da Silva de Souza	419.228.402-20	Auxiliar Administrativo	20/2/2002
Tânia Maria Kechner dos Santos	313.050.592-04	Auxiliar Administrativo	18/4/2002
Romilda da Silva Oliveira	647.302.042-02	Auxiliar Administrativo	22/2/2002

Processo nº 4653/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Manoel Dias de Oliveira	272.567.402-63	Vigia	31/1/2003
Aleandra Madalena de Souza	641.891.392-20	Auxiliar Administrativo	10/1/2003
Evandro Luiz Santos	711.059.722-91	Auxiliar Administrativo	24/1/2003

Processo nº 4771/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Marlene Ramos de Souza	638.086.842-91	Agente Comunitário de Saúde	4/8/2004
Alcebiades Pereira Gomes	690.749.682-87	Agente Comunitário de Saúde	21/9/2004
Silvia Alves Dias	626.448.152-15	Agente Comunitário de Saúde	27/9/2004

Processo nº 4903/2005

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Zenalda Souza Sá Cassimiro	389.993.662-00	Merendeira	2/7/2003

Processo nº 5040/2004

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Luzia Cristina Ribeiro Freitas	419.567.882-04	Servente	14/8/2003
Maria da Gloria de Oliveira Amorim	731.365.572-04	Merendeira	25/8/2003

II - Determinar ao Prefeito Municipal de Corumbiara, que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar ao Prefeito Municipal de Corumbiara, que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação, poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar 154/96;

IV - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3682/03 (PROCESSOS NºS 4162/03, 3555/04, 3537/04, 3539/04, 3546/04, 3601/04, 4303/04, 4306/04, 4336/04, 5443/04, 125/05, 227/05, 4596/05)
INTERESSADO: VANDERLEI PACHECO DE SOUZA E OUTROS

CPF Nº 639.072.242-72

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 717/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alta Floresta D'Oeste, em decorrência de aprovação em Concurso Público, deflagrado através do Edital nº 002/02, de 16 de janeiro de 2002, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/TCE-RO/00 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria; e **determinar seus registros** nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo: 125/05/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Helcio Piovesan	340.629.472-34	Motorista de Viatura Leve	2/5/2002
	2	José Nunes dos Santos1	206.011.151-04	Motorista de Viatura Pesada	4/6/2002
	3	Edson José da Costa	205.885.501-91	Eletricista	3/6/2002
	4	Nivaldo Motta	191.578.352-68	Operador de retro escavadeira	22/2/2002

Processo: 227/05/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Aparecido Pedro da Silva	409.556.992-15	Serviços Gerais	6/8/2003
	2	Rosemiro Nery Magjio	713.365.912-34	Serviços Gerais	6/8/2003
	3	Elio de Assis Oliveira	632.502.762-00	Serviços Gerais	5/8/2003
	4	Leivino Pereira Otoni	313.116.442-53	Motorista de Viatura Pesada	5/8/2003

Processo: 3537/04/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Maria Iolanda de Souza Costa	426.289.703-68	Professora Classe A	1/3/2002
	2	Evarista da Costa Rodrigues	572.962.602-97	Professora Classe A	1/3/2002
	3	Leila Apolinário Gabriel da Silva	654.378.022-34	Professora Classe A	1/4/2002
	4	Telma Cantanio Esteves da Silva	478.621.732-87	Professora Classe A	18/3/2002
	5	Holga Hada Mendes Maximo	573.015.572-72	Professora Classe A	1/3/2002
	6	Cleonice Aparecida Faria de Camargo	396.444.131-72	Professora Classe A	1/3/2002
	7	Luiz Vitor da Silva	387.018.392-68	Professora Classe A	1/3/2002
	8	Verônica Galindo Leite	660.576.632-68	Professora Classe A	1/3/2002
	9	Edineia Borchardt	499.234.122-53	Professora Classe A	1/3/2002
	10	Gilberto Coreia Florêncio	674.003.532-68	Professora Classe A	1/3/2002
	11	Adélia Maria Lopes	625.071.172-49	Professora Classe A	1/3/2002
	12	Vilma Fátima de Oliveira	409.323.972-04	Professora Classe A	1/3/2002
	13	Neusa Raasch Ahnert	272.363.902-91	Professora Classe A	1/3/2002

Processo: 3539/04/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Fabio Martins Moreira	032.846.639-59	Operador de Eta	8/5/2002

Processo: 3546/04/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Antonio de Oliveira Silva	340.628.152-49	Operador de Moto Serra	1/4/2002
	2	Cristian Paes de Salles	960.190.181-72	Borracheiro	1/3/2002
	3	Cecilio Dantas Filho	468.855.602-00	Serviço Gerais	1/3/2002
	4	Marcelo Antonio Valandro	650.696.412-04	Cozinheiro	13/3/2002
	5	Ed Wilson de Oliveira	183.590.398-36	Serviço Gerais	1/4/2002
	6	Aguinaldo Xavier Vieira	598.609.282-15	Gari	3/4/2002
	7	Evaldo Dones	198.196.502-59	Operador de Trator Esteira	1/4/2002
	8	Alfredo João Nunes	369.167.739-87	Jardineiro	1/4/2002
	9	Nelson Batista dos Santos	302.906.942-72	Serviço Gerais	15/3/2002
	10	Alexandre Vaz	668.528.702-00	Serviço Gerais	13/3/2002

Processo: 3555/04/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Ademir Schneider Garcia	292.205.816-00	Encanador	1/7/2002

Processo: 3601/04/TCE-RO	Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
	1	Andréa Paes de Vasconcelos	352.713.704-10	Médico Clínico Geral	1/4/2002
	2	Cecília dos Santos Santana	075.472.458-11	Psicóloga	1/4/2002
	3	Vânia Cavalcante Pereira	804.670.754-68	Enfermeira	1/4/2002
	4	Carlos Henrique Vieira de Vasconcelos	319.283.234-72	Médico Clínico Geral e cirurgião	1/4/2002
	5	Inácia Maria Moreno	231.127.513-53	Enfermeira	1/4/2002
	6	Fernando Antônio Ferreira Araújo	291.505.744-34	Médico Clínico Geral	1/4/2002

Processo: 3682/03/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	Wanderlei Pacheco de Souza	639.072.242-72	Encanador	22/4/2002

Processo: 4336/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	Adriano Antonio de Oliveira	756.615.002-20	Encanador	1/8/2003

Processo: 4162/03/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	José Carlos Silveira da Rosa	513.517.657-87	Médico Neurologista	1/4/2002
2	Roberto Flavio Santana	631.142.838-53	Médico Pediatra	1/4/2002
3	Raimundo Nonato de Miranda Júnior	011.496.777-67	Médico Ginecologista	1/4/2002
4	Izaú José de Queiroz	248.864.246-00	Médico Clínico e Cirurgião Geral	1/4/2002
5	Rosana Araújo Quirino	425.789.654-04	Assistente Social	1/4/2002
6	Emílio Romain Romero Perez	691.325.501-20	Médico Clínico Geral e Cirurgião	1/4/2002

Processo: 4596/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	Vanuzio Pacheco de Souza	771.683.212-34	Vigia	18/5/2002

Processo: 5443/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	Patrícia Melo Assunção	024.620.574-12	Nutricionista	13/5/2002
2	Dourilândia Marc ia Nunes Evangelista	604.685.134-34	Médica Pediatra	9/5/2002

Processo: 4303/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	Adão Anderson dos Santos	595.295.122-87	Vigia	13/5/2002
2	Elessandra Aparecida Cassol	796.752.122-68	Professora Classe A	2/5/2002
3	Roberta Ferrari Gonçalves	159.623.088-67	Médico Cardiologista	2/5/2002
4	Aparecida dos Santos Costa	499.275.152-00	Professora Classe A	2/5/2002
5	Angel Mario Calvi Perez	701.063.981-72	Médico Pneumologista	1/4/2002
6	Luciana Aparecida Leal	720.958.812-49	Professora Classe A	1/4/2002
7	Arcilei da Silva	429.770.961-91	Professora Classe A	1/4/2002
8	Celnice Nunes Vieira	674.946.092-53	Professora Classe A	1/4/2002
9	Lucimara Rodrigues	672.868.442-53	Professora Classe A	1/4/2002
10	Rosinete Leite de Almeida	656.123.612-20	Professora Classe A	1/4/2002
11	Joelma de Souza	713.241.782-72	Professora Classe A	1/4/2002
12	Marta Ferreira da Silva	678.330.802-25	Professora Classe A	1/4/2002
13	Ana Claudia de Oliveira	659.045.242-34	Professora Classe A	20/3/2002
14	Anita Rosalia Royer de Paula	248.792.582-53	Professora Classe A	19/3/2002
15	Maina Rocha de Souza	517.573.702-34	Professora Classe A	1/3/2002
16	Vera Meirelles de Luna	550.945.891-72	Professora Classe A	1/3/2002
17	Neide Carvalho Silva	686.098.172-53	Professora Classe A	1/4/2002
18	Dieimis Ribeiro	643.524.392-15	Motorista de Viatura Leve	7/5/2002
19	Givanildo Schneider	630.402.202-68	Gari	1/3/2002

II - Determinar ao Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alta Floresta do Oeste, que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Processo: 4306/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATAADMISSAO
1	Wilson Maciel Will	387.034.322-20	Professora Classe A	1/4/2002
2	Verônica Manthay	340.424.742-68	Professora Classe A	1/4/2002
3	Saete Blank	409.019.202-15	Professora Classe A	1/3/2002
4	Jose Celso Garcia	348.074.620-91	Professora Classe A	1/2/2002
5	Nelsi Maria Algayer	408.087.692-00	Professora Classe A	1/3/2002
6	Maria Luciana Ramos da Silva	558.647.162-00	Professora Classe A	1/3/2002
7	Rosilei Cristino de Oliveira Tomé	409.019.982-49	Professora Classe A	1/3/2002
8	Paulo Joaquim dos Santos	325.417.082-20	Professora Classe A	1/3/2002
9	Lenice Aparecida Conti	418.686.092-00	Professora Classe A	1/3/2002
10	Maria Adriana de Souza	573.156.392-68	Professora Classe A	1/4/2002
11	Meire Silvia de Souza Gonçalves da Cunha	408.276.312-00	Professora Classe A	1/4/2002
12	Maria Romilda de Jesus Souza Lima	348.927.452-00	Professora Classe A	1/4/2002
13	Bruno Wiedermann	411.153.509-78	Professora Classe A	1/4/2002
14	Hocilene Aparecida da Mata	577.619.302-87	Professora Classe A	1/3/2002
15	Sandra Mara da Rocha André	635.092.102-04	Professora Classe A	1/3/2002
16	Ronaldo Valendorf	787.702.202-63	Professora Classe A	2/5/2002
17	Inês de Fátima Messias Rodrigues Santos	351.032.802-72	Professora Classe A	1/3/2002
18	Marileide Leite de Almeida Lins	457.258.612-87	Professora Classe A	1/4/2002
19	José Ferreira Bastos	283.939.292-53	Professora Classe A	1/3/2002
20	Rosângela Falcieri	589.907.472-87	Professora Classe A	1/3/2002
21	Elias Laurindo Maximo	284.007.552-00	Professora Classe A	1/3/2002
22	Loreni de Fátima Ribeiro de Melo	302.321.632-00	Professora Classe A	1/3/2002
23	Amélia Machado da Silva Boldt	580.916.022-00	Professora Classe A	1/3/2002
24	Maria Ferreira da Silva	476.868.201-49	Professora Classe A	3/6/2002
25	Lazara de Lourdes Silva Carvalho	470.861.492-68	Professora Classe A	3/6/2002
26	Ester de Almeida	351.034.422-72	Professora Classe A	1/4/2002
27	Gildete Cardoso Santos	623.303.572-49	Professora Classe A	1/3/2002
28	Helena Maria Paz	418.683.582-91	Professora Classe A	1/3/2002
29	Márcia Andréia Valandro Ribas	456.919.752-34	Professora Classe A	1/4/2002
30	Marli Pereira da Silva	575.137.082-15	Professora Classe A	1/4/2002

PROCESSO Nº: 3689/03 (PROCESSOS NºS 3701/03, 4170/03, 3594/04, 4933/04, 230/05, 1153/05, 1207/05, 1339/05, 2379/05, 3538/05, 4340/05, 4609/05, 4704/05, 4721/05, 4748/05, 4765/05, 4854/05, 5876/05 E 5877/05)

INTERESSADO: IVACIR DALACOSTA E OUTROS

CPF Nº 523.689.632-00

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 718/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena, em decorrência de aprovação em Concurso Público, deflagrado conforme Edital Normativo nº 009/2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.991, de 29.05.2002, por estar em conformidade com as Instruções Normativas nºs 005/TCE-RO/2000, de 21.11.2000 e 008/TCE-RO/2003, de 8.5.2003, vigentes à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

PROC.

Nº/ANO	Nome	CPF	CARGO	DATA
ADMISSÃO				
3689/2003	Ivacir Dalacosta	523.689.632-00	Agente Administrativo	01/04/2003
	Lourdes Zeni	461.684.439-91	Agente Administrativo	01/04/2003
	Suellen Cristina Ferreira Farago	040.091.419-05	Agente Administrativo	01/04/2003
0230/2005	José Felipe Correia Filho	558.288.842-04	Motorista de Viaturas Leves	16/06/2003
1207/2005	Valdineya dos Santos Lourenço	711.302.762-87	Leiturista	28/6 /2004
1339/2005	Inês Alves da Silva	351.485.352-53	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2004
	Anísio Atilio	242.280.529-91	Encanador Hidro-sanitário	02/02/2004
	Joel Silva Bezerra	544.528.211-20	Leiturista	09/02/2004
3279/2005	Julle Fagner Mendes da Silva	730.699.812-91	Operador de Retro-escavadeira	17/02/2003
	Paulo Sérgio da Silva Cruz	468.756.382-15	Vigia	21/02/2003
	Silvano Carvalho de Souza	993.942.275-04	Vigia	19/02/2003
3538/2005	Paulo César Calixto Mota	522.046.932-00	Motorista de Viaturas Leves	05/05/2003
	Valdinei de Lima Corrêa	649.736.972-49	Vigia	05/05/2003
3594/2004	Claudir José Medeiros	281.826.342-53	Motorista de Viaturas Leves	09/09/2002
3701/2003	Jamal Badie Daud	240.859.101-59	Engenheiro Sanitarista	01/08/2002
	Rosemere Terezinha Roseghini	220.800.152-49	Agente Administrativo	01/08/2002
	Kleber Okamoto	563.371.402-49	Leiturista	01/08/2002
	Eudes José dos Santos	452.434.769-00	Encanador Hidro-Sanitário	01/08/2002
	Darci Alves	614.951.232-00	Pedreiro	01/08/2002
	Claudir Mittmann	419.242.582-34	Vigia	01/08/2002
	Ana Cristina Araujo de Matos	709.533.842-68	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2002
	Darci Alves	468.756.382-15	Técnico em Eletrecidade	01/08/2002
	Sinomar Rosa Vieira	433.168.241-20	Motorista de Viaturas Leves	01/08/2002
	Cezar da Silva Peres	470.490.222-68	Leiturista	01/08/2002
	Vanderlei Coimbra Nepomuceno	627.465.612-04	Eletromecânico	01/08/2002
	Tanismar Grosbell	589.988.299-91	Leiturista	01/08/2002
	Iowanderleide Pereira Bonfim	336.899.899-49	Encanador Hidro-Sanitário	01/08/2002
	Renato Klipel	612.885.432-04	Agente Administrativo	01/08/2002
	João Tavares Ribas	241.996.482-91	Encanador Hidro-Sanitário	01/08/2002
	Crhistiane Francisco Souza	676.243.752-49	Agente Administrativo	01/08/2002
	Milton Francisco Basseio Junior	686.091.672-91	Leiturista	01/08/2002
	Leilliany Ferreira Gonçalves	704.135.412-15	Agente Administrativo	01/08/2002
	Max Money Pereira Carvalho	419.547.772-72	Encanador Hidro-Sanitário	01/08/2002
	João Carlos Gonçalves Silva	695.998.072-00	Encanador Hidro-Sanitário	01/08/2002
4170/2003	Vanio Cesar de Souza	604.658.752-20	Encanador Hidro-Sanitário	07/07/2003
	Edson do Nascimento	745.678.452-34	Leiturista	07/07/2003
	Anderson Batista Nichio	739.197.802-72	Agente Administrativo	07/07/2003
4340/2005	Lucinéia Martins	901.398.106-25	Leiturista	08/09/2004
4609/2005	Sidineia Alves Pessoa	736.629.762-34	Leiturista	17/03/2003
	Antonio Paulo da Silva	603.322.712-34	Leiturista	17/03/2003
	Jussara menegaz	749.482.882-68	Leiturista	17/03/2003
4704/2005	Claudemir Mittmann	478.984.962-72	Motorista de Viaturas Leves	01/03/2005
	Alessandra Cordeiro da Silva	724.672.582-20	Leiturista	01/03/2005
4721/2005	Claudionor Januário de Oliveira	620.848.872-91	Leiturista	01/04/2005
4748/2005	Wagner Jose Bernades Junior	761.544.402-00	Leiturista	03/02/2005
4765/2005	Elflânio da Silva Melo	715.819.872-34	Vigia	22/12/2004
4854/2005	Maria Simone Alves de Souza Ribeiro	569.995.262-49	Professor A	16/03/2005
	Marcial Rodrigo Bueno	478.994.842-00	Leiturista	07/03/2005
4933/2004	Paulo Gomes da Silva	469.273.522-87	Pedreiro	17/05/2004
5876/2005	Rosana Dias Ribeiro	619.796.272-15	Leiturista	13/06/2005
5877/2005	Milson Canhete	697.519.602-82	Encanador Hidro-Sanitário	05/07/2005

II - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
 Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
 Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
 Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 3679/03 (APENSOS NºS 3591/04, 4480/05, 3614/04, 3595/04, 3691/03, 5082/04, 5049/04, 4999/04, 4993/04, 5690/05, 5689/05, 5693/05, 4470/05, 4906/05, 4424/05, 3572/05, 1170/05, 0811/05, 4631/05, 4627/05, 4950/04, 5084/04, 5110/04, 4493/05, 4649/05, 4664/05, 4681/05, 4907/05, 4905/05, 4889/05, 126/05)

INTERESSADA: ALINE DE LIMA COSTA E OUTROS

CPF Nº 509.330.862-53

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 719/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Vilhena, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, deflagrado conforme Edital nº 002/02, de 14 de março de 2003, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 008/TCE-RO/03 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo: 3679/03/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO
1	Alline de Lima Costa	509.330.862-53	Assistente Social	05/05/2003

Processo: 3591/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO
1	Airton Lázaro de Souza	329.604.501-59	Médico	01/10/2002

Processo: 4480/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Wagner Jorge Leite Júnior	025.616.827-06	Médico / Clínico Geral	27/01/2003
2	Antônio Jorge Tenório da Silva	098.712.764-00	Médico / Clínico Geral	01/02/2003

Processo: 3614/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Luiz Diniz Simão	603.356.024-87	Médico	18/10/2002

Processo: 3595/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Francisco Almair de Souza	569.885.082-87	Professor	01/10/2002

Processo: 3691/03/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Róger Salomón Delgado Cubas	518.250.662-72	Médico/ Ginecologista	20/01/2003
2	Eduardo Braga Molinari	703.073.260-04	Médico/ Radiologista	19/02/2003

Processo: 5082/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Marta Maria da Silveira Barbosa	655.100.709-00	Professor/ Matemático	25/08/2003

Processo: 5049/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Angélica Domingues de Oliveira	010.618.887-97	Médico/ Pediatra	25/02/2004

Processo: 4999/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Ivair Minoru Ikeziri	366.515.089-20	Médico/ Clínico Geral	01/10/2003

Processo: 4993/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Quitéria Gonçalves Campos	611.437.584-04	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
2	Rosely Lehrbach	600.708.382-91	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
3	Leila dos Santos Andrade	679.057.902-82	Agente Comunitário de Saúde	08/10/2003
4	Gercina Rocha Vieira	659.150.462-15	Agente Comunitário de Saúde	02/09/2003
5	Maria das Dores Sanches Justiniano Paulo	203.834.602-04	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2003
6	Leni Xavier da Conceição	316.666.632-04	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2003
7	Eslivaine Severino Barboza Peres	645.168.812-68	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2003
8	Sebastião Nunes Dias dos Santos	706.544.259-49	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2003
9	Janaina Lopes	688.130.822-15	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2003

Processo: 5690/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Vicenta Valdamina Aguilar Viana	443.065.399-20	Médica/ Neonatologista	20/06/2005

Processo: 5689/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1	Sandra Regina dos Santos Zimermann	814.636.262-15	Agente Comunitário de Saúde	21/07/2005

2	Eva Rodrigues Daniel	632.931.612-00	Agente Comunitário de Saúde	21/07/2005
3	Leila Aparecida Lauch Rocha	811.748.532-04	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2005
4	Margareti Soares de Oliveira	777.626.902-63	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2005
5	Rita Kassila de Moraes Lourenço Silva	478.971.122-68	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2005
6	Maria Sueli Ferreira DA Silva	272.567.662-20	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2005
7	Roseni Mezabarba Vieira	580.820.182-91	Agente Comunitário de Saúde	17/06/2005
8	Edileuza Barbosa Ribeiro	247.162.432-49	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2005

Processo: 5693/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Juscelino Silva de Moraes	044.221.768-46	Serviços Gerais- Obras	21/07/2005
2	Max Pederiva Barbosa	815.977.462-15	Serviços Gerais- Obras	21/07/2005
3	Miquéias Francisco Silva Cardoso	798.339.772-00	Serviços Gerais- Obras	21/07/2005
4	André Borges Souza	711.989.201-06	Serviços Gerais- Obras	01/07/2005
5	Jose Dias Machado Filho	561.911.621-20	Serviços Gerais- Obras	01/08/2005
6	Lucia Maria Pego de Siqueira	360.325.812-68	Serviços Gerais- Obras	25/07/2005
7	Nelcy dos Santos Paczowski	276.816.612-04	Serviços Gerais- Obras	01/07/2005
8	Irma Assunção Lucas	645.680.242-34	Serviços Gerais- Obras	01/07/2005

Processo: 4470/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1	Luciana Pereira de Souza	781.470.262-34	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2003
2	Márcia Dolores Nunes Noronha	420.922.562-20	Agente Comunitário de Saúde	25/08/2003
3	Iraci Basseio	325.986.962-04	Agente Comunitário de Saúde	25/08/2003
4	Andréia Borges da Silva	524.578.182-49	Agente Comunitário de Saúde	25/08/2003
5	Adelaide Pereira	698.307.032-65	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
6	Lucilene Silva Machado	779.217.802-10	Agente Comunitário de Saúde	15/09/2003
7	Cléria Aparecida Costa Alves	469.553.302-25	Agente Comunitário de Saúde	15/09/2003
8	Silvana Aparecida Vakiuti	764.538.202-34	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
9	Cleusa Ribeiro	703.527.472-34	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
10	Gilmar Rodrigues Ramos	711.085.722-00	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
11	Gilmara Oliveira Couto dos Santos	641.279.402-63	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
12	Maria Geni Cabral Gonçalves	304.645.012-53	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
13	Elza Maria Ramos de Souza	429.688.011-04	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
14	Marcilene Aparecida Meurer da Fonseca	711.173.852-72	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
15	Jussara Clementina Dall Alba	348.661.752-49	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
16	Nilza Alves Pereira	681.440.752-34	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
17	Vera Lúcia Batista Franco	349.511.802-00	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
18	Conceição Aparecida Basso Stevanelli Pinheiro	113.693.532-00	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
19	Edelíria Machado	581.109.842-15	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
20	Sueli Bernard	349.719.122-15	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003
1	Ataíde Moreira Feitosa	385.477.672-15	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2003

Processo: 4906/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Sonia Lucia Schossler Toyama	474.440.661-49	Professor/ Biologia	15/05/2003
2	Nilce Maria Tomasi	604.539.821-15	Professor/ Matemática	05/06/2003

Processo: 4724/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1	Edite Gomes Francisco	237.904.312-49	Agente Comunitário de Saúde	17/03/2005

Processo: 3572/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Maria Zilda Golin	463.804.939-72	Psicóloga	03/05/2004

Processo: 1170/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Cleonice Eliziano Ferreira	570.839.162-68	Agente Comunitário de Saúde	10/11/2003

Processo: 811/06/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Claudete Lourenço Sabino DOS Santos	385.472.792-53	Professor "A"	17/03/2003
2	Francisco Roberto da Silva de Carvalho	457.552.132-91	Professor "D"	24/03/2003
3	Jussara Ana Goldoni Pelizza	857.731.669-68	Professor "A"	17/02/2003
4	Márcia dos Santos Andrade	536.274.901-34	Professor "D"	17/03/2003

Processo: 4631/06/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Edmar dos Santos Pereira	419.305.252-49	Professor "D"	18/03/2003
2	Cleide Penélope Alvarenga	029.003.487-65	Professor "A"	26/02/2003

Processo: 4627/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Claudete Terezinha da Rosa	325.916.322-00	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004

Processo: 4950/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1	Rosangela Lucas da Silva	829.233.962-00	Agente Comunitário de Saúde	22/03/2004
2	Cristiane Alves Soares Inglês	770.434.992-91	Agente Comunitário de Saúde	22/03/2004
3	Luciano Aparecido de Oliveira	757.538.802-82	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2004
4	Leonidia Souza Francisco	647.632.182-04	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2004
5	Maria Aparecida Silvestre de Oliveira	586.171.592-00	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2004
6	Vagna Maria Cosme Targino de Lima	614.999.432-53	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2004
7	Rosangela Ribeiro de Oliveira	277.005.262-49	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2004
8	Claidicélia Paixão Alves Soares	524.232.472-49	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2004
9	Elenilda de Carvalho Silva	683.571.252-04	Agente Comunitário de Saúde	05/04/2004
10	Odete Ferreira da Luz	711.232.022-49	Agente Comunitário de Saúde	12/04/2004
11	Aparecida Batista	316.670.902-91	Agente Comunitário de Saúde	19/04/2004

Processo: 5084/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Maria Aparecida Mendes Nunes	672.261.912-53	Serviços Gerais- Obras	05/03/2003
2	Eliana Fernandes de Oliveira	386.175.102-00	Serviços Gerais- Obras	05/03/2003
3	Valdinei de Lima Correa	649.736.972-49	Serviços Gerais- Obras	10/03/2003

Processo: 5110/04/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1	Vilmar Aparecido Fontana	668.592.202-87	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2003
2	Chirlene Parente de Souza	664.380.802-25	Agente Comunitário de Saúde	22/09/2003

Processo: 4493/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Brazilio Izidoro Perezi Filho	888.082.118-00	Médico- Pediatra	03/05/2004

Processo: 4649/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Vera Maria de Cássia Yazbek Mariolka	736.244.549-00	Médico	10/09/2002
2	Keila Márcia Rock Pereira	023.258.334-02	Fisioterapeuta	02/09/2002
3	Maurício Miguel faria Brasileiro	278.957.695-34	Médico	09/09/2002
4	Carla Danielle Rumor	872.573.359-15	Médica	17/09/2002
5	Hellen da Costa Viana Tirapelli	841.114.887-49	Médica	20/09/2002

Processo: 4664/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Sanderson Pego da Paz	799.339.712-04	Serviços Gerais- Obras	03/03/2003

Processo: 4681/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Silvana dos Santos Peres Soares	519.720.692-68	Professor "A"	01/10/2003

Processo: 4907/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Lamartine Christian Silva de Lima	600.499.364-68	Professor "D"	18/03/2003

Processo: 4905/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Arnaldo Sasaki	129.283.649-00	Serviços Gerais- Obras	05/05/2003

Processo: 4889/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1	Franciléia Teixeira Silva	797.695.272-20	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
2	Wanusa de Sousa Rocha	600.020.342-04	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
3	Denize Torres Cadeira	325.999.002-04	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
4	Alzira Lopes de Souza	672.411.072-68	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
5	Laura Oliveira dos Santos Gomes	633.711.382-91	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
6	Débora Feire Ribeiro de Azevedo	142.533.508-01	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
7	Juliana Cordeiro dos Santos	672.825.552-49	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
8	Deonília Pantar	486.070.372-34	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
9	Roseli Aparecida de Oliveira da Silva	389.993.742-20	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
10	Zequiel José os Santos	456.924.322-34	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
11	Joelza Coelho Albuquerque	468.756.542-53	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
12	Maria Julvani de Souza Gomes	183.134.852-72	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
13	Maria José Fernando dos Santos	419.327.652-04	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
14	Nelci da Silva Moraes	609.919.339-15	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
15	Neivanir Ribas	018.530.479-61	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
16	Hausly Cadoso dos Santos	724.135.812-00	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
17	_nália Aparecida de Freitas Blank	316.691.582-68	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
18	Cleonice Moreira Moraes	325.924.932-04	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
19	Silmara Gurgacz	629.719.562-53	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
20	Adelaide da Silva Rosa	106.493.602-49	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003

21	Margarida Izabel Hentz	568.524.282-49	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
22	Jane de Pinho Silva	612.753.87-68	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
23	Juliane Bertozzi Machado	638.875.502-00	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
24	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
25	Celoi da Rosa	326.055.442-49	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
26	Valdez Pereira da Silva	276.819.802-10	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
27	Ana Vieira da Silva	023.522.689-07	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
28	Roseli Posca Rocha	481.890.731-68	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
29	Leudinéia Mateus do Carmo	522.687.052-34	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
30	Simone Cristina Pessoa	619.112.242-04	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003
31	Marluce Vieira do Nascimento	023.522.689-07	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2003

Processo: 126/05/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Admar Ferreira Caldas Filho	414.243.959-68	Médico	27/08/2002
2	Antonio Correia Pereira Filho	024.612.738-47	Médico- Ortopedista	20/08/2002
3	Newton Pandolpho Barboza Filho	249.779.187-20	Médico	01/09/2002

II - **Determinar** ao Prefeito do Município de Vilhena que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 0784/04 (APENSOS NºS 1112/04, 4518/04, 5127/04, 5008/04, 258/05, 1104/05, 1105/05, 3433/05, 3508/05, 3543/05)

INTERESSADA: ADÉLIA TORRES DA SILVA E OUTROS

CPF Nº 162.681.722-72

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 720/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Governo do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em decorrência de aprovação em Concurso Público, deflagrado conforme Edital Normativo nº 145/01, pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos do Governo de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.817, de 06.09.2001, por estar em conformidade com as Instruções Normativas n.º 005/TCE-RO/00 e 008/TCE-RO/03, vigentes à época das admissões, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo nº 784/04

NOME	CPF	CARGO	DATA DE POSSE	PROCESSO
Adélia Torres da Silva	162.681.722-72	Técnico em Enfermagem	16.10.2002	0784/04
Adenilson Amaral de Oliveira	591.295.302-53	Técnico em Enfermagem	04.03.2002	0784/04
Alvina Silveria dos Santos	258.435.592-20	Técnico em Enfermagem	7.5.2002	0784/04
Adriano Alves de Rezende	315.550.552-49	Técnico em Enfermagem	13.2.2002	0784/04
Alcione Altini Paes	RG. 1.405.690	Técnico em Enfermagem	18.10.2002	0784/04
Alex Albuquerque de Athayde	566.392.362-49	Técnico em Enfermagem	15.5.2002	0784/04
Ana Célia da Silva Orue	420.056.202-20	Técnico em Enfermagem	06.02.2002	0784/04
Ana Maria Rodrigues Araújo	010.328.647-02	Técnico em Enfermagem	28.01.2002	0784/04
Ana Shirley Perreira	026.903.044-14	Técnico em Enfermagem	04.02.2002	0784/04
Andréa de Freitas Rocha	678.838.262-84	Técnico em Enfermagem	15.07.2002	0784/04
Antonio Fernandes de Oliveira Gradiis	578.363.702-59	Técnico em Enfermagem	11.06.2002	0784/04
Áurea Pinheiro Scarponi	191.725.832-15	Técnico em Enfermagem	06.02.2002	0784/04
Auri Carlos Silva de Oliveira	220.418.772-00	Técnico em Enfermagem	31.05.2002	0784/04
Auridéa Costa Carvalho	198.261.843-49	Técnico em Enfermagem	11.06.2002	0784/04
Benito Bonfim de Lima Neira	558.832.062-04	Técnico em Enfermagem	10.05.2002	0784/04
Berenice Gomes Bernardo	618.515.072-72	Técnico em Enfermagem	26.02.2002	0784/04
Carla Cristina do Nascimento Rodrigues	741.388.632-49	Técnico em Enfermagem	21.10.2002	0784/04
Catilene Soares da Silva	682.259.972-04	Técnico em Enfermagem	30.04.2002	0784/04
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	422.468.222-20	Técnico em Enfermagem	06.03.2002	0784/04

Cleper Kashuwany de Almeida	326.405.602-04	Técnico em Enfermagem	25.01.2002	0784/04
Cleumar Silva do Nascimento	589.587.382-00	Técnico em Enfermagem	30.04.2002	0784/04I
Cristina Gomes de Oliveira	691.721.882-00	Técnico em Enfermagem	29.1.2002	0784/04
Dagmar de Aguiar Batalha	422.057.602-97	Técnico em Enfermagem	11.6.2002	0784/04
Danielly Cristina da Silva Sombra	524.983.12-91	Técnico em Enfermagem	31.1.2002	0784/04
Delma Maria Jerônimo Vieira	632.462.522-20	Técnico em Enfermagem	1.3.2002	0784/04
Edkley Pereira Trindade	643.535.162-72	Técnico em Enfermagem	5.2.2002	0784/04
Edson Neves	557.516.529-91	Técnico em Enfermagem	12.7.2002	0784/04
Edson Neves de Araújo	340.855.302-59	Técnico em Enfermagem	10.5.2008	0784/04
Edson Neves de Araújo	340.855.302-59	Técnico em Enfermagem	10.05.2002	0784/04 Volume II
Elaine Mekquide Tim	688.385.302-20	Técnico em Enfermagem	08.03.2002	0784/04Volume II
Elberth Alves Nascimento	641.165.222-87	Técnico em Enfermagem	28.01.2002	0784/04Volume II
Eliane Ramos de Almeida	572.937.322-87	Técnico em Enfermagem	25.01.2002	0784/04Volume II
Elinei Ribeiro de Souza Silva	634.412.922-00	Técnico em Enfermagem	31.01.2002	0784/04Volume II
Elizabeth Rodrigues da Silva	000.288.214-08	Técnico em Enfermagem	23.01.2002	0784/04Volume II
Eriane Lemos de Lima	662.297.772-53	Técnico em Enfermagem	14.05.2002	0784/04Volume II
Evani Aredes Moreira	645.659.392-15	Técnico em Enfermagem	16.05.2002	0784/04Volume II
Gabriela Rodrigues Pontes	500.285.022-72	Técnico em Enfermagem	16.05.2002	0784/04Volume II
Heleno Neves dos Santos Filho	272.337.822-53	Técnico em Enfermagem	13.6.2002	0784/04Volume II
Iranilda Cabral da Silva	188.900.912-15	Técnico em Enfermagem	07.06.2002	0784/04Volume II
Jane Erculano de Bragança	584.656.862-15	Técnico em Enfermagem	14.06.2002	0784/04Volume II
Jean Smilax Souza da Silva	437.959.192-15	Técnico em Enfermagem	28.01.2002	0784/04Volume II
Joelma Rosaria da Silva	617.691.182-68	Técnico em Enfermagem	22.09.2002	0784/04volume II
Josefa Pinheiro de Sousa	486.227.374-20	Técnico em Enfermagem	07.06.2002	0784/04Volume III
Lauricena Rosa Sodrê	195.118.251-00	Técnico em Enfermagem	11.6.2002	0784/04Volume III
Leda Maria de Matos Pacheco	565.842.703-78	Técnico em Enfermagem	01.03.2002	0784/04Volume III
Luana da Silva Arruda	678.227.112-53	Técnico em Enfermagem	14.05.2002	0784/04Volume III
Mailene de Brito	349.508.852-00	Técnico em Enfermagem	15.05.2002	0784/04Volume III
Maria Cristina Molina Oliveira Balan	511.121.322-87	Técnico em Enfermagem	19.02.2002	0784/04Volume III
Marcio Alexandre dos Santos Moreira	409.818.432-04	Técnico em Enfermagem	05.03.2002	0784/04Volume III
Marcio Gil Moises Monteiro	629.291.782-72	Técnico em Enfermagem	31.01.2002	0784/04Volume III
Maria Alba Oliveira de Souza	457.341.272-72	Técnico em Enfermagem	23.09.2002	0784/04Volume III
Maria Aparecida Cordeiro	136.482.502-30	Técnico em Enfermagem	10.06.2002	0784/04Volume III
Maria Aparecida Sales Noronha	675.811.102-49	Técnico em Enfermagem	05.07.2002	0784/04Volume III
Maria Lindalva Pereira dos Santos	457.068.402-53	Técnico em Enfermagem	04.02.2002	0784/04Volume III
Maria Marilaque Silva de Souza	242.675.112-68	Técnico em Enfermagem	16.05.2002	0784/04Volume III
Maria Olinda de Araújo	425.114.702-25	Técnico em Enfermagem	04.02.2002	0784/04Volume III
Maria Silva	194.426.023-49	Técnico em Enfermagem	30.01.2002	0784/04Volume III
Maria Zeneide de Oliveira Savi	162.950.132-87	Técnico em Enfermagem	08.02.2002	0784/04Volume III
Melissa Morales Martins	657.404.402-20	Técnico em Enfermagem	14.05.2002	0784/04Volume III
Milton Alves Oliveira	348.455.002-30	Técnico em Enfermagem	14.06.2002	0784/04Volume III
Nafria Chianca da Silva	239.012.172-15	Técnico em Enfermagem	25.01.2002	0784/04Volume III
Neci Ramos da Silva	812.510.507-78	Técnico em Enfermagem	05.03.2002	0784/04Volume III
Nelcyane Gomes de Souza	585.395.812-72	Técnico em Enfermagem	29.01.2002	0784/04Volume IV
Nelsi Maus	251.032.612-00	Técnico em Enfermagem	29.01.2002	0784/04Volume IV
Rafaela Barbosa Alves Pereira	650.957.582-53	Técnico em Enfermagem	06.03.2002	0784/04Volume IV
Raimundo Nascimento de Lima	572.335.272-53	Técnico em Enfermagem	29.01.2002	0784/04Volume IV
Raimundo Ramos da Silva	315.562.482-53	Técnico em Enfermagem	29.05.2002	0784/04Volume IV
Raquel Novaes Sousa	326.319.442-91	Técnico em Enfermagem	25.01.2002	0784/04Volume IV
Renata Fernandes de Lima	612.124.072-53	Técnico em Enfermagem	30.04.2002	0784/04Volume IV
Ribenia Paiva de Assis	035.605.024-62	Técnico em Enfermagem	09.05.2002	0784/04Volume IV
Rodolfo Perreira	283.368.019-87	Técnico em Enfermagem	15.05.2002	0784/04Volume IV
Rodrigo da Silva Cavalcante	654.483.752-00	Técnico em Enfermagem	28.01.2002	0784/04Volume IV
Rosângela Rodrigues Santos Casagrande	350.955.632-15	Técnico em Enfermagem	30.01.2002	0784/04Volume IV
Rosemeire Veronezi	421.444.772-72	Técnico em Enfermagem	06.06.2002	0784/04Volume IV
Sandro Lourenço do Nascimento	585.491.612-68	Técnico em Enfermagem	01.02.2002	0784/04Volume IV
Tatiana Vieira de Lima	611.508.512-87	Técnico em Enfermagem	01.03.2002	0784/04Volume IV
Tereza Cristina de Souza Melo	362.087.445-04	Técnico em Enfermagem	25.01.2002	0784/04Volume IV
Thaysa Vilar da Costa Gonçalves	653.148.402-00	Técnico em Enfermagem	10.05.2002	0784/04Volume IV
Vilmara Lucia Alves Sanches	398.968.442-91	Técnico em Enfermagem	14.05.2002	0784/04Volume IV
Processo nº 1104/05				
Jurema Matter	407.439.429-49	Professor – Orientação Escolar	19.03.2003	1104/05Volume I
Janete Duarte Fonseca Pacheco	030.607.722-15	Professor – Orientação Escolar	16.04.2003	1104/05Volume I
Ivanete Gomes Moreira	592.749.052-20	Professor – Orientação Escolar	19.03.2003	1104/05Volume I
Gizelle Cristina da Silva	649.177.112-15	Professor – Orientação Escolar	13.03.2003	1104/05Volume I
Francisca Saavedra de Araújo	151.712.562-68	Professor – Orientação Escolar	11.03.2003	1104/05Volume I
Flavio Luiz Machado Minusso da Silva	738.048.439-72	Professor – Orientação Escolar	01.04.2003	1104/05Volume I
Eunice Duarte Moura	227.189.741-68	Professor – Orientação Escolar	10.03.2003	1104/05Volume I
Erondina Soares Moreira	458.504.616-04	Professor – Orientação Escolar	07.03.2003	1104/05Volume I
Elivalda Ramos Nogueira	321.127.182-15	Professor – Orientação Escolar	11.03.2003	1104/05Volume I
Eliana Diniz da Costa	175.119.171-00	Professor – Orientação Escolar	11.03.2003	1104/05Volume I
Elaine Prado Coelho Melo	911.274.597-91	Professor – Orientação Escolar	06.03.2003	1104/05Volume I
Edneuza Gonçalves Silva	138.929.592-34	Professor – Orientação Escolar	11.03.2003	1104/05Volume I
Ednalka Damasceno Martins Fernandes	140.240.043-87	Professor – Orientação Escolar	07.03.2003	1104/05Volume I
Débora Cristina Neves da Silva	644.294.822-68	Professor – Orientação Escolar	17.03.2003	1104/05Volume I
Damaris Luchtenberg Gomes	640.445.562-53	Professor – Orientação Escolar	06.03.2003	1104/05Volume I
Cristiane Carina da Silva Seibt	685.774.862-49	Professor – Orientação Escolar	11.03.2003	1104/05Volume I
Creonice David Campos	350.738.022-68	Professor – Orientação Escolar	07.03.2003	1104/05Volume I
Cléa Vieira Maciel	601.936.542-53	Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume I
Cheila Cristina da Silva Vaz	630.622.832-20	Professor – Orientação Escolar	17.03.2003	1104/05Volume I
Ariana Ferreira	469.098.182-53	Professor – Orientação Escolar	13.03.2003	1104/05Volume I
Ana Lucia Lopes do Nascimento	006.174.957-50	Professor – Orientação Escolar	05.03.2003	1104/05Volume I
Agady Núbia Ferreira de Vasconcellos	659.031.292-34	Professor – Orientação Escolar	19.03.2003	1104/05Volume I
Maria Helena Fernandes	157.458.136-87	Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume I
Maria Cristina Graebin	265.185.201-59	Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume I

Maria Cristina Ayres	106.973.492-68
Maria Bethania Borges Costa	295.871.312-15
Maria Alexandre de Oliveira	192.650.343-00
Margaret de Sousa Santos	607.950.936-91
Lucijane Rodrigues da Silva	350.987.162-68
Lucia Francisca Bertozzi	114.920.312-91
Leonice Aparecida Molina Tosti	561.956.482-72
Maria Vanda dos Santos Santiago	220.508.762-20
Zuleide Maria Lopes da Silva	741.915.004-49
Wilma da Silva Dias	295.742.342-15
Vilma Sabino Correia	582.012.972-53
Verônica Gonçalves	635.377.532-68
Valdiva Medeiros da Silva	441.872.111-87
Solange Xavier de Souza	710.692.084-34
Sandra Silva Viana dos Santos	408.913.802-72
Rosilene Ferreira	798.812.114-68
Ronisia Lenzi	369.479.112-49
Olinda Cardoso Marcello	327.000.672-15
Neusa Mendes da Silva	389.537.302-87
Martha Viera Soares	656.496.302-59
Marina Conceição de Oliveira	431.380.2009-68
Maria Vandete da Silva	634.978.082-53

Professor – Orientação Escolar	13.03.2003	1104/05Volume I
Professor – Orientação Escolar	10.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	13.04.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	20.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	14.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	12.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	12.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	14.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	10.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	15.04.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	14.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	03.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	03.04.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	10.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	18.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	07.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	17.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	13.03.2003	1104/05Volume II
Professor – Orientação Escolar	24.03.2003	1104/05Volume II

Processo nº 1105/05	
Rosa Maria de Lima Ribeiro	585.812.782-72
Vasty Gomes Moreira	148.972.098-70
Telma Fortes Medeiros	597.572.562-34
Tânia Terezinha Fiametti	545.365.371-04
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	161.674.062-00
Rita de Cássia Assis Costa	454.278.101-10
Sirlene Valim	658.306.522-34
Simon Oliveira dos Santos	221.345.652-68
Silvana Cristina da Costa Silva Rodrigues	220.574.632-49
Patrícia Caldeira Costa	903.288.336-49
Sheila Cunha Menezes	593.297.262-91
Sebastiana Gomes de Sousa	333.882.023-20
Rossana Cely Ramalho	380.104.704-06
Rosileia da Silva de Araújo Fernandes	386.852.562-91
Reginalda Maria Martins	420.511.262-91
Regina Célia Monteiro de Souza	564.048.241-91
Rauvendalli Michel Fole	646.719.842-53
Nalzira de Fátima da Silva	220.117.142-49
Nair Maria Vieira	198.241.572-04
Renilce Aparecida Guilherme Laia	220.093.702-44
Maricélia Silva de Oliveira	422.864.502-00
Norberto Gomes de Abreu	300.243.409-44
Neusa Onofre de Menezes	138.955.402-34
Mirian Cruz Amaro	183.267.142-91
Marlete Nunes Alencar de Oliveira	340.607.072-87
Mariene Nogueira Batista Filha da Silva	421.871.922-53
Maria do Socorro Gonçalves Ribeiro	402.690.274-91
Maria do Socorro da Costa Santos	272.212.962-00
Maria de Nazaré Figueredo da Silva	113.240.402-97
Maria de Fátima Fernandes da Fonseca	220.425.802-44
Maria das Graças de Souza	864.705.407-59
Maria Aparecida de Souza Perin	020.922.789-32
Laudio Eller	147.467.006-72
Leia Frota Lima	508.261.902-00
Lenilda Souza Silva Trindade	557.913.872-53
Luiza da Silva Teixeira	386.360.342-72
Lucimar Maria da Costa	251.074.532-87
Luciana Fabiano dos Santos Nunes	349.342.432-91
Janderoua Araújo Rodrigues	409.515.882-49
Márcia de Amorim Souza	386.087.582-53
Luzimar Jose Pereira	431.088.731-72
Jorge Tapudima	202.716.892-34
João Belarmino dos Santos	220.902.072-72
Jardilene Carla da Costa e Silva	385.554.412-34
Kátia Luciene Borges Bergamini	305.610.002-04
Josimaura Assunção Ferrero Moraes Guilhermino	060.333.628-02
Jose Maciel de Godoi	097.312.966-20
Laura Jane Correa Marques	203.772.232-04
Laudiceia Pessoa de Souza	341.024.932-04
Lanny Michele Martins	602.574.402-59

Supervisão Escolar	13.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	18.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	11.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	11.04.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	14.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	10.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	28.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	22.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	11.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	19.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	17.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	22.04.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	05.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	17.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	11.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	18.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	04.04.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	13.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	14.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	20.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	20.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	14.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	07.04.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	26.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	19.03.2003	1105/05Volume I
Professor - Supervisão Escolar	07.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	07.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	13.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	14.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	12.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	20.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	12.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	17.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	19.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	07.04.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	13.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	27.02.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	06.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	18.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	11.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	24.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	19.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	12.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	19.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	11.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	18.03.2003	1105/05Volume II
Professor - Supervisão Escolar	06.03.2003	1105/05Volume II

Processo nº 1112/04	
Adelcia Rosa dos Santos	414.065.696-87
Adgeane Batista de Araújo	612.598.882-15
Afonso Almeida Camurça	203.911.102-68
Alenira Lascola Brunelli	282.212.142-72
Alessandra de Souza Dias	421.427.762-72
Alessandra Souza Aires	348.602.312-87
Aliny Sobrinho da Silva	647.384.342-68
Amizael Santos Pereira	457.072.272-53
Ana Claudia Alves de Oliveira	340.851.492-53
Ana Cristina Benlolo Bacuri	518.002.922-87

Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	17.01.2003	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	15.05.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	02.05.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	29.01.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	30.01.2002	1112/04
Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04

Elisângela Verônica Dermani Rodrigues	438.297.322-87	Auxiliar de Enfermagem	10.05.2002	1112/04Vol III
Elizabeth Alves Nunes da Silva	340.540.572-68	Auxiliar de Enfermagem	16.05.2002	1112/04Vol III
Elza Coraleski	389.628.882-20	Auxiliar de Enfermagem	31.01.2002	1112/04Vol III
Emileia Josete Mackoviak	583.766.662-15	Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04Vol III
Enilce Gomes Rodrigues	149.301.612-15	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Vol III
Erica da Silva dos Reis	561.297.772-72	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Vol III
Eva Olímpia da Silva	283.849.892-49	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol III
Fabio Roza da Silva	633.168.382-87	Auxiliar de Enfermagem	30.01.2002	1112/04Vol III
Francisco Carlos de Oliveira Barros	286.416.552-04	Auxiliar de Enfermagem	13.05.2002	1112/04Vol III
Gerlandia Oliveira dos Santos	663.163.242-00	Auxiliar de Enfermagem	31.01.2002	1112/04Vol III
Gilmara Santana de Almeida	637.983.362-53	Auxiliar de Enfermagem	13.05.2002	1112/04Vol III
Ana Eva da Rocha Bezerra	420.702.282-15	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04
Ana Kelly Oliveira Siqueira	420.752.892-04	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04
Delma Conceição Pereira das Neves	599.595.682-53	Auxiliar de Enfermagem	14.05.2002	1112/04Vol II
Deluci Daros	483.826.982-04	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol II
Diana Pereira de Souza	412.710.502-00	Auxiliar de Enfermagem	25.01.2002	1112/04Vol II
Doris Mary Silva Teixeira	758.156.216-68	Auxiliar de Enfermagem	15.08.2002	1112/04Vol II
Edineia Moreira Paiva de Freitas	523.098.352-34	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol II
Edvaldo Soares de França	221.292.942-00	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04Vol II
Joseli Rodrigues	422.495.202-59	Auxiliar de Enfermagem	09.05.2002	1112/04Vol IV
Elana Rodrigues dos Santos	149.427.122-20	Auxiliar de Enfermagem	20.09.2002	1112/04Vol II
Edna Mônica da Silva	582.942.522-04	Auxiliar de Enfermagem	23.01.2002	1112/04Vol II
Elaine Paixão Portela	728.713.182-04	Auxiliar de Enfermagem	17.10.2002	1112/04Vol II
Elana de Souza Ribeiro	903.830.445-53	Auxiliar de Enfermagem	31.01.2002	1112/04Vol II
Eliane Maria da Silva Rodrigues	428.119.704-44	Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04Vol II
Elisane Elcira Forte	672.595.022-15	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol III
Elisângela Ferreira Cardoso	485.752.752-91	Auxiliar de Enfermagem	30.09.2002	1112/04Vol III
Helena Batista Lacerda	113.260.182-72	Auxiliar de Enfermagem	14.05.2002	1112/04Vol III
Irenice Patrício Garcia de Souza	372.820.424-20	Auxiliar de Enfermagem	12.06.2002	1112/04Vol III
Anaclea Marques de Souza	348.562.422-53	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04
Ângela Maria Tavares dos Santos	420.352.522-53	Auxiliar de Enfermagem	03.07.2002	1112/04
Autimio Leão Martins	996.319.117-72	Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04
Benedita Fabiane de Oliveira Barbosa	658.561.552-20	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04
Brenda Mendes da Silva Farias	649.588.413-34	Auxiliar de Enfermagem	20.09.2002	1112/04
Carla dos Santos Coelho Silva	010.980.147-40	Auxiliar de Enfermagem	30.01.2002	1112/04
Carlos Eduardo da Silva	469.708.942-15	Auxiliar de Enfermagem	17.07.2002	1112/04
Charles da Cunha	682.262.252-72	Auxiliar de Enfermagem	28.01.2002	1112/04Vol II
Charles Galdino de Macedo	420.573702-59	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol II
Claudenilson Paiva Abreu	613.847.553-49	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol II
Cleonice Rocha Saraiva	572.542.901-63	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2002	1112/04Vol II
Conceição de Maria Lobato Santos	528.981.563-53	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol II
Cristiane Silva Sena	409.467.462-49	Auxiliar de Enfermagem	10.05.2002	1112/04Vol II
Cristina Eleutério de Assunção	640.444.592-15	Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04Vol II
Dubenira Torres Farias Bravo	409.500.182-87	Auxiliar de Enfermagem	22.10.2002	1112/04Vol II
Edilena Maria de Souza Vieira	350.262.432-15	Auxiliar de Enfermagem	18.02.2002	1112/04Vol II
Gilmarina Silva Araújo	635.865.762-34	Auxiliar de Enfermagem	06.05.2002	1112/04Vol III
Gilberto Weissner	574.914.292-20	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol III
Gláira de Nazaré Ribeiro Lourenço	113.326.892-72	Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04Vol III
Josilene Martins Noleto da Silva	386.994.192-87	Auxiliar de Enfermagem	23.01.2002	1112/04Vol IV
Jucelina Batista de Oliveira	420.249.862-34	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol IV
Jucileide de França Lopez Miranda	422.413.592-20	Auxiliar de Enfermagem	10.05.2002	1112/04Vol IV
Judith Jerônimo Sobrinho	595.491.732-91	Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04Vol IV
Julia Mendonça Procopio	900.437.667-49	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Vol IV
Keli Patrícia Roiz Cardoso	640.234.352-87	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol IV
Ladir Selma Silva	420.582.522-68	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04Vol IV
Letícia Aline Ricci	763.183.972-72	Auxiliar de Enfermagem	19.09.2002	1112/04Vol IV
Lielia Fernandes Cruz	192.075.062-20	Auxiliar de Enfermagem	23.01.2002	1112/04Vol IV
Linette Batista Braga	409.771.882-72	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol V
Lirete Rocha Chaves Cezar	649.351.082-15	Auxiliar de Enfermagem	31.01.2002	1112/04Vol V
Lucia Miranda Silva	626.669.162-00	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2002	1112/04Vol V
Luciana Vieira dos Santos	316.668.332-15	Auxiliar de Enfermagem	27.05.2002	1112/04Vol V
Luciany Pinto da Silva	034.895.877-31	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04Vol V
Lucielen Dias Moreira	628.694.502-49	Auxiliar de Enfermagem	13.06.2002	1112/04Vol V
Lucilene da Silva	559.677.602-53	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Vol V
Lucinéia Felberg	229.321.512-15	Auxiliar de Enfermagem	10.05.2002	1112/04Vol V
Luiza Pereira	409.721.942-15	Auxiliar de Enfermagem	30.09.2002	1112/04Vol V
Luzeni Maria de Sousa	665.099.202-04	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04Vol V
Magna Cove Ferreira Gomes	340.608.202-53	Auxiliar de Enfermagem	04.03.2002	1112/04Vol V
Maria de Fátima Rocha Barreto	796.777.383-72	Auxiliar de Enfermagem	25.02.2002	1112/04Vol V
Maria de Lourdes Barros Vieira	652.673.542-87	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol V
Maria de Lourdes de Souza	990.685.408-15	Auxiliar de Enfermagem	06.06.2002	1112/04Vol V
Maria de Oliveira Gomes	106.918.042-49	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol V
Maria do Carmo de Oliveira	349.036.232-20	Auxiliar de Enfermagem	30.09.2002	1112/04Vol V
Maria Elma Barbosa Sobrinho	591.577.473-34	Auxiliar de Enfermagem	10.05.2002	1112/04Vol V
Maria Raimunda da Silva	400.025.004-34	Auxiliar de Enfermagem	27.02.2002	1112/04Vol V
Marcilei Rodrigues Coelho	030.458.606-48	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol V
Maria Clélia Silva Rodrigues	614.980.412-72	Auxiliar de Enfermagem	15.05.2002	1112/04Vol V
Mariluce Rodrigues dos Santos	526.378.912-20	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Vol VI
Mario Sergio Pimentel	607.022.222-91	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol VI
Marlene Alves dos Santos Leite	349.361.492-68	Auxiliar de Enfermagem	25.01.2002	1112/04Vol VI
Marlene Maria de Alencar	784.725.474-34	Auxiliar de Enfermagem	22.02.2002	1112/04Vol VI
Marta Martins	115.661.832-00	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VI
Mauricelio Menezes Fidelis	645.743.182-87	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VI
Nadir do Amparo de Bem Oliveira	283.051.322-34	Auxiliar de Enfermagem	18.02.2002	1112/04Vol VI
Nelson Carlos Ojopi	421.700.792-20	Auxiliar de Enfermagem	16.05.2002	1112/04Vol VI
Neudisney Campos Lima	421.996.112-72	Auxiliar de Enfermagem	28.01.2002	1112/04Vol VI

Noemia Moraes da Silva	598.766.112-91	Auxiliar de Enfermagem	29.01.2002	1112/04Vol VI
Noemy Alegre	220.068.002-30	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VI
Maria Regina dos Santos	844.705.931-68	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Vol VI
Maria Rosimere da Silva	408.999.342-34	Auxiliar de Enfermagem	27.05.2002	1112/04Vol VI
Onilson Pereira Costa	407.663.497-72	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol VI
Patrícia da Silva Melo	564.937.892-49	Auxiliar de Enfermagem	21.01.2002	1112/04Vol VI
Paula Cayres	805.997.961-20	Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04Vol VI
Paulo César Roseira de Carvalho	220.351.252-00	Auxiliar de Enfermagem	29.04.2002	1112/04Vol VI
Raimunda Graciete Disterro Braga Silva	408.432.622-49	Auxiliar de Enfermagem	27.02.2002	1112/04Vol VI
Raimundo Nonato Barbosa	592.130.432-87	Auxiliar de Enfermagem	11.09.2002	1112/04Vol VI
Raimundo Ramos da Silva	315.562.482-53	Auxiliar de Enfermagem	25.02.2002	1112/04Vol VI
Regiane Cozer da Silva	710.099.062-91	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VII
Roberto Soriano da Silva	576.238.132-34	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VII
Rogério Pacheco	621.294.062-20	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VII
Roneudo Soares Ferreira	587.176.412-68	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VII
Rosane Lisboa Modesto	672.331.472-72	Auxiliar de Enfermagem	14.05.2002	1112/04Vol VII
Rosângela Aparecida da Silva Gomes	479.102.672-15	Auxiliar de Enfermagem	30.01.2002	1112/04Vol VII
Rose Mary Campos de Campos	403.469.781-49	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol VII
Roselei Batista da Silva		Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol VII
Roseli Silva de Oliveira Franca	499.001.962-87	Auxiliar de Enfermagem	31.01.2002	1112/04Vol VII
Rosemira Vidal de Souza	287.097.642-91	Auxiliar de Enfermagem	31.02.2002	1112/04Vol VII
Rosilene da Silva	641.761.182-53	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol VII
Rozilda Anizio da Silva	246.072.582-53	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol VII
Rute Santos Cruz	348.588.732-34	Auxiliar de Enfermagem	29.01.2002	1112/04Vol VII
Sandra Regina de Carvalho	386.588.872-00	Auxiliar de Enfermagem	06.11.2002	1112/04Vol VII
Sandra Regina Reis Mercado	163.045.432-04	Auxiliar de Enfermagem	08.07.2002	1112/04Vol VII
Sandra Schontz Recalcatti	605.176.702-91	Auxiliar de Enfermagem	31.01.2002	1112/04Vol VII
Selma Aparecida da Silva	562.348.052-72	Auxiliar de Enfermagem	06.11.2002	1112/04Vol VII
Ivanete dos Santos Barbosa	351.061.152-72	Auxiliar de Enfermagem	04.06.2002	1112/04Vol IV
Ivani Maria Aguiar da Assunção	248.495.612-68	Auxiliar de Enfermagem	30.01.2002	1112/04Vol IV
Ivone Garcia Carvalho	271.759.872-34	Auxiliar de Enfermagem	30.01.2002	1112/04Vol IV
Jacson Mattana	437.931.002-78	Auxiliar de Enfermagem	22.02.2002	1112/04Vol IV
Jailda Silva Bandeira de Oliveira	413.313.544-04	Auxiliar de Enfermagem	23.02.2002	1112/04Vol IV
Jocilda Almeida de Berros	625.976.712-91	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol IV
Jocineide Alves de Souza	409.611.762-53	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Vol IV
Jorgianey Silva Nogueira Batista Barros	340.683.842-15	Auxiliar de Enfermagem	11.06.2002	1112/04Vol IV
José Felix	033.797.444-68	Auxiliar de Enfermagem	25.01.2002	1112/04Vol IV
José Rubival de Lacerda	060.545.012-91	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Vol IV
Flora Lemos de Farias Filha	486.322.442-72	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04Vol III
Francimar Bandeira Lima	216.015.502-00	Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04Vol III
Sueli Aparecida Bosso da Silva	272.038.082-20	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2002	1112/04Volume VIII
Surlange Freire Ramalhaes	312.545.272-49	Auxiliar de Enfermagem	25.02.2002	1112/04Volume VIII
Suzana Neves dos Santos	616.915.422-53	Auxiliar de Enfermagem	25.01.2002	1112/04Volume VIII
Suziane Vasconcelos Lima	457.136.342-72	Auxiliar de Enfermagem	22.01.2002	1112/04Volume VIII
Sylvia Akyra Hilario Araújo	875.741.524-20	Auxiliar de Enfermagem	16.05.2002	1112/04Volume VIII
Valdicelia Alves dos Santos	525.843.212-20	Auxiliar de Enfermagem	06.03.2002	1112/04Volume VIII
Vanusa de Sousa Santos	476.883.941-04	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Volume VIII
Viviane Barbosa Câmara	593.840.772-91	Auxiliar de Enfermagem	22.02.2002	1112/04Volume VIII
Waldeniza Costa de Souza	242.496.882-91	Auxiliar de Enfermagem	06.02.2002	1112/04Volume VIII
Wilson Costa Gonçalves	663.239.832-49	Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04Volume VIII
Zeni Silva de Oliveira	486.095.872-15	Auxiliar de Enfermagem	19.09.2002	1112/04Volume VIII
Silvana Fotenele Xavier	329.897.843-49	Auxiliar de Enfermagem	05.03.2002	1112/04Vol VII
Silvelena Bispo Bezerra	407.975.542-20	Auxiliar de Enfermagem	28.01.2002	1112/04Vol VII
Sônia Maria de Freitas	470.380.202-34	Auxiliar de Enfermagem	04.02.2002	1112/04Vol VII
Vanderlei Menta	639.063.682-20	Auxiliar de Enfermagem	05.02.2002	1112/04Volume VIII
Sônia Regina dos Santos	187.060.498-93	Auxiliar de Enfermagem	14.05.2002	1112/04Volume VIII
Processo nº 4518/04				
Miriankarla Martins	009.744.067-16	Médico Gineco-Obstetra	04.02.2002	4518/04Vol IV
Maurício Carvalho Cavalcante de Oliveira	490.770.583-20	Médico Clínico-Geral	28.01.2002	4518/04Vol IV
Mauro Shugiro Tada	457.869.251-53	Médico Clínico-Geral	06.05.2002	4518/04Vol IV
Miguel Angel Jarandilla Peral	525.414.362-20	Médico Clínico-Geral	05.11.2002	4518/04Vol IV
Mirela Martins Barreto Cunha	653.860.191-04	Médico Pediatra	01.02.2002	4518/04Vol IV
Orestes Fernandes Pólo	135.869.068-54	Médico Cirurgião	06.03.2002	4518/04Vol IV
Orlando Teodoro Ramalho	332.417.167-91	Médico Clínico Geral	09.01.2003	4518/04Vol IV
Paulo Henrique Gontijo de Siqueira	283.469.806-36	Médico Urologista	26.04.2002	4518/04Vol IV
Rafael Bariani Filho	161.382.441-68	Médico Ultrasonografista	26.04.2002	4518/04Vol IV
Raimundo dos Santos Filho	151.696.006-82	Médico Neurologista	23.01.2002	4518/04Vol IV
Renato Roriz da Silva	579.407.201-63	Médico Cirurgião	28.01.2002	4518/04Vol IV
Roberto Martinez Alvarez	022.303.597-11	Médico Otorrinolaringologista	05.02.2002	4518/04Vol IV
Roberto Tuddor Cuellar	511.433.722-04	Médico Clínico Geral	04.02.2002	4518/04Vol IV
Roberval Ferraz de Lima	204.153.462-15	Médico Clínico Geral	11.06.2002	4518/04 Vol V
Rodrigo Almeida de Souza	247.552.548-76	Médico Cirurgião Torácico	08.03.2002	4518/04 Vol V
Rosemary Monteiro da Costa	384.449.766-87	Médico Pediatra	29.01.2002	4518/04 Vol V
Rubens Rodrigues Pinto	025.141.332-20	Médico Pneumologista	06.02.2002	4518/04 Vol V
Rui Rafael Durlacher	405.689.202-44	Médico Infectologista	06.02.2002	4518/04 Vol V
Samira Nazif Rasul	822.778.347-34	Médico Cirurgião Vascular	08.03.2002	4518/04 Vol V
Sandro Augusto Gonçalves Ribeiro	529.922.411-72	Médico Clínico-Geral	06.02.2002	4518/04 Vol V
Tarcia Lucena Brighenti	457.369.360-20	Médico Psiquiatra	04.02.2002	4518/04 Vol V
Vera Joana Becker de Melo e Silva	648.592.69-00	Médico Pediatra	29.04.2002	4518/04 Vol V
Sandro Rogério Fernandes	811.351.309-49	Médico Ortopedista	15.02.2002	4518/04 Vol V
Serafin Sanchez Canqui	154.135.398-60	Médico Anestesiologista	31.01.2002	4518/04 Vol V
Sergio Amaro da Silva	390.552.649-20	Médico Cardiologista	04.02.2002	4518/04 Vol V
Sergio Luiz dos Santos Cruz	599.176.106-00	Médico Cirurgião Geral	30.01.2002	4518/04 Vol V
Solino Prado Assis	778.057.121-15	Médico Oftalmologista	08.05.2002	4518/04 Vol V
Stella Ângela Tarallo Zimmerli	043.933.888-36	Médico Infectologista	07.05.2002	4518/04 Vol V

Adilson Robrto Meneghelli	043.823.458-90	Médico - Nefrologista	06.02.2002	4518/04/Volume I
Adriana Iglesias Rosa Bruzandin	121.537.608-10	Médico - Ultra-Sonografista	25.04.2002	4518/04/Volume I
Afonso Jose Diger de Oliveira	395.600.582-15	Médico - Dermatologista	12.06.2002	4518/04/Volume I
Alcirley Queiroz Costa	098.598.178-47	Médico - Anestesiologista	04.02.2002	4518/04/Volume I
Ana Ellen de Queiroz Santiago	511.031.763-15	Médico - Anestesiologista	04.03.2002	4518/04/Volume I
Ana Paola Brasil Medeiros	367.459.953-87	Médico - Anestesiologista	05.02.2002	4518/04/Volume I
Anibal Francisco Mendonza Zegarra	508.461.242-20	Médico - Anestesiologista	06.02.2002	4518/04/Volume I
Antonio Ferreira da Silva Filho	094.108.304-78	Médico - Psiquiatra	05.02.2002	4518/04/Volume I
Antonio Mauro de Rossi	015.501.268-14	Médico - Ortopedista	06.03.2002	4518/04/Volume I
Antonio Roberto Martins	273.240.874-34	Médico - Clínico Geral	29.03.2002	4518/04/Volume I
Aparício Carvalho de Moraes	209.216.597-68	Médico - Psiquiatra	14.06.2002	4518/04/Volume I
Augusto César Meneses Santos	517.373.295-49	Médico - Neurologista	04.02.2002	4518/04/Volume I
Carlos Alexandre Garção Ramagem	902.279.727-91	Médico - Cirurgião Oncológico	08.03.2002	4518/04/Volume I
Carlos Gley Bezerra da Costa	813.020.104-68	Médico - Urologista	07.05.2002	4518/04/Volume I
Alberto Saraiva Tirbucio	288.045.971-00	Médico - Infectologista	13.06.2002	4518/04/Volume I
Carlos Roberto Maiorquin	415.259.301-68	Médico - Gineco - Obstreta	30.01.2002	4518/04/Volume I
Claudete Martins de Lima	132.265.844-72	Médico - Gineco - Obstreta	06.02.2002	4518/04/Volume I
Claudiana Cardoso Lima	295.844.693-04	Médico - Neuro - Cirurgião	04.02.2002	4518/04/Volume I
Claudio Jose Soares	722.682.550-34	Médico - Cardiologista	08.05.2002	4518/04/Volume I
Cristiane Maria Pereira Coutinho	021.003.844-65	Médico - Radiologista	13.05.2002	4518/04/Volume II
Dhelo Batista Pereira	895.246.756-68	Médico - Clínico Geral	24.04.2002	4518/04/Volume II
Douglas Vielas Rodrigues	017.746.157-89	Médico - Cirurgião Plástico	23.01.2002	4518/04/Volume I
Edgar Hatiro Fujita	307.486.409-59	Médico - Pediatra	13.05.2002	4518/04/Volume II
Edson Takashi Akaki	063.137.318-75	Médico - Neuro - Cirurgião	05.02.2002	4518/04/Volume II
Elcias de Freitas Cabral	106.710.052-00	Médico - Anestesiologista	04.03.2002	4518/04/Volume II
Emílio Luiz Dorda Pereira	007.035.057-42	Médico - Clínico - Geral	05.02.2002	4518/04/Volume II
Eugenio Lemke	121.167.850-49	Médico - Gineco - Obstetra	10.05.2002	4518/04/Volume II
Fernando Ceretta	420.879.020-20	Médico - Nefrologista	05.03.2002	4518/04/Volume II
Fernando Luiz Ferraz de Sa	682.151.004-06	Médico - Cirurgião - Cabeça e Pescoço	30.01.2002	4518/04/Volume II
Flavia Almeida de Figueiredo	020.336.497-09	Médico - Otorrinolaringologista	05.03.2002	4518/04/Volume II
Ian Mikardo Lima Feitosa	613.728.113-20	Médico - Pediatra	07.02.2002	4518/04/Volume II
Geraldo Miglorini Pires de Campos	524.262.468-04	Médico - Reumatologista	29.05.2002	4518/04/Volume II
Gláucio Duarte Gonçalves	975.760.936-68	Médico - Otorrinolaringologista	08.03.2002	4518/04/Volume II
Gustavo Fabian Herdoiza Leiva	358.939.079-49	Médico - Nefrologista	06.02.2002	4518/04/Volume II
Halsted Neper Medeiros Queiroz	340.271.222-91	Médico - Cirurgião Geral	07.03.2002	4518/04/Volume II
Elba Miranda	243.155.913-00	Médico - Pediatra	05.02.2002	4518/04/Volume II
Hamilton Mendes Rambalducci	574.571.077-20	Médico - Gineco - Obstetra	18.02.2002	4518/04/Volume II
Isa Maria Assunção	460.166.946-49	Médico - Pediatra	29.04.2002	4518/04/Volume II
Issamu Arimoto	707.402.918-15	Médico - Gineco - Obstetra	22.01.2002	4518/04/Volume II
Itamar Sousa Brito Junior	343.164.933-53	Médico - Pediatra	07.03.2002	4518/04/Volume III
Ivair Minoru Ikeziri	366.515.089-20	Médico - Clínico Geral	09.10.2002	4518/04/Volume III
Jadil Francisco Fusturath Junior	898.462.066-15	Médico - Cardiologista	25.02.2002	4518/04/Volume III
Jéerson Amaral dos Santos	168.619.198-70	Médico Gineco - Obstetra	25.01.2002	4518/04/Volume III
Katsuyo Kassaoka	270.678.071-15	Médico - Dermatologista	01.02.2002	4518/04/Volume III
Kazue Narahashi	219.388.907-44	Médico - Clínico Geral	30.01.2002	4518/04/Volume III
Lhano Fernandes Adorno	740.884.917-34	Médico - Oftalmologista	05.02.2002	4518/04/Volume III
Luciano Bortolotti	051.648.217-37	Médico - Cirurgião Geral	04.03.2002	4518/04/Volume III
Luis Eduardo Maiorquin	569.125.951-20	Médico - Clínico Geral	23.09.2002	4518/04/Volume III
Luis Fernando Van Rossum da Silva	864.290.607-30	Médico - Ortopedista	01.03.2002	4518/04/Volume III
Luiz Antonio de Almeida Nobile	564.694.978-53	Médico - Gineco-obstetra	31.01.2002	4518/04/Volume III
Luiz Carlos Ufei Hassegawa	575.118.967-15	Médico - Intensivista	25.11.2002	4518/04/Volume III
Luiz Fernando Tikle Vieira	747.536.739-87	Médico - Ortopedista	25.01.2002	4518/04/Volume III
João Alves	192.157.202-78	Médico - Radiologista	09.05.2002	4518/04/Volume III
José Augusto Pereira Costa	177.668.425-72	Médico - Clínico Geral	12.08.2002	4518/04/Volume III
José Anselmo de Paula Freire	980.475.078-34	Médico - Clínico Geral	04.03.2002	4518/04/Volume III
José Carlos Silveira Rosa	513.517.657-87	Médico - Neurologista	09.05.2002	4518/04/Volume III
José Manoel Cardoso	063.008.158-11	Médico - Clínico Geral	08.05.2002	4518/04/Volume III
José Odair Ferrari	354.362.479-20	Médico - Oncologista	28.02.2002	4518/04/Volume III
Kátia Regina Pena Schesquim	373.501.882-34	Médico - Pediatra	26.02.2002	4518/04/Volume III
Luiz Yoschiharu Masuno	497.319.558-87	Médico Clínico-Geral	04.02.2002	4518/04/Vol IV
Mac Dave Cardoso Ribeiro Matos Silva	622.801.713-68	Médico Cirurgião Geral	28.01.2002	4518/04/Vol IV
Marcelo Almeida Tabosa	420.845.042-87	Médico Cardiologista	05.03.2002	4518/04/Vol IV
Marcelo Christian Barreto	770.219.086-87	Médico Oftalmologista	21.02.2002	4518/04/Vol IV
Marco Antônio de Lima Domingues	610.747.217-72	Médico Psiquiatra	27.01.2002	4518/04/Vol IV
Maria Melisande Diógenes Pires	395.922.514-87	Médico Gineco-obstetra	05.02.2002	4518/04/Vol IV
Marcos Massayuki Ito	675.568.849-53	Médico Otorrinolaringologista	04.03.2002	4518/04/Vol IV
Processo nº 5008/04				
Daniele Teresa Samara	678.047.212-34	Professor - Português e Literatura	11.02.2003	5008/04
Antonia Szymczak	290.101.522-00	Professor - Português e Literatura	04.04.2003	5008/04
Vakicleia Miranda Sarat	649.736.202-97	Professor - Português e Literatura	03.04.2003	5008/04
Sirlene Borges da Silva	421.992.552-04	Professor - Português e Literatura	24.03.2003	5008/04
Sandra Maria da Silva de Souza Santos	569.266.982-15	Professor - Português e Literatura	11.02.2003	5008/04
Neila Carvalho de Sá	607.030.322-91	Professor - Português e Literatura	11.02.2003	5008/04
Marilene Ferreira de Carvalho	289.734.612-49	Professor - Português e Literatura	03.04.2003	5008/04
Ivoneide Moraes da Cunha	458.431.633-34	Professor - Português e Literatura	02.04.2003	5008/04
Eliamagda Sangi dos Santos	685.005.992-00	Professor - Português e Literatura	13.02.2003	5008/04
Eduardo Oliveira Alves	420.762.692-15	Professor - Português e Literatura	13.02.2003	5008/04
Djanine Rodrigues Fernandes	032.760.134-52	Professor - Português e Literatura	14.02.2003	5008/04
Alessandra Gomes Farias	508.480.892-00	Professor - Português e Literatura	24.03.2003	5008/04
Wilson Correia da Silva	203.598.962-00	Professor - Biologia	05.05.2003	5008/04
Maria Elba dos Santos	327.155.602-49	Professor - Biologia	14.05.2003	5008/04
Margareth da Silva Lima	348.464.762-00	Professor - Biologia	05.05.2003	5008/04
José Nazareno Constantino da Silva	119.307.052-04	Professor - Biologia	14.05.2003	5008/04
Izabel da Silva Santos	591.704.502-00	Professor - Biologia	14.05.2003	5008/04
Gilda Alves de Oliveira	236.307.524-20	Professor - Biologia	11.02.2003	5008/04

Francisco Vaz da Silva	162.691.282-34	Professor - Biologia	02.05.2003	5008/04
Evana Maria Aguiar Rocha	421.271.902-97	Professor - Biologia	30.04.2003	5008/04
Edileuza Santos de Lima	287.057.182-87	Professor - Biologia	12.05.2003	5008/04
Deusilene Souza Vieira	643.265.191-34	Professor - Biologia	29.04.2003	5008/04
Daniele Braga Brasil	581.074.792-20	Professor - Biologia	12.02.2003	5008/04
Antonio Carlos Valerio	625.082.962-87	Professor - Matemática	11.02.2003	5008/04
Processo nº 258/05				
Yuri de Mendonça	509.271.322-49	Psicólogo	28.02.2003	0258/05
Waldécio Maria Carneiro	115.445.542-49	Psicólogo	22.04.2003	0258/05
Vilma Elena Dellarmelina	315.731.502-15	Psicólogo	14.03.2003	0258/05
Valeria dos Santos Leal	326.522.832-00	Psicólogo	13.03.2003	0258/05
Rubia Luz da Silva	289.765.842-87	Psicólogo	02.04.2003	0258/05
Rita de cássia Ramalho Rocha	649.347.564-34	Psicólogo	18.03.2003	0258/05
Risomar Ferreira de Souza	035.783.562-04	Psicólogo	27.02.2003	0258/05
Renata Paula da Silva	270.832.358-05	Psicólogo	15.04.2003	0258/05
Paulo Roberto Nascimento				
Paula Regina Mendes	023.636.821-49	Psicólogo	17.03.2003	0258/05
Núbia Geny Oliveira Nogueira	023.388.359-03	Psicólogo	18.03.2003	0258/05
Neiva Rosane Pereira Chagas	326.197.582-20	Psicólogo	19.03.2003	0258/05
Melissa de Souza Marques	627.590.009-15	Psicólogo	14.03.2003	0258/05
Meire Santos Miranda	697.528.261-72	Psicólogo	14.03.2003	0258/05
Marlene dias Lopes da Silva	464.827.681-72	Psicólogo	17.03.2003	0258/05
Maria Aparecida Jorge dos Santos	002.834.077-94	Psicólogo	10.03.2003	0258/05
Marcia Maria Mororó Alves	221.129.102-30	Psicólogo	18.03.2003	0258/05
Luiz Belo de Oliveira	140.004.338-73	Psicólogo	17.03.2003	0258/05
Lais Reis de Castro	573.432.339-04	Psicólogo	17.03.2003	0258/05
Joelma Sampaio Barbosa	191.253.802-49	Psicólogo	17.03.2003	0258/05
Elgislane Demetrio de Araújo	350.287.502-20	Psicólogo	13.03.2003	0258/05
Cristiano Correa de Paula	204.469.932-04	Psicólogo	14.03.2003	0258/05
Ana Carolina Gomes Teixeira	609.700.812-00	Psicólogo	18.03.2003	0258/05
Amaury Moraes de Oliveira Junior	634.579.702-20	Psicólogo	17.03.2003	0258/05
	718.749.684-20	Psicólogo	07.04.2003	0258/05
Processo nº 3433/05				
Estelita Cappelaro	457.385.562-91	Auxiliar de Enfermagem	03.04.2003	3433/05Volume I
Emerson Roberto Pereira Anjo	635.219.462-15	Auxiliar de Enfermagem	28.03.2003	3433/05Volume I
Eliceir Oliveira Silva	203.463.872-72	Auxiliar de Enfermagem	08.04.2003	3433/05Volume I
Edvaneide Maria Batista	271.834.322-20	Auxiliar de Enfermagem	03.04.2003	3433/05Volume I
Charles Lima de Souza	387.199.592-49	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2003	3433/05Volume I
Cecília Alves de Souza	326.496.062-15	Auxiliar de Enfermagem	25.03.2003	3433/05Volume I
Adenilda Santos Aragão	203.638.262-20	Auxiliar de Enfermagem	01.04.2003	3433/05Volume I
Wilson Caetano Coelho	267.268.312-34	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2003	3433/05Volume I
Wanderleia Soares da Silva	149.432.552-72	Auxiliar de Enfermagem	25.03.2003	3433/05Volume I
Vera Lucia Cavalcante de Oliveira	271.529.442-53	Auxiliar de Enfermagem	08.05.2003	3433/05Volume I
Valeria dos Santos França	593.347.702-87	Auxiliar de Enfermagem	29.04.2003	3433/05Volume I
Sergio Darós	409.209.762-04	Auxiliar de Enfermagem	03.04.2003	3433/05Volume I
Seila Regina dos Santos	237.957.272-00	Auxiliar de Enfermagem	02.04.2003	3433/05Volume I
Rosileia Pereira de Carvalho	389.170.842-49	Auxiliar de Enfermagem	25.03.2003	3433/05Volume I
Roseli de Almeida do Nascimento Meireles	285.883.042-87	Auxiliar de Enfermagem	30.04.2003	3433/05Volume I
Roberto Dilamite Souza	592.160.422-49	Auxiliar de Enfermagem	01.04.2003	3433/05Volume I
Marta Farias da Silva Maia	313.116.282-15	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2003	3433/05Volume I
Marisa Santana Bulhões	186.271.528-96	Auxiliar de Enfermagem	03.04.2003	3433/05Volume II
Marinete da Silva Oliveira	142.945.912-34	Auxiliar de Enfermagem	07.04.2003	3433/05Volume II
Marlete Buratti Nogueira	271.777.182-49	Auxiliar de Enfermagem	01.04.2003	3433/05Volume II
Maria das Graças Moraes Pinto	039.470.638-22	Auxiliar de Enfermagem	03.04.2003	3433/05Volume II
Geonice Pereira Almeida	478.945.122-49	Auxiliar de Enfermagem	16.04.2003	3433/05Volume II
Evânina Carvalho Ferreira de Souza	408.927.002-20	Auxiliar de Enfermagem	27.03.2003	3433/05Volume II
Luis Jorge Cortez de la Vega	349.167.172-87	Médico –Clínico geral	03.04.2003	3433/05Volume II
Fernando Jhonny Gantier Pacheco	285.792.912-91	Médico –Clínico geral	06.05.2003	3433/05Volume II
Carlos Henrique Vieira de Vassconcelos	319.283.234-72	Médico –Cirurgião Geral	06.05.2003	3433/05Volume II
Alessandra Almeida Tabosa	120.254.238-70	Farmacêutico-Bioquímico	30.04.2003	3433/05Volume II
Ana Julia Frazão Paiva	036.574.806-41	Farmacêutico-Bioquímico	24.03.2003	3433/05Volume II
Marlene Aparecida Máximo Batista	327.724.419-49	Farmacêutico-Bioquímico	13.05.2003	3433/05Volume II
Processo nº 3543/05				
André da Silva Santos	020.024.644-56	Médico	26.11.2003	3543/05
Rosimere Cristina Martha	349.994.692-00	Farmacêutico Bioquímico	19.11.2003	3543/05
Paulo Fiorentino de Oliveira	887.267.205-82	Farmacêutico Bioquímico	14.11.2003	3543/05
Haroldo Zoreto	119.817.568-09	Farmacêutico Bioquímico	17.11.2003	3543/05
Wellington Magalhães de Morais	437.878.662-15	Farmacêutico	13.11.2003	3543/05
Walquiria Lima de Almeida	576.566.492-04	Farmacêutico	08.12.2003	3543/05
Sergio Vieira Fernandes	448.429.292-00	Farmacêutico	20.11.2003	3543/05
Maria de Fátima Ferreira Araújo	081.433.582-91	Farmacêutico	25.11.2003	3543/05
Márcia Olinda Duarte	215.420.072-91	Farmacêutico	13.11.2003	3543/05
Márcia de Nazaré Rodrigues Modro	449.790.372-91	Farmacêutico	18.11.2003	3543/05
Manoel Micherlenne Costa do Nascimento	306.127.933-91	Farmacêutico	22.12.2003	3543/05
Jayme Daniel Silva Morheb	578.043.892-72	Farmacêutico	19.11.2003	3543/05
Jaçoneide Poubel	389.154.212-72	Farmacêutico	18.11.2003	3543/05
Fabiany Gomes Serafim	658.377.032-68	Farmacêutico	18.11.2003	3543/05
Ernandes Dias Brito	400.491.833-20	Farmacêutico	11.11.2003	3543/05
Célia Aparecida Berton Lugtenburg	015.986.779-77	Farmacêutico	13.11.2003	3543/05
Adriana Painko	024.748.129-70	Farmacêutico	13.11.2003	3543/05
Rafael Cardoso Oliveira	878.217.889-53	Médico - Oftalmologista	17.12.2003	3543/05
Pedro Froio Neto	141.291.978-94	Médico - Oftalmologista	21.11.2003	3543/05
Giovani da Rocha Branco	006.287.847-02	Médico - Oftalmologista	17.12.2003	3543/05

Processo nº 5127/04				
NOME	CPF	CARGO	DATA DE POSSE	PROCESSO
Shirley Maria do Nascimento Medeiros	115.415.122-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Silas Tavares Vieira	220.193.322-72	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Sofia Juliana de Almeida Muczkovski	908.747.225-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Sônia Maria Martins	389.456.222-68	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Sônia Maria Pereira dos Santos	608.333.782-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Telma Valdeia Smanhoto	573.356.562-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Valdety Oliveira Pestana	603.954.941-68	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Vandalucia Brazão do Prado	113.729.662-34	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Valniza Balduino	419.016.902-10	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Vilson Antunes Cipriano	471.029.182-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.1.2002	5127/04
Virna Valeria de Paula Ribeiro	754.556.923-72	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Waldecir Aparecido da Silva	326.165.892-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Vandeci Dias de Santana Fava	281.851.612-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.1.2002	5127/04
Arnaldo Justiniano Leal	756.804.678-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	20.2.2002	5127/04
Sônia Maria da Silva Santos	161.867.102-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.2.2002	5127/04
Armando Briene de Barros	115.580.916-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	20.3.2002	5127/04
Marcos Tadeu Simões Piacentini	191.788.752-34	Professor de 1º e 2º Graus Física	15.6.2001	5127/04
Nixon Hélio Rocha Machado TT	675.548.305-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Nilva Aparecida Martins Ravazoli	802.071.119-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	15.6.2001	5127/04
Nilcéia Carneiro Almeida	019.973.177-29	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Nidiane Aparecida Latocheski	614.987.262-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Neide de Camargo Ribeiro Moraes	478.934.432-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Nádia Eulália Antunes Silocchi	614.955.069-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Mônica Maria dos Santos	588.372.482-53	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Milva Valeria Garbelini e Silva	080.436.518-09	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Mercedes Paglia Duran	330.554.679-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	15.6.2001	5127/04
Oziel Marques da Silva	349.172.502-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Patrícia Borges Costa	389.038.492-72	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	15.6.2001	5127/04
Rachel de Oliveira Lima Morais	617.215.062-68	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Rivaneide Alexandria Nascimento	641.275.169-68	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	16.4.2002	5127/04
Rosa Mendes	242.377.012-04	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Rose Marie Christman Arantes Jaber	278.879.876-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Roseli Gotardi Cardoso	518.403.617-72	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Rosemary Oliveira Gomes	381.487.302-53	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Rosemeri Krumenaur	781.928.209-63	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Sandra Neves Fuza Dias	289.654.002-44	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Sebastião Aduino França	242.426.322-15	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Janaína das Graças Souza	351.449.392-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Joana Darc Brasil de Carvalho	599.733.312-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
João Bosco de Souza	294.397.104-97	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
João Hilário Miranda Ruiz	219.838.522-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Joaquim Dias Satelis	612.762.782-68	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Joelma Pinho	204.075.302-82	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Joelygia Maria de Moura Siena	192.053.092-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
José Pereira de Siqueira	283.635.232-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Juraci Ferraz de Lima	115.269.042-68	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Ledamir Andrade Aprigio	285.775.312-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Leila Ribeiro de Barros	349.850.002-30	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.5.2001	5127/04
Leisa Maria Guioite de Andrade Moraes de Rossi	120.179.758-59	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Liliani Machado Camargo	516.625.232-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Luciana freire Rocha	313.072.212-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Lucineide Cardoso da Silva	408.588.802-10	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Luisa Gomes da Costa	220.792.702-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Luiza de Marillac Freitas Maia	599.348.242-72	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Maria do Socorro Lustosa Bezerra	691.691.444-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Maria do Carmo Brígido Costa	297.061.735-87	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	2.4.2001	5127/04
Maria de Jesus da Silva	182.769.704-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Maria das Dores Pereira dos Santos	191.239.572-04	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04
Maria Célia da Silva	326.828.592-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Maria Gorette Cogo	420.612.372-15	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Maria Inês Rosa	586.788.832-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	15.6.2001	5127/04
Maria Elenice Mariano	499.269.692-91	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	9.11.2001	5127/04
Mariângela Volpe Freitas Primo	315.822.732-00	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Marinho celestino de Souza Filho	624.478.156-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	3.4.2001	5127/04
Mariza de Fátima Zeni	273.276.122-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Marlene dos Santos	325.973.472-49	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Otoniel Braz odorico	420.101.792-34	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Nuria Sague Lopes dos Santos	797.182.216-20	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	22.5.2001	5127/04
Noemi Braga de Aquino	348.725.152-34	Professor de 1º e 2º Graus Língua Portuguesa e Literatura	28.8.2001	5127/04

II - **Determinar** ao Secretário do Estado de Administração, que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** ao Secretário do Estado de Administração, que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação, poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar 154/96;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4330/04
INTERESSADA: MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO E OUTRO
CPF Nº 615.550.532-20
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO
DE PESSOAL
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 721/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Governador Jorge Teixeira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal do Município de Governador Jorge Teixeira, em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, tendo seu resultado final publicado através do edital n. 003/2000, no Jornal Diário da Amazônia de 9.5.2000, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/TCE-RO/2000 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Cargo de Professor Classe "A"

Nome	CPF	Data de Posse
Maria Claudete Rocha Cipriano	615.550.532-20	20.07.2001
Zeni Pinto Antunes	422.681.172-00	20.07.2001

III - Determinar ao Prefeito de Governador Jorge Teixeira, que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar 154/96;

III - Arquivar os autos depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0694/05 (APENSOS NºS 708/05, 709/05, 910/05, 1150/05, 1383/05, 1409/05, 1410/05, 4358/05, 4521/04)
INTERESSADA: ADÉLIA PERRUT DIAS E OUTROS
CPF Nº 037.539.667-54
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 722/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Governo do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal do Estado, em decorrência de aprovação em Concurso Público, deflagrado através do Edital Normativo nº 145/01 pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos do Governo de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.817, de 06.09.2001, por estar em conformidade com as Instruções Normativas n.ºs 005/TCE-RO/00 e 008/TCE-RO/03, vigentes à época das admissões,

bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo nº 694/05

NOME	CPF	CARGO	DATA DE POSSE	PROC. NÚM.
Nilza Fátima da Silva	236.307.602-87	Professor – Português e Literatura	01.08.2002	0694/05 – vol. IV
Núbia Silva Machado	559.778.392-00	Professor – Português e Literatura	20.03.2002	0694/05 – vol. IV
Orolina Ferreira da Silva	079.093.731-04	Professor – Português e Literatura	20.03.2002	0694/05 – vol. IV
Poliana de Moraes Silva	030.274.244-16	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. IV
Raicleane Santana Paes	629.305.672-87	Professor – Português e Literatura	26.02.2002	0694/05 – vol. IV
Rejane Manfroi Ottobelli	717.632.289-91	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. V
Rocio Marques Soares	348.812.472-04	Professor – Português e Literatura	22.02.2002	0694/05 – vol. V
Rosa Maria da Silva Gonçalves	419.521.702-49	Professor – Português e Literatura	14.02.2002	0694/05 – vol. V
Rosane Lermen Maiolino	447.493.250-15	Professor – Português e Literatura	07.02.2002	0694/05 – vol. V
Rosângela Aparecida Alves Lehn	017.400.709-41	Professor – Português e Literatura	08.02.2002	0694/05 – vol. V
Rosemar Dias Zumack	443.523.102-63	Professor – Português e Literatura	05.02.2002	0694/05 – vol. V
Rosilene Miranda Costa	658.694.192-04	Professor – Português e Literatura	26.12.2002	0694/05 – vol. V
Sandra Pasinato	703.624.679-00	Professor – Português e Literatura	05.02.2002	0694/05 – vol. V
Sônia dos Santos	630.868.752-91	Professor – Português e Literatura	14.02.2002	0694/05 – vol. V
Veruza Santos Lopes	486.069.102-44	Professor – Português e Literatura	14.02.2002	0694/05 – vol. VI
Adélia Perrut Dias	037.539.667-54	Professor – Português e Literatura	14.02.2002	0694/05
Adriana Cristina Berger Silva	576.322.942-87	Professor – Português e Literatura	18.03.2002	0694/05
Adriana de Oliveira Silveira	634.365.232-91	Professor – Português e Literatura	08.02.2002	0694/05
Adriana Rodrigues Oliveira	600.364.432-04	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05
Afranio Ribeiro Damasceno	128.143.504-04	Professor – Português e Literatura	22.05.2002	0694/05
Alcy Tavares da Silva	637.868.502-91	Professor – Português e Literatura	20.08.2002	0694/05
Aline Sebben	620.775.202-30	Professor – Português e Literatura	01.08.2002	0694/05
Altina Maria Pereira de Souza	325.813.192-91	Professor – Português e Literatura	18.02.2002	0694/05
Amélia Pereira de Barros	352.495.122-00	Professor – Português e Literatura	15.02.2002	0694/05
Ana Claudia Barros Ferraz	801.005.204-30	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05
Ana Raquel dos Santos	330.508.489-87	Professor – Português e Literatura	20.02.2002	0694/05
Anelisa Prazeres Veloso de Souza	013.949.071-55	Professor – Português e Literatura	15.02.2002	0694/05
Aparecida Oliveira dos Santos	409.784.782-15	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05
Arlet Nunes Rodrigues	420.553.342-04	Professor – Português e Literatura	22.02.2002	0694/05
Augustinho Leandro de Carvalho	003.113.672-91	Professor – Português e Literatura	20.03.2002	0694/05 – vol. II
Bruna Fernanda Soares Stochi	616.789.612-72	Professor – Português e Literatura	01.02.2002	0694/05 – vol. II
Catarina Ostroski Oliveira	203.559.552-53	Professor – Português e Literatura	20.03.2001	0694/05 – vol. II
Cilaine de Andrade	820.012.007-49	Professor – Português e Literatura	18.02.2001	0694/05 – vol. II
Darlene Mende Ribeiro	285.732.182-15	Professor – Português e Literatura	08.02.2002	0694/05 – vol. II
Dirley Aparecida Zolleti Zanerato	665.890.299-20	Professor – Português e Literatura	20.02.2002	0694/05 – vol. II
Edine Teresinha Pimentel Shermach	321.995.032-91	Professor – Português e Literatura	25.07.2002	0694/05 – vol. II
Edna Maria de Freitas Matos	204.734.782-34	Professor – Português e Literatura	20.02.2002	0694/05 – vol. II
Eila Ramos Nogueira	668.174.392-72	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. II
Elenice Matias dos Santos	421.929.289-72	Professor – Português e Literatura	20.02.2001	0694/05 – vol. II
Elisângela Ataíde de Souza Moraes	326.403.662-20	Professor – Português e Literatura	08.02.2002	0694/05 – vol. II
Eliza Regina Teixeira Struckei	835.680.349-72	Professor – Português e Literatura	14.03.2002	0694/05 – vol. II
Evangelo Vassilakis	242.045.952-00	Professor – Português e Literatura	18.02.2002	0694/05 – vol. II
Francineide Mauricio de Souza	027.287.274-14	Professor – Português e Literatura	20.02.2002	0694/05 – vol. II
Gustavo Aparecido da Silva	605.935.982-53	Professor – Português e Literatura	01.08.2002	0694/05 – vol. III
Iara Regina Spangenberg	390.108.132-15	Professor – Português e Literatura	01.02.2002	0694/05 – vol. III
Ilda Mateus de Matos	389.052.642-04	Professor – Português e Literatura	15.02.2002	0694/05 – vol. III
Jeidy Ercil Silva	221.221.502-97	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. III
Jesuíta Dias Pinto	597.833.382-34	Professor – Português e Literatura	08.03.2002	0694/05 – vol. III
Josealba Gomes Soares	024.179.584-22	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. III
Kátia Cristiane Alves Gondim	571.787.392-15	Professor – Português e Literatura	22.02.2002	0694/05 – vol. III
Kelly Regina Ubéda	247.730.158-61	Professor – Português e Literatura	20.02.2002	0694/05 – vol. III
Lucelma Rosa Pereira dos Santos	641.928.496-15	Professor – Português e Literatura	08.08.2001	0694/05 – vol. III
Lucineide Rodrigues Monteiro	220.322.402-97	Professor – Português e Literatura	05.02.2001	0694/05 – vol. III
Luiz Gonzaga Batista	035.757.562-87	Professor – Português e Literatura	15.02.2001	0694/05 – vol. III
Maria das Graças Nascimento Pereira	454.284.766-72	Professor – Português e Literatura	14.02.2002	0694/05 – vol. IV
Maria Cláudia Araújo	422.231.199-91	Professor – Português e Literatura	06.08.2002	0694/05 – vol. IV
Maria das Graças Xavier Rabelo	028.388.262-04	Professor – Português e Literatura	07.02.2002	0694/05 – vol. IV
Maria Dilma Monteiro Lima	390506.532-00	Professor – Português e Literatura	27.11.2002	0694/05 – vol. IV
Maria Helena Garcia	366.395.409-91	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. IV
Maria José de Oliveira Santos	569.774.492-49	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. IV
Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo	472.497.654-34	Professor – Português e Literatura	19.02.2002	0694/05 – vol. IV
Nilma Fabiana Mendes Pinto	517.728.842-00	Professor – Português e Literatura	25.07.2002	0694/05 – vol. IV
Rosimery Paulino de Oliveira	478.997.352-20	Professor – Português e Literatura	01.02.2002	0694/05 – vol. V
Selma Maria Dias de Souza	632.858.942-53	Professor – Português e Literatura	25.07.2002	0694/05 – vol. V

Processo nº 709/05

Shelzea Maria Bezerra Oliveira	022.295.264-48	Professor – Biologia	20.02.2002	0709/05Volume II
Adriana Cristina da Silva Nunes	787.553.284-15	Professor – Biologia	13.08.2002	0709/05Volume I
Almerinda Bezerra do Vale	326.447.442-53	Professor – Biologia	26.09.2002	0709/05Volume I
Ana Paula do Nascimento Franco	593.416.532-15	Professor – Biologia	13.08.2002	0709/05Volume I
Cheila Cristina Silva de Lima	497.861.482-15	Professor – Biologia	13.08.2002	0709/05Volume I
Chirleide Nobre Belo	340.829.992-72	Professor – Biologia	12.08.2002	0709/05Volume I
Danielle Patrício Brasil	031.639.344-47	Professor – Biologia	08.02.2002	0709/05Volume I
Eliane Maria Mesquita de Lacerda	515.461.166-72	Professor – Biologia	10.04.2002	0709/05Volume I
Eury Clycia de Deus Alencar	114.353.562-68	Professor – Biologia	20.02.2002	0709/05Volume I
Jaime Dalboni Costa Junior	325.492.104-68	Professor – Biologia	20.03.2002	0709/05Volume I
Jonas Ferreira da Silva	683.265.484-72	Professor – Biologia	23.05.2002	0709/05Volume I
Gilziellen Ricci	591.658.712-00	Professor – Biologia	12.08.2002	0709/05Volume I
Ivaney Carvalho Braga	325.571.752-34	Professor – Biologia	12.08.2002	0709/05Volume I
Maurício Roberto Ragnini	578.161.402-82	Professor – Biologia	12.08.2002	0709/05Volume II

Nilce Salete Craco	513.488.371-87	Professor – Biologia	01.02.2002	0709/05Volume II
Priscila Cofani Costa	805.161.731-20	Professor – Biologia	07.02.2002	0709/05Volume II
Luiz Antonio Senatore Vargas Rodrigues	570.562.851-04	Professor – Biologia	07.02.2002	0709/05Volume II
Processo nº 708/05				
Jair Araújo	605.987.511-49	Professor – Educação Artística	20.03.2002	0708/05
Deliane Godinho Ferreira	597.521.061-53	Professor – Educação Artística	18.02.2002	0708/05
Ivonei Ottobelli	555.153.209-72	Professor – Química	28.02.2002	0708/05
Elcio Duarte Ribeiro	555.273.709-10	Professor - Filosofia	18.03.2002	0708/05
Enio Monteiro	390.703.102-44	Professor - Filosofia	04.02.2002	0708/05
Everaldo Lins de Santana	462.149.334-53	Professor - Filosofia	08.03.2002	0708/05
Evilasio Alves Teixeira	079.924.911-49	Professor - Filosofia	28.02.2002	0708/05
Marcelo Viana da Silva	173.055.478-40	Professor - Filosofia	07.02.2002	0708/05
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	386.264.112-00	Professor - Filosofia	08.02.2002	0708/05
Valdeci Ramos dos Santos	657.629.592-87	Professor - Filosofia	20.02.2002	0708/05
Carlos Reni Dias de Melo	003.649.210-80	Professor – Física	19.02.2002	0708/05
Franklin Delano Correia da Nobrega	669.729.904-59	Professor – Física	08.03.2002	0708/05
Marcos Antonio Pinto Ribeiro	754.439.534-00	Professor – Física	08.03.2002	0708/05
Severino do Ramo Furtado de Oliveira	087.836.912-00	Professor – Física	08.03.2002	0708/05
Processo nº 910/05				
Alexandra Chaves da Silva	385.542.912-04	Professor – Pedagogia	08.02.2002	0910/05Volume I
Alice Cristina Souza Lacerda Melo	634.573.772-00	Professor – Pedagogia	14.02.2002	0910/05Volume I
Andréa Priscila Bertozzi	680.928.732-91	Professor – Pedagogia	08.02.2002	0910/05Volume I
Ângela Maria da Silva	612.623.662-91	Professor – Pedagogia	05.04.2002	0910/05Volume I
Anísio Pereira Ruas	204.114.132-87	Professor – Pedagogia	01.02.2002	0910/05Volume I
Geldiane de Babino Pereira	911.244.086-20	Professor – Pedagogia	18.03.2002	0910/05Volume I
Gerenildo Jose de Oliveira	567.959.472-20	Professor – Pedagogia	06.02.2002	0910/05Volume I
Ana Salete Vick	618.613.169-68	Professor – Pedagogia	25.02.2002	0910/05Volume I
Gerry Salvaterra Lara	581.276.072-15	Professor – Pedagogia	08.02.2002	0910/05Volume I
Izilda Frade da Silva	323.311.269-68	Professor – Pedagogia	19.03.2002	0910/05Volume II
Josenice Nara Johnson Macedo	271.509.682-87	Professor – Pedagogia	08.02.2002	0910/05Volume II
Luciana Regina Nobre	606.407.272-34	Professor – Pedagogia	14.02.2002	0910/05Volume II
Lucibet Vicentin Leite	412.285.882-87	Professor – Pedagogia	20.03.2002	0910/05Volume II
Lucilene Valentim Sobrinho	617.178.862-72	Professor – Pedagogia	26.02.2002	0910/05Volume II
Lucilene de Paula	419.117.762-15	Professor – Pedagogia	26.02.2002	0910/05Volume II
Maria Conceição Batista Chaves	498.905.062-20	Professor – Pedagogia	04.07.2002	0910/05Volume II
Maria Helena Spiess	385.514.202-59	Professor – Pedagogia	01.02.2002	0910/05Volume II
Maria Lucia de Souza	241.703.641-04	Professor – Pedagogia	01.02.2002	0910/05Volume II
Mônica Maria Cunha Sampaio	386.120.032-53	Professor – Pedagogia	20.02.2002	0910/05Volume II
Neide Pereira Rezende	421.230.382-53	Professor – Pedagogia	14.02.2002	0910/05Volume II
Nilzeth Saturnino de Andrade	159.921.952-20	Professor – Pedagogia	25.03.2002	0910/05Volume II
Rosenir Navarro	389.300.212-04	Professor – Pedagogia	08.02.2002	0910/05Volume II
Breno Mendes da Silva Farias	591.424.802-72	Professor – Pedagogia	06.03.2002	0910/05Volume I
Claudineia Reche	389.366.822-53	Professor – Pedagogia	11.07.2002	0910/05Volume I
Selma Maria Roberto Freire	577.396.842-87	Professor – Pedagogia	12.03.2002	0910/05Volume II
Sônia Maria Silva	084.618.482-68	Professor – Pedagogia	04.02.2002	0910/05Volume II
Valter Leandro Gomes	170.173.512-15	Professor – Pedagogia	15.02.2002	0910/05Volume II
Vânia Renata Abreu	637.118.182-34	Professor – Pedagogia	20.02.2002	0910/05Volume II
Vilma Maria Decleva	085.261.388-12	Professor – Pedagogia	19.02.2002	0910/05Volume II
Daniele Cosme Santos	625.859.672-04	Professor – Pedagogia	15.03.2002	0910/05Volume I
Deonete Aparecida Marques	044.377.978-33	Professor – Pedagogia	14.02.2002	0910/05Volume
Francisca Jussineide de Carvalho	122.255.923-49	Professor – Pedagogia	20.02.2002	0910/05Volume I
Edneia Langame Pereira	610.376.212-04	Professor – Pedagogia	22.02.2002	0910/05Volume I
Ellanis Soares de Moraes	618.613.169-68	Professor – Pedagogia	08.02.2002	0910/05Volume I
Processo nº 1383/05				
Maria Francisca Moreira Gomes	113.433.892-91	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume III
Maria Goreth Marinho Figueira	132.365.634-00	Enfermeiro	31.01.2002	1383/05Volume III
Leda Yara Soares	312.775.354-34	Enfermeiro	19.01.2002	1383/05Volume III
Leila Francelina Boff	408.141.652-49	Enfermeiro	22.01.2002	1383/05Volume III
Lindinalva Pinto Medeiros	846.645.844-15	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume III
Lourdes Regina Moreira Dos Santos	248.279.832-91	Enfermeiro	06.02.2002	1383/05Volume III
Luciene Carvalho Piedade	428.402.603-87	Enfermeiro	06.03.2002	1383/05Volume III
Marcela Mirela Araújo Barros	659.533.202-72	Enfermeiro	12.08.2002	1383/05Volume III
Marcello Rodrigues da Silva	625.039.362-53	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume III
Marco Antonio Bacarin Junior	021.563.999-56	Enfermeiro	06.02.2002	1383/05Volume III
Marco Alexandre dos Santos	420.003.942-72	Enfermeiro	12.08.2002	1383/05Volume III
Maria Amélia Soeiro Soares	220.702.812-72	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume III
Maria de Fátima Vital Braga	277.114.802-10	Enfermeiro	31.01.2002	1383/05Volume III
Maria Neuma Sampaio Kaiser	121.099.083-00	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume III
Danyelle Maria Marinho Campos Vasconcelos	023.520.994-55	Enfermeiro	31.01.2003	1383/05Volume II
Deise Felix Oliveira	804.778.954-68	Enfermeiro	06.03.2002	1383/05Volume II
Elisângela Lemos da Conceição	457.102.012-00	Enfermeiro	29.01.2002	1383/05Volume II
Elisângela Máximo Barbosa	648.513.622-34	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume II
Emanoela Maria Rodrigues de Sousa	031.442.824-05	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume II
Ester da Silva Lacerda Pereira	272.187.402-00	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume II
Everlany Souza da Silva	420.707.912-20	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume II
Francimar de Oliveira Moises Rocha	893.832.494-04	Enfermeiro	27.02.2002	1383/05Volume II
Francine Colombo Bueno	589.198.482-20	Enfermeiro	18.02.2002	1383/05Volume II
Givalnilde Alves Nogueira	379.214.284-87	Enfermeiro	05.02.2002	1383/05Volume II
Graciliano Maia Neto	606.947.422-87	Enfermeiro	28.01.2002	1383/05Volume II
Idenice Guiomar Thomas	583.991.435-53	Enfermeiro	31.02.2002	1383/05Volume II
Ileane da Cunha Borges	702.193.460-20	Enfermeiro	08.03.2002	1383/05Volume II
Iris Land Leonel Lima	571.779.532-72	Enfermeiro	23.01.2002	1383/05Volume II
Isis Maria Sarmento Queiroga da Silva	205.984.674-91	Enfermeiro	29.01.2002	1383/05Volume II
Jerimar Soares Montenegro	421.635.522-68	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume II

João Batista da Silva Oliveira	589.405.372-20	Enfermeiro	31.01.2002	1383/05Volume II
Adriana Aparecida da Costa Tirbucio	984.888.217-00	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume I
Adriana Carvalho Coutinho	438.093.672-49	Enfermeiro	28.01.2002	1383/05Volume I
Ana Maria Vaz Albuquerque	370.349.871-49	Enfermeiro	15.03.2002	1383/05Volume I
Ana Mary de Araújo Guimarães	242.216.943-00	Enfermeiro	05.03.2002	1383/05Volume I
Andréia Maria Queiroz Viegas de pinho	309.704.662-34	Enfermeiro	31.01.2002	1383/05Volume I
Andréia Prestes de Menezes	589.172.922-91	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume I
Antonio de Pádua Pereira de Oliveira	219.310.034-91	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume I
Arielson Silva	508.468.936-49	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume I
Carolina Oliveira de Carvalho Henrique	635.675.392-72	Enfermeiro	12.08.2002	1383/05Volume I
Catia Cristina Silva Garcia	421.121.172-20	Enfermeiro	29.01.2002	1383/05Volume I
Christianne Garcia Gimenos Chiarelli	457.447.422-04	Enfermeiro	12.08.2002	1383/05Volume I
Claudevir Marin Lopes	422.019.182-87	Enfermeiro	23.01.2002	1383/05Volume I
Cristina de Farias Alves	652.200.992-72	Enfermeiro	12.08.2002	1383/05Volume I
Marilis Marconato Murcia	130.922.988-02	Enfermeiro	05.02.2002	1383/05Volume IV
Miguel de Oliveira Muniz Neto	499.344.142-87	Enfermeiro	25.01.2002	1383/05Volume IV
Priscila Martins da Silva	614.319.152-20	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume IV
Raimunda Íris Gomes Gurgel do Amaral	437.904.962-00	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume IV
Regina de Oliveira Pereira Martins	586.466.042-68	Enfermeiro	05.02.2002	1383/05Volume IV
Rita de cássia Gusmão da Fonseca	731.314.587-04	Enfermeiro	04.02.2002	1383/05Volume IV
Silvana Maria Néri Piedade	558.627.212-15	Enfermeiro	28.01.2002	1383/05Volume IV
Tânia Maria Nogueira Guedes	104.910.233-91	Enfermeiro	29.01.2002	1383/05Volume IV
Valeria Moreira da Silva	627.719.812-20	Enfermeiro	12.08.2002	1383/05Volume IV
Vilma Maria Galdino da Silva	929.996.974-49	Enfermeiro	25.01.2002	1383/05Volume IV
Arielson Silva	508.468.936-49	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume I
Virginia Mirtes Cavalcante Orantes	135.563.203-04	Enfermeiro	25.01.2002	1383/05Volume IV
Welma Karina da Fonseca Soares	023.782.984-39	Enfermeiro	01.02.2002	1383/05Volume IV
Processo nº 1150/05				
Luiz Gonzaga Sampaio Pierote	318.090.499-20	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	17.10.2003	1150/05Volume II
Mauricio Henrique Oliveira	057.455.941-87	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	21.10.2003	1150/05Volume II
Pedro Eugenio Barbosa Machado	394.752.120-00	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	14.10.2003	1150/05Volume II
Ademir Alves Zetolis	519.384.301-82	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.10.2003	1150/05Volume I
Ademir Passamani	125.362.107-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	1150/05Volume I
José Jordane Soares	428.562.566-00	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.10.2003	1150/05Volume II
José Tavares da Silva	396.340.438-87	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	21.10.2003	1150/05Volume II
Luis Fernando Pereira da Silva	192.189.402-44	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	14.10.2003	1150/05Volume II
Mauro Ganaha	007.414.108-26	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	07.10.2003	1150/05Volume II
José da Silva de Souza	246.061.462-49	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	14.10.2003	1150/05Volume II
Carlos Eduardo Silva de Moura	010.837.637-09	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.10.2003	1150/05Volume II
Antônio Inácio Vieira	172.663.272-53	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	16.10.2003	1150/05Volume II
Israel de Paula Lopes	002.775.396-41	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	1150/05Volume II
Jorge Luiz Mees	598.444.189-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.10.2003	1150/05Volume II
Cristiana Geórgia Carvalho de Moura	026.843.044-67	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.10.2003	1150/05Volume II
Dilson Lelis Seabna de Souza	177.442.292-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	07.10.2003	1150/05Volume II
Cleonir Terezinha Boller	734.869.579-53	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	1150/05Volume II
Cícero Antonio Dantas da Silva	466.326.113-20	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	14.10.2003	1150/05Volume II
Daniel Gláucio Gomes de Oliveira	825.930.351-53	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	21.10.2003	1150/05Volume I
Carlos Eduardo Silva de Moura	010.837.637-09	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.10.2003	1150/05Volume II
Adriano Alissandro de Alcântara Silva	016.031.939-01	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	08.10.2003	1150/05Volume I
Alexandre Augusto Fortes	004.709.397-88	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	1150/05Volume I
Alexandre Magno Rocha Azevedo	427.973.224-87	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	16.10.2003	1150/05Volume I
Antonio Carlos Alencar do Nascimento	197.459.152-20	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	06.10.2003	1150/05Volume I
Ilze Nazareth Sonsin Gouveia	283.600.872-53	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	08.10.2003	1150/05Volume I
Gilberto Oliveira Junior	592.911.176-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	21.10.2003	1150/05Volume I
Genival Othon Marques	644.513.568-49	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	1150/05Volume I
Fernando Lazari	126.905.258-60	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.10.2003	1150/05Volume I
Fabiano Emanuel Fernandes Caetano	250.708.308-56	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.10.2003	1150/05Volume I
Everaldo de Souza Ortega	528.247.721-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	07.10.2003	1150/05Volume I
Edmilson Antonio Cursino	539.066.246-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	07.10.2003	1150/05Volume I
Processo nº 1409/05				
Adilvânia Maria de Oliveira	795.886.381-00	Professor - História	18.02.2002	1409/05
Adriana Silveira Gouvea	727.992.485-04	Professor - História	12.03.2002	1409/05
Adson Kleber Santos Muniz	602.420.512-00	Professor - História	04.02.2002	1409/05
Alípio Pinheiro da Silva Filho	386.867.322-91	Professor - História	13.03.2002	1409/05
Altair Santana Teobaldo	390.265.822-34	Professor - História	20.02.2002	1409/05
Antônia Pereira dos Santos Araújo	511.386.202-97	Professor - História	07.02.2002	1409/05
Athayde Zanini Junior	036.654.908-12	Professor - História	15.02.2002	1409/05
Aury Costa Barbosa	419.849.192-53	Professor - História	26.02.2002	1409/05
Bernadete Deik	881.148.309-30	Professor - História	20.02.2002	1409/05
Célio Pereira Leite	653.818.232-15	Professor - História	07.02.2002	1409/05
Dilma Nazaré de Oliveira Fernandes	026.458.312-49	Professor - História	18.03.2002	1409/05
Edgley Benicio de Brito	334.662.621-00	Professor - História	14.02.2002	1409/05
Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	367.820.852-72	Professor - História	20.02.2002	1409/05
Flavio Leite Costa	431.121.452-91	Professor - História	05.08.2002	1409/05
Francinete Pereira da Silva	286.340.202-15	Professor - História	07.02.2002	1409/05
Gilson Souza da Silva	690.555.134-15	Professor - História	06.02.2002	1409/05
Honda Ferreira de Souza Moreira	346.044.642-00	Professor - História	20.02.2002	1409/05
Ivana do Nascimento Limeira	000.185.444-52	Professor - História	01.03.2002	1409/05
Ivone de Fátima Dias Ferraz	621.725.229-53	Professor - História	26.02.2002	1409/05
Izabel dos Santos	409.066.632-53	Professor - História	19.02.2002	1409/05
Jane Hardt	418.687.732-72	Professor - História	19.01.2002	1409/05
Silvana dos Reis Matias	761.746.709-53	Professor - História	05.03.2002	1409/05Volume III
Solange Rocha Pamplona	179.925.082-20	Professor - História	26.02.2002	1409/05Volume III
Terezinha Ferreira de Souza	457.445.302-82	Professor - História	08.02.2002	1409/05Volume III

Olinda Gilmar Soares Barata	139.667.742-91	Professor – História	01.03.2002	1409/05Volume III
Otávio João Rauber	570.569.511-04	Professor – História	14.02.2002	1409/05Volume III
Rosa Rodrigues do Nascimento	162.773.922-04	Professor – História	20.02.2002	1409/05Volume III
Rosimara Gomes Vital	579.976.162-68	Professor – História	20.02.2002	1409/05Volume III
Rossiele Fernandes de Arruda	569.515.904-00	Professor – História	07.02.2002	1409/05Volume III
Silvana Batista Alves	479.280.852-91	Professor – História	20.02.2002	1409/05Volume III
Lucineide Barbosa da Silva	389.011.962-04	Professor – História	07.02.2002	1409/05Volume II
Maria Augusta de Oliveira Gomes	791.003.339-72	Professor – História	15.03.2002	1409/05Volume II
Maria de Fátima Moreira de Lima Gusmão	340.650.164-87	Professor – História	20.03.2002	1409/05Volume II
Luciana Silva	409.077.162-53	Professor – História	20.03.2002	1409/05Volume II
Lorival Inácio Filho	007.786.334-89	Professor – História	04.03.2002	1409/05Volume II
Valdira Malaquias da Silva	203.418.654-00	Professor – História	07.02.2002	1409/05Volume III
Valdirene Aparecida Rozendo do Nascimento	386.673.202-34	Professor – História	18.02.2002	1409/05Volume III
Wagner Oliveira Candido	065.674.918-08	Professor – História	05.03.2002	1409/05Volume III
Janete de Fátima Reis	113.402.822-91	Professor – História	26.02.2002	1409/05Volume II
João Porto Cardoso Junior	602.549.202-68	Professor – História	07.02.2002	1409/05Volume II
Joelma Fonseca de Oliveira	645.467.644-72	Professor – História	18.03.2002	1409/05Volume II
José Felenito Neto	611.382.822-00	Professor – História	04.02.2002	1409/05Volume II
Laura Christina Souza Dantas	592.887.872-91	Professor – História	19.02.2002	1409/05Volume II
Maria José Bernarda de Lima	326.305.062-15	Professor – História	20.02.2002	1409/05Volume II
Maria Luci Antonio Fontolan	465.050.671-91	Professor – História	07.02.2002	1409/05Volume II
Martha Antelo Ferrel	127.727.122-49	Professor – História	05.03.2002	1409/05Volume II
Processo nº 1410/05				
Adriana Karina Ribeiro Rocha	008.059.227-92	Professor – Matemática	20.02.2002	1410/05
Aldecir de Assis Ramos	340.650.752-20	Professor – Matemática	07.03.2002	1410/05
Aline Barbosa dos Santos	853.519.034-15	Professor – Matemática	20.02.2002	1410/05
Aline Fernandes Barros	115.408.262-87	Professor – Matemática	14.03.2002	1410/05
Almir Sobreira Rego	161.836.302-68	Professor – Matemática	26.07.2002	1410/05
Aparecida Jose Ferreira Silva	064.188.698-50	Professor – Matemática	08.02.2002	1410/05
Aquiles Rocha Libra Bezerra	034.678.504-99	Professor – Matemática	15.03.2002	1410/05
Carla Carlos de Souza Oliveira	317.942.972-00	Professor – Matemática	11.03.2002	1410/05
Carlos André Barbosa de Jesus	419.860.162-34	Professor – Matemática	04.02.2002	1410/05
Carmen Lúcia Menezes de Sá Barreto Silva	370.978.304-68	Professor – Matemática	05.02.2002	1410/05
Claudence Ambrosio de Lima	675.575.894-91	Professor – Matemática	18.02.2002	1410/05
Dilma Maria Lemos Ferreira	040.437.152-34	Professor – Matemática	20.03.2002	1410/05
Emaculada Maria de Oliveira	631.982.152-34	Professor – Matemática	20.02.2002	1410/05
Erivaldo de Souza Almeida	078.387.002-72	Professor – Matemática	06.02.2002	1410/05
Florivaldo Alecrim Naje	406.562.682-04	Professor – Matemática	18.02.2002	1410/05
Francisco Haroldo Araújo Vilarinho	351.333.922-49	Professor – Matemática	19.02.2002	1410/05
Gisele Cristina Cavaleri	390.367.742-68	Professor – Matemática	11.03.2002	1410/05
Iranir Barros Gadelha	316.990.302-00	Professor – Matemática	06.02.2002	1410/05
Irineu Eduardo de Souza	074.566.148-30	Professor – Matemática	05.01.2002	1410/05
Isaura Kazuko Sakagami	199.737.729-20	Professor – Matemática	15.04.2002	1410/05
Volume II				
Israel Carley da Silva	033.426.304-26	Professor – Matemática	14.02.2002	1410/05Volume II
Jacqueline Pires da Silva	660.028.772-15	Professor – Matemática	16.04.2002	1410/05Volume II
Jean Carlos Porto Paro	938.748.209-04	Professor – Matemática	20.02.2002	1410/05Volume II
José Oliveira da Silva	162.292.152-68	Professor – Matemática	19.02.2002	1410/05Volume II
José Roberto Pereira Damasceno	283.567.484-53	Professor – Matemática	14.03.2002	1410/05Volume II
Josigley Gomes de Souto	030.106.594-23	Professor – Matemática	08.02.2002	1410/05Volume II
Jurandi Firms Veras	076.310.904-54	Professor – Matemática	15.02.2002	1410/05Volume II
Luciana Toller Marconatto	716.475.460-87	Professor – Matemática	20.02.2002	1410/05Volume II
Maria Aparecida Fernandes	484.879.619-91	Professor – Matemática	15.03.2002	1410/05Volume II
Maria Juciléia Moreira	085.113.732-68	Professor – Matemática	15.02.2002	1410/05Volume II
Meyre Ângela Vieira de Oliveira	614.523.512-87	Professor – Matemática	15.04.2002	1410/05Volume II
Patrícia Coelho Justino	389.076.312-04	Professor – Matemática	14.05.2002	1410/05Volume II
Pedro Alcântara de Araújo Costa	003.240.943-53	Professor – Matemática	18.03.2002	1410/05Volume II
Raquel Vieira Crespo	349.101.662-20	Professor – Matemática	20.02.2002	1410/05Volume II
Rogério Silva Scheidt	113.354.599-87	Professor – Matemática	25.02.2002	1410/05Volume II
Romeu Botelho Dos Santos	106.768.722-04	Professor – Matemática	08.02.2002	1410/05Volume II
Severino do Ramo Araújo	176.105.244-66	Professor – Matemática	01.03.2002	1410/05Volume II
Silvio Pimentel de Carvalho	389.024.602-82	Professor – Matemática	18.02.2002	1410/05Volume II
Valney dos Santos Passos	421.964.852-68	Professor – Matemática	05.02.2002	1410/05Volume II
Wilson Bofim Abreu	113.256.822-68	Professor – Matemática	20.03.2002	1410/05Volume II
Processo nº 4358/05				
Deyse Oliveira Gabriel Ferreira de Lyra	014.409.437-10	Professor – Supervisão Escolar	27.03.2003	4358/05
Daniela Dias Moreira	629.328.372-49	Professor – Supervisão Escolar	24.03.2003	4358/05
Alzília Salvalio Vial	258.003.102-20	Professor – Supervisão Escolar	17.03.2003	4358/05
Durvanir Matos da Silva Cova	162.754.032-68	Professor – Supervisão Escolar	23.04.2003	4358/05Volume II
Helisane Rabelo Vaz	528.897.343-15	Professor – Supervisão Escolar	07.03.2003	4358/05
Gisleine Soares Cruz e Silva	473.749.696-00	Professor – Supervisão Escolar	11.04.2003	4358/05Volume II
Francimar dos Santos	237.916.592-00	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05Volume II
Francisca Maria da Silva	559.735.582-15	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05Volume II
Fátima Cristina Paio	325.563.962-72	Professor – Supervisão Escolar	31.03.2003	4358/05Volume II
Erci Marques Barbosa	595.406.992-15	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05Volume II
Elizimar de Souza Maia Lima	220.357.452-68	Professor – Supervisão Escolar	22.04.2003	4358/05Volume II
Elis Regina Menezes Barboza	620.909.412-00	Professor – Supervisão Escolar	20.03.2003	4358/05Volume II
Eliete Nascimento Lopes	330.688.282-87	Professor – Supervisão Escolar	17.03.2003	4358/05Volume II
Elibenai de Barros	386.792.802-91	Professor – Supervisão Escolar	18.03.2003	4358/05Volume II
Elcimar Neves de Araújo	591.545.352-04	Professor – Supervisão Escolar	20.03.2003	4358/05Volume II
Ednaiva Oliveira Silva	593.494.172-00	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05Volume II
Edna Mara Salla	314.318.441-87	Professor – Supervisão Escolar	28.02.2003	4358/05Volume II
Edilamar Neves de Souza	161.989.132-87	Professor – Supervisão Escolar	13.03.2003	4358/05Volume II
Edemir Fátima da Rosa	574.833.962-53	Professor – Supervisão Escolar	20.03.2003	4358/05Volume II

Damaris Borges Jimenes	713.841.208-82	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05
Cleuza Bezerra Lima	517.655.439-91	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05
Cíntia Regina Pedroso Guimaraes	220.566.102-72	Professor – Supervisão Escolar	06.03.2003	4358/05
Célio Menezes Rodrigues	593.880.562-72	Professor – Supervisão Escolar	18.03.2003	4358/05
Célia Klein	945.570.200-20	Professor – Supervisão Escolar	20.03.2003	4358/05
Carmem Silva Oening	643.494.542-68	Professor – Supervisão Escolar	11.03.2003	4358/05
Bento Costa de Araújo	566.476.892-49	Professor – Supervisão Escolar	28.02.2003	4358/05
Anysmeire Silva Santos	420.606.802-04	Professor – Supervisão Escolar	07.03.2003	4358/05
Angélica Viriato Ortiz	421.675.312-49	Professor – Supervisão Escolar	14.04.2003	4358/05
Andriya Carla de Castro Dias	625.914.284-68	Professor – Supervisão Escolar	14.04.2003	4358/05
Adreia Nunes de Castro Soares	351.113.562-15	Professor – Supervisão Escolar	11.04.2003	4358/05
Anderson Cristian Agudo Serigioli	551.041.931-87	Professor – Supervisão Escolar	14.03.2003	4358/05
Ana Maria Seixas Barreto	053.089.682-68	Professor – Supervisão Escolar	17.04.2003	4358/05
Ana Cladia Valer	567.338.792-04	Professor – Supervisão Escolar	20.03.2003	4358/05
Processo nº 4521/04				
Juliana Alencar de Freitas	624.283.812-53	Técnico Tributário	12.03.2002	4521/04Volume VI
Juscilena Souza Gomes	080.595.317-51	Técnico Tributário	25.04.2002	4521/04Volume VI
Kissya Moisa Martins de Barros Freitas	518.521.012-53	Técnico Tributário	12.04.2002	4521/04Volume VI
Klebia Cássia Nunes de Castro	828.309.083-68	Técnico Tributário	15.03.2002	4521/04Volume VI
Leonardo Gonçalves Maciel Pinho	710.786.223-53	Técnico Tributário	19.03.2002	4521/04Volume VI
Luis Gonzaga Milhomem Coelho	308.517.341-20	Técnico Tributário	22.03.2002	4521/04Volume VI
Márcio Aparecido Pereira Picoli	627.220.852-19	Técnico Tributário	29.4.2002	4521/04Volume VI
Márcio Cardeal Queiroz da Silva	666.463.754-53	Técnico Tributário	25.3.2002	4521/04Volume VI
Márcio Garcia de Souza	599.824.112-69	Técnico Tributário	7.8.2002	4521/04Volume VI
Petrus Tenório Pedrosa	890.178.204-97	Técnico Tributário	30.04.2002	4521/04Volume VII
Raimundo Vianney Aires de Almeida	408.786.432-49	Técnico Tributário	13.03.2002	4521/04Volume VII
Rinaldo Barbosa dos Reis	412.289.445-04	Técnico Tributário	13.03.2002	4521/04Volume VII
Rodrigo Veloso da Silva Muniz	034.500.944-40	Técnico Tributário	19.03.2002	4521/04Volume VII
Rosana de Araújo	023.530.727-04	Técnico Tributário	15.03.2002	4521/04Volume VII
Rosilene Locks	350.282.462-20	Técnico Tributário	19.03.2002	4521/04Volume VII
Sandra Bezerra Mourão	290.679.298-59	Técnico Tributário	30.07.2002	4521/04Volume VII
Sebastião Carneiro Fernandes	112.329.944-72	Técnico Tributário	27.03.2002	4521/04Volume VII
Sergio Jose Reinehr	331.673.621-20	Técnico Tributário	23.04.2002	4521/04Volume VII
Telma Regina Rodrigues	800.687.071-34	Técnico Tributário	18.03.2002	4521/04Volume VII
Bruno Gigante Matos Rolim	988.026.155-00	Técnico Tributário	12.08.2002	4521/04Volume II
Marco Antonio Marinho Nunes	597.917.562-87	Técnico Tributário	12.04.2002	4521/04Volume VI
Marcos Martins de Oliveira	594.952.942-15	Técnico Tributário	24.07.2002	4521/04Volume VI
Mario Almiro Pontes de Borba	250.187.010-72	Técnico Tributário	17.07.2002	4521/04Volume VI
Nelygonilso Rodrigues de Oliveira	340.920.132-72	Técnico Tributário	03.05.2002	4521/04Volume VI
Nilomar da Silva Silveira Michelon	427.913.750-15	Técnico Tributário	08.08.2002	4521/04Volume VI
Paulo Sergio de Araújo	360.138.629-15	Técnico Tributário	12.03.2002	4521/04Volume VI
Elizeu Pereira Campos	408.688.262-00	Técnico Tributário	18.03.2002	4521/04Volume V
Elysmar de Jesus Barbosa	162.707.702-20	Técnico Tributário	25.03.2002	4521/04Volume V
Emerson Boritza	470.418.892-20	Técnico Tributário	12.03.2002	4521/04Volume V
Fabrizio Mendes dos Santos	655.136.392-00	Técnico Tributário	13.03.2002	4521/04Volume V
Flaudemir Reis de Oliveira	599.661.222-49	Técnico Tributário	15.03.2002	4521/04Volume V
Gerakto Antônio George Barbosa	196.175.262-04	Técnico Tributário	12.08.2002	4521/04Volume V
Gilmar Vieira Carvalho	590.546.465-00	Técnico Tributário	21.03.2002	4521/04Volume V
Gilsandro Perreira Campos	421.766892-91	Técnico Tributário	18.03.2002	4521/04Volume V
Glauco Maldonado Martins	663.164.802-53	Técnico Tributário	26.03.2002	4521/04Volume V
Iemeton Gleison Silva de Franca	578.677.122-91	Técnico Tributário	23.07.2002	4521/04Volume V
Issao Iwasaki	107.657.898-50	Técnico Tributário	20.03.2002	4521/04Volume V
Izaque Apolônio de Lima	286.588.332-91	Técnico Tributário	18.03.2002	4521/04Volume V
Joice Gushy Mota	517.177.512-53	Técnico Tributário	20.03.2002	4521/04Volume V
Jorge Luis do Amaral	132.300.638-99	Técnico Tributário	03.05.2002	4521/04Volume V
Jose Carmo Alves de Azevedo	160.493.811-00	Técnico Tributário	19.07.2002	4521/04Volume V
Carla Patrícia Lima Barbosa	023.945.204-69	Técnico Tributário	22.03.2002	4521/04Volume IV
Carlos Alexandre Perazzolli	872.100.889-20	Técnico Tributário	20.03.2002	4521/04Volume IV
Carlos Soares de Lima	419.221.232-34	Técnico Tributário	27.03.2002	4521/04Volume IV
Claudemar Timoteo Teichmann	907.282.110-68	Técnico Tributário	17.07.2002	4521/04Volume IV
Cláudio Tomas da Silva	479.670.972-87	Técnico Tributário	12.03.2002	4521/04Volume IV
Cristóvão Gentil de Oliveira	220.975.032-68	Técnico Tributário	15.03.2002	4521/04Volume IV
Davi Paulo Schulze	565.842.292-20	Técnico Tributário	13.03.2002	4521/04Volume IV
Domingos Francisco da Cunha	133.779.651-49	Técnico Tributário	01.04.2002	4521/04Volume IV
Duanny Drayton Pinto Neves	752.711.332-49	Técnico Tributário	21.03.2002	4521/04Volume IV
Edivaldo Ferreira Fontenele	208.071.553-49	Técnico Tributário	22.07.2002	4521/04Volume IV
Edmilson da Silva Nascimento Junior	518.608.802-15	Técnico Tributário	24.07.2002	4521/04Volume IV
Elaine Ferreira de Souza	595.389.882-72	Técnico Tributário	14.03.2002	4521/04Volume IV
Elenilzo de Oliveira Bonfim	457.319.692-72	Técnico Tributário	19.07.2002	4521/04Volume IV
Eliane Santos Waltrick Sung	481.354.611-00	Técnico Tributário	14.03.2002	4521/04Volume IV
Eliu Queiroz	776.926.836-20	Técnico Tributário	27.03.2002	4521/04Volume IV
Alessandra Paula de Oliveira	732.208.929-49	Técnico Tributário	22.03.2002	4521/04Volume III
Aureane Sales Andrade	517.211.202-20	Técnico Tributário	2.4.2002	4521/04Volume III
Alessandra Sikorski	325.587.912-49	Técnico Tributário	19.07.2002	4521/04Volume III
Alexandre Souza Pitta Lima	537.547.865-04	Técnico Tributário	18.03.2002	4521/04Volume III
Alifrancis Tomaz Faria	865.690.581-34	Técnico Tributário	24.07.2002	4521/04Volume III
André D'Orazio	053.411.308-71	Técnico Tributário	18.03.2002	4521/04Volume III
Antônio Charles Ribeiro do Nascimento	372.364.663-87	Técnico Tributário	03.05.2002	4521/04Volume III
Antonio Etevaldo Correia	210.487.973-68	Técnico Tributário	01.04.2002	4521/04Volume III
Antonio Germano Torres Soares	414.380.513-87	Técnico Tributário	20.03.2002	4521/04Volume III
Roberto Valladão Almeida de Carvalho	584.274.901-78	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Ivancler Barandas	020.771.159-39	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	01.04.2002	4521/04Volume II
João Antonio Pereira dos Santos	011.656.988-38	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	03.05.2002	4521/04Volume II
José Viana Amorim	267.800.703-00	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	27.03.2002	4521/04Volume II
Luiz Carlos de Moraes Pontes	639.744.449-04	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	01.04.2002	4521/04Volume II

Marcus Brawley Fortes de Rocha	285.878.042-00	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.03.2002	4521/04Volume II
Maria Ocilene Batista Aureliano	413.600.283-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	26.03.2002	4521/04Volume II
Mateus Alexandre Costa dos Santos	965.367.644-04	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	26.03.2002	4521/04Volume II
Orlando Barbonaglia da Silva	227.877.636-34	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	12.03.2002	4521/04Volume II
Renato Niemeyer	250.223.878-16	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	30.04.2002	4521/04Volume II
Ricardo Cavalcante Antas	752.528.804-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	19.03.2002	4521/04Volume II
Rodrigo Shideyoshi Hayashi de Alcantra	019.570.579-39	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	23.04.2002	4521/04Volume II
Rogério Gomes de Alvarenga	505.170.906-00	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.03.2002	4521/04Volume II
Maria Ocilene Batista Aureliano	413.600.283-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	26.03.2002	4521/04Volume II
Sergio Murilo de Freitas	135.277.032-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.03.2002	4521/04Volume III
Roberto Luiz de Oliveira Scarano	343.133.204-82	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Rosa Elena Camilo	016.273.489-13	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	01.04.2002	4521/04Volume II
Adailton Silva Almeida	149.171.098-10	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	18.03.2002	4521/04
Adriano Mulling	963.359.479-00	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	25.03.2002	4521/04
Alessandro de Souza Pinto Scultetus	343.285.052-20	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	05.08.2002	4521/04
Amarildo Ibiapina Alvarenga	304.803.023-91	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	26.03.2002	4521/04
Anderson Aparecido Arnaut	599.526.442-72	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	01.04.2002	4521/04
Carlos Brandão	068.126.861-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.03.2002	4521/04
Clovis Ribeiro Cintra Neto	912.773.707-10	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	03.05.2002	4521/04
Cristian Cleverson de Campos Tupan	845.161.439-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	01.04.2002	4521/04
Digelma Netto	742.777.749-20	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	04.09.2002	4521/04
Digelma Netto	479.160.369-91	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	22.07.2002	4521/04
Emerson Francisco Kerne	479.160.609-19	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	19.03.2002	4521/04
Eoclides Pizoni Junior	023.351.129-61	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	02.04.2002	4521/04
Fabio de Gaspari	814.604.739-49	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	26.03.2002	4521/04
Irene Maria da Silva Pinheiro	245.784.522-04	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	19.03.2003	4358/05
Pedro Marcelo Cezar Guimarães	044.571.638-05	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	16.10.2003	4521/04Volume VIII
Roberto Luiz de Oliveira Scarano	343.133.204-82	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Roberto Valladão Almeida de Carvalho	584.274.901-78	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Sara de Souza Santos	765.207.735-49	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Tânia Márcia Nascimento Resende	341.148.232-04	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	09.10.2003	4521/04Volume VIII
Vilmar de Pinho Almeida	471.992.536-72	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	23.10.2003	4521/04Volume VIII
Rene Gabriel Junior	027.739.917-37	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Ricardo Samu de Figueiredo	020.783.977-84	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Ronei Aparecida Bento	560.365.401-59	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Wagner Pires Raful	914.595.246-91	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	09.10.2003	4521/04Volume VIII
Sandra Mara Araújo	917.395.519-15	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	14.03.2002	4521/04Volume III
Sebastião Abreu de Almeida	748.427.307-49	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	15.03.2002	4521/04Volume III
Sergio Murilo de Freitas	135.277.032-68	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	13.3.2002	4521/04Volume III
Sergio Moreira Araújo de Santana	621.430.853-20	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	18.03.2002	4521/04Volume III
Sara de Souza Santos	765.207.735-49	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	20.10.2003	4521/04Volume VIII
Tânia Márcia Nascimento Resende	341.148.232-04	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	09.10.2003	4521/04Volume VIII
Vilmar de Pinho Almeida	471.992.536-72	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	23.10.2003	4521/04Volume VIII
Wagner Pires Raful	914.595.246-91	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	09.10.2003	4521/04
Volume VIII				

II - **Determinar** ao Secretário do Estado de Administração, que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** ao Secretário do Estado de Administração, que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação, poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar 154/96;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0757/05 (APENSOS NºS 4823/05, 760/05, 761/05, 4824/05, 762/05, 759/05, 4822/05, 4825/05, 758/05)

INTERESSADA: FABIANA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA E OUTROS

CPF Nº 876.763.382-04

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 723/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Nova Brasilândia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município, deflagrado conforme Edital Normativo nº 001/03, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.350, de 7.11.2003, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nºs 005/TCE-RO/00 e 008/TCE-RO/03, vigentes à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo: 0757/05/TCE-RO

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Marcos da Silva Henrique	582.807.742-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Abgail Bomfim Bezerra	863.853.052-87	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Marilza Borges da Silva	828.864.072-91	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
José Nepomuceno Duarte	191.958.771-34	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Lucinéia Jose da Silva Feltz	716.506.952-68	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Benedita Rodrigues da Costa Dias	628.597.572-15	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Ineide dos Reis da Cruz	564.371.292-04	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Claudineia Pereira Gomes	668.535.592-15	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Marciane Bisi Geraldo Magalhães	873.069.802-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Cicera Maria de Oliveira	697.474.312-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Luzileia Brioli Snatos	582.805.022-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Maria Luciani Brioli Bernado	390.727.382-68	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Vanusa dos Santos Banga	876.928.482-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Marcos Barcelos	078.786.227-44	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Reginaldo Eduardo Correa	770.085.102-68	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Fabiana Eufrazio de Oliveira	876.763.382-04	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Gleison Barbosa dos Santos	829.853.752-15	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Ozeias Gonçalves da Silva	739.201.852-34	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Leila Martins Toledo	768.157.492-15	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Luciene Rodrigues de Melo	876.763.382-04	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Marinalva Pereira de Souza Silva	350.136.992-15	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Tânia Rettmann Dutra	639.223.712-72	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Rozelene de Melo Rezende Faria	588.447.322-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Dulcilene targa Pereira Santos	767.687.162-02	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Cristiane Aparecida Sotocorno	659.092.832-00	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Vitalina Rodrigues da Costa	883.100.862-53	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Ana aparecida da Costa Chiodi	617.101.482-68	Agente Comunitário de Saúde	03/05/2004
Lucilene Oliveira Silva	592.918.182-91	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Ivone Rosa Agdo Moreno	305.596.772-00	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Marta das Graças Vicente	710.032.072-00	Agente Comunitário de Saúde	03/05/2005
Eliana Paiva de Aguiar	591.550.002-15	Agente Comunitário de Saúde	03/05/2005
Nilsea Lopes Freitas	588.778.002-91	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Adriana Vidal	614.938.802-68	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Rosiane Scotti	700.994.722-87	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Deguimar Batista Martins	592.517.272-87	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Luzia Maria Scandian da Silva	610.413.942-68	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Eclair Aparecida Hermes Domiciano	036.063.209-22	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Erica da Conceição Barbosa	824.103.052-53	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Vanilda Costa Cambui Borges	840.357.302-20	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Márcia Ildelfonso de Souza	528.408.162-53	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
Isabel Cristina Carvalho Oliveira	695.993.193-49	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2004
João Carlos da Silva Alvez	715.484.672-0	Vigia	16/03/2004

Processo: 0758/05/TCE-RO

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Alessandro Oliveira Ribeiro	389.282.052-04	Motorista de Viaturas Pesadas	08/03/2004
Maria Canaverde de Souza Andrade	755.674.822-72	Auxiliar de Serviços Diversos	26/03/2004
Hulda Gomes Faria Andrade	755.674.822-72	Auxiliar de Serviços Diversos	15/03/2004
Vilson de Oliveira	478.486.772-49	Operador de Retro	17/03/2004
Aparecido Nunes	418.978.032-49	Operador de Motoniveladora	09/03/2004
Manoel Alvez Ribeiro	072.641.908-70	Motorista de Viaturas Pesadas	15/03/2004
Edna dos Reis Machado	604.683.519-49	Agente Administrativo II	01/03/2004
Carlos Antonio dos Santos	003.724.707-77	Vigia	15/03/2004
Rosane Gonçalves Medeiros	614.993.152-87	Auxiliar de Serviços Diversos	15/03/2004
Sergio Garcia Leal	497.837.422-72	Motorista de Viaturas Pesadas	09/03/2004
Jonas Tiago Sitowski	774.457.402-87	Vigia	25/03/2004
Marli Scholler dos Santos	256.112.082-15	Auxiliar de Serviços Diversos	29/03/2004
Ederson Kelm	018.290.989-18	Vigia	18/03/2004
Edni Sposito de Souza	833.932.262-15	Auxiliar de Serviços Diversos	15/03/2004
Aparecido de Oliveira	203.512.832-34	Operador de Pá-Carregadeira	15/03/2004
Ilton Moraes Barboza	577.621.712-15	Operador de Trator de Esteira	18/03/2004
Almerindo Duarte da Silva	034.899.812-00	Operador de Motoniveladora	15/03/2004
Paulo Salustriano do Nascimento	794.467.362-34	Auxiliar de Serviços Diversos	30/03/2004
Elias Batista da Silva	272.311.862-20	Motorista de Viaturas Pesadas	23/03/2004
Fabiano Farias	020.067.427-79	Vigia	08/03/2004
Juarez Gonçalves de Souza	824.699.082-72	Operador de Retro Escavadeira	15/03/2004
Marcos Salustriano do Nascimento	658.098.662-04	Vigia	23/03/2004
Gizelda Alves Pessoa Souza	521.927.332-91	Auxiliar de Serviços Diversos	03/04/2004
Enerli Neves da Silva Maram	686.794.672-00	Auxiliar de Serviços Diversos	22/03/2004
Lucia de Oliveira Santos	618.840.302-20	Auxiliar de Serviços Diversos	20/04/2004
Juliano Julião de Nael	191.100.222-87	Operador de Pá-Carregadeira	20/04/2004
João de Almeida	219.844.092-04	Operador de Retro Escavadeira	15/03/2004
Cristiane Ortega Dias	690.989.802-87	Digitador	22/03/2004
Maria José Gomes da Silva	631.836.842-68	Auxiliar de Serviços Diversos	15/03/2004
Ismael Pereira de Souza	139.507.622-72	Motorista de Viaturas Pesadas	22/03/2004

Adir da Silva Sampaio 715.788.382-15
 Laércio Moraes Barbosa 283.924.772-00
 Simone Neumann 869.613.222-04
 Rosana Justina da Silva 732.216.602-78
 Juliana Albino Muniz 876.901.522-87
 Sirlene Viana de Moraes 710.763.792-49
 Antonia Valquiria da Costa 651.027.112-53
 Maria Aparecida Gonçalves Bahia da Cruz 825.970.222-34
 Tatiane Eletorio dos Santos 774.457.912-72
 Margarete Rodrigues de Magalhães 870.308.022-68
 Fabiana Sacoman 328.784.408-38
 Adiney Barbosa 286.628.302-34
 Margarida Matias Lopes 632.241.782-72

Nome CPF
 Andre Luiz Olivo 024.025.379-57
 Nilson Paz de Oliveira 600.839.055-53
 Anelise Ferreira Piovesani 699.122.111-20
 Ewerton Son Florencio da Costa Segundo 412.938.864-91
 Leila Mara Saligo 662.767.352-87
 Marco Willian Menezes Refaço 158.829.158-80
 Suzana Ribeiro Egas Salvajoli 020.015.938-05
 Ronaldo Luchi 885.139.202-15
 Marta Raimundo Lucio Camoes 418.804.552-34
 Raissa Consuelo Costa Rodrigues 953.825.344-20
 Giovanni Antonio Pellaca Quispilaya 520.423.482-53
 Janci Lourenço Gonçalves 621.023.032-68
 Genadeiro Francisco de Oliveira 497.832.462-91

Nome CPF
 José Nei de Souza 598.347.902-44

Processo: 761/05/TCE-RO
 Nome CPF
 Edmur Gomes Ferreira 867.547.771-68

Nome CPF
 Sonia Vieira de Oliveira 315.615.602-78
 Elisandra dos Santos Honorato 743.005.552-49
 Ivonete de Souza Rocha 409.396.002-00
 Valmir Pereira de Souza 003.292.517-40
 Valmir Cândido de Souza 694.663.602-30
 Claudinei José Schuawb 678.502.602-44
 Maria Lucia Ferreira da Rocha 572.541.179-68
 Claudemir Moraes de Oliveira 669.006.382-87
 Marilaine Martini 665.433.552-04
 Gisele de Oliveira Mendes 582.596.861-04
 Valdomiro Antunes de Souza 327.306.592-34
 Marlene Patrícia da Silva 811.463.537-15
 Ivete Aparecida de Oliveira 315.615.862-34
 Noemia Pereira da Silva 659.287.922-04
 Mariza Lucheta Jackopitsch 014.903.279-08
 Marciel Luiz Lacerda 711.764.112-68
 Vilmar Correia de Souza 586.295.302-78
 Denise Gomes Sousa 748.908.912-34
 Elias Ferreira da Silva 420.031.802-49
 João Luiz Schneider 422.622.082-04
 Andréia Lima Moura Mendonça 782.969.782-53
 Cleudimar Mandelli 765.219.152-15
 Silvana Lima dos Santos 785.200.532-20
 Maria Aparecida Fabiani da Silva 418.797.832-15

Nome CPF
 Cleison Aparecida da Silva 691.719.552-91
 Julio César de Oliveira 646.359.102-53
 Claudineia Costa de Souza Silva 742.998.752-49
 Jaqueline Marion 810.350.122-00
 Laudeceia de Oliveira Brito Rettmann 867.001.972-87

Nome CPF
 Priscila Moreira Chisté 741.879.452-53
 Eliseu Moreira Chisté 741.879.372-34

Processo: 4824/05/TCE-RO
 Nome CPF
 Manoel da Costa Carvalho 326.793.192-49
 Maria Aparecida de Alcantara 409.384.762-20
 Evanuzza Rodrigues de Souza Nascimento 567.843.172-00
 Admilson César Borges 667.168.961-04

Processo: 4825/05/TCE-RO
 Nome CPF
 Marcelino Natalicio Pereira 676.704.662-00

Digitador 15/03/2004
 Operador de Trator de Esteira 15/03/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 15/03/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 16/04/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 20/05/2004
 Digitadora 18/03/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 03/04/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 03/06/2004
 Digitador 29/03/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 03/04/2004
 Digitador 09/03/2004
 Vigia 30/04/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 03/04/2004
 Processo: 759/05/TCE-RO

Cargo Data de Admissão
 Enfermeiro 01/03/2004
 Técnico em Laboratório 03/06/2004
 Fisioterapeuta 26/02/2004
 Bioquímico 02/02/2004
 Odontologia 27/03/2004
 Farmacêutico 01/03/2004
 Biomédica 01/03/2004
 Agente de Endemias 02/02/2004
 Agente de Endemias 02/02/2004
 Enfermeira 15/03/2004
 Médico Clínico Geral 27/02/2004
 Agente de Endemias 03/02/2004
 Agente de Endemias 03/02/2004
 Processo: 760/05/TCE-RO

Cargo Data de Admissão
 Professor Magistério 01/03/2004

Cargo Data de Admissão
 Professor Magistério 20 horas 02/04/2004
 Processo: 762/05/TCE-RO

Cargo Data de Admissão
 Professor Magistério 25 horas 25/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/04/2004
 Professor Magistério 25 horas 01/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 25/02/2004
 Professor Magistério 25 horas 15/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 01/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 25/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 25/02/2004
 Professor Magistério 25 horas 01/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 01/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 01/03/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/04/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/04/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/04/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/05/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/04/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/06/2004
 Professor Magistério 25 horas 13/05/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/05/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/05/2004
 Professor Magistério 25 horas 05/06/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/05/2004
 Professor Magistério 25 horas 03/06/2004
 Processo: 4822/05/TCE-RO

Cargo Data de Admissão
 Agente Comunitário de Saúde 02/02/2004
 Agente Comunitário de Saúde 16/08/2004
 Agente Comunitário de Saúde 02/02/2004
 Agente Comunitário de Saúde 16/08/2004
 Agente Comunitário de Saúde 16/09/2004
 Processo: 4823/05/TCE-RO
 Data Admissão
 Técnico em Enfermagem 01/12/2004
 Técnico em Enfermagem 06/12/2004

Cargo Data de Admissão
 Vigia 08/03/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 30/11/2004
 Auxiliar de Serviços Diversos 30/11/2004
 Digitador 06/12/2004

Cargo Data de Admissão
 Professor Magistério 25 horas 18/10/2004

II - **Determinar** ao Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei

Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** ao Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação, poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar 154/96;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1140/05 (PROCESSOS NºS 4894, 4590, 3569, 3445, 1325, 1193 E 1164/05)

INTERESSADA: JURENE GUEDES DA SILVA E OUTROS

CPF Nº 827.265.662-00

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 724/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Colorado do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal do Município de Colorado do Oeste, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colorado Oeste, deflagrado através do Edital nº 001/02, de 5 de junho de 2002, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/TCE-RO/00, vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria; e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo: 3445/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Ronaldo José da Silva	419.471.502-00	Agente Comunitário de Saúde	24.4.2003

Processo: 3446/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Cleodoceli Maria B. dos Santos	695.962.392-87	Agente Comunitário de Saúde	26.3.2003
2	Luci Vani Gaspar Martins	457.574.372-00	Agente Comunitário de Saúde	24.3.2003
3	Deliza Gomes Ferreira	756.926.002-34	Agente Comunitário de Saúde	25.3.2003

Processo: 1140/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Jurene Guedes da Silva	827.265.662-00	Agente Comunitário de Saúde	4.8.2004
2	Márcia Regina Muniz de Queiroz Sprey	621.130.622-91	Agente Comunitário de Saúde	4.8.2004

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Elenice Busnello	870.088.232-15	Agente Comunitário de Saúde	9.10.2003

Processo: 1164/2005/TCE-RO

Processo: 1193/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Waldivino Teodoro Souza	569.390.272-20	Fiscal Tributário	2.3.2004

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Josina de Lourdes Lopes	326.830.492-34	Agente Comunitário de Saúde	3.8.2004
2	Marlene Vidal Godoy	387.163.482-49	Agente Comunitário de Saúde	28.7.2004

Processo: 1325/2005/TCE-RO

Processo: 3569/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Carlos Lima Fonseca	712.299.732-49	Agente Comunitário de Saúde	25.8.2004
2	Maria Elisa Weschenfelder	799.724.892-72	Agente Comunitário de Saúde	3.9.2004
3	Suely Souza Ribeiro de Oliveira	759.813.002-72	Agente Comunitário de Saúde	27.8.2004
4	Nilzabete de Jesus Celestino	685.466.292-34	Agente Comunitário de Saúde	9.9.2004

Processo: 4590/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Lucimar Angélica de Souza	680.700.042-15	Agente Comunitário de Saúde	15.6.2004
2	Keila Martins Dias	720.110.762-34	Agente Comunitário de Saúde	23.6.2004
3	Márcia Aparecida Reati	756.970.252-20	Agente Comunitário de Saúde	25.5.2004
4	Mirian Silva Oliveira Berti	759.099.952-00	Agente Comunitário de Saúde	11.5.2004
5	Selma Rodrigues Vieira	349.424.672-68	Agente Comunitário de Saúde	17.5.2004
6	Lucinete Garcia Cabral	786.631.802-68	Agente Comunitário de Saúde	21.5.2004

Processo: 4894/2005/TCE-RO

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Leoni de Fátima Santos Souza	864.689.951-91	Agente Comunitário de Saúde	23.9.2004

II - **Determinar** ao Prefeito do Município de Colorado do Oeste que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3109/07

INTERESSADO: FÁBIO MARTINS MOREIRA

CPF Nº 032.846.639-59

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 725/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal de Fábio Martins Moreira, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato de admissão do servidor **Fábio Martins Moreira**, CPF nº 032.846.639-59, empossado para o cargo de Operador de ETA, no dia 8.5.2002, para o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alta Floresta do Oeste, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, deflagrado conforme Edital Normativo nº 002/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2002, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/TCE-RO/2000 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Determinar** ao Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Alta Floresta que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO; alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a imputação da multa, aos gestores responsáveis, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar 154/96;

III - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3812/07 (APENSOS NºS 3815/07, 3816/07, 3817/07, 3851/07, 3818/07, 3861/07, 3862/07, 3860/07, 3859/07, 4158/08)

INTERESSADA: CARMELITAMORAES MATHIAS E OUTROS

CPF Nº 078.898.792-53

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE VILHENA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 726/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, deflagrado conforme Edital nº 001/PMV/2003, publicado no Diário Oficial do Município 30 de dezembro de 2003, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/TCE-RO/99 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processos: 3812/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Carmelita de Moraes Mathias	078.898.792-53	Técnico em Enfermagem	26.3.2007

Processos: 3818/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Carlos Henrique de Souza	298.958.238-00	Técnico em Enfermagem	27.8.2007

Processos: 3815/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Juliano Ferreira Alves	632.219.692-87	Auxiliar Administrativo	3.9.2007
2	Rogério Araújo Vieira	885.142.342-34	Auxiliar Administrativo	4.9.2007
3	Zeni Teodoro da Rocha	602.132.722-53	Auxiliar Administrativo	3.9.2007
4	Janaína Ramos Gomes	685.914.202-25	Auxiliar Administrativo	3.9.2007

Processos: 3862/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Cleone Campos Barbosa Peixoto	470.789.522-00	Auxiliar Administrativo	28.8.2007
2	Eduardo Portela da Silva	788.273.102-15	Auxiliar Administrativo	30.8.2007
3	Alexandre Severiano de Souza	864.116.402-20	Auxiliar Administrativo	28.8.2007

Processos: 3861/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Danieli Cristina Schabo	663.141.352-49	Nutricionista	5.3.2007

Processos: 3860/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Valdete de Sousa Savaris	276.859.342-72	Supervisor Escolar – Zona Rural	14.5.2007

Processos: 3817/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
12	Sidnei Pagnoncelli	316.634.782-87	Auxiliar Administrativo	11.6.2007

Processos: 3816/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Aparecida Ferreira Santiago	656.754.282-91	Auxiliar Administrativo	27.8.2007

Processos: 3851/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Inêz de Fátima Frank	298.899.871-04	Enfermeiro	16.4.2007

Processos: 3859/2007

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Sandra Alves Batista	595.629.862-68	Técnico em Enfermagem	7.8.2007
2	Leonemar Bittencourt de Medeiros	568. 350. 602-63	Técnico em Enfermagem	6. 8. 2007
3	Roseli do Prado	612. 899. 142-49	Técnico em Enfermagem	6. 8. 2007
4	Terezinha de Lima Costa	351. 815. 082-00	Técnico em Enfermagem	6. 8. 2007

Processos: 4158/2008

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Marlene Jaques Pereira	085.034.862-53	Cozinheira	13.7.2006
2	Rodrigo Nolasco Gonçalves	760.266.202-49	Técnico em Enfermagem	13.7.2006
3	Elza Maria da Silva Alves	478.971.472-15	Técnicomaasasdasdfghjklç-ho	13.7.2006
4	Maria Edians Farias	607.967.662-15	Cozinheira	13.7.2006
5	Claudir José Medeiros	281.826.342-53	Encanador Hidro Sanitário	13.7.2006
6	Edson Joaquim Vilaça	419.493.402-44	Técnico em Enfermagem	13.7.2006
7	Lindonéia Silvério Coelho	606.592.702-34	Técnico em Enfermagem	13.7.2006

II - Determinar ao Prefeito do Município de Vilhena que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar ao Prefeito do Município de Vilhena que submeta previamente os processos de admissão de pessoal ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos concernentes a atos de pessoal e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar imputação da multa, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar 154/96, aos gestores responsáveis;

IV - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0550/08 (APENSOS NºS 556/08, 5 82/08, 283/08, 618/08, 620/08, 621/08)

INTERESSADA: EDNALVA NASCIMENTO LEONEL

CPF Nº 498.919.362-87

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 727/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em decorrência de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, deflagrado conforme Edital Normativo nº 001/02, publicado no Diário de Justiça de 19 de Março de 2002, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/04 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria, e **determinar seus registros**, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processo: 0550/08/TCE-RO

NOME	CPF	CARGO	DATA DE POSSE
Ednalva Nascimento Leonel	498.919.362-87	Técnico Judiciário 40hs	11/05/06
Marcos Roberto Pereira Santos	563.543.122-49	Técnico Judiciário 40hs	11/05/06
Thalita Fernanda Vasconcelos Ramos Galvez	718.359.202-25	Agente Judiciário 40hs	11/05/06
Jerônimo José Da Silva	068.930.987-23	Técnico Judiciário 40hs	04/05/06
Marcos Vinícios Sousa Barros	426.086.512-91	Agente Judiciário 40hs	04/05/06
Noêmia Cardoso Leite De Sousa	519.534.632-15	Técnico Judiciário 40hs	04/05/06
Adriano Lara Resende De Souza	611.437.661-72	Agente Judiciário 40hs	27/03/06
Danieli Amadio De Oliveira	665.659.102-78	Agente Judiciário 40hs	27/03/06
Hercílio Vargas Porto	251.065.892-15	Agente Judiciário 40hs	27/03/06
Alexandre Marcel Silva	687.310.512-00	Técnico Judiciário 40hs	06/04/06
Alex Da Silva De Jesus	512.647.492-87	Agente Judiciário 40 hs	06/04/06
Jackson Alves Saraiva	060.769.122-00	Agente Judiciário 40hs	06/04/06
Edson Dos Santos Techio	636.789.182-04	Técnico Judiciário 40hs	16/03/06
Francisco Cacilmare Alencar Da Silva	183.284.902-34	Técnico Judiciário 40hs	16/03/06



João Carlos Da Silva	694.548.682-68	Técnico Judiciário 40hs	16/03/06
Jorge Luiz Morais Brandão	220.422.612-20	Agente Judiciário 40hs	16/03/06
Marly Suave	632.062.932-00	Técnico Judiciário 40hs	16/03/06
Valéria Rosa Soler Da Silva	408.841.632-52	Técnico Judiciário 40hs	16/03/06
Adriano Gonçalves Freitas Leite	661.158.332-72	Técnico Judiciário 40hs	13/02/06
Erica Cristina Sartori	711.054.922-49	Técnico Judiciário 40hs	13/02/06
Ivaney Carvalho Braga	325.571.752-34	Agente Judiciário 40hs	13/02/06
Luiz Rocha De Oliveira Vieira	590.173.412-20	Técnico Judiciário 40hs	13/02/06
Orlando Da Silveira Neto	715.891.202-72	Técnico Judiciário 40hs	13/02/06
Solange Aciole Da Silva	220.628.152-04	Técnico Judiciário 40hs	13/02/06
Vera Lúcia Gonçalves Da Costa	063.680.908-04	Técnico Judiciário 40hs	13/02/06
Célia Maria de Souza Reis	348.460.262-72	Agente Judiciário 40hs	02/02/06
Elenn Passos Grangeiro	633.138.122-87	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Francisca Das Chagas Das Neves	422.565.182-72	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Lidiane da Silva Coutinho	655.998.022-72	Agente Judiciário 40hs	02/03/06
Maria de Jesus Costa Brasil	162.942.202-97	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Mônica Cota Vieira	517.866.722-00	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Muhammad Hijazi Zaglout	512.465.032-04	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Valnei Ferreira Gomes	408.130.022-49	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Rosane Neves Da Silva	670.964.502-97	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06
Viviane Queiroz Da Silva	517.831.002-06	Agente Judiciário 40hs	02/03/06
Vladir Lima De Carvalho	590.261.030-04	Técnico Judiciário 40hs	02/03/06

Processo: 0556/08/TCE-RO

Vismar Kfourí Júnior	602.700.392-87	Agente Judiciário 40hs	22/08/06
Ângela Maria Bernardo Da Silva	652.824.004-30	Técnico Judiciário 40hs	21/11/05
Áureo Maegaki Ono	782.012.921-20	Técnico Judiciário 40hs	21/11/05
Emilia Correia Lima	645.657.002-63	Técnico Judiciário 40hs	21/11/05
Valéria Moreira de Alencar Ramalho	421.883.002-97	Técnico Judiciário 40hs	21/11/05
Vítor Rafael De Moraes Honorato	663.027.572-15	Técnico Judiciário 40hs	21/11/05
Aldelina Pereira Coutinho	582.057.132-00	Técnico Judiciário 40hs	28/11/05
Anísio Récio de Souza Diniz	326.405.952-53	Técnico Judiciário 40hs	28/11/05
Daniela Christina Klemz Eller	655.175.802-97	Técnico Judiciário 40hs	28/11/05
Érica Mendes De Oliveira	221.981.212-04	Técnico Judiciário 40hs	28/11/05
Ariosto José Nogueira Araújo	237.386.852-00	Agente Judiciário 40hs	06/12/05
Christina Evelyn Amaral Axer	081.918.697-05	Agente Judiciário 40hs	06/12/05
Duane Franco Silva Modesto	617.127.442-91	Técnico Judiciário 40hs	06/12/05
Emerson Batista Salvador	142.568.088-76	Técnico Judiciário 40hs	06/12/05
Lucas Dos Santos Costa	709.899.662-91	Técnico Judiciário 40hs	06/12/05
Maria Silvana De Jesus Cruz	420.620.553-15	Técnico Judiciário 40hs	06/12/05
Solange Aparecida Da Silva	713.014.612-53	Técnico Judiciário 40hs	06/12/05
Viviane Garcia Dos Santos	649.754.012-15	Técnico Judiciário 40hs	06/12/05
Laudenei Codognoto	654.375.942-91	Técnico Judiciário 40hs	15/12/05
Florenilcy Alecrim Naje	508.443.422-20	Agente Judiciário 40hs	15/12/05
Maria Clara Soares Do Nascimento	786.461.032-34	Técnico Judiciário 40hs	15/12/05
Paula Andréia Pereira	568.989.672-15	Técnico Judiciário 40hs	15/12/05
Dalila Effgen De Almeida	190.984.562-00	Técnico Judiciário 40hs	17/04/06
Lindemarcia Neiva De Carvalho Kawasaki	457.535.802-97	Técnico Judiciário 40hs	17/04/06
Wilquem Dand Gonçalves Gomes	789.185.702-44	Técnico Judiciário 40hs	17/04/06
Cristine Andréa Dos Santos Lima	713.151.282-68	Agente Judiciário 40hs	09/11/05
Edvan Honorato Cândido	420.005.302-06	Agente Judiciário 40hs	09/11/05
Elizabeth Regina Cismoski Da Silva	479.299.792-53	Técnico Judiciário 40hs	09/11/05
Hilmar Rocio De Souza	900.642.167-72	Agente Judiciário 40hs	09/11/05
Djane Muniz Lobato	603.337.822-91	Técnico Judiciário 40hs	03/11/05
Máique Brito Da Silva	638.905.342-87	Agente Judiciário 40hs	03/11/05
Oscar Dias De Souza Netto	775.097.492-04	Técnico Judiciário 40hs	03/11/05
Rafella Ramos Eduardo Milanese	663.881.712-49	Técnico Judiciário 40hs	03/11/05

Processo: 0582/08/TCE-RO

Albino Luciano Sales Lobato	625.788.712-72	Agente Judiciário 40hs	21/06/06
Alexsandro Leite Silveira	559.775.452-15	Agente Judiciário 40hs	21/06/06
Glacia Nogueira Ramos	742.646.212-91	Técnico Judiciário 40hs	21/06/06
Lorena Sarraf Borges	704.226.132-15	Agente Judiciário 40hs	21/06/06
Nísia Teixeira Andrade De Lima	499.373.082-91	Agente Judiciário 40hs	21/06/06

Processo: 0583/08/TCE-RO

Aurélio Zenor Ferreira Mota	749.520.132-00	Agente Judiciário 40hs	16/01/06
Carlos Mágnio Silva Souza	658.463.622-49	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
Cláudia Da Silva Ximenes De Souza	560.459.132-72	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
Isabel Lima Dos Santos	229.071.063-68	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
José Manoel Junior	028.887.084-00	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
Leia Moreira De Matos	419.572.962-91	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
Maria Rejane Cunha De Araújo	563.961.632-68	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
Mauricio Andretta Vígiato	286.440.262-91	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06
Rosemeire Barbosa	422.150.212-68	Técnico Judiciário 40hs	16/01/06

Antonio Lisboa Dos Santos Filho	393.124.029-00	Técnico Judiciário 40hs	29/05/06
Arno Lipke	611.288.052-00	Técnico Judiciário 40hs	29/05/06
Cíntia Mendes Cabral	792.808.202-06	Agente Judiciário 40hs	29/05/06
Guacymara Barbosa Gorayeb	591.666.062-68	Agente Judiciário 40hs	29/05/06
Igor de Melo Trivério	520.856.352-53	Agente Judiciário 40hs	29/05/06
Maria Aparecida Ribeiro Torres	289.593.102-04	Agente Judiciário 40hs	29/05/06
Acácia Francieli Bueno Duarte	654.031.852-91	Técnico Judiciário 40hs	23/05/06
Elaine Gunchorowski Cavalcante	595.389.962-91	Técnico Judiciário 40hs	23/05/06
Joy Nogueira Linares	700.893.702-44	Técnico Judiciário 40hs	23/05/06
Enildo Lamarão Gil	422.558.562-04	Técnico Judiciário 40hs	03/03/06
Elivalda Ramos Nogueira	321.127.182-15	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
Franci Felix Paiva	444.345.962-68	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
Gisele Bisconsin	673.380.542-15	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
Irene Costa Lira Souza	438.353.842-87	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
Ítalo Ricardo Veiga Cidin	456.494.133-04	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
Maria Do Socorro Belarmino Da Silva	203.811.662-87	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
Marli Bizarello	191.839.412-15	Agente Judiciário 40hs	01/02/06
Neli Castro Moura	116.527.802-20	Agente Judiciário 40hs	01/02/06
Sara Ramos Belo	678.409.142-68	Técnico Judiciário 40hs	01/02/06
André de Araújo Neves	770.088.202-91	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Antonio Cardoso Mourão	409.568.732-00	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Charles Roberto Ramos Vlácio	420.348.172-49	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Felix Rodrigues Da Silva	271.515.492-53	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Jean Cordeiro de Oliveira	486.278.102-06	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Luciano Tenyson Nogueira Costa	604.432.432-04	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Naida Queiroz Fernandes	767.148.102-53	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Sílvia Zeila Souza De Castro	421.291.682-72	Agente Judiciário 40hs	05/06/06
Luciano Peixoto De Alencar	566.170.032-68	Técnico Judiciário 40hs	25/04/06
Rose Marie Ferreira Da Silva Flor	149.371.072-91	Técnico Judiciário 40hs	25/04/06
Kátia Regina Guimarães Da Silva	389.269.972-00	Técnico Judiciário 40hs	12/06/06
Processo: 0618/08/TCE-RO			
Rafael Ricci	438.369.842-53	Agente Judiciário 40hs	04/07/06
Roberto Dimas Batista	638.477.956-00	Técnico Judiciário 40hs	23/06/06
Wesley Mendonça Flores	630.885.922-20	Agente Judiciário 40hs	10/07/06
Késia Mália Campana	657.196.382-53	Técnico Judiciário 40hs	22/06/06
Processo: 0620/08/TCE-RO			
Jean Luis Ferreira	616.997.562-87	Técnico Judiciário 40hs	18/05/06
Kleber Okamoto	563.371.402-49	Técnico Judiciário 40hs	18/05/06
Rubia Helena De Almeida	654.989.682-72	Técnico Judiciário 40hs	18/05/06
Processo: 0621/08/TCE-RO			
Cristina Moreira Dos Reis Gonzaga	312.220.302-25	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Davi Ferreira Martins	616.800.362-20	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Edcarlos Da Silva Rodrigues	709.647.772-15	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Heverton Mendes Barbosa	739.920.892-15	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Jose Emerson Amorim Da Costa	036.208.157-39	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Tâmara de Souza Valério	216.939.508-39	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Thiago Da Silva Viana	675.439.792-68	Técnico Judiciário 40hs	24/10/05
Aparecida Maria Da Silva Fernandes	665.914.149-91	Técnico Judiciário 40hs	18/05/06

II - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0788/08 (APENSOS NºS 824/08, 834/08, 835/08 E 797/08)
INTERESSADA: CARINA ADÉLIA DAMACINI E OUTROS
CPF Nº 523.194.902-72
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 728/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da validade dos atos de admissão de pessoal da Prefeitura do Município Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Vilhena, em decorrência de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, deflagrado através do Edital nº 002/PMV/2002, de 28.6.2002, publicado no DOM de 28 de junho de 2002, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004, vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria; e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96;

Processos: 0788/08/TCE-RO	Nº NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Carina Adélia Damacini	523.194.902-72	Agente Comunitário de Saúde	13/03/2006
2	Cristiane Aparecida Pagnoncelli Ferreira	604.222.622-34	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2006

Processos: 0797/TCE-RO	Nº NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Hudson França Dias Ozório	931.237.101-06	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2006
2	Maria Aparecida dos Santos Barreiro	351.099.552-04	Agente Comunitário de Saúde	13/07/2006

Processos: 0824/2008/TCE-RO	Nº NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Elaine Cristina Camargo Bastos	607.135.342-49	Agente Comunitário de Saúde	11/08/2006
2	Rosildo Moraes de Souza	687.281.072-68	Agente Comunitário de Saúde	11/08/2006
3	Maria Elenice de Souza	902.239.001-25	Agente Comunitário de Saúde	11/08/2006
4	Márcia Rossi	032.526.839-89	Agente Comunitário de Saúde	11/08/2006

Nº NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1 Sâmia Maria de Souza Alves	207.733.822-91	Agente Comunitário de Saúde	27/01/2006

Processos: 0834/2008/TCE-RO

Processos: 0835/2008/TCE-RO	Nº NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
1	Wesley Cayres Ribeiro	631.867.052-15	Agente Comunitário de Saúde	16/01/2006

II - **Determinar** ao Prefeito do Município de Vilhena que observe o prazo para a remessa dos processos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** ao Prefeito do Município de Vilhena que submeta previamente os processos de admissão de pessoal ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos concernentes a atos de pessoal e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar 154/96, aos gestores responsáveis;

IV - **Arquivar os autos** depois de cumpridos os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2015/94
INTERESSADA: MARIA IGLACI RICO FRANCO E OUTROS (CÔNJUGE) MATEUS

RIGO FRANCO (FILHO)
LUIZA RIGO FRANCO (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 729/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Iglaci Rigo Franco (cônjuge), Mateus Rigo Franco e Luiza Rigo Franco (filhos), beneficiários do ex-servidor Adolfo Gonçalves Franco Júnior, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Maria Iglaci Rigo Franco (cônjuge) e de pensão temporária aos menores Mateus Rigo Franco e Luiza Rigo Franco (filhos), beneficiários legais do ex-servidor Adolfo Gonçalves Franco Júnior, outorgada por meio do Ato Concessório nº 94/DEPREV/IPERON/94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3057, de 3.7.1994, retificado pelos Atos Concessórios nº 40/DIPREV/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0088, de 17.8.2004; 78/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1000, de 20.5.2008 e, por último, pelo Ato Concessório nº 303/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1351, de 20.10.2009, com fundamento nos artigos 259, 260, §§ 1º e 2º, 261, I, "a" e II, "a", da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - **Dar conhecimento desta decisão** ao Órgão de origem;

III - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3378/97
INTERESSADO: JOSÉ COSTA SOBRINHO (CÔNJUGE)
ÉDER COSTA (FILHO)
JOSILENE COSTA (FILHO)
WANDER COSTA (FILHO)
CPF Nº 084.807.37-04
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 730/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida José Costa Sobrinho (cônjuge), Éder Costa, Josilene Costa e Wander Costa (filhos), beneficiários da ex-servidora Helena Maria Costa, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor do

Senhor José Costa Sobrinho (cônjuge) e de pensão temporária aos menores Éder Costa, Josilene Costa e Wander Costa (filhos), beneficiários legais da ex-servidora Helena Maria Costa, outorgada por meio do Ato Concessório nº 70/DEPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3776, de 16.6.1997, retificados pelos Atos Concessórios nº 38/DIPREV/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0085, de 12.8.2004; 010/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0211, de 21.2.2005; 156/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0356, de 20.9.2005; 170/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1097, de 8.10.2008; 183/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1110, de 28.10.2008; 198/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1279, de 7.7.2009, com fundamento nos artigos 259, 260, §§ 1º e 2º, 261, inciso I, "a", e II, "a", da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o § 5º do artigo 40 da **Constituição Federal**, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis, com fulcro no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2552/04
INTERESSADA: MARIA FAUSTA DE ARAÚJO SILVA (COMPANHEIRA) RIALO LEITE DA SILVA (FILHO)
RIOLE LEITE DA SILVA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 731/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Fausta de Araújo Silva (companheira), Rialo Leite da Silva e Riole Leite da Silva (filhos), beneficiários do ex-servidor, Rivaldo Leite da Silva o, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Maria Fausta de Araújo Silva (companheira) e temporária a Rialo Leite da Silva e Riole Leite da Silva (filhos), beneficiários legais do ex-servidor, Rivaldo Leite da Silva outorgada por meio do Ato n. 004/Diprev/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5440, de 24.3.2004, retificado por meio do Ato n. 063/Diprev/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0993, de 9.5.2008, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com os artigos 22, I e II, 30, II, "a", e 53, da Lei nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de 10 (dez) dias para a remessa dos processos de atos de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro

Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2681/04
INTERESSADA: NEUZA DE ANDRADE DOS SANTOS (CÔNJUGE)
CPF Nº 409.522.822-91
LIDIANE DE ANDRADE DOS SANTOS (FILHA)
JOSIANE DE ANDRADE DOS SANTOS (FILHA)
JOÃO LENO DE ANDRADE DOS SANTOS (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 732/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Neuza de Andrade dos Santos (cônjuge), Lidiane de Andrade dos Santos, Josiane de Andrade dos Santos e João Leno de Andrade dos Santos (filhos), beneficiários ex-servidor José Dorlem Farias dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia concedida em favor de Neuza de Andrade dos Santos (vitalícia) e a Lidiane de Andrade dos Santos, Josiane de Andrade dos Santos e João Leno de Andrade dos Santos (temporária), beneficiários legais do ex-servidor José Dorlem Farias dos Santos, outorgada por meio do Ato nº 009/Diprev/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5450, de 7.4.2004, retificado pelo Ato nº 072/Diprev/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0744, de 26.4.2007, retificado pelo Ato nº 300/Diprev /09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1351, de 20.10.2009, com fundamento nos artigos 259, 260, §§ 1º e 2º e 261, I, "a" e II, "a" da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

IV - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5764/05
INTERESSADOS: JACYRA SAUDINO ELIAS (EX-ESPOSA)
IVANILDA SOARES FERREIRA (COMPANHEIRA)
ELPENOR ELIAS FILHO (FILHO)
REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SENHORA LAURA BATISTA LIMA
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 733/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Jacyra Saudino Elias (ex-esposa) e Ivanilda Soares Ferreira (companheira), e a Elpenor Elias Filho (filho), representado por sua genitora, Senhora Laura Batista Lima, beneficiários ex-servidor Elpenor Elias, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhoras Jacyra Saudino Elias (ex-esposa) e Ivanilda Soares Ferreira (companheira), e temporária ao menor Elpenor Elias Filho (filho), representado por sua genitora, Senhora Laura Batista Lima, beneficiários legais do ex-servidor, Elpenor Elias, outorgada por meio do Ato Concessório nº 164/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0372, de 13.10.2005, retificado pelo Ato Concessório nº 212/Diprev/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº

1131, de 26.11.2008, retificado pelo Ato Concessório nº 279/Diprev/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1329, de 16.9.2009, retificado pelo Ato Concessório nº 301/Diprev/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1351, de 20.10.2009, com fundamento nos artigos 259, 261, I, "b" e "c" e II, "a", 262, § 2º, e artigo 263, da Lei Complementar nº 68/1992, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, e determinar o seu registro, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância poderá ensejar a aplicação de multa;

IV - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2673/06
INTERESSADO: GETÚLIO GABRIEL DA COSTA (COMPANHEIRO)
CPF Nº 035.730.522-15
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 734/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida ao Senhor Getúlio Gabriel da Costa (companheiro), beneficiário da ex-servidora Alice da Costa Pereira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor do Senhor Getúlio Gabriel da Costa (companheiro), beneficiário legal da ex-servidora Alice da Costa Pereira, outorgada por meio do Ato Concessório nº 177/Diprev/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0527, de 05.06.2006, retificado por meio do Ato Concessório nº 262/Diprev/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1317, de 28.8.2009, com fundamento no artigo 22, I, §§ 1º e 4º, 50, I e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com os §§ 2º, 7º, I e 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), e determinar seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de reserva remunerada não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

IV - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

V - Arquivar os autos depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 2754/06
INTERESSADA: ROSA NASCIMENTO DE SOUZA (CÔNJUGE)
JILCIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO (FILHA)

CPF Nº 070.149.539-15

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 736/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Rosa Nascimento de Souza (cônjuge), Jilciane Nascimento da Conceição (filha), beneficiárias legais do ex-servidor Basílio da Conceição, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão vitalícia em favor da Senhora Rosa Nascimento de Souza e temporária em favor da menor Jilciane Nascimento da Conceição (filha), beneficiárias legais do ex-servidor Basílio da Conceição, outorgada por meio do Ato Concessório nº 200/Diprev/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0536, de 19.6.2006, fundamentado nos artigos 22, I, . 23, III, 50, I, e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, e de acordo com o artigo 40, § 7º, da **Constituição Federal, e determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe nos cálculos dos proventos de pensão as limitações estabelecidas pelos §§ 2º e 7º, II e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

III – Determinar o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a aplicação de multa, com fulcro no inciso IV e VII do artigo 55 da Lei complementar nº. 154/96;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 3337/06
INTERESSADA: TAMIRIS DA SILVA JUSTINIANO (FILHA)

JACSONREY DA SILVA JUSTINIANO (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 737/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Tamires da Silva Justiniano e Jacsonrey da Silva Justiniano (filhos), beneficiários do ex-servidor Juvênio Justiniano David, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal temporária em favor dos menores Tamires da Silva Justiniano e Jacsonrey da Silva Justiniano (filhos), beneficiários legais do ex-servidor Juvênio Justiniano David, outorgada por meio do Ato Concessório nº 235/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 558, de 19.7.2006, fundamentado nos artigos 22, I, 23, III, . 50, I, e 53 da Lei Complementar nº 228/200, com a nova redação dada pela Lei nº 253/2002, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe nos cálculos dos proventos da pensão as limitações estabelecidas pelo § 2º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação instituída pela Emenda Constitucional nº 20/98, e o inciso II do § 7º e § 8º do mesmo artigo, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 41/02;

III - Alertar o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos mencionados atos, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 2753/06
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO PENA (CÔNJUGE)
CPF 070.149.539-15
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 738/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida ao Senhor Raimundo Nonato Pena (cônjuge), beneficiário da ex-servidora Iralda Maria da Rocha à, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor do Senhor Raimundo Nonato Pena (cônjuge), beneficiário legal da ex-servidora Iralda Maria da Rocha, outorgada por meio do Ato Concessório nº 195/Diprev/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0536, de 19.6.2006, retificado pelo Ato Concessório nº 0138/Diprev/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1060, de 15.8.2008, retificado Ato Concessório nº 299/Diprev/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1351, de 20.10.2009, com fundamento no art. 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/

03, combinado com os artigos 22, I, 23 e 50, I, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/2002, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, **reserva remunerada**, reforma ou pensão, e que a inobservância poderá ensejar a aplicação de multa, com fulcro nos incisos IV e VII do artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; **IV – Dar conhecimento desta decisão** ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0934/08
INTERESSADA: AMÉRICA GORAYEB DE MELO
CPF Nº 013.707.742-49
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
DECISÃO Nº 739/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora América Gorayeb de Melo, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da servidora pública municipal América Gorayeb de Melo, no cargo de Técnico Nível Superior, cadastro nº 029840, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho,

efetuado por meio da Portaria nº 0188/GP, de 21 de agosto de 1996, publicada no DOM nº 1.259/96, retificada pelo Decreto nº 11.430, de 11 de setembro de 2009, publicado no DOM nº 3.624/09, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, **redação original**, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Prefeito Municipal de Porto Velho que observe o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato concessório no Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Prefeito Municipal de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3303/99
INTERESSADO: SD PM JOSÉ ALBERTO SOARES
CPF Nº 382.646.504-06
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
DECISÃO Nº 741/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do SD PM RE

01217-0 José Alberto Soares, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência ex-offício para reserva remunerada do **SD PM José Alberto Soares**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria nº 112/SÇ INAT PENS/DP 6/96, de 29.10.1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3637, de 20.11.1996, com fundamento no artigo 94, IV, do Decreto-Lei 09-A, de 9.3.1982, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos autos a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37 da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, **reserva remunerada**, reforma ou pensão, e que a inobservância a esta exigência sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 4042/02
INTERESSADO: 3º SGT PM FELIZBERTO RODRIGUES
CPF Nº 294.267.741-49
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 742/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do SUB 3º SGT PM RE 01328-9 Felizberto Rodrigues, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência ex-offício para reserva remunerada do 3º SGT PM RE 01328-9 Felizberto Rodrigues, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 081/DIV INAT PENS, de 25.7.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.032, de 29.07.2002, com fundamento no inciso VI, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82, **alterado pela Lei nº 683/96, e determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de reserva remunerada não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCER, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de transferência para a reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO

CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 4505/03
INTERESSADO: 2º SGT PM PAULO ORLANDO BARBOSA DA COSTA MATHIAS
CPF Nº 050.137.378-00
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 743/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do 2º SGT PM Paulo Orlando Barbosa da Costa Mathias, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do 2º SGT PM Paulo Orlando Barbosa da Costa Mathias, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 64/DIV/INAT/PENS, de 6.8.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5294, de 19.8.2003, com fundamento no inciso I do artigo 89, I do artigo 93; I do art. 124 do Decreto-Lei 09-A/82, “a”, II, 50, do Decreto-Lei 09-A e alterações, combinado com os incisos I e II do artigo 29 da Lei n. 1063/02; § 1º dos artigos 1º, e 27 da Lei nº 1063/02, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de reserva remunerada não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos autos a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de n. 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, **reserva remunerada**, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 1246/05
INTERESSADO: CB PM GALDINO PAULO DE SANTANA
CPF nº 214.654.951-34
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 744/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do CB PM RE 01005-5 Galdino Paulo de Santana, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do CB PM RE 01005-5 Galdino Paulo de Santana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 90/DIV INAT, de 14.09.2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0112, de 21.9.2004, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82, retificado pela Portaria nº 102/DIV INAT, de 30. 09.2004 e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os

proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos processos de atos de pessoal a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de transferência para a reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2605/04
INTERESSADO: CEL PM REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO
CPF Nº 622.333.867-87
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 745/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do CEL PM RE 01172-4 Reinaldo Guimarães de Figueiredo, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do CEL PM RE 01172-4 Reinaldo Guimarães de Figueiredo, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto n. 10.842, de 29.12.2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.383, de 29.12.2003, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82; e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2606/04
INTERESSADO: CEL PM ANDERSON LEAL ALVES MARINHO
CPF Nº: 397.926.927-20
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 746/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do TEN CEL PM RE 01174-8 Anderson Leal Alves Marinho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do TEN CEL PM RE 01174-8 **Anderson Leal Alves Marinho**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 02/DIV INAT, de 9.1.2004, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.393, de 15.1.2004, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82, retificada pela Portaria n. 102/DIV INAT, de 30.09.2004, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de 10 (dez) dias para a remessa dos processos de atos de pessoal a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de transferência para a reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 2607/04
INTERESSADO: 3º SGT PM FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF Nº 043.627.298-95
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 747/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do 3º SGT PM RE 01184-1 Francisco de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do 3º SGT PM RE 01184-1 Francisco de Oliveira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 73/DIV INAT, de 23.12.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.388, de 8.1.2004, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de 10 (dez) dias para a remessa dos processos de atos de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, **reserva remunerada**, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

VI – Arquivar os autos depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 3214/05
INTERESSADO: 2º SGT PM IVAN LOPES MEIRA
CPF Nº 078.980.702-59
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 748/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do 2º SGT PM RE 01301-9 Ivan Lopes Meira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do 2º SGT PM RE 01301-9 Ivan Lopes Meira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria nº 76/DIV INAT, de 7.3.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0232, de 22.3.2005, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de pensão não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de 10 (dez) dias para a remessa dos processos de atos de pessoal a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do

Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 3218/05
INTERESSADO: 1º SGT PM GILBERTO CARLOS CANTARELLI
CPF Nº 078.179.938-08
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 749/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do 1º SGT PM RE 01847-3 Gilberto Carlos Cantarelli, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do 1º SGT PM RE 01847-3 Gilberto Carlos Cantarelli, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 85/DIV/INAT/PEN, de 14.3.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0232, de 22.3.2005, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A/82, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de reserva remunerada não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCER, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de transferência para a reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3960/05
INTERESSADO: SUB TEN PM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS CPF Nº 179.946.912-34
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 750/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do SUB TEN PM RE 01454-4 Francisco de Assis Pereira Ramos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do SUB TEN PM RE 01454-4 **Francisco de Assis Pereira Ramos**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 163/DIV INAT, de 1.7.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0305, de 8.7.2005, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei

09-A/82, combinado com o artigo 28 da Lei nº 1063/02, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; **II - Alertar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de reserva remunerada não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCER, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de transferência para a reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5760/05
INTERESSADO: 3º SGT PM HIDELBERTO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO
CPF Nº 056.632.228-55
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 751/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

que tratam da Reserva Remunerada do SGT PM RE 01850-2 Hidelberto Fernandes da Silva Sobrinho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para reserva remunerada do SGT PM RE 01850-2 **Hidelberto Fernandes da Silva Sobrinho**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria n. 222/DIV INAT, de 21.9.2005, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0361, de 27.09.2005, com fundamento no inciso I, do artigo 93 do Decreto-Lei 09-A, de 9.3.1982, combinado com o artigo 28 da Lei n. 1063, de 10.4.2002, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de reserva remunerada não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe o prazo de remessa dos autos a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de n. 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, **reserva remunerada**, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1403/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 149/GDRH/SEAD/2009
RESPONSÁVEL: VALDIR ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 753/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital do Concurso Público nº 149/GDRH/SEAD/2009, da Secretaria de Estado da Educação, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital do Concurso Público nº 149/GDRH/SEAD/2009, tendo por objeto o preenchimento de cargos de nível superior, médio e fundamental completo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;
II – Determinar a extração de cópia das partes inerentes ao processo administrativo nº 01-2101.387-00/2009/SEAD, que trata da dispensa de licitação do Concurso Público nº 149/GDRH/2009-SEAD, consoante documentos de fls. 179/435; 437/443 e 447/453 do processo de nº 1403/2009-TCE/RO, para que sejam autuadas e analisadas em autos apartados;

III – Determinar à Secretaria de Estado da Saúde, que apresente, junto a esta Corte de Contas, a comprovação da capacidade financeira para custear as despesas decorrentes das contratações dos candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 149/GDRH/SEAD/2009, à medida que forem realizadas;

IV – Determinar à Secretaria de Estado da Administração a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar possível dano ao erário decorrente da previsão de recolhimento das taxas de inscrições diretamente à conta da instituição privada contratada, cujo resultado final deverá ser encaminhado a esta Corte de Contas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilidade de autoridade administrativa, observando o limite delimitado no artigo 13 da Instrução Normativa nº 21/2007-TCE/RO;

V – Dar ciência ao interessado sobre o teor do presente *decisum*;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para aguardar o cumprimento das disposições elencadas acima.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1460/09
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009
RESPONSÁVEL: JAIR PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 754/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, promovido pelo Município de Parecis, cujo objeto é a seleção e contratação de médicos, dentista, enfermeiros, psicólogo e bioquímico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Determinar ao Prefeito do Município de Parecis, que, no prazo de 180 dias, a contar do conhecimento desta decisão, promova concurso público, com fulcro no artigo 37, II, da Constituição Federal, para substituição dos contratados por prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar à Administração Municipal de Parecis, que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios da deflagração e conclusão do concurso público, bem como dos atos de admissão efetivados;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para aguardar o cumprimento das disposições elencadas acima.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2869/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 287/GDRH/SEAD
RESPONSÁVEL: VALDIR ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 756/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 287/GDRH/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar ilegal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 287/GDRH/SEAD, de 29.7.2009, promovido pela Secretaria de Estado da Administração para contratação de 500 agentes de escolta e vigilância penitenciária para atender à Secretaria de Estado da Justiça; por descumprimento ao artigo 37, IX da Constituição Federal;

II – Dar ciência ao interessado sobre o teor desta decisão;

III – Arquivar os autos, após as providências regimentais por parte da Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3342/09
INTERESSADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/09
RESPONSÁVEL: DESEMBARGADORA ZELITE ANDRADE CARNEIRO
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 757/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, sob o nº 002/2009-TJ/RO, que tem por objeto a escolha de permissionário de uso de bem público, visando a exploração de lanchonete em área reservada ao Fórum Cível, Criminal e Juizados Especiais da Comarca de Ji-Paraná, por preencher os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93;

II – **Dar ciência** à interessada sobre o teor do presente *decisum*;

III – **Arquivar os autos**, após exauridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3913/09
INTERESSADA: PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: VALCIR SILAS BORGES
CPF Nº 288.067.272-49
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 758/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Nova Brasilândia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar viável** a Estimativa de Receita prevista pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste, para o exercício de 2010, na ordem de R\$23.556.743,78 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

II - **Remeter** cópia do Relatório e Voto à Câmara Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO;

III - **Alertar** ao atual Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste que, quando da abertura de créditos adicionais, observe os seguintes

dispositivos legais:

a) **parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00** - não poderão ser objeto de suplementações fora do objeto pactuado as receitas provenientes de arrecadações vinculadas;

b) **artigo 42 da Lei 4.320/64** - deverão os créditos especiais ser autorizados por lei específica e abertos por decreto executivo;

c) **artigo 42, combinado com o artigo 7º da Lei 4.320/64** - deverão os créditos suplementares ser autorizados por lei específica caso ultrapassado o percentual de autorização contido na Lei Orçamentária;

d) **artigo 43 da Lei 4.320/64** - a abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição de justificativa;

IV - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após dar ciência aos interessados do teor desta decisão, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2201/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2008 (1º QUADRIMESTRE)
RESPONSÁVEL: PATRÍCIO SOARES DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 927.254.818-72
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
DECISÃO Nº 759/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2008, da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Ministro Andreazza, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade

do Senhor Antônio Patrício Soares da Silva – Presidente da Câmara Municipal, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – **Proceder o apensamento** aos autos de nº 1204/09/TCE-RO, para subsidiar à análise das contas anuais da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2224/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: CÉLIO DE JESUS LANG
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 593.453.492-00
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 760/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, exercício de 2008, do Município de Urupá, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Urupá, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor Célio de Jesus Lang – Presidente da Câmara Municipal, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – **Proceder o apensamento** aos autos de nº 1495/09/TCE-RO, para subsidiar à análise das contas anuais da Câmara Municipal de Urupá, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2630/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTADO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: ITMAR BARBOSA LEAL
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 204.236.912-87
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 761/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, relativa ao 1º Semestre de 2009, da Câmara do Município de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste, referente ao 1º Semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 2631/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: FRANCISCO IDALGO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 539.841.709-63
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 762/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre de 2009, da Câmara Municipal de Cabixi, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Cabixi, referente ao 1º semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Cabixi.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2632/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: MAURI ANTÔNIO ANSILIERO
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 036.733.169-15
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 763/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, relativa ao 1º Semestre de 2009, da Câmara do Município de Colorado do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, referente ao 1º Semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Colorado do Oeste.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2633/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: VALTER DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 241.966.222-91
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 764/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, relativa aos 1º Semestre de 2009, da Câmara do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Corumbiara, referente ao 1º Semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Corumbiara.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2634/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: AROLD DE OLIVEIRA LAURINDO
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 499.396.372-68
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 765/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, relativa ao 1º Semestre de 2009, da Câmara do Município de Nova Brasilândia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, referente ao 1º Semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Nova Brasilândia.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2635/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: VALDECIR DEL NERO
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 565.394.792-04
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 766/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, relativa aos 1º Semestre de 2009, da Câmara do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Parecis referente ao 1º Semestre/2009;

II – Determinar ao Presidente da Câmara Municipal de Parecis que observe o prazo limite de 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, para publicação do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

IV – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Parecis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2636/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: ERNANDES CAPELINI
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 497.918.002-78
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 767/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre/2009, da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste, referente ao 1º semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2637/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º SEMESTRE)
RESPONSÁVEL: SÍCERO NEGRINI
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 271.999.592-49
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 768/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, exercício de 2009, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Teixeiraópolis referente ao 1º semestre/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2638/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2009 (1º E 2º QUADRIMESTRES)
RESPONSÁVEL: CARMOZINO ALVES MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF Nº 316.557.932-68
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 769/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal, relativa aos 1º e 2º Quadrimestres de 2009, da Câmara do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por

UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar regular a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Vilhena referentes aos 1º e 2º Quadrimestres/2009;

II – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

III – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Vilhena.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 3917/09
INTERESSADA: PREFEITURA DE PARECIS
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: JAIR PEREIRA DUARTE
CPF Nº 068.386.691-53
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 770/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar viável a Estimativa de Receita prevista pelo Município de Parecis para o exercício de 2010, na ordem de R\$10.892.276,45 (dez milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
II - Remeter cópia do Relatório e Voto à Câmara Municipal de Parecis, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO;

II - Alertar ao atual Prefeito Municipal de Parecis que, quando da abertura de créditos adicionais, observe os seguintes dispositivos legais:

a) **parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00** - não poderão ser objeto de suplementações fora do objeto pactuado as receitas provenientes de arrecadações vinculadas;

b) **artigo 42 da Lei 4.320/64** - deverão os créditos especiais ser autorizados por lei específica e abertos por decreto executivo;

c) **artigo 42, combinado com o artigo 7º da Lei**

4.320/64 - deverão os créditos suplementares ser autorizados por lei específica caso ultrapassado o percentual de autorização contido na Lei Orçamentária;

d) **artigo 43 da Lei 4.320/64** - a abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição de justificativa;

IV - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após dar ciência aos interessados do teor desta decisão, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3883/09
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: JOSÉ ROZARIO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 315.685.722-04
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 771/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Cabixi, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar inviável a Estimativa de Receita prevista pelo Município de Cabixi para o exercício de 2010, da ordem de R\$12.334.008,52 (doze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos);

II - Remeter cópia do Relatório e Voto à Câmara Municipal de Cabixi, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO;

III - Alertar ao atual Prefeito Municipal de Cabixi que, quando da abertura de créditos adicionais, observe os seguintes dispositivos legais:

a) **parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00** - não poderão ser objeto

de suplementações fora do objeto pactuado as receitas provenientes de arrecadações vinculadas;

b) **artigo 42 da Lei 4.320/64** - deverão os créditos especiais ser autorizados por lei específica e abertos por decreto executivo;

c) **artigo 42, combinado com o artigo 7º da Lei 4.320/64** - deverão os créditos suplementares ser autorizados por lei específica caso ultrapassado o percentual de autorização contido na Lei Orçamentária;

d) **artigo 43 da Lei 4.320/64** - a abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição de justificativa;

IV - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após dar ciência aos interessados do teor desta decisão, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3928/09
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ZOTTESSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 190.776.459-34
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 772/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita para o exercício de 2010, do Município de Teixeiraópolis, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar viável a Estimativa de Receita prevista pelo Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2010, da ordem de R\$10.613.112,71 (dez milhões, seiscentos e treze mil, cento e doze reais e setenta e um centavos);

II - Remeter cópia do Relatório e Voto à Câmara

Municipal de Teixeiraópolis, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO;

III - **Alertar** ao atual Prefeito Municipal de Teixeiraópolis que, quando da abertura de créditos adicionais observe os seguintes dispositivos legais:
a) parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00 - não poderão ser objeto de suplementações fora do objeto pactuado as receitas provenientes de arrecadações vinculadas;

b) artigo 42 da Lei 4.320/64 - deverão os créditos especiais ser autorizados por lei específica e abertos por decreto executivo;

c) artigo 42 c/c artigo 7º da Lei 4.320/64 - deverão os créditos suplementares ser autorizados por lei específica caso ultrapassado o percentual de autorização contido na Lei Orçamentária;

d) artigo 43 da Lei 4.320/64 - a abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição de justificativa;

IV - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após dar ciência aos interessados do teor desta decisão, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4116/2009
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUIZ ROVER
CPF Nº 591.002.149-49
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 773/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita, para o exercício de 2010, do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar viável** a Estimativa de Receita prevista pelo Município de Vilhena para o exercício de 2010, da ordem de R\$116.643.212,40 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos);

II - **Remeter** cópia do Relatório e Voto à Câmara Municipal de Vilhena, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO;

III - **Alertar** ao atual Prefeito Municipal de Vilhena que quando da abertura de créditos adicionais observe os seguintes dispositivos legais:

a) parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00 - não poderão ser objeto de suplementações fora do objeto pactuado as receitas provenientes de arrecadações vinculadas;

b) artigo 42 da Lei 4.320/64 - deverão os créditos especiais ser autorizados por lei específica e abertos por decreto executivo;

c) artigo 42, combinado com o artigo 7º da Lei 4.320/64 - deverão os créditos suplementares ser autorizados por lei específica caso ultrapassado o percentual de autorização contido na Lei Orçamentária;

d) artigo 43 da Lei 4.320/64 - a abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição de justificativa;

IV - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após dar ciência aos interessados do teor desta decisão, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento ao Processo de Prestação de Contas Anual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99/TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1799/05
INTERESSADO: JOSÉ BAPTISTA DE LIMA
CPF Nº 001.902.092-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 774/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor José Baptista de Lima, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais, do servidor JOSÉ BAPTISTA DE LIMA, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto s/nº, de 23.6.2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0297, de 28.6.2005, retificado pelo Decreto s/nº, de 14.12.2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 904, de 21.12.2007, com base no artigo 93, VI, da Constituição Federal (redação original), combinado com os artigos 48, § 4º, e 80, VI, da Constituição Estadual, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - **Alertar** ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº. 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - **Determinar** ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV - **Dar conhecimento desta decisão** ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

V - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2915/06
INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
CPF Nº 238.092.802-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 775/2009 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez do Senhor

Manoel Messias de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez do Senhor Manoel Messias de Souza, no cargo de Monitor de Ensino, cadastro nº 001363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Porto Velho, efetuado por meio da Portaria nº 330/DICA/SEMAD, de 3.3.2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 2741, de 8.3.2006, retificada pela Portaria nº 1083/SEMAD/CMRH/DICAS, de 25.5.2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.521, de 28.5.2009, com proventos integrais, com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, mantido pela Emenda Constitucional nº 47/05 e artigos 28, §§ 1º, 6º e 7º, **da Lei Complementar nº 146/2002, e determinar** seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que observe o prazo de 10 (dez) dias para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a imputação de multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal

de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3854/06
INTERESSADA: NELCY GARCIA KAULING
CPF Nº 337.575.349-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 776/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria Compulsória da Senhora Nelcy Garcia Kauling, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria compulsória da servidora **Nelcy Garcia Kauling**, cadastro nº 2583-6, no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Ariquemes, efetuado por meio da Portaria 039/lpema/2006, de 19.7.2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0570, de 4.8.2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, combinado com o com o artigo 29 da Lei Municipal nº 1.155, de 16.11.2005, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ariquemes, que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ariquemes, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a imputação de multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

IV – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1078/06
INTERESSADA: HOLANDRINA QUIRINO DA SILVA
CPF Nº 653.704.067-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 777/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Holandrina Quirino da Silva, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da servidora Holandrina Quirino da Silva, no cargo de Professor Nível Especial 25 horas, cadastro nº 10723, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, efetuado por meio da Portaria nº 607/GP/2006, de 23 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0463/06, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1153, de 14 de fevereiro de 2006, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste, que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste, que observe o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato concessório no

Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a imputação de multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4041/06
INTERESSADA: MARIA JOSÉ OVÍDIO DE MIRANDA
CPF Nº 091.199.301-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
DECISÃO Nº 778/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria José Ovídio de Miranda, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da servidora MARIA JOSÉ OVÍDIO DE MIRANDA, no cargo de Técnico de Controle Externo, Nível I, Referência "F", cadastro nº 248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria nº 0850, de 12.12.2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0668, de 2.1.2007, com fundamento no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigos 30, § 8º, e 44 da Lei Complementar nº 307/04, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II,

da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Dar conhecimento desta decisão ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4489/06
INTERESSADO: OMER O BARBOSA DOS SANTOS
CPF Nº 181.148.141-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 779/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor Omero Barbosa dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor do servidor Senhor Omero Barbosa dos Santos, no cargo de Motorista, cadastro nº 396912, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, efetuado por meio da Portaria nº 1127/DICA/SEMAD, de 01 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Município nº 2823, de 10.7.2006, com fundamento no artigo 40,

§ 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que observe o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato concessório no Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a imputação de multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2557/97
INTERESSADA: RAIMUNDA VIANA DA SILVA (GENITORA)
CPF Nº 083.775.882-34
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 780/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Raimunda Viana da Silva, beneficiária do ex-Soldado PM RE 03475-2 José Roberto da Silva como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Raimunda Viana da Silva (genitora), beneficiária legal do ex-segurado, José Roberto da Silva, outorgada por meio do Título de Pensão Policial Militar nº 004/88 em 12.8.1988, retificado pelo Ato nº 140/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1060, de 15.8.2008, com fundamento nos artigos 50, V, "f", § 2º, V, 70 e 71 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com os artigos 5º, IV, 11, 12, 13, § 1º, e 22 do Decreto-Lei nº. 42, de 3 de janeiro de 1983, e determinar o seu registro, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

IV - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

V- Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 16/TCE-RO/2009

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR - Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 152.162,49 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente às alterações e inclusões de serviços/materiais, em razão de modificações necessárias no projeto básico, constantes na planilha às fls. 1192 a 1200, do processo nº 01.1421.00082-00/2009 DEOSP, conforme permissão do § 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, perfazendo o valor global de R\$ 1.102.166,80 (um milhão, cento e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente à obra prevista na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da programação 01.032.1035.1201.0000.4.4.90.51, Nota de Empenho nº 2623/2009.

DO PRAZO – 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração.

DO PROCESSO – Nº 01.1421.00082-00/2009 (DEOSP).

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SÉRGIO GONDIM LEITE, representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda e o Senhor ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral do DEOSP/RO.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 16/TCE-RO/2009ADITANTES – O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN –
CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR - Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 219.125,75 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), relativo às alterações e inclusões de serviços/materiais decorrentes da informação constante às fls. 1223 a 1252, do processo nº 01.1421.00082-00/2009 DEOSP, perfazendo o valor global de R\$ 1.321.292,55 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente à obra prevista na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da programação 01.032.1035.1201.0000.4.4.90.51, Nota de Empenho nº 2624/2009.

DO PROCESSO – Nº 01.1421.00082-00/2009 (DEOSP).

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO –

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SÉRGIO GONDIM LEITE, representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda e o Senhor ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral do DEOSP/RO.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia **12.6.2007, convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munidas dos exames médicos a seguir relacionados, para serem encaminhadas ao Núcleo de Perícias Médicas para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF). Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo (somente para candidatas do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatas acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	RG
30º	ALINE ROCHA VILARIM	530286 SSP/RO
31º	MARIA CLARICE ALVES DA COSTA	2143965 SSP/GO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 39, de 12 de janeiro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos à servidora Erinelda Bezerra Kitahara

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 10/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento à servidora **ERINELDA BEZERRA KITAHARA**, Assessora de Informática, cadastro nº 990379, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nº 3390.39.
3390.39 R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 61, de 18 de janeiro de 2010.

Suspende as férias regulamentares do servidor Ivaldo Ferreira Viana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 004/2010/CAAD, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **IVALDO FERREIRA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 199, ocupante do Cargo em Comissão de Controlador de Análise e Acompanhamento da Despesa, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 62, de 18 de janeiro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1626, de 22.12.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/2010/CAAD, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 1º.1.2010, o prazo da Portaria nº 1626, de 22.12.2009, publicada no DOE 1397, de 29.12.2009, que designou a servidora **JOSANE ROCHA BRAGA**, Assessor de Controlador, cadastro nº 990424, para substituir o servidor Ivaldo Ferreira Viana, no Cargo em Comissão de Controlador da CAAD, nível TC/CDS-6, no período de 2 a 31.12.2009, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 63, de 18 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Márcia Borges da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 01/GPYFM, de 10.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 11.1.2010, 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares da servidora **MÁRCIA BORGES DA SILVA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990377, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 2 a 27.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 64, de 18 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Hermes Henrique Redana Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 637/SGS, de 14.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, cadastro nº 136, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral das Sessões, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2006, nos dias 20 e 21.12.2006, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 838, de 7.12.2006, publicada no DOE nº 655, de

12.12.2006, para gozo nos dias 8 e 9.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 65, de 18 de janeiro de 2010.

Nomeia Christiane Piana Camurça Batista Pereira para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 23/GPEPSO, de 18.12.2009

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CHRISTIANE PIANA CAMURÇA BATISTA PEREIRA**, cadastro nº 990510, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 66, de 18 de janeiro de 2010.

Autoriza estágio para a servidora Regina Santiago Gomes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 10091/2009, de 10.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora **REGINA SANTIAGO GOMES**, Secretária de Gabinete, Cadastro nº 990408, a realizar estágio curricular acadêmico, sem ônus para esta Corte de Contas, a fim de cumprir o programa do curso de Ciências Jurídicas do Centro de Ensino São Lucas, com carga horária mínima de 280 (duzentas e oitenta) horas, de segunda à sexta-feira, no período de 8.2.2010 a 7.2.2011.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro José Gomes de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 67, de 18 de janeiro de 2010.

Nomeia e lota Vinicius Luciano Paula Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 009/GPCPN, de 14.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, **VINICIUS LUCIANO PAULA LIMA**, cadastro nº 990511, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 68, de 18 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Alvanira Maria Leite Nunes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 002/GCJEPPM, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ALVANIRA MARIA LEITE NUNES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 108, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 5.7 a 3.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 69, de 18 de janeiro de 2010.
Designa o servidor Marco Aurélio Hey de Lima para substituir o servidor Charles Rogério Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 04/SGI, de 11.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA**, Técnico de Informática, cadastro nº 375, para substituir o servidor Charles Rogério Vasconcelos, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte e Operação, nível TC/CDS-3, no período de 7 a 21.1.2010, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 70, de 18 de janeiro de 2010.

Concede férias regulamentares à servidora Jória Baptista de Souza Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 15/GCVCS, de 15.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990284, referentes ao exercício de 2008/2009, para gozo no período de 18.1 a 16.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 71, de 18 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor José Luiz do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 00096/2010, de 7.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 94, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Relatoria, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 1º a 30.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 72, de 18 de janeiro de 2010.

Designa Leandro Oliveira de Queiroz para

desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e a Secretaria Estadual de Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 164/2009/DEOF, de 21.12.2009,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o estudante de nível médio **LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, cadastro nº 660063, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 73, de 18 de janeiro de 2010.

Torna sem efeito o ato de nomeação do candidato Alexandre Traversi Antunes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 17, § 6º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, o ato de nomeação do candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2007, **ALEXANDRE TRAVERSI ANTUNES**, RG nº 4558290 – DGPC/GO, no cargo efetivo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Economia, código TC/AIC-301, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, efetuado mediante Portaria nº 1323, de 14.10.2009, publicada no DOE nº 1355, de 26.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 74, de 18 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Senildo Silva de Figueiredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3659/2003,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos períodos de 30.9 a 7.10.2002 e de 24 a 27.10.2002, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos períodos de 8 a 12.2.2010, de 17 a 19.2.2010, de 22 a 26.2.2010, de 1º a 5.3.2010, de 8 a 12.3.2010 e no dia 15.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 75, de 18 de janeiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Afrodite Hatzinakakis Brigido.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1490/2005,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **AFRODITE HATZINAKIS BRIGIDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 125, referentes ao quinquênio de 21.3.2000 a 19.3.2005, para gozo no período de 19.2 a 20.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 76, de 18 de janeiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Márcia Christiane Souza Medeiros Sganderla.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2222/2000,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 22 (vinte e dois) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Agente Administrativo, cadastro nº 244, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Câmara, referentes ao quinquênio de 29.5.1995 a 26.5.2000, para gozo no período de 8.2 a 1º.3.2010.

Art. 2º Os 22 (vinte e dois) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 150, de 13.2.2009, publicada no DOE nº 1188, de 19.2.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 77, de 18 de janeiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Maria Erilúcia Soares Ferreira Rendeiro Richardson.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2110/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **MARIA ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON**, Agente Administrativo, cadastro nº 72, exercente da função gratificada de Oficial de Diligência, referentes ao quinquênio de 20.7.2001 a 18.7.2006, para gozo no período de 8.2 a 9.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 78, de 18 de janeiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Adilson Moreira de Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2387/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 186, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao quinquênio de 23.2.1995 a 22.2.2000, para gozo no período de 1º.2 a 2.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 79, de 18 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Ana Maria Gomes de Araújo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1529/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, cadastro nº 219, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 8 e 9.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 80, de 18 de janeiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Adilson Moreira de Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2704/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 186, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao quinquênio de 23.2.2000 a 22.2.2005, para gozo no período de 3.3 a 1º.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 81, de 19 de janeiro de 2010.

Exonera a servidora Maria Auxiliadora Alves de Oliveira do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 1/GPCPN, de 7.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA**, cadastro nº 149, do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro
Presidente

Portaria nº 82, de 19 de janeiro de 2010.

Exonera a servidora Marilene Barros Almeida do Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 1/GPCPN, de 7.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARILENE BARROS ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 133, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 83, de 19 de janeiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota a servidora Alessandra Mie Araújo Otakara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nº 1/GPCPN, de 7.1.2010 e nº 12/GPCPN, de 12.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ALESSANDRA MIE ARAÚJO OTAKARA**, cadastro nº 990320, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Nomear a referida servidora, Bacharel em Direito, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, com a finalidade de prestar assessoria jurídica.

Art. 3º Lotar no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 84, de 19 de janeiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota o servidor Paulo Ribeiro Lacerda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nº 1/GPCPN, de 7.1.2010 e nº 12/GPCPN, de 12.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO RIBEIRO DE LACERDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 183, do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Nomear o referido, Bacharel em Direito, servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 16 de junho de 2009, com a finalidade de prestar assessoria jurídica.

Art. 3º Lotar no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 85, de 19 de janeiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota o servidor Igor Tadeu Ribeiro

de Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nº 1/GPCPN, de 7.1.2010 e nº 12/GPCPN, de 12.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ÍGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO**, cadastro nº 990474, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor, Bacharel em Direito, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 16 de junho de 2009, com a finalidade de prestar Assessoria Jurídica.

Art. 3º Lotar no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 86, de 19 de janeiro de 2010.

Designa o servidor José Fernando Domiciano para substituir a servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 004/DTCE5ºR, de 11.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 399, para substituir a servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 5ª Relatoria, nível TC/CDS-4, no período de 7 a 31.1.2010, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 87, de 19 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso para substituir o servidor Ozivaldo Gomes Vellozo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 004/DTCE5ºR, de 11.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 401, para substituir o servidor Ozivaldo Gomes Vellozo, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 5ª Relatoria, nível TC/CDS-4, no período de 7.1 a 5.2.2010, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 88, de 20 de janeiro de 2010.

Designa servidoras para realizarem Inspeção Especial na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 006/DTCE5ºR, de 14.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **EMANUELE**

CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 401 e **KERINE NASCIMENTO TENÓRIO HASLER**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 411, para, sob a Presidência da primeira, realizarem Inspeção Especial na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período de 18.1 a 8.2.2010, já com a entrega do relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 94, de 20 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Raimundo Paulo Dias Barros Vieira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2446/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 319, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Controle Externo da 4ª Relatoria, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 16.9.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 8.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 95, de 20 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Moisés Rodrigues Lopes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4315/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor MOISÉS RODRIGUES LOPES, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico de Relatoria, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 16.9.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 8 e 9.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 97, de 20 de janeiro de 2010.

Concede férias regulamentares ao Auditor Hugo Costa Pessoa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 5/1996, e considerando o que consta do Aviso de Férias nº 37, de 20.1.2010, e Memorando nº 001/GA-HCP, de 13.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, na forma do Artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao Auditor **HUGO COSTA PESSOA**, cadastro nº 110, referentes ao exercício de 2008/2009-2, para gozo no período de 8 a 27.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO Nº: 18/2010

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 18/2010 cujo objeto é aquisição de materiais para a ampliação da iluminação pública no município: Fonte de Recursos: Orçamento do Governo do Estado de Rondônia, e contrapartida da Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma **Presencial** com o Nº 18/2010, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A abertura do certame e o recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação será às 9:00h do dia 08 de fevereiro de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 22 de fevereiro.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

PREGÃO Nº: 14/2010.

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua **forma presencial** nº: 06/2010 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos tipo **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Os envelopes contendo propostas e documentação serão recebidas até às **9:00h** do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2010. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 20 DE JANEIRO DE 2010.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

Concurso Público 001/2008 Edital de Convocação nº 014

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SUB-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CONVOCAÇÃO CARGO: 69 – MOTORISTA “CNH D”

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003315	Daniel Honório dos Santos	000013	01/08/1965
00002441	Josué Andre Mchado	000014	27/12/1973
00004252	Vanderlei Gil de Azevedo	000015	21/05/1981

CONVOCAÇÃO CARGO: 67 – VIGILANTE

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003780	Leandro Gonçalves de Aguiar	000023	02/10/1989
0002591	Genésio Vitor da Costa	000024	16/06/1955
00000711	Obadias da Silva	000025	15/05/1964

CONVOCAÇÃO CARGO: 86 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ABAITARÁ)

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00000287	Maria Aguiar de Mesquita	000002	23/06/1982

CONVOCAÇÃO CARGO: 87 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIMBA)

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000002386	Elaine Maria Vieira	000007	14/09/1981

CONVOCAÇÃO CARGO: 85 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003348	Moises Ramos Campos	000520	03/02/1983

CONVOCAÇÃO CARGO: 85 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003876	Dirce Rodrigues da Silva	000069	25/12/1973
00003875	Claudia Moreira de Almeida	000070	17/10/1974
00000483	Maria Aparecida Nunes	000071	01/08/1976
00000648	Janaina Cândida do Nascimento	000072	16/02/1980

CONVOCAÇÃO CARGO: 48 – PEB III 40 HS – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00002308	Aparecida Gonçalves dos Santos da Silva	000006	03/11/1970
00000876	Maria Cleude de Souza	000007	24/11/1973

CONVOCAÇÃO CARGO: 64 – PEB III 25 HS (ABAITARÁ) - DECLÍNIO

Insc.nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00000655	Beatriz Silvino de Araujo	000001	24/11/1987

**CONVOCAÇÃO CARGO: 49 – PEB III 25 HS - DECLÍNIO**

Insc.nº	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00002679	Eliane Pereira da Silva Fonseca	000001	05/10/1977
00002750	Mariana da Rosa Lima	000007	24/03/1984
00003028	Selma Rodrigues Pinto	000010	31/12/1974
00003874	Maria do Carmo Pereira Herculado	000013	19/09/1971
00002081	Rosa Maria Bordinhao	000015	26/04/1974
00003970	Luciana Pereira Marafon	000023	19/01/1977
00002791	Eva Marines Maximiano	000027	06/04/1973
00002319	Fabiana Ribeiro da Silva	000032	23/01/1979
00003827	Patricia Adrielen de Medeiros	000070	23/11/1987

* **DECLÍNIO** refere-se aos servidores que quando convocados no 1º momento solicitou declínio de vaga passando para a última colocação.

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.
 Palácio Barão de Melgaço, 25 de Janeiro de 2010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**EXTRATO DE CONTRATO 02/2010**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria Nº 172/CPL/2009, torna público que se encontra autorizado através do processo Nº 026/SEMADF/2010, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010, tendo a finalidade:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

DATA DE ABERTURA: 04/02/2010 **as 08h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min no valor de 20,00 (vinte Reais). Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 22 de Janeiro de 2010.

Roberto Rodrigues da Silva
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/10
PROCESSO Nº 062/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e outros) p/atender as Escolas Municipais e Rurais. atendendo a Semec

REALIZAÇÃO: Dia 09/02/10.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/02/10 às 09 00 hs.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:30 hs e na sexta-feira das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS

Cacaulândia – RO, 25 de Janeiro de 2010

VALDEMIR A RAIMUNDO
 PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 001/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0099/SEMECE/2010, que será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor

Preço Por Item, tendo como OBJETO: **Aquisição de materiais de construção para execução de reformas das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil**, para atender as necessidades da SEMECE, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
 Pregoeiro /CPL
 Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0177/SEMECE/2010, que será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor **Preço Por Item, tendo como OBJETO: Aquisição de materiais de construção para ampliação das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil**, para atender as necessidades da SEMECE, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2010.
 Eliabe Leone de Souza
 Pregoeiro /CPL
 Dec. 7016/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

DECRETO Nº 170/GAB/2009
DE 04 DE JANEIRO DE 2010

“Convoca a 1ª Conferência Regional das Cidades e dá outras providências”.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades, com duração de 1 (um) dia, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2010, no Município de Monte Negro/RO, a ser definido na forma do art. 25, inciso III, da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades, sob a coordenação da Secretaria de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
 Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades, será realizada em consonância com o Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado na Resolução Normativa nº 10, de 30 de Junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades.
 Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como Tema “Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano”.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

§ 2º - A divulgação da Conferência deverá ocorrer, principalmente, entre as comunidades urbanas e rurais.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades, será presidida pelas Secretarias de Administração e Assistência Social deste Município, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Controlador Geral do Município.

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito, expedirá, mediante portaria, a lista da Comissão Preparatória e aprovação do regimento, dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência das Cidades devidamente apreciada pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Gestão de Administração e Finanças - SEGAFIN.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Monte Negro/RO, em 04 de Janeiro de 2010.

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
 Prefeito